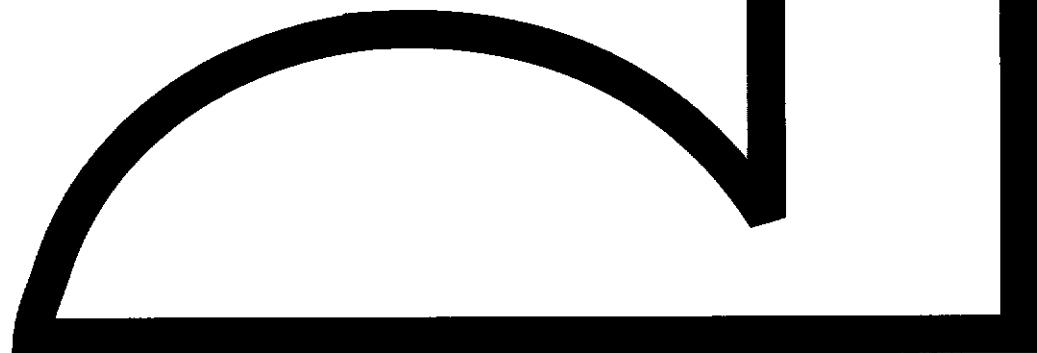




República Federativa do Brasil

EDIÇÃO ESPECIAL

BRASIL 500



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i> CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i> <small>(1) Reeleitos em 2-4-97</small>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i> <small>(2) Designação: 30-6-99</small>		
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Morais Mendes</i> LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napolitano</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Françolinho Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mezilaldo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Meirelles</i> <i>Ronan Calheiros</i> <i>Agnaldo Alves</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) - 10 Líder <i>Heleiá Holma</i> Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sabotino Recha</i> <i>Jefferson Pires</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 14 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB - 2 Líder <i>Locmar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPS - 3 Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PSB - 3 Líder <i>Roberto Sartori</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arturdo Porto</i>
EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silveira</i> <i>Dirutor-Geral do Senado Federal</i> <i>Claudionor Moura Nunes</i> <i>Dirutor da Secretaria Especial de Edição e Publicações</i> <i>Júlio Werner Pedrosa</i> <i>Dirutor da Subsecretaria Industrial</i>	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> <i>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</i> <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> <i>Dirutora da Subsecretaria de Ata</i> <i>Denise Ortega de Barreto</i> <i>Dirutora da Subsecretaria de Taquigrafia</i>	

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, QUARTA-FEIRA, ÀS 14 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA QUE DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO.

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 59, de 2000, que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Fluvial Transversal Fronteiriço de Passageiros, Veículos e Cargas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, no Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1997.....	07551
Nº 60, de 2000, que aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rádio Piatã de Salvador Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.	07551
Nº 61, de 2000, que aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Tupã Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.....	07551

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÃO

Nº 21, de 2000, que autoriza o Município de Santos, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito junto ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAMF, administrado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, no valor de R\$12.021.300,00 (doze milhões, vinte e um mil e trezentos reais), a preços de 31 de julho de 1999, destinados a projetos de modernização administrativa.....	07552
--	-------

**3 – ATA DA 38ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, EM 18 DE ABRIL DE 2000**

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE (*)

3.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão, que será dedicado a comemorar o aniversário do jornal *Gazeta Mercantil*, nos termos do Requerimento nº 144, de 2000, de autoria do Senador Edison Lobão e outros senadores. 07553

3.2.2 – Oradores (nos termos do art. 160, I, do Regimento Interno)

Senador Edison Lobão 07553

Senador Álvaro Dias 07557

Senador Eduardo Suplicy 07560

Senador Maguito Vilela 07561

Senador Romeu Tuma 07562

Senador Leomar Quintanilha 07567

Fala associativa da Presidência (Senador Ademir Andrade) 07570

O Sr. Herbert Levy 07570

Senador Lúcio Alcântara (Nos termos do art. 203, do Regimento Interno)..... 07570

Senador Ronaldo Cunha Lima (Nos termos do art. 203, do Regimento Interno)..... 07571

Senador Ademir Andrade (Nos termos do art. 203, do Regimento Interno)..... 07572

Senador Romero Jucá (Nos termos do art. 203, do Regimento Interno)..... 07573

3.2.3 – Aviso do Ministro de Estado da Saúde

Nº 234/2000, de 12 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 80, de 2000, do Senador Leomar Quintanilha. **Ao Arquivo.** 07574

3.2.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2000 (nº 2.500/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o aumento de capital nas empresas públicas ou sociedades de economia mista sob o controle da União e dá outras providências. Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania. 07574

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres

com Responsabilidades de Sustento da Família. À Comissão de Assuntos Sociais. 07576

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2000 (nº 1.411/96, na Casa de origem), que fixa normas gerais para a prática do naturismo. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais. 07577

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2000 (nº 192/99, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 544 e 545 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.... 07579

(*) Leitura de parecer após a Ordem do Dia (Item 3.3.2)

3.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias, que estabelece normas para o investimento público em habitação e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. ... 07581

Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2000, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que dispõe sobre a isenção de taxa de emissão de passaportes e demais documentos e viagem para os maiores de sessenta e cinco anos. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. 07582

3.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 206, de 2000, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão. 07583

Nº 207, de 2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão. 07584

3.2.7 – Ofícios

S/nº, de 2000, de 11 e 17 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.942-15, 1.966-5, 1.968-3, 1.986-2, 2.008-2, 2.009-2, 2.014-2, 2.016-1, 2.017-1, 2.018-1 e 2.021 de 2000. 07585

Nºs 742 e 748, de 2000, de 13 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.988-19 e 1.990-30, de 2000, respectivamente..... 07586

3.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 1999, tendo como primeiro signatário o Sena-

dor Mauro Miranda, que altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando, por dez anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos do total dos recursos destinados à irrigação nas regiões Centro-Oeste e Nordeste. Usam da palavra no segundo dia de discussão, em primeiro turno, os Srs. Mauro Miranda, Ramez Tebet e Lúcio Alcântara....

Item 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1999 (nº 13/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. **Aprovado**, com abstenção do PT, à exceção do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1999 (Parecer nº 348, de 2000-CDIR). Aprovada. À promulgação.....

Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 1999 (nº 18/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo. **Aprovado**, com abstenção do PT, à exceção do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 1999 (Parecer nº 349, de 2000-CDIR). Aprovada. À promulgação.....

Item 4

Parecer nº 286, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Geraldo Althoff, sobre a Mensagem nº 92, de 2000 (nº 270/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Milton Veloso Costa, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVS), até 25 de abril de 2003. **Aprovado.** (Votação secreta)

Item 5

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 1999-Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera o art. 12 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.....

07587

3.3.1 – Fala da Presidência (Senador Antonio Carlos Magalhães)

Associação às homenagens prestadas pelo transcurso do aniversário do jornal *Gazeta Mercantil*.....

07594

3.3.2 – Leitura de parecer

Nº 350, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2000 (nº 2.329/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários.....

07595

3.3.3 – Comunicação da Presidência

Inclusão do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2000, cujo parecer foi lido anteriormente, na Ordem do Dia da sessão do próximo dia 25, em regime de urgência constitucional.....

07599

3.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia
SENADOR PAULO HARTUNG, como Líder

– Posicionamento do PPS à implantação do financiamento público de campanhas eleitorais no Brasil.....

07599

SENADOR EDUARDO SUPlicy – Comunicação da abertura de processo de *impeachment* contra o Prefeito Celso Pitta, pela Câmara Municipal de São Paulo.....

07604

SENADORA MARINA SILVA – Considerações sobre expediente de sua autoria, enviada ao Governador da Bahia e ao Presidente da República, reivindicando o acesso de todos os cidadãos às comemorações dos 500 anos do Descobrimento do Brasil, no sítio histórico de Coroa Vermelha....

07605

SENADOR GERALDO ALTHOFF, como Líder – Esclarecimentos sobre o contrato entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento e o Banco Mundial, para desenvolvimento do programa de modernização do setor de saneamento..

07606

SENADOR TIÃO VIANA, como Líder – Leitura de carta do líder indígena Sabá Manchinery, sobre a importância da regulamentação de dispositivo constitucional que garante autonomia de defesa, em juízo, aos índios.....

07607

SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Reflexão sobre o funcionamento da Comissão Mista de Orçamento.....

07611

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Registro da importância da Marcha da Paz, realizada ontem no Estado do Amapá. Necessidade de assistência do Governo Federal ao Município de Laranjal do Jari/AP, atingido por enchente.....

07613

3.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR RONALDO CUNHA LIMA – Encaminhamento à Mesa de projeto que visa al-

07594

terar a Lei nº 9.745/98, que criou o Programa Emergencial de Frentes Produtivas, com objetivo de instituir nas áreas nordestinas atingidas pela seca, o Programa Especial de Garantia de Renda Mínima.....

SENADOR CARLOS BEZERRA – Regozijo pela destinação de recursos federais aos pequenos produtores rurais do Estado de Mato Grosso.....

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Necessidade da reformulação da atividade política para construção de uma nova ordem pública e ética dentro do Estado.....

SENADOR MAGUITO VILELA – Participação de S. Ex^a na inauguração de delegacia da Polícia Federal na cidade de Jataí/GO.....

SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Síntese da formação da sociedade brasileira por ocasião das comemorações dos 500 anos de descobrimento.....

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Cumprimentos à Federação das Indústrias do Estado do Tocantins e ao Serviço Social da Indústria pela realização do Projeto Cantos do Tocantins....

3.3.6 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão não deliberativa amanhã, às 10 horas.....

3.4 – ENCERRAMENTO

4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Convocação de reunião a realizar-se no dia 25 de abril do corrente, terça-feira, às 17 horas, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, com a mesma pauta da reunião anteriormente convocada para o dia 19 de abril do corrente, que fica, por conseguinte, cancelada.....

Ata Circunstanciada da 5ª Reunião, realizada em 13 de abril de 2000.....

5 – PARECERES

Nºs 10 e 11, de 2000-CN, da Comissão Mista, sobre a admissibilidade e a constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, que dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 3 de abril de 2000.....

6 – EMENDAS

Nºs 141 a 143, adicionadas à Medida Provisória nº 1.988-19, de 2000.....

07675

Nºs 47 a 51, adicionadas à Medida Provisória nº 1.991-16, de 2000.....

07679

Nºs 30 a 32, adicionadas à Medida Provisória nº 1.997-37, de 2000.....

07684

Nº 41, adicionada à Medida Provisória nº 1.999-17, de 2000.....

07689

Nº 101, adicionada à Medida Provisória nº 2.000-15, de 2000.....

07691

Nºs 15 e 16, adicionadas à Medida Provisória nº 2.009-4, de 2000.....

07693

7 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 23, de 2000.....

07696

8 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 449, de 2000, referente ao servidor Dilson Martins de Sousa.....

07697

Nº 450, de 2000, referente à servidora Véronica de Carvalho Maia Aragão.....

07698

Nº 451, de 2000, referente à servidora Nilda Maria dos Santos.....

07699

Nº 452, de 2000, referente à servidora Rosangela Carneiro de Carvalho.....

07700

Nº 453, de 2000, referente à servidora Monica Meyer de Moraes Silva.....

07701

Nº 454, de 2000, referente ao servidor João Batista Ferreira.....

07702

9 – ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Nºs 1 e 2, de 2000.....

07703

10 – ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nºs 27 a 32, de 2000.....

07705

11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

07654

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

(*)DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 2000

Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Fluvial Transversal Fronteiriço de Passageiros, Veículos e Cargas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, no Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Transporte Fluvial Transversal Fronteiriço de Passageiros, Veículos e Cargas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, no Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(*)O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 3-3-98.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rádio Piatã de Salvador Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 433, de 11 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 6 de fevereiro de 1995, a permissão outorgada a "Rádio Piatã de Salvador Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Tupã Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão de "Rádio Tupã Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 2000

Autoriza o Município de Santos, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito junto ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, administrado pela Caixa Econômica Federal – Caixa, no valor de R\$ 12.021.300,00 (doze milhões, vinte e um mil e trezentos reais), a preços de 31 de julho de 1999, destinados a projetos de modernização administrativa.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Santos, Estado de São Paulo, autorizado a contratar operação de crédito junto ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, administrado pela Caixa Econômica Federal – Caixa, no valor de R\$ 12.021.300,00 (doze milhões, vinte e um mil e trezentos reais).

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput deste artigo serão destinados a projetos de modernização administrativa.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I – *valor de operação*: R\$ 12.021.300,00 (doze milhões, vinte e um mil e trezentos reais), data-base em 31 de julho de 1999;

II – *taxa de juros*: 0,5825% a.m. (cinco mil, cito-centos e vinte e cinco décimos de milésimos por cento ao mês), variável fixada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, exigíveis semestralmente, sem período de carência;

III – *índice de atualização*: variação cambial (dólar norte-americano);

IV – *garantias*: cotas-párties do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

V – *prazo*: quarenta parcelas semestrais, após oito semestres de carência;

VI – *vencimento*: 31 de março de 2024;

VII – *finalidade*: implementação de projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM;

VIII – *outros encargos*: comissão de crédito de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre as parcelas não desembolsadas e Fundo de Inspeção e Vigilância – FIV de 1% (um por cento) a cada liberação; e

IX – *liberação*: 41,44% (quarenta e um inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) em 2000; 43,40% (quarenta e três inteiros e quarenta centésimos por cento) em 2001 e 15,16% (quinze inteiros e dezesseis centésimos por cento) em 2002.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 38^a Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de abril de 2000

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Ademir Andrade
Carlos Patrocínio, Eduardo Suplicy e Maguito Vilela*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente será dedicado a comemorar o aniversário do jornal **Gazeta Mercantil**, nos termos do Requerimento nº 144, de 2000, de autoria do Senador Edison Lobão e outros Srs. Senadores.

Convidado, para compor a Mesa, o ex-Deputado Federal e fundador da **Gazeta Mercantil**, Herbert Levy, assim como o Presidente da **Gazeta Mercantil**, Luiz Fernando Ferreira Levy. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Sr. Deputado Herbert Levy, Sr. Luiz Levy, Presidente da **Gazeta**, senhores convidados, minhas senhoras e meus senhores, estamos comemorando os oitenta anos da **Gazeta Mercantil**, cujo primeiro número, em cópias mimeografadas em papel offício, foi lançado pelo italiano José Francesconi a 3 de abril de 1920.

Mais de uma década depois, em 1934, já em mãos do jovem Herbert Levy – que chefiava a correto-
ra da família Levy em São Paulo -, a **Gazeta** tomou corpo com o acréscimo de outras publicações.

Em 1950, a então chamada **Gazeta Mercantil Industrial e Financeira** continuava um boletim diário mimeografado. Mas, a 17 de abril desse ano, surgiu a primeira edição de uma ampliada **Gazeta Mercantil** impressa em máquinas planas, com circulação de 6 mil exemplares. Hoje, a **Gazeta Mercantil** é este jornal extraordinário, feito dentro da técnica moderna.

A **Gazeta Mercantil**, pela sua bela trajetória, reflete o próprio avanço do Estado de São Paulo na conquista da sua hegemonia econômica e política. Pôs pedra sobre pedra na construção artesanal e uma instituição sólida e duradoura, conquistando o excepcional conceito de que goza pela competência e seriedade inscritas em cada uma de suas edições em todas essas décadas da sua existência.

Os jornais diários dedicados ao comércio e à indústria em nosso País, de uma maneira geral, sempre encontraram dificuldades para chegar ao leitor comum, daí suas circulações restritas e praticamente regionais. Seja porque não conseguiam amenizar a linguagem áspera do tecnicismo, seja porque se dirigiam habitualmente a setores determinados, com um noticiário específico que não registrava os acontecimentos gerais do País fora do contexto comercial ou industrial.

A **Gazeta Mercantil** subverteu o conceito de um jornal econômico. Investindo em todos os setores da sociedade brasileira, reuniu uma pléiade de profissionais altamente capacitados que, sucedendo-se em todos esses anos, tornaram agradável e indispensável, mesmo para os leigos, a leitura dos assuntos econômicos, além das matérias políticas e gerais, que fazem do jornal um órgão noticioso que alcança todo o universo de leitores.

A **Gazeta**, a par de todas as conquistas editoriais, demonstrou excepcional atenção para as velozes e importantíssimas conquistas da tecnologia, colocando-se sempre à frente ou emparelhada com os principais jornais brasileiros, que, sem tardanças, aprimoraram-se e vêm se aprimorando na técnica de fazer e distribuir um jornal de circulação nacional.

O maior mérito da **Gazeta Mercantil**, porém, reside na sua credibilidade. Os editoriais, artigos, suplementos, enfim, o que nela se noticia, serve muitas vezes de referência para os órgãos outros da imprensa nacional. Por tais méritos, tornou-se um jornal de leitura obrigatória para quantos – empresários, administradores, governos e políticos – precisam estar bem informados para tomar as decisões relevantes a seus misteres.

Há de ressaltar-se, na **Gazeta Mercantil**, a sua estranhada exigência de rigorosa ética, quer no noticiário que divulga, quer no relacionamento comercial, bem como a adoção do princípio do contraditório em todas as matérias da sua responsabilidade. São como premissas de uma filosofia do trabalho que executa. Alguns até definem como excessiva, por exemplo, a orientação fixada para seus repórteres de não aceitarem um convite para jantar de um ministro de Estado, ou integrarem uma comitiva do Presidente da República ao exterior, sem que o jornal pague as despesas do seu representante... Retira do repórter, portanto, qualquer traço de aproximação pessoal favorecida com a autoridade, no desejo de impedir que, por pequenos favores, deixe-se influenciar no relato das matérias a serem divulgadas pelo jornal.

Mas assim é a **Gazeta**, que, por outro lado, tornou-se um dos primeiros órgãos da imprensa brasileira, senão o primeiro, a conferir a repórteres e redatores o direito de assinarem suas matérias, reivindicação de velhos jornalistas que passaram uma existência no anonimato, não obstante o brilhantismo das reportagens que porventura tenham escrito.

Está na prática do contraditório outra das facetas da orientação editorial desse jornal. Sempre demonstrou plena consciência da necessidade do con-

traditório num processo democrático. Não obstante a alternância de suas chefias maiores, nessa mobilidade tão acentuada no jornalismo, a linha da **Gazeta Mercantil** jamais se modificou: noticiando um fato, explora todos os ângulos, favoráveis ou desfavoráveis, buscando todos e ouvindo pessoas até a exaustão para oferecer ao leitor o sumo da verdade do acontecimento eventualmente em debate. São as premissas da filosofia de trabalho que executa esse jornal.

Não é preciso dizer mais nada para explicar o segredo da notória credibilidade da **Gazeta Mercantil**, tanto no Brasil quanto no exterior.

Tornou-se legendária a coragem do jornal no episódio da Nuclebrás quando, de posse de um documento secreto, deu divulgação, em 1979, a fatos desconhecidos da opinião pública naquele momento. Demonstrava a matéria que, embora a Nuclebrás participasse com 75% do capital da nova empresa e designasse o seu presidente, este não tinha poder de voto. Os alemães da Kraftwerk Union, com 25% do capital, é que detinham o poder de decisão através das diretorias de tecnologia e comercial. O acordo, assinado em 17 de dezembro de 1975, havia sido subtraído da sociedade brasileira por quase quatro anos! O governo federal, tomando conhecimento antecipado da matéria a ser publicada pela **Gazeta**, tentou por todos os meios impedi-la, inclusive apreendendo os fotolitos da edição e detendo indevidamente o funcionário que os levava à gráfica. Fizeram-se novos fotolitos no correr da madrugada e, aplicando-se várias estratégias de despistamento, o jornal afinal chegou às bancas para conhecimento do público.

Também conhecido, entre outros vários episódios marcantes, o da chamada "Guerra da Soja" contra o Departamento de Agricultura Americano. Pesquisas meticulosas do jornal demonstraram, à época, que os americanos divulgavam previsões de safras abundantes sempre que o grão produzido no Brasil estava pronto para entrar no mercado, daí resultando a deterioração dos preços; e intempéries diversas eram anunciadas nos instantes de a colheita americana entrar na Bolsa de Chicago, o que elevava de maneira significativa, sempre, as exportações.

Fatos como esses, denunciados pela tranquila e discreta **Gazeta Mercantil**, representaram enormes benefícios para o nosso País, pois objetivaram correções que se refletem positivamente até os dias atuais.

A 28 de outubro de 1987, a **Gazeta Mercantil** recebeu o Prêmio Maria Moors Cabot – a maior lauréa do jornalismo nas Américas –, conferido anualmente pelos membros do Conselho da Universidade

de Colúmbia, por recomendação do deão da Escola de Pós-Graduação de Jornalismo. Uma comissão internacional de jornalistas e educadores assiste o deão na seleção dos homenageados. É um dos prêmios mais cobiçados pela imprensa das Nações americanas, atribuído à **Gazeta Mercantil** pela sua significativa contribuição "para a integração interamericana e a liberdade de informação e expressão".

Na justificação do prêmio, há o seguinte trecho do deão da Escola de Jornalismo da Universidade de Colúmbia, Frederick T. C. Yu, na citação dirigida ao presidente da Universidade:

Senhor Presidente, desde sua fundação, há 67 anos, a **Gazeta Mercantil** evoluiu de um boletim mimeografado para transformar-se na mais prestigiosa publicação financeira do Brasil. Seu crescimento é, em grande parte, devido a Herbert Victor Levy, um empresário brasileiro que comprou a **Gazeta**, e a seu filho Luiz Fernando. Em 1973, eles tomaram a decisão de transformar a **Gazeta Mercantil** no principal jornal da América Latina dedicado à cobertura do mundo dos negócios e dos assuntos políticos e econômicos. Hoje, a **Gazeta** tem uma circulação diária de 120 mil exemplares e é o único jornal no Brasil impresso simultaneamente em cinco cidades diferentes, abrangendo todo o território nacional daquele grande país. Além disso, a **Gazeta** publica uma edição semanal em inglês, que circula nos Estados Unidos e na Europa, o que faz dela um jornal verdadeiramente internacional, mas, ao mesmo tempo, peculiarmente brasileiro.

E continua o documento em outro trecho:

... em resumo, a **Gazeta Mercantil** tornou-se, em pouco mais de uma década, leitura obrigatória para brasileiros interessados em negócios e economia e para norte-americanos e europeus interessados no que está acontecendo no Brasil"...

De lá para cá, isto é, de 1987 a esta data, os avanços da **Gazeta Mercantil** foram ainda mais notáveis, com o pioneirismo das suas conquistas tecnológicas e a quantidade de serviços que oferece a uma clientela dia a dia mais interessada e numerosa.

Tem atualmente em seu portfólio mais de 80 produtos diferentes entre revistas, guias, publicações especiais e os 21 jornais, contada a edição nacional,

que formam a maior cadeia de diários do Brasil. As redações empregam perto de 500 jornalistas. Gerada em São Paulo, a **Gazeta Mercantil** chega, via satélite, a outras cidades e é impressa e entregue, simultaneamente, nos mais diferentes pontos do País. A hoje pujante organização, nesses oitenta anos tão justamente festejados, nunca esteve tão jovem e tão ágil. O grupo cresce em todas as direções, utilizando-se das tecnologias disponíveis para se antecipar à virada do milênio.

O portal **Gazeta Mercantil** disponibiliza todas as publicações e serviços da **Gazeta Mercantil** na Internet, incluindo-se os 20 jornais regionais ou estaduais. Um viajante de Manaus, eventualmente em Porto Alegre, pode acessar o seu jornal local e ler as notícias do dia bem antes do raiar da aurora.

A **Gazeta Mercantil** está entre os cinco sites mais votados do I-Best (Melhor da Internet) pelo júri popular, ao lado do UOL, ZAZ, Agência Estado e **Época**. Em dezembro de 1999, recebeu 305 mil visitantes, que viram 12,6 milhões de páginas. No mesmo dezembro, o **The Wall Street Journal** recebeu 607 mil visitantes.

Numerosos são os prêmios e condecorações, nacionais e internacionais, conferidos ao jornal e a vários dos componentes de sua equipe de trabalho pela sua correção editorial, excepcional evolução tecnológica do jornal e pelo mérito dos seus jornalistas.

Em 1997, uma grande pesquisa no Congresso Nacional quis apurar qual o veículo de maior credibilidade do País. O primeiro lugar ficou exatamente com a **Gazeta Mercantil**: 75% dos Deputados e Senadores consideraram-na o jornal mais confiável; e 65,4%, o menos arrogante – o que representa algo de fundamental importância nos nossos dias. Ainda ontem, discutímos aqui, neste plenário, a arrogância de certa parcela da imprensa nacional, que tantos desserviços prestam ao Brasil, quando nasceram exatamente para servir a sociedade brasileira. O jornal **Gazeta Mercantil** "é o único que não manipula a opinião pública", revelou aquela pesquisa. Em 1998, outra pesquisa realizada nos Estados Unidos por um instituto idôneo sobre em que veículo os empresários norte-americanos com interesses na América do Sul se informavam, novamente o primeiro lugar coube à **Gazeta Mercantil**: 26,5% dos entrevistados, muito à frente do segundo, o **The Wall Street Journal**, que obteve 17% – ou seja, foram 26% para a **Gazeta** e 17% para o segundo jornal –, vindo em terceiro **The Economist**, com 10,3%. O **Financial Times** obteve

3,9%. Os demais jornais brasileiros classificados na pesquisa não ultrapassaram 5,5%.

Homenagear a **Gazeta Mercantil**, Sr. Presidente, é homenagear seu fundador, Herbert Levy. O Congresso até hoje sente a ausência de Herbert Levy entre seus componentes, que se afastou da vida parlamentar, à qual devotou 42 anos de ininterrupta atividade, após ter oferecido ao País uma contribuição política relevante e exemplar. Figura exponencial da antiga UDN, constantemente recorda-se essa presença suave e amável no trato pessoal, inigualável como companheiro, mas terrível como adversário. De uma atuação de excepcional dinamismo, era notável seu poder de argumentação e persuasão, caracterizando sua ação, em todas as circunstâncias, por uma sólida correção e alto espírito público.

De certa feita, eu ainda jornalista político aqui no Congresso Nacional – e longe do dia em que ingressaria na política –, perguntei a Herbert Levy de onde vinha a sua excepcional disposição física, incluindo a rotina semanal de dividir-se entre São Paulo e Brasília. E ele então me disse que, semanalmente, atravessava um rio a nado, ida e volta, salvo engano cerca de dois quilômetros... A esta altura, eu ainda ignorava que Herbert Levy já fora inclusive campeão brasileiro de natação.

Foi com essa corajosa disposição, Sr. Presidente, que Herbert Levy, em 1950 – portanto, há meio século –, transformou o **Boletim Gazeta Indústria e Comércio** – até então impresso em mimeógrafo – em jornal diário, nele investindo todo o seu talento e dinamismo, até que, mais de vinte anos depois, pôde encontrar no filho Luiz Fernando o parceiro e o substituto perfeito para levar adiante o ambicioso projeto **Gazeta Mercantil**. E ambos, afinal, levaram a bom porto o sonho de fazerem um diário de circulação nacional em um país de dimensão continental, sem qualquer comprometimento dos compromissos de ética que lhes vieram do berço.

Herbert Levy pertence a uma geração privilegiada de paulistas, tantos foram os nomes ilustres, da mais alta linhagem intelectual, que São Paulo enviou para o Congresso Nacional desde os tempos do Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro.

Vim a conhecer Herbert Levy nos anos 60, eu era jornalista e ele Deputado Federal da UDN, ocasião em que chegou à presidência daquele Partido. Eu acompanhava diariamente a ação desse homem extraordinário, um grande líder político, corajoso e sempre correto, incapaz de faltar à verdade e aos seus compromissos. Ele era uma referência, inclusive

para nós, jornalistas. O que ele nos dizia era confiável e publicávamos com a segurança de que ali estava a palavra de um homem honrado e sério.

Esse foi o Herbert Levy que conheci e aprendi a admirar!

Este momento, Sr. Presidente, pode ser de saudades, mas não é de nostalgia. Ao contrário, nesta comemoração dos oitenta anos da **Gazeta Mercantil**, vê-se que a chama dinâmica de São Paulo mantém-se acesa, e o chamado Estado-locomotiva do Brasil pode orgulhar-se – e muito – de oferecer ao País, entre tantas outras glórias, o crescente sucesso tecnológico e editorial da sua “jóia econômica impressa”, que é a **Gazeta Mercantil**.

Estamos igualmente comemorando hoje, mais uma vez, na figura desse jornal, o regime de liberdade alcançado por nosso País. A **Gazeta Mercantil** tem correspondido plenamente à sua responsabilidade de um jornal livre e independente, jamais recorrendo, em toda a sua existência, à sedução do sensacionalismo para ampliar sua vendagem. Nunca negligenciou, mesmo sob as pressões que porventura ameaçasse a estabilidade da empresa, o sentido de liberdade de que cultua, podendo seus fundadores e suas lideranças tomarem como sua aquela frase de Benjamin Franklin: “Aqueles que podem prescindir de liberdade essencial, por causa de uma segurança temporária, não merecem nem a liberdade, nem a segurança que perseguem.”

O malsinado episódio daquela escola infantil de São Paulo, em que proprietários e professores, em março de 1.994, foram injustamente acusados de abusos sexuais contra crianças – uma denúncia que se apurou infundada, mas não impediu a destruição moral e material dos envolvidos – passou a ser um símbolo dos destroços provocados pela irresponsabilidade de jornais, rádios e televisões insensíveis aos valores da liberdade. Ali se praticou a antiliberdade criminosa, cuja principal característica é a inexistência do contraditório; parcela da mídia deixou-se levar pela sensação na disputa de quem seria o campeão no enlameamento de inocentes que não encontraram espaço para a sua defesa.

Ainda ontem a Senadora Heloisa Helena, com toda a indignação que deve ter uma pessoa de bem e honrada, tratava aqui exatamente disto: ela fora alvo de uma grande injustiça e reagira à altura do que devia fazer.

“A imprensa é o único sinal de alarme de uma Nação”, dizia o Presidente Jefferson, refletindo a gra-

ve responsabilidade que cabe àqueles que dirigem ou fazem um órgão de comunicação.

Responsabilidade que se multiplica ao infinito nesta época assustadora de globalização econômica e de avanços velozes e fantásticos dos instrumentos de comunicação.

Em período como o que vivemos, testemunhando a disputa tumultuada da informação, não são poucos os que colocam em dúvida a sobrevivência dos meios de informação impressos, entre os quais os jornais. O temor é bastante procedente para os meios impressos que ainda não se deram conta das seduções da Internet, mas absolutamente infundado para os comunicadores, como a **Gazeta Mercantil**, que oferecem a tradição de uma qualidade de conteúdo editorial tão necessária ao conhecimento e às reflexões do ser humano. Os dirigentes oficiais, os empresários e o homem comum da rua jamais prescindirão da credibilidade na informação como diretriz dos seus atos, dos seus negócios e da sua vida.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, difícil registrar, sem cometer omissões, os tantos nomes dos diretores, dos editores, secretários e principais colaboradores da **Gazeta Mercantil**. Na verdade, sucederam-se várias gerações de homens e mulheres, altamente qualificados, que ofereceram à **Gazeta Mercantil** o talento das suas especialidades. Graças a esse devotamento, tornaram possível o êxito do empreendimento que tantos tropeços deve ter encontrado pelo seu longo caminho.

Permito-me, pois, saudar toda a equipe da **Gazeta Mercantil** – desde os seus mais graduados dirigentes ao mais humilde dos seus operários –, na pessoa de Luiz Fernando Levy, o principal executivo do grupo.

Que estejam todos certos de que o Senado da República orgulha-se dos êxitos alcançados pela **Gazeta Mercantil**. O Brasil sente-se honrado com o exemplo empreendedor oferecido por esse jornal-instituição, a demonstração concreta da criatividade e da perseverança da gente brasileira.

E a toda essa extraordinária equipe da **Gazeta** auguramos constantes sucessos dentro da linha editorial que enobrece os que fazem avançar, a cada dia, um empreendimento tão caro ao nosso País, como é a **Gazeta Mercantil**.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, ilustres convidados, este é, sem dúvida, um dia da maior importância nos anais da imprensa brasileira, com ressonância nesta Casa. Refiro-me, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, às comemorações de oito décadas de existência do jornal **Gazeta Mercantil**. O fato é auspicioso por assinalar a vitória de um projeto especial de comunicação, sob a coordenação competente do empresário e jornalista Herbert Levy, a quem rendo as minhas homenagens, extensivas ao seu filho Luiz Fernando Levy e aos que, no dia a dia, contribuem para tornar a **Gazeta Mercantil** um órgão de leitura indispensável aos que desejam manter-se informados sobre o que ocorre na economia do Brasil e do mundo.

A **Gazeta Mercantil** constitui hoje uma família composta por quase 500 jornalistas, espalhados por todos os Estados do País e por um bom número de países, imbuídos da tarefa, árdua mas compensadora, de fazer o mais influente jornal de economia do Brasil e um dos mais respeitados do mundo. Um jornal que se transformou em vários produtos na área de comunicação e que tem como objetivo fazer o melhor sem errar.

Aliás, aprendi, ao longo de minha convivência, tanto na leitura da **Gazeta Mercantil** quanto também em contato com seus diretores e jornalistas, que esse jornal persegue a mania de não errar. Essa mania se revela em sua qualidade de informação, que impressiona não só o público leitor brasileiro, mas também o do exterior. Credibilidade, Sras. Senadoras, não se conquista do dia para a noite. E credibilidade é o que não falta a esse jornal, que se pauta pela informação econômica, mas também política, cultural etc.

Sabemos nós, os políticos, que as páginas da democracia deste País não teriam sido escritas sem as letras “desenhadas” por um grupo de profissionais competentes e éticos, nutridos pelos princípios empresariais que se somam a causas sérias e despojadas da família de Herbert Levy. Um jornal que não se preocupa com os pequenos fatos aqui em Brasília ou nos Estados e Municípios, mas busca as causas e as consequências daquilo que realmente é fundamental para a vida política do nosso País, merece o respeito absoluto desta Casa do Congresso Nacional. E o respeito de todo e qualquer cidadão brasileiro investido de funções públicas.

Na **Gazeta Mercantil** ou nos outros produtos que surgiram ao longo dos anos na mesma empresa, a informação foi sempre tratada como bem público,

sem partidarismos ou interesses corporativos. Mesmo durante a atuação parlamentar do Sr. Herbert Levy, com quem tive o prazer de conviver na Câmara dos Deputados, quando Deputados Federais – aliás, exemplo permanente de postura ética, um temido combatente da corrupção e dos corruptos – mesmo naquele tempo o seu jornal nunca se prestou a defender este ou aquele grupo político ou econômico, mas, ao contrário, guiou-se pelo farol dos fatos, da notícia, do direito da população em inteirar-se, de forma equilibrada e com bom senso, do que ocorre no Brasil e nas suas relações com os países não só da América Latina, mas de todo o mundo.

Sei, pelo que conheço do Sr. Herbert Levy, que nunca um diretor do seu jornal ou sequer ele ou alguém de sua família interferiu no processo de elaboração do noticiário. Sei que a liberdade de imprensa realmente existe dentro desse órgão, que, inclusive, orgulha os profissionais que trabalham ou que não trabalham em seus departamentos. Não só os leitores, mas os jornalistas, de modo geral, têm orgulho da **Gazeta Mercantil**.

A liberdade de imprensa é o direito de o leitor ter as informações colhidas e editadas pelos profissionais de imprensa, com toda responsabilidade que isso demanda, e não pelos acionistas da empresa. Sei, pelo que comentava o Sr. Hebert Levy e os profissionais com quem convivi e ainda convivo, entre os quais Nilson Monteiro, Ivanir José Bartot, Cláudio Lachini e Valério Fabris, que esse é um dos segredos da vida saudável do jornal.

A **Gazeta Mercantil** – é preciso frisar – democratizou não só a informação econômica, informando e formando setores empresariais, a elite empresarial do País, mas, ao mesmo tempo, descentralizou a informação política, de meio ambiente, de serviços, cultural, enfim, dos vários setores da vida nacional.

O Sr. Pedro Piva (PSDB – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Piva (PSDB – SP) – Senador Álvaro Dias, Srs. Diretores, Deputado Herbert Levy, meu querido amigo Luiz Fernando Levy, eu, como paulista, paulistano e brasileiro, não poderia deixar de apartear o brilhante discurso do Senador Álvaro Dias e de me associar à homenagem que o Senador Edison Lobão faz a esse jornal. Eu o faço como brasileiro, como homem de empresa, como admirador da família Levy, que conheço desde criança. Fui companheiro de Luiz Fernando Levy desde a juventude. Freqüentei a sua

casa. Freqüentava a casa do sogro do Deputado Herbert Levy, o velho Professor Valdemar Ferreira, que foi meu mestre na Faculdade de Direito de São Paulo. Desde criança, aprendi a admirar essa família fantástica, que é um marco de honestidade, de decência e de ética em São Paulo e no Brasil. Senador Álvaro Dias, cumprimento V. Ex^a por esse seu discurso. Não vou estender-me, porque certamente muitos oradores o farão. Tenho uma ligação com a família da **Gazeta Mercantil** muito grande; o Deputado Herbert Levy e meu amigo Luiz Fernando Levy sabem disso. Somos parceiros há muitos e muitos anos, e, certamente, essa amizade e essa parceria muito me honram. Parabéns à **Gazeta Mercantil** pelos seus 80 anos! Muito obrigado, Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço ao Senador Pedro Piva pelo importante depoimento que faz.

Sr. Presidente, ao Dr. Herbert Levy e à sua família, devemos ser gratos, inclusive por essa abertura de informações, que, em síntese, revela-se uma crença no debate, saudável e sem preconceitos, como forma de fazer progredir o País. A **Gazeta Mercantil** sempre apostou, de forma crítica e desprovida de preconceitos, no potencial do Brasil.

Em meu Estado, o Paraná, esse jornal teve e tem papel fundamental no progresso econômico, político e social dos paranaenses. É um veículo de imprensa que, há mais de duas décadas, percebeu a importância de estar presente, com seus profissionais, em um Estado que, a despeito dos problemas que enfrentou e continua enfrentando, tem como norte a perspectiva do crescimento. A **Gazeta Mercantil** relata os fatos do Paraná diariamente, com isenção, analisando-os profundamente, sob todos os ângulos, e os reflexos que esses mesmos acontecimentos provocam na população paranaense. Sempre foi assim.

Lembro-me muito bem disso, especialmente na época em que, de 1987 a 1991, governei, com muita honra, o meu Estado. O progresso, o desenvolvimento econômico e social, as possibilidades de crescimento ou as desventuras comuns a quem empresta seriedade e honestidade à sua tarefa pública sempre foram noticiados e analisados pela **Gazeta Mercantil**, conforme seus critérios de imparcialidade, maturidade e bom senso.

A **Gazeta Mercantil** sempre – repito – esteve presente em meu Estado de forma marcante. E ainda mais agora, quando, além de manter suas antenas ligadas a tudo o que ocorre e de transpor para a edição nacional, o jornal, em um processo mais agudo de re-

gionalização, dedica todo um caderno a noticiar e a analisar os acontecimentos paranaenses e sua inter-relação com a macroeconomia nacional e mundial, sempre com muita competência.

A mesma credibilidade que a edição nacional da **Gazeta Mercantil** tem e inspira é verificada, com razão absoluta, na **Gazeta Mercantil Paraná**. Assim, como a edição nacional desse jornal virou, especialmente a partir do início dos anos 70, fonte obrigatória de consulta diária nos meios econômicos e políticos do País, sua edição regional é também uma obrigação de consulta diária em meu Estado. A prática saudável de um jornal inspirado em princípios rígidos de respeito à informação e à ética tornou-se natural àqueles que formam a opinião regional e nacional.

Isso, acredito, Sr. Herbert Levy e Sr. Luiz Fernando Levy, deve ser extremamente gratificante. Deve ser um prêmio neste ano em que o jornal que sua família dirige completa 80 anos. E é reconhecido, com todo o merecimento, como a publicação líder em informações econômicas na América Latina.

Enfim, Srs. Herbert e Luiz Fernando Levy, expresso a gratidão desta Casa pela evolução e constantes inovações que a **Gazeta Mercantil**, uma empresa nacional, horizontalizada e verticalizada, por meio de sua edição nacional e de suas vinte edições espalhadas pelos Estados do País, vem realizando. A **Gazeta Mercantil** vai além do necessário profissionalismo ao se estruturar e manter uma empresa de comunicação. É uma empresa, pelo meu entendimento, que se alimenta também de emoção. A mesma que, como dizem os jornalistas, esses profissionais sentem, a cada manhã, ao "lamber a cria".

Expresso minha gratidão em meu nome, em nosso nome, em nome do Paraná e em nome do Brasil.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Felicito V. Ex^a e os demais Senadores que tiveram a feliz iniciativa de propor esse voto de louvor e esta sessão especial em homenagem à **Gazeta Mercantil**. Com o agradecimento a V. Ex^a, quero trazer aqui também a minha palavra e expressar o meu grande respeito à **Gazeta Mercantil**, ao Sr. Herbert Levy e ao Sr. Luiz Fernando Levy. Faço questão de recordar que o Sr. Herbert Levy foi um dos Parlamentares mais atuantes que já vi nesta Casa. Andava por esses corredores, pelas comissões. Ele era o primeiro a chegar às Co-

missões Mistas. No plenário da Câmara dos Deputados, permanecia do princípio ao fim das sessões, debatendo com uma enorme paixão. Parecia seu primeiro mandato, e ele vinha de longos mandatos como Parlamentar. Lembro-me da sua dedicação, da sua garra, da sua vontade de acertar. E, na verdade, ninguém diria que ali estava um importante homem de negócios, o diretor de um dos grandes jornais deste País. Tenho o prazer de ver o Luiz Fernando aqui. Senador Álvaro Dias, V. Ex^a falou da atuação da **Gazeta Mercantil** no Paraná. Há mais tempo, essa já viera sendo a atuação da **Gazeta Mercantil** no Rio Grande do Sul. Há, na **Gazeta Mercantil** do nosso Estado, um caderno especial dedicado ao Rio Grande do Sul. Trata-se de um caderno local, que, ao mesmo tempo em que nos dá a oportunidade de conhecer o mundo e o Brasil, mostra, em suas páginas, os problemas e as dificuldades do nosso Estado e as soluções e as propostas apresentadas ao Rio Grande do Sul. Realmente, V. Ex^a está sendo muito feliz. A **Gazeta Mercantil** é um grande patrimônio nosso. Neste mundo conturbado, complexo e difícil, onde estamos a discutir o papel do Congresso e da imprensa, não há o que se discutir a respeito do papel da **Gazeta Mercantil**. Esse jornal vem desempenhando, com magnífica seriedade e respeitabilidade, o seu papel. V. Ex^a disse muito bem que esse jornal tem a mania de dizer a verdade, de divulgar aquilo que acontece. Tenho 40 anos de vida pública e passei por vários cargos, mas não me lembro de, em nenhum momento, duvidar ou me queixar do que foi publicado na **Gazeta Mercantil**. O que está ali corresponde à verdade. Por isso, felicito V. Ex^a e a **Gazeta Mercantil**. Felicito o bravo Parlamentar, o bravo homem que foi e que é Herbert Levy. De modo muito especial, felicito o meu amigo – se assim me permite – Luiz Fernando, que é um exemplo de dignidade, de correção e de seriedade. Hoje não é apenas um dia em que se presta uma homenagem a um jornal. Esta é uma sessão realmente especial. Hoje se presta uma homenagem a um grande jornal. Nesta hora em que há grandes debates sobre a ética, em que se discute para onde se vai e o que se quer, está aqui um exemplo que todos nós devemos seguir. Muito obrigado a V. Ex^a. (Palmas.)

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Com o lúcido aparte desse grande Senador do Rio Grande do Sul, concluo o meu pronunciamento, reafirmando a nossa maior gratidão. A contribuição dessa empresa, de seu principal jornal e de seus outros produtos para a vida da Nação é tão significativa, que o mínimo que poderia-

mos sonhar é que, daqui a dezenas de anos, os brasileiros possam se orgulhar, muito mais do que hoje, desse jornal que os senhores levaram à maravilhosa data de 80 anos.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Solicito ao Senador Maguito Vilela a gentileza de assumir a Presidência. (Pausa.)

O Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Maguito Vilela; Srs e Srs. Senadores; Exmº ex-Deputado Federal, Herbert Levy, fundador da **Gazeta Mercantil**; Luiz Fernando Ferreira Levy, Diretor responsável e Presidente da **Gazeta Mercantil**, em nome do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Oposição, quero saudar os 80 anos desse extraordinário jornal. Cada vez ganha maior importância a informação precisa e responsável no Brasil e no mundo. A **Gazeta Mercantil** tem sido um exemplo de como um jornal pode enfrentar os novos tempos, esmerando-se em aperfeiçoar a cobertura dos principais fatos de natureza econômica e financeira, assim como dos acontecimentos políticos de maior relevância para a vida econômica das empresas e das pessoas.

A **Gazeta Mercantil** tornou-se, há muito tempo, o principal jornal de economia e finanças do Brasil. Há muitos anos, desempenha no Brasil o papel que o **Wall Street Journal** desempenha nos Estados Unidos e o que **Financial Times** desempenha no Reino Unido. Para diversos assuntos, tais como **agrobusiness**, energia, saneamento, bolsas, mercados de futuros, empresas de alta tecnologia e tantos outros, a **Gazeta** tem sido insubstituível.

Além das atividades especificamente jornalísticas, ela tem tido um importante papel de mobilização empresarial e até política. No período da luta pela redemocratização, no final dos anos 70 e no início dos anos 80, o fórum de lideranças empresariais da **Gazeta Mercantil**, com a participação de empresários como Antônio Ermírio de Moraes, Cláudio Bardela e Olavo Setúbal, entre outros, teve papel destacado na crítica da política econômica dos governos militares e na luta pela redemocratização, em direção à busca da liberdade em nosso País.

Em seus artigos, o Dr. Herbert Levy tem sido, ao longo dos anos, uma importante voz de crítica à política econômica de sucessivos governos brasileiros, inclusive do atual Governo. Ele diz o que pensa com muita sinceridade, com muita retidão, sempre de forma consistente, chamando a atenção para os aspectos que considera positivos, mas também apontando o que considera errado no atual Governo.

Hoje, a **Gazeta**, sob o comando de Luiz Fernando Ferreira Levy, mantém um jornalismo de alto nível, que aborda as questões nacionais e internacionais de forma competente, ao mesmo tempo em que apresenta um novo formato de cobertura regional em praticamente todos os Estados, tornando-se, dessa forma, um jornal que atende as múltiplas demandas de seus leitores. O Caderno Fim de Semana destaca-se como um dos melhores cadernos culturais do Brasil.

É interessante saber que a **Gazeta Mercantil** vai passar por um enorme desafio, na medida em que dois dos principais jornais brasileiros resolveram se juntar para lançar, em maio, um novo jornal de economia. Pode até parecer estranho falar que, depois de 80 anos de **Gazeta Mercantil**, um novo competidor vai surgir, mas se trata de um acontecimento significativo que denota a pujança de nossa economia e a convicção por parte dos principais órgãos de imprensa de que há espaço para mais um jornal especializado. Cabe lembrar que o Brasil não pára de registrar enorme dinamismo no lançamento de publicações, haja vista o que vem ocorrendo com um número crescente de revistas semanais. Elas têm tido que se empenhar muito para manter o interesse de seus leitores e conquistar novos adeptos.

Podemos notar que cada órgão de imprensa consegue se fortalecer em sua credibilidade na medida em que se mantém o mais fiel possível aos princípios da ética e da imparcialidade, sobretudo no que diz respeito à correção das informações que apresenta, inclusive as relativas aos fatos políticos, à cobertura, por exemplo, das campanhas eleitorais.

Conforme assinalaram os Senadores Edison Lobão, Álvaro Dias, Pedro Piva e Pedro Simon, a **Gazeta Mercantil** tem-se esmerado no que tange ao senso de imparcialidade. Tenho certeza de que esse jornal vai continuar a realizar o melhor e mais saudável jornalismo.

Quero desejar longa vida a esse jornal, pois tenho a certeza de que, mesmo diante da concorrência que vai enfrentar – e a sua linha editorial sempre foi favorável ao desenvolvimento da livre concorrência, sem se esquecer dos objetivos a que tanto almeja-

mos, como, por exemplo, a justiça neste País -, a **Gazeta Mercantil** saberá se constituir num exemplo cada vez melhor do jornalismo saudável e essencial para a sua grande legião de leitores. Para o meu trabalho e o de minha equipe, a leitura diária da **Gazeta Mercantil** é essencial.

Meus parabéns ao Deputado Herbert Levy. Felicito também meu prezado amigo – quando tínhamos por volta de 12 anos de idade, fomos companheiros em muitos jogos de futebol -, Luiz Fernando Ferreira Levy, e toda a sua equipe. Um abraço e parabéns à **Gazeta Mercantil**. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Maguito Vilela, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, só uma palavra pode explicar a perpetuação exitosa de um jornal por 80 anos: credibilidade. Esta é a maior e a principal marca da **Gazeta Mercantil**: credibilidade e seriedade na divulgação e na análise especialmente das notícias econômicas e políticas deste País, que a acompanham desde a fundação até os dias de hoje.

Missão nada fácil num País que, em menos de uma década, passou por quase uma dezena de planos econômicos, mexendo com a vida de cada um dos brasileiros.

Nesse período, a **Gazeta Mercantil** conseguiu, como nenhum outro veículo de comunicação neste País, traduzir para o povo brasileiro, numa linguagem séria, mas acessível, as mudanças e as implicações que cada uma das medidas afetaria a vida dos brasileiros.

Mais do que isso, ao longo desses 80 anos, a **Gazeta Mercantil** tem retratado a vida econômica brasileira, com muita ética, sem mudar uma vírgula sua linha e sua conduta, sem despencar para o sensacionalismo barato ou para a chantagem, que nada acrescentam ao País e pelos quais muitos jornais e outros veículos de comunicação se deixaram seduzir.

Pelas páginas bem escritas da **Gazeta Mercantil**, acompanhamos o crescimento do Brasil, o nosso desenvolvimento, mas também os nossos problemas, as nossas crises, sempre retratadas e analisadas por profissionais sérios, éticos e extremamente competentes, especialistas naquilo que escrevem e, por isso

mesmo, capazes de traduzir numa linguagem acessível para seus leitores, mesmo para os leigos.

Mas a **Gazeta** não apenas retratou o crescimento do Brasil durante esses anos. Cresceu com ele. E como cresceu! Hoje está presente em todo o território nacional, inclusive com duas dezenas de jornais regionais, uma contribuição extraordinária para a economia e a política nesses Estados. As regiões mais longínquas, sempre esquecidas pela grande imprensa, passaram a ter uma edição local da **Gazeta Mercantil**, produzida nos mesmos padrões de qualidade da edição nacional.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Muito obrigado a V. Ex^a. Quero dar um depoimento como jornalista. Lembro-me da figura do Deputado Herbert Levy desde os tempos do Palácio Tiradentes. Vezes inúmeras, quando eu era destacado para fazer a cobertura das reuniões da Bancada da UDN, eu via Magalhães Pinto, José Augusto Bezerra de Medeiros, Afonso Arinos, toda aquela chamada banda de música da UDN se quedar para ouvir as opiniões do Deputado Herbert Levy. Até mesmo Carlos Lacerda, de costume irrequieto e irreverente, parava para ouvir a opinião sincera, correta, sem adjetivos, mas bastante analítica do Deputado Herbert Levy. Como jornalista, vejo na **Gazeta Mercantil** o retrato daquele Deputado que conheci: ético, sério, correto, bravo. Como Senador, sinto-me extremamente gratificado em participar desta homenagem do Senado Federal à **Gazeta Mercantil**, ao Deputado Herbert Levy, aos que fazem a **Gazeta Mercantil**: seus filhos, seus diretores, seus jornalistas, seus redatores, enfim, toda uma família que eu conheço, jornalista que também sou e apenas estou Senador. Agradeço a Ex^a pela oportunidade deste aparte.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Recolho, com muita honra, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Senador Maguito Vilela, agradeço a V. Ex^a pela oportunidade que me dá de expressar um sentimento que realmente sai do fundo da alma. Estou certo de que esse é o sentimento que domina todos os representantes des-

ta Casa. Esta homenagem aos 80 anos da **Gazeta Mercantil** vai muito além, mas muito além de um mero ato protocolar de reconhecimento do aniversário de um órgão de imprensa, como muitas vezes fazemos nesta Casa. É uma homenagem que nos enche do sentimento de justiça, que nos gratifica exatamente por corresponder a alguma coisa que, do fundo da alma, nós todos gostamos de fazer: é o reconhecimento de seriedade, de propriedade, de justiça que este jornal dá à imprensa brasileira de modo geral. Nestes momentos em que tantas são as queixas – por vezes justas, por vezes injustas – de um comportamento leviano ou menos responsável por parte da imprensa em geral, nunca se comentou nada de análogo, de semelhante por parte da **Gazeta Mercantil**. É um jornal que realmente infunde respeito. É um jornal que goza do respeito unânime desta Casa e da Câmara dos Deputados, bem como da opinião pública brasileira. E isso realmente exige de nós esta homenagem e as palavras de sinceridade e de cumprimentos ao Dr. Luiz Fernando, a todos os diretores, aos redatores, aos jornalistas, àqueles que fazem este jornal que é exemplo de seriedade, de eficiência, de organização e tudo o mais. E é um reconhecimento também, um cumprimento todo especial à grande figura fundadora que é Herbert Levy. Tive o privilégio de conviver com ele na Câmara dos Deputados, de respeitá-lo como um Parlamentar exemplar, sob todos os pontos de vista. Não obstante diferenças ideológicas que sempre marcaram nossas posições, não obstante confrontos políticos que vez por outra éramos obrigados a ter, o respeito sempre dominou as nossas relações. O respeito e o reconhecimento da fielidade, do espírito público, da certeza das convicções que afirmava na Câmara dos Deputados. Herbert Levy foi um Deputado exemplar e é um cidadão brasileiro exemplar que merece nossos aplausos e os nossos cumprimentos. Obrigado pela oportunidade que V. Ex^a me dá de dizer isso nesta Casa.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Incorporo o aparte de V. Ex^a, com muita honra, ao meu pronunciamento, porque, sem dúvida, ele veio enriquecê-lo.

A **Gazeta Mercantil** não apenas cresceu. Fez mais que isso. Modernizou-se; expandiu-se pelo Mercosul; colocou-se presente na Internet com um portal onde estão disponíveis todos os seus produtos. Por isso, tem colecionado prêmios importantes não só no Brasil como também no exterior, pela excelência do que realmente produz.

É mais do que justa a homenagem que fazemos hoje ao jornal. Homenagem que se estende, naturalmente, ao seu fundador, Dr. Herbert Levy, ex-Deputado, brasileiro idealista e exemplar, que muito tem contribuído com o País, primeiro no exercício da política e, posteriormente, com esse extraordinário veículo de comunicação. Ao senhor, as nossas mais sinceras homenagens e o reconhecimento legítimo de tudo o que fez e tem feito pelo nosso País.

Os meus cumprimentos são extensivos a Luiz Fernando Levy, pessoa com quem tive a oportunidade de conversar várias vezes, quando Governador de Goiás, e ele, grande diretor. Pude constatar que é um homem íntegro, sério, correto, um homem que realmente tem prestado relevantíssimos serviços à imprensa brasileira e ao Brasil de uma forma geral. É uma pessoa extremamente capacitada, com uma compreensão perfeita da história e do momento atual da política e da economia brasileira.

A todos os que fazem da **Gazeta Mercantil** um dos principais jornais não só do Brasil, mas da América Latina, os nossos cumprimentos e a nossa homenagem. Repito: desde o mais humilde até o mais graduado funcionário, as nossas mais sinceras homenagens, com a certeza de que poderemos contar sempre com um diário sério, ético, absolutamente responsável no trato da notícia e da análise política e econômica. O Brasil ainda precisa e conta muito com a **Gazeta Mercantil**, que é realmente um grande exemplo para os demais órgãos de imprensa deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Por permuta com o Senador Jefferson Péres, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, S^rs. e Srs. Senadores, dias atrás, a exemplo do que costuma fazer periodicamente naquele sodalício, um antigo e admirado ex-integrante do Congresso Nacional, o ilustre Dr. Herbert Levy, discursou sobre aspectos atuais da imprensa brasileira, durante a assembléia mensal da Academia Paulista de Jornalismo. Terminou por revelar como, após oito décadas sob a direção de três sucessivas gerações de sua família, o jornal **Gazeta Mercantil** ganhou influência, a partir da zona abrangida pelo Mercosul, para se tornar presente até nos Estados Unidos e na Europa.

Por modéstia e amor paterno, atribuiu ao filho, o competente e empreendedor jornalista e publicitário Luiz Fernando Ferreira Levy – o nosso Lisca, amigo querido que sempre, com sua simpatia e sorriso, nos

agrada nos momentos mais difíceis –, todo o crédito pelo sucesso dessa nova fase do periódico pertencente à família. Mas, apesar da preocupação em manter o próprio nome à margem da história de modernização e expansão do jornal, não conseguiu diminuir a certeza, entre os outros imortais da imprensa, de que continua a ser fonte de inspiração e orientação para a **Gazeta Mercantil** cruzar o portal do terceiro milênio como jornal do seu tempo, como poderosa publicação independente, líder na divulgação e análise crítica dos acontecimentos no campo econômico.

A presença do Dr. Herbert Levy nesta Casa em muito me alegra, da mesma forma que – tenho certeza – causa satisfação a todos os que aprenderam a vê-lo como paradigma do político honesto, combativo, fiel a seus ideais. Um homem que, desde os tempos dos bancos acadêmicos na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, desde a participação ativa nas explosivas e dolorosas manifestações estudantis de rua nos anos 40 e desde a militância na famosa “Banda de Música” da UDN, União Democrática Nacional – da qual participava com V. S^a o nosso querido Nicolau Tuma, Dr. Herbert Levy –, devotou toda a vida à defesa da liberdade, da moralidade, da democracia e da República.

Dr. Herbert Levy, V. S^a foi o primeiro político a organizar uma frente em defesa da ética na política, em que a dignidade e os princípios de honestidade fossem os principais paradigmas daqueles que integram a vida política do País, como representantes do povo.

Agrada-me igualmente poder participar da justa homenagem que o Senado Federal presta à **Gazeta Mercantil** nas pessoas do Dr. Herbert Levy e do jornalista Luiz Fernando Ferreira Levy, responsáveis pela elevação do periódico à posição de mais importante jornal especializado em economia e negócios da América Latina, o que o coloca entre os sete diários do gênero mais influentes em todo o mundo, conforme foram classificados pela respeitada revista **Fortune**.

O octogésimo aniversário da **Gazeta Mercantil** transcorreu no dia 3 último e coube ao insigne jornalista Cláudio Lachini prestar expressiva contribuição à divulgação de sua história, de cujo desenrolar participa há vinte anos. Por meio do livro que então lançou, dá-nos ampla visão da saga determinante da elevação do jornal à invejável liderança. Para título da obra, escolheu a palavra grega **anabase**, derivada de **anabdinó**, que significa “subo ao topo” e foi empregada pelo historiador Xenofonte ao narrar a aventura de Ciro, o Jovem, pelo interior da Pérsia, em 401 a.C.,

uma espinhosa e dificílima expedição, mas fadada ao sucesso. Veja que a comparação é bonita, Dr. Luiz Fernando Levy.

A síntese do primeiro capítulo do livro, publicada pelo jornal, retrata a essência filosófica mantida por nossa homenageada, principalmente a partir de 1973, quando, por inspiração do Diretor-Presidente Herbert Levy e seu filho Luiz Fernando, então jovem executivo de 33 anos, começa uma profunda reforma editorial, ponto de partida do sonho que resultaria no que é hoje um dos mais poderosos complexos de comunicação do País e um dos poucos de amplitude realmente nacional. Esse resumo merece ser registrado nos Anais desta Casa e, por isso, passo a reproduzi-lo.

Os Levy pensaram então, estrategicamente, em um tripé que formaria a base de sustentação do projeto: o jornal teria de ser, nessa ordem, independente, condição essencial para torná-lo influente e, por isso mesmo, rentável. Esse espírito está claramente exposto no seguinte episódio descrito por Lachini: “A quinta-feira, 8 de agosto de 1974, não teve uma noite normal, pelo menos em Washington, capital dos Estados Unidos da América, onde o Presidente Richard Nixon amargava a decisão de renunciar ao cargo, detonado pelo escândalo do Edifício Watergate; nem em São Paulo, Brasil, mais precisamente no quinto andar do número 425 de um prédio da Rua Barão de Limeira. Nesse endereço do deteriorado centro velho da cidade, um pequeno grupo de jornalistas, pouco mais de uma dezena, assistiu em tempo real, pela televisão, ao desfecho da crise política americana. Os jornalistas dessa história trabalhavam na **Gazeta Mercantil**, um pequeno diário econômico e financeiro fundado em 1920, que tentava dar um salto editorial capaz de elevar no cenário da mídia brasileira. Passava das onze, mas, naquela noite extraordinária, eles não tinham nenhuma pressa em fechar a primeira página da edição que circularia na sexta-feira, 9 de agosto. (...)

Aquela hora o primeiro texto da manchete sobre a renúncia estava pronto. Escrevera-o Glauco Carvalho em cima do noticiário das agências internacionais UPI, AP e Ansa, e no que fora visto e ouvido da TV. Havia tempo e aquele não seria o texto final: os jornalistas reunidos pelo editor-chefe, Roberto Müller Fi-

Iho, eram jovens na faixa de 30 anos, gostavam de avançar pela madrugada e (...), ainda mais, os fusos horários jogavam a favor – em Washington, os relógios marcavam duas horas mais cedo; em Londres, quatro mais tarde. Dava para esperar a manchete do **Financial Times**, que seria enviada pelo correspondente internacional do jornal (...).

Müller, descendente de alemães e italianos, elegantemente inflexível, havia reunido sua equipe de confiança para lançar um desafio: "O que os nossos leitores querem saber, se puderam assistir ao espetáculo ao vivo, pela televisão?" O grupo tentava adivinhar as manchetes que os grandes jornais estampariam no dia 9: "Nixon renuncia; Ford assume"; "Gerald Ford é o novo presidente dos EUA", e assim por diante. Um espia seria destacado para ver na boca da máquina a manchete da **Folha de S.Paulo**, cujo primeiro clichê era impresso cedo... A informação estaria disponível em poucos minutos, trazida pelo esperto contínuo de alcunha Bigrorilho: "Nixon renunciou" era a manchete em seis colunas. A conclusão da equipe foi unânime e radical: "Estão batendo a carteira do leitor." Isto é, para aquele grupo (...) não bastava dar a notícia, imprimir uma radiofoto de má qualidade e oferecer aos leitores uma colagem do que a televisão mostrara em tempo real. Era preciso fazer um retrato de maior fidelidade aos acontecimentos, entrelaçar os fatos, dizer como se comportaram os principais mercados, o dólar, as **commodities**, os efeitos imediatos, o significado para o Brasil e para a América Latina, as consequências políticas para o mundo, que vira o Presidente Nixon aproximar-se da China comunista em plena Guerra Fria. Eles buscavam a excelência e foi o que conseguiram.

Às 4h10min da madrugada do dia 9 de agosto, a manchete, criada pelo mesmo Glauco Carvalho, desceu para a composição, montagem e impressão. Ao raiar do sol a **Gazeta Mercantil** foi para as bancas e para os assinantes com um título em seis colunas, corpo 48: "ESPECULA-SE EM WALL STREET". Estava fincado o primeiro marco do que, daí a pouco tempo, viria a ser o principal jornal de economia e negócios do Brasil, e um dos sete escolhidos pela

revista **Fortune** entre os melhores do mundo (os outros seis são: Nihon Keizai Shimbun, The Wall Street Journal, Financial Times, Il Sole 24 Ore, Handelsblatt, e The Australian Financial Review). Luiz Fernando só teria a manchete do seu jornal na manhã do dia 9, ao mesmo tempo que os demais leitores. (...) Essa postura do vice-presidente executivo – o cargo de diretor-presidente era ocupado pelo seu pai, deputado federal Herbert Levy – revelar-se-ia o pulo-do-gato no processo de evolução de seu jornal. Mantida até hoje, significa a liberdade de imprensa como o direito do leitor em ter as informações obtidas e editadas pelo jornalista, e não a liberdade do dono em ver publicado somente o que é de seu alvitre.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Romeu Tuma, em primeiro lugar, quero que V. Ex^a me desculpe por estar interrompendo o seu discurso. É claro que, dentre os que aqui estão, V. Ex^a, sem dúvida nenhuma, é um dos mais apropriados para fazer a homenagem, porque conterrâneo do nosso sempre Deputado Herbert Levy. Mas eu me atrevo a importuná-lo porque, com este aparte pálido e esmaecido, o brilhantismo e a densidade do seu discurso irão aflorar. Mas como convivi com Herbert Levy – e lá já se vai muito tempo – quando cheguei à Câmara dos Deputados, muito mocinho e ainda não entrara na casa dos 30, precisava dar-lhe esse depoimento. A sua linearidade de caráter e de atuação política não mudaram até hoje. Depois, mais tarde, tive a oportunidade, aceitando o convite do Dr. Luiz Fernando Levy, de assistir ao lançamento da **Gazeta Mercantil** em Brasília. E hoje, na capital do meu Estado, Manaus, a **Gazeta Mercantil** transita, para alegria de todos aqueles que dela se valem quando precisam de uma informação correta, em termos econômicos e financeiros. Portanto, esta homenagem que se presta no aniversário da **Gazeta Mercantil** não é apenas uma daquelas em que se nota uma obrigação de quem quer prestar solidariedade a um determinado órgão de imprensa, mas sobretudo ao homem público que teve a sorte, a alegria, a felicidade de poder encontrar no seu filho um seguidor com a mesma integridade moral. De modo que eu queria que V. Ex^a me permitisse aco-

plar-me ao seu discurso, a ele me solidarizar para que, repito, na palidez do aparte, o brilho da manifestação de V. Ex^a fique maior.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O seu aparte, à luz da sua inteligência, será incorporado sem nenhuma restrição. Agradeço-lhe ainda por trazer mais alguns fatos importantes da vida da **Gazeta Mercantil**.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador José Roberto Arruda, concedo-lhe um aparte.

O Sr. José Roberto Arruda (PFL – DF) – Senador Romeu Tuma, peço-lhe também desculpas. Sei que V. Ex^a traça, no seu discurso, a estrutura da homenagem que toda esta Casa, independentemente das diferenças político-partidárias, deseja prestar e está prestando à **Gazeta Mercantil**. Desejo, em meu nome pessoal e como líder do Governo nesta Casa, registrar também as minhas homenagens à **Gazeta Mercantil**, a todos os profissionais de comunicação que nela trabalham. Gostaria que, nesta homenagem, estivesse sublinhado o meu apreço e o meu respeito pelo Dr. Luiz Fernando Levy, que dirige essa empresa com o mesmo idealismo do seu pai, o que se reflete em toda a estrutura do jornal. Em Brasília temos o privilégio de vê-la dirigida pelo jornalista Luiz Recena, um dos mais respeitados jornalistas brasileiros, e que também segue a mesma estrutura. É importante dizer aqui que o Senado Federal se sente homenageado com a presença de Herbert Levy, um dos maiores brasileiros, um dos homens que honram a vida pública brasileira e que, em toda a sua trajetória empresarial no ramo de comunicação, na política, sempre teve à frente o idealismo, o seu grande amor pelo Brasil, a sua vontade de fazer coisas que realmente estivessem em coerência com o seu sonho de um projeto de país. Desejo, inclusive, Senador Romeu Tuma, dizer a V. Ex^a, para que fique registrado nesta homenagem, que sabemos que existem jornais brasileiros com uma tiragem maior do que a da **Gazeta Mercantil**, eventualmente com uma presença na comunicação de massa brasileira maior, mas podemos afirmar que não há nenhum veículo de comunicação que tenha a profundidade nos temas de que trata e mais especificamente nos temas econômicos do que a **Gazeta Mercantil**. Daí por que os jornalistas, quando deixam a **Gazeta Mercantil**, saem de lá com um atestado de reconhecimento, de competência, porque efetivamente a **Gazeta Mercantil** tem essa característica, de tratar com profundidade, com zelo, com responsa-

bilidade todos os temas, notadamente os temas econômicos. Daí por que esta homenagem que o Senado Federal faz a **Gazeta Mercantil** nesta data tem uma correspondência: o Senado também é homenageado com a presença deste grande brasileiro, o Dr. Herbert Levy. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador José Roberto Arruda, quero agradecer o seu aparte, porque ele trouxe à minha lembrança a figura do Luiz Fernando.

Quando assumi a Receita Federal, era um momento crítico da vida econômica do País. Eu estava sempre “no suspensório” do Luiz Fernando, em busca de informações, porque, se não havia a imprensa interativa, a **Internet**, havia a inteligência e o acompanhamento permanente dos editorialistas da **Gazeta Mercantil**, que sabiam tudo que iria acontecer no dia seguinte. E quando nós o sentíamos em solo, sem saber como decolar, pegávamos a **Gazeta Mercantil**, porque até aqueles que trabalhavam no Governo eram editorialistas do referido jornal. Então, suas opiniões realmente levavam ao então Presidente da República as teses de melhor direcionamento econômico.

Portanto, fica registrado também este agradecimento da ajuda que o Luiz Fernando, por intermédio das informações permanentes da **Gazeta Mercantil**, me prestou por um ano e meio, pelo menos, quando dirigi a Receita Federal.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, desde logo a emoção do abraço carinhoso em um homem público que sempre mereceu, em toda a sua vida, desde jovem até o dia de hoje, o respeito e a admiração de todos aqueles que vivem a vida política no cenário das instituições públicas brasileiras. Confesso a V. Ex^a, Sr. Presidente e Sr. Romeu Tuma, que a admiração por Hebert Levy é inata; não apenas dos mineiros, que aqui estou representando e em nome deles estou falando, mas também de todos os brasileiros que estão construindo uma Nação. Hoje, V. Ex^a está merecendo o olhar do mundo inteiro. A vocação de V. Ex^a – vou me referir a sua pessoa pelo pronome destinado aos parlamentares – é algo inigualável. Convivemos muito, trabalhamos muito, conversamos muito. A sua inteligência, a sua lucidez, o seu talento, a sua capacidade para resistir e a luta que sempre travou consigo mesmo no

sentido de evitar a incoerência são admiráveis. V. Ex^a, meu caro Parlamentar Hebert Levy, poderia ter exercido todos os cargos públicos deste País, inclusive o de Presidente da República. Desde que ingressei na vida pública, em Brasília, o que já havia ocorrido em Minas Gerais, sempre participei de todos os acontecimentos que envolveram a sua vida e os lances da sua oratória e da sua pertinácia a caminho da coerência, do merecimento e do respeito. Porém, confesso a V. Ex^a que entre a Gazeta Mercantil e a pessoa de V. Ex^a, ficamos um pouco perplexos, não sabemos quem mais admirar: se o pai, se a Gazeta ou se o filho; essa belíssima trindade que faz São Paulo crescer mais ainda na admiração e no respeito. Confesso também que nesse analfabetismo econômico das elites brasileiras – existe esse analfabetismo econômico -, o papel da Gazeta Mercantil é de ser sempre lembrado como uma escola de civismo e de seriedade. Ainda há algumas semanas, conversando com o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, ele me dizia, sem que eu o perguntasse, que, cada vez mais, está lendo a Gazeta Mercantil, porque lá é que está a objetividade, lá é que está a certeza, lá é que está a informação correta. Meu caro Luiz Fernando, um abraço e a emoção pelo pai que tem. É muito difícil o filho seguir o caminho e o exemplo do pai. E se V. S^e não caminhasse ao lado de seu pai, ao lado do seu caráter e da sua invulgar lucidez, evidentemente não mereceria estar hoje sentado à mesa do Senado da República, ao lado de seu pai. Queiram ambos, Luiz Fernando e Hebert Levy, receber de todos os mineiros – todos, os mais de 18 milhões – o abraço carinhoso de admiração e respeito daquele que, fazendo-se mineiro, gostaria de ser também, sempre e sempre, um irmão de trabalho e de admiração daqueles que estão construindo um dos melhores jornais deste País. Apenas para concluir, Senador Romeu Tuma, um dia, este País poderá chegar àquele dispositivo pequeno da constituição alemã. Não me recordo qual é o artigo, mas diz o seguinte: "A imprensa é livre". É o único texto que a legislação constitucional alemã possui na sua carta magna. Se o Brasil um dia seguisse o exemplo da Gazeta Mercantil, poderia inscrever na sua Constituição: "a imprensa é livre". Parabéns a Gazeta Mercantil e a todos aqueles que trabalham para o seu êxito, para o seu sucesso e para a sua seriedade, inclusive a magnífica turma que trabalha aqui, na sucursal de Brasília. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Paulo Hartung (PPS – ES) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Romeu Tuma?

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Romeu Tuma, considerando que cada aparte é uma homenagem merecida ao jornal Gazeta Mercantil, apelo a V. Ex^a para que conclua o seu discurso e que os aparteantes dêem oportunidade ainda a dois oradores que pretendem discursar, dividindo os apartes e, portanto, as homenagens.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Serei breve, Sr. Presidente. Concedo um aparte ao Senador Paulo Hartung, que o pediu há tempo. Solicito a S. Ex^a que seja rápido.

O Sr. Paulo Hartung (PPS – ES) – Senador Romeu Tuma, quero pegar uma rápida carona no pronunciamento de V. Ex^a apenas para, em meu nome pessoal e em nome do meu Partido, o PPS, que tenho a honra de liderar nesta Casa, e em nome dos capixabas que represento, saudar a Gazeta Mercantil no seu aniversário. Quero dizer do excelente trabalho que esse importante veículo de comunicação faz no Espírito Santo, de certa forma movimentando a economia capixaba, debatendo a economia capixaba e, no Brasil, tornando esse tema, muitas vezes ácido – eu, que sou economista, posso dizer isso –, ao alcance do cidadão, para que ele possa discutir problemas, encaminhar melhor a economia pessoal e, ao mesmo tempo, a economia das empresas e do País. Fica aqui uma rápida saudação em meu nome e em nome do PPS, não querendo atrapalhar o discurso de V. Ex^a, nem o tempo dos outros oradores inscritos. Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Paulo Hartung.

Retomo, meu discurso, Sr. Presidente.

"A decisão de modernizar a Gazeta Mercantil estava amadurecendo desde o início dos anos 70, quando Omar Bittar, que trabalhava para o grupo, mostrara um artigo da mesma revista Fortune sobre o The Wall Street Journal ao 'Doutor Herbert', que o levou para os filhos. Luiz Fernando, dono de agência de publicidade, chamou Omar, já diretor-superintendente da empresa editora, e lhe disse que esperava ver um projeto semelhante ao grande jornal norte-americano. Dois anos depois, a família Levy vendeu a velha rotativa (de 1918) e o prédio da Rua do Gasômetro, no bairro do Brás, antigo reduto italiano de São Paulo, onde funcionavam as oficinas e a redação; decidiu então investir os recursos apurados em talentos capazes de produzir e publicar um jornal

que estivesse à altura do 'milagre econômico' brasileiro. O governo militar do presidente Emílio Garrastazu Médici (1969-1974) estava gerindo um 'boom' econômico no País. A produção e as exportações cresciam continuamente e a euforia era a pedra de toque oficial: os capitais de fora chegavam em abundância; despejava-se dinheiro na floresta amazônica (Rodovia Transamazônica) e o ministro da Fazenda, Antônio Delfim Neto, difundia a idéia da necessidade de fazer o bolo crescer para poder dividir. (...) Os índices de crescimento do Produto Interno Bruto estavam na faixa dos 10% ao ano. A hora, portanto, havia chegado, decidiu Luiz Fernando, com o assentimento do pai e dos irmãos.

"A missão de Omar, àquela altura, era procurar um jornalista capaz de tocar o projeto. Ele entrevistou vários, fixando-se em dois nomes: Hideo Onaga, do grupo Visão, que editava uma revista que marcou época; e Roberto Müller Filho, diretor de Redação da revista Expansão, a primeira publicação efetivamente de negócios a circular com sucesso no Brasil. Acabou optando por Onaga, confessa, por considerar Müller muito jovem(32 anos) para o cargo. A passagem de Onaga pela Gazeta Mercantil foi rápida – não durou mais do que nove meses, em 1973 -, mas teve a virtude de iniciar a transformação de um jornal superado, no momento certo para ocupar o espaço aberto por um país visto como a última fronteira de expansão do mundo capitalista no Ocidente. Com a saída de Onaga, Luiz Fernando decidiu com Omar buscar o preterido na primeira escolha, Roberto Müller Filho. O jovem editor-chefe escolhido foi uma opção eficiente; (...) tinha liderança natural aliada a conhecimentos mais do que suficientes para exercer o cargo. (...) O primeiro encontro de Müller com o 'Doutor Herbert' soou-lhe como música. 'Ele me pediu um jornal independente e temido – relataria Müller depois – e era exatamente o que eu pretendia pedir'.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, foi assim que a **Gazeta Mercantil** transformou-se para ganhar expressão nacional, garantida por um sistema de impressão simultânea de alta tecnologia que lhe permite

circulação diária a partir de oito dos principais pólos econômicos do País – São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre, Salvador, Curitiba, Belo Horizonte e Belém -, alcançando mais de 300 mil leitores. Foi assim também que, em 1996, ela deu origem à **Gazeta Mercantil Latino-Americana**, publicação em formato tablóide com 32 páginas e tiragens em português e espanhol, inicialmente devotada ao Mercosul, mas agora com impressão concomitante em seis países – Argentina, Paraguai, Uruguai, Estados Unidos (Miami), México e Brasil -, onde circula encartada em 12 importantes jornais para um público qualificado, composto de 1 milhão e seiscentas mil pessoas da elite econômica e empresarial do continente. Finalmente, foi assim também que surgiu a "International Weekly Edition" (Edição Internacional Semanal), com impressão simultânea em São Paulo e Washington todas as segundas-feiras, trazendo, em inglês, as principais notícias da semana sobre política, negócios, mercados, finanças e comércio.

Portanto, nobres pares, nada mais justo que esta homenagem do Senado da República a uma organização jornalística octogenária, cujas demonstrações de modernidade e pujança podem parecer paradoxais, porém, na verdade, em todos os sentidos, a credenciam como legítimo expoente da imprensa brasileira e autêntico motivo de orgulho nacional.

Essa é uma homenagem justa a este jornal, que completa hoje 80 anos e cujas demonstrações de modernidade de pujança podem parecer paradoxais. Porém, na verdade, em todos os sentidos, a credenciam como legítimo expoente da imprensa brasileira e autêntico motivo de orgulho nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, por permuta com o Senador Tião Viana.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Sr. Presidente do Conselho de Administração da **Gazeta Mercantil**, Deputado Herbert Levy, Sr. Diretor-Presidente da **Gazeta Mercantil**, Dr. Luís Fernando Ferreira Levy, ilustres Senhoras e Senhores convidados, como Líder do Partido Progressista Brasileiro no Senado Federal, venho aliar-me à condenação do eminente Senador Edison Lobão e dos demais ilustres Senadores que me antecederam às homenagens pelos oitenta anos de fundação da **Gazeta Mercantil**, como reconhecimento pelo importante trabalho que vem prestando ao País desde 1920. Tal homenagem

nos enche de orgulho, porque não apenas nós, brasileiros, reconhecemos o lugar de destaque por ela ocupado no cenário da grande imprensa, mas a própria mídia internacional a enaltece. A **Gazeta** ostenta capacidade técnica, corpo redatorial qualificado, organização administrativa suficiente, prestígio e orientação convincente.

A **Gazeta** é, portanto, um símbolo de sucesso e criatividade.

Fundada em abril de 1920, por José Francesco ni, ex-funcionário do Banco Francês e Brasileiro, ainda em forma de boletim, na Rua da Quitanda, na cidade de São Paulo, especializou-se em apresentar cotações mercantis. Foi adquirida em 1934 pelo seu atual Presidente do Conselho de Administração, o ilustre Herbert Levy, e nesta terça-feira edita o seu número 21.815, na comemoração dos cinqüenta anos em que o periódico passou a ser diário.

Como um jornal especializado em Economia, representa uma faceta antiga da imprensa escrita no Brasil. Isso porque, pouco depois da inauguração da imprensa régia, no século passado, e muito antes da conquista da liberdade de imprensa, já circulavam no Rio de Janeiro e na Bahia, principalmente, gazetas dedicadas às artes, à indústria, ao comércio e à agricultura.

Nesse campo da imprensa especializada, a **Gazeta** ocupa lugar de destaque. Como um representante do Novo Jornalismo, torna-se pioneira em sua estruturação material, com seu aparelhamento técnico, com o emprego de recursos da indústria gráfica, surpreendendo a mentalidade empresarial. Torna-se o primeiro jornal brasileiro a abrir seu capital a investimentos externos, como parte de um processo de modernização iniciado pelo Sr. Luís Fernando Ferreira Levy, atual Diretor Presidente.

A **Gazeta Mercantil**, como jornal especializado, é inédita na expressão desse Novo Jornalismo. De maneira diferente daqueles que se enveredam pelo sensacionalismo ou por ideologias e partidarismos, assume a liderança como veiculador do interesse da notícia, da interpretação desapaixonada do conhecimento, com uma opinião independente, ainda em plena década de 70, postura coerente que mantém até hoje. Com o aquecimento de nossa economia e o consequente aumento do volume de negócios e de moedas estrangeiras em circulação, a **Gazeta** percebe a lacuna no mercado editorial brasileiro para um jornal efetivamente de negócios.

Em plena economia inflacionada, a partir de 1972, a **Gazeta** revela sua engenhosidade: passa a

disponibilizar informações prontas sobre as taxas da inflação, das cadernetas de poupança, dos reajustes cambiais, de remuneração das aplicações, ou ainda sobre a evolução da guerra nos países produtores de petróleo, tornando-se essas informações tão importantes para a **Gazeta** e seus leitores quanto o valor intrínseco das próprias moedas, como dizia o jornalista Filgueiras Quintão.

Reconhecendo a informação como volátil, como mercadoria perecível, a **Gazeta**, sabiamente, passa a investir na agilidade e na precisão de sua divulgação.

A inauguração de uma obra com essas características, sem a perda da qualidade da informação trabalhada por um corpo de profissionais os mais integros e competentes, confere à **Gazeta Mercantil** o título de pioneira no cenário do jornalismo nacional, quase que deixando a não menos importante e meritória imprensa brasileira para trás nesse processo.

O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Djalma Bessa.

O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) – Senador Leomar Quintanilha, permita-me interrompê-lo, mas antes, porém, já me congratulando com as palavras de V. Ex^a. A minha manifestação chega a ser necessária, porque não resisto à tentação de lembrar que fui contemporâneo do então Deputado Federal Herbert Levy, na Câmara dos Deputados. Como tal, devo acentuar que se trata, realmente, de uma pessoa ímpar, um homem competente, um homem de bem, o qual teve uma atuação parlamentar que merece louvores. Ao fazer esta referência, quero, por intermédio do ex-Deputado Herbert Levy, enviar as minhas congratulações, os meus parabéns e a minha homenagem à **Gazeta Mercantil**. Devo dizer que várias vezes, conversando com S. Ex^a como colega na Câmara dos Deputados, Herbert Levy revelou o seu apego à **Gazeta Mercantil**. Realmente, V. Ex^a tem razão: trata-se de um jornal que não é só útil, mas necessário ao País. É um jornal especializado e que se tem atualizado de uma maneira que, realmente, merece o nosso aplauso. Hoje, o Senado Federal, ao prestar esta homenagem, faz justiça a um jornal que tem produzido, atuado e servido às nossas finanças e, sobretudo, à área econômica, em que opera, porque não se limita a informar; sugere e orienta de uma maneira correta e louvável. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Senador Djalma Bessa, colho, com muita alegria, a

participação de V. Ex^a, que vem enriquecer a minha modesta fala e que, seguramente, interpreta o pensamento de todos os membros desta Casa e do povo brasileiro.

A Sr^a Thelma Siqueira Campos (PPB – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Ouço, com satisfação, a nobre Senadora Thelma Siqueira Campos.

A Sr^a Thelma Siqueira Campos (PPB – TO) – Muito obrigada, Senador, pela oportunidade que tenho de me dirigir ao Deputado Herbert Levy, companheiro de meu pai, Siqueira Campos, hoje Governador de Tocantins. É uma honra estar homenageando esse jornal, do qual sou leitora assídua. O Senado faz muito bem, neste momento, em homenagear um jornal tão sério e honrado como o de V. Ex^a, do seu filho e de todo o corpo diretivo. Como leitora assídua da **Gazeta**, tenho a dizer, no meu depoimento, que o jornal é especializado, sim, em Economia, mas é muito especializado, também, na área social. A contribuição que esse jornal tem nos dado, a nós, que lutamos com o terceiro setor, é ímpar. Os artigos que mostram a execução da rede de solidariedade que se quer implantar no País, as ONGs, as organizações sociais que efetivamente trabalham e que são mostradas no seu jornal têm contribuído muito conosco, que precisamos de bons exemplos de solidariedade no Brasil. Tenho muito a agradecer, como funcionária que fui do Ministério da Previdência e Assistência Social, como Secretária de Estado do Trabalho e da Ação Social, pelo tanto que pude usufruir das notícias referentes à assistência social, à contribuição social que as empresas dão e até mesmo ao ler os balanços sociais publicados. Estes são poucos, é verdade, mas um dia o jornal estará publicando mais. No entanto, os poucos que são publicados também servem. Então, não só as notícias que os seus jornalistas têm trazido são uma contribuição ao terceiro setor, a nós, que labutamos na área social, mas também essa outra parte econômica tem trazido luzes para a justiça social, que é muito difícil de se fazer em um País como o nosso, atravessando um momento de globalização como este. Muito obrigada, nobre Deputado, por ter sido colega de meu pai, por lhe ter ensinado o bom caminho e ter-lhe dado o exemplo de perseverança e luta pelos seus ideais. Trago o abraço amigo do meu pai, que me pediu que o transmitisse ao ex-Deputado Herbert Levy. Parabéns pelo seu jornal que retrata com fidelidade o seu caráter, que conheço por intermédio de meu pai. Parabéns à **Gazeta Mercantil**, repito.

Agradeço-lhe pela contribuição social que esse jornal traz ao nosso País. Muito obrigada, Senador Leomar Quintanilha, pelo aparte.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Agradeço a V. Ex^a pelas considerações e as incorporo ao meu modesto pronunciamento, uma vez que elas o enriquecem e ressaltam, de forma inquestionável, a importância das informações noticiadas pela **Gazeta Mercantil** nas diversas atividades desenvolvidas em nosso País.

Mas eu falava sobre o título de pioneira no cenário do jornalismo nacional com a qual a **Gazeta Mercantil** foi contemplada. E o prêmio para esse desempenho, por sua percepção acurada da realidade: a **Gazeta** passa a ocupar no cenário não apenas brasileiro, mas também latino-americano, um **status** equivalente ao do **Financial Times**, do **Wall Street Journal**, do alemão **Handelsblatt** e da cadeia japonesa **Nihon Kezeai Shimbun**.

E a história do jornalismo nos ensina que a transformação ocorrida na **Gazeta** despertou os grandes jornais da retórica modernizante e dependente, libertando-os do discurso oficial para o valor contido na informação.

Com regionais em Brasília, Rio de Janeiro, Campo Grande, Curitiba, Porto Alegre, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Fortaleza, Belém e Manaus, tendo seus articulistas se consolidado como referências importantes no pensamento econômico, extraíndo do cotidiano político a essência da informação de negócios voltada para o estímulo do desenvolvimento de uma economia de livre mercado.

Cumpre acrescentar, nobre Presidente, como Senador de um Estado amazônico, o Estado de Tocantins, e em nome da valorosa gente tocantinense, o nosso reconhecimento pelo empenho da **Gazeta Mercantil** em despertar no empresariado brasileiro, notadamente no empresariado paulista, o interesse pelo imenso potencial econômico latente daquela promissora região.

Pela construção de uma obra que somente nos engrandece e orgulha, tenho a honra de estender nossas congratulações ao Jornalista e ex-Deputado Herbert Levy, Presidente do Conselho de Administração; ao Sr. Luiz Fernando Ferreira Levy, Diretor – Responsável; ao Sr. Luiz Fernando Ferreira Levy Filho, Diretor da Regional de Londres; ao Diretor de Redação e Editor-chefe, Mário de Almeida; aos Srs. Albino Castro; Claudio Lachini; Miguel Angelo Magalhães Dyna e Roberto de Souza Ayres, Diretores Executivos; ao Sr. Xerxes Gusmão Neto, Diretor de Marke-

ting; ao Sr. Carlo Iberê, Diretor de Assuntos Corporativos; ao Sr. Luiz Recena, Diretor Regional do Distrito Federal; e, em seus nomes, ao todo excelente quadro profissional da **Gazeta**, inominado, porém, não esquecido.

Por tudo isso, honra-me, sobremodo, nesta significativa homenagem que o Senado da República presta à **Gazeta Mercantil**, afirmar que esse jornal conquistou o maior laurel que a sociedade brasileira poderia conferir: a credibilidade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Antes de conceder a palavra ao ex-Parlamentar Herbert Levy, inclusive na condição de ex-Parlamentar, quero, desta Presidência, além de abrir mão do discurso que havia preparado, prestar também minhas homenagens, creio que em nome de toda a Casa.

A toda a equipe do **Gazeta Mercantil**, ao Luiz Fernando Ferreira Levy seu Diretor-Presidente e ao próprio ex-Deputado Herbert Levy, quero dizer que **Gazeta Mercantil** é um bom sinal para o nosso País. A **Gazeta** é um jornal que tem objetividade, que não explora o sensacionalismo, que não usa fotografias e, apesar disso, cresce cada vez mais, consolidando-se em todo o nosso País, mostrando um nível de crescimento cultural do Brasil.

No meu Estado, o Pará, na nossa capital, Belém, há uma sucursal – o que nos orgulha bastante – do jornal **Gazeta Mercantil**, que é muito bem aceito por toda a comunidade paraense. Esta Presidência também homenageia esse grande jornal brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nosso ex-Parlamentar Herbert Levy.

O SR. HERBERT LEVY – Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu filho Luiz Fernando e eu, Diretores da **Gazeta Mercantil**, nos sentimos lisonjeados e engrandecidos com essa manifestação tão simpática da Câmara Alta do Brasil. Ela realmente nos recompensa da orientação que nós assumimos na vida.

Eu sempre lutei contra a corrupção, defendendo a democracia. Mas a grandeza do jornal **Gazeta Mercantil**, justiça seja feita, deve-se ao meu filho Luiz Fernando.

Sou um jovem de 88 anos. Meu filho, Luiz Fernando, levou a **Gazeta Mercantil**, como jornal, a todos os Estados do Brasil, que hoje têm edições locais do jornal, como os Srs. Senadores sabem. Além disso, ele a transformou no jornal econômico da América Latina – não somente do Brasil.

Meu caro Edison Lobão, agradeço-lhe, de coração, pelas suas palavras. Agradeço também a todos aqueles que se manifestaram e que se pronunciaram por intermédio de apartes. Repito: estamos lisonjeados e engrandecidos com esta homenagem da Câmara Alta do Brasil. É mais um estímulo para continuarmos trilhando na linha de conduta que adotamos.

Da minha vida política, não preciso lembrar: eleito Presidente Nacional da UDN, tornei-me Chefe da Oposição, e jamais, nos meus quarenta anos de mandato, deixei de combater a corrupção e defender a democracia.

No tempo da ditadura, freqüentei, com alguma freqüência, as cadeias públicas. Fui processado e condenado. Isso, em nenhum momento enfraqueceu a nossa ação. Somos lutadores pela democracia e pela moralidade.

Muito agradecido ao nobre Senador Edison Lobão e a todos aqueles que usaram da palavra para nos homenagear. Sentimo-nos engrandecidos e estimulados a continuar na linha que o Jornal tem mantido. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Ronaldo Cunha Lima, Ademir Andrade e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s. serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o jornal **Gazeta Mercantil** completou, no último dia 03 de abril, oitenta anos de circulação, fato que se constitui em motivo de extrema satisfação para os profissionais de Comunicação e para toda a sociedade brasileira.

País que só tardivamente viu implantar-se em seu território a imprensa livre e periódica, em menos de duzentos anos, o Brasil, a despeito de todas as vicissitudes institucionais experimentadas ao longo de sua história independente, dispõe atualmente de jornais que, pela sua qualidade editorial e gráfica, estão alinhados com os melhores periódicos do mundo.

A **Gazeta Mercantil**, que no longínquo 03 de abril de 1920 começou a circular modestamente com exemplares mimeografados, é um emblema estimulante da bem sucedida trajetória da imprensa brasileira no século 20. E, exatamente por isso, figura entre os principais jornais do planeta em sua especialidade, ao lado do **The Wall Street Journal** e do **Financial Times**.

Como uma feliz antítese da vulgaridade, a **Gazeta**, ao longo de sua história, tem-se mostrado ver-

dadeiramente comprometida com os valores que animam o melhor jornalismo. Ancorados no conceito-chave da Comunicação Social, a credibilidade de corrente do continuado respeito à inteligência e à rationalidade dos cidadãos, os 453 jornalistas que integram seus quadros em todo o País mostraram e interpretaram para os leitores a nova economia e suas implicações para uma sociedade de corte multicultural e heterogênea, que se torna a cada dia mais complexa e exigente.

Sempre atento às necessidades e expectativas de seu público-alvo, homens, mulheres e estudantes com interesses nas áreas de economia, finanças e negócios, o jornal tem conseguido inovar permanentemente, introduzindo cadernos e suplementos especiais, que oferecem informação e formação independente e de qualidade.

O caderno *Fim de Semana*, por exemplo, é um dos mais atraentes suplementos da imprensa brasileira. Reunindo crítica, resenha e informação sobre literatura, artes plásticas, música, cinema, teatro e comportamento, o caderno é uma formidável celebração à inteligência e à sensibilidade.

Há alguns anos, observando, e também pretendendo estimular, a consolidação do Mercosul, a empresa teve a iniciativa pioneira de lançar a **Gazeta Mercantil** Latino-americana, publicação semanal encartada no jornal e em inúmeros periódicos do subcontinente, que noticia os principais movimentos no bloco econômico sul-americano e antecipa as tendências de negócios na região. O semanário atinge, além de toda a América Latina, os Estados Unidos, Espanha e Portugal, em suas três distintas versões.

O monitoramento da constante emergência de novas tecnologias, levou o jornal a lançar o caderno *Tecnologia da Informação*, hoje mensal, mas que reúne todas as condições para adquirir periodicidade semanal. Além disso, mantém na Internet um "site" de alta qualidade, que como cortesia ao leitor dispensa a pirotecnia.

Uma característica empresarial que também evidencia a sensibilidade social e a visão estratégica da **Gazeta Mercantil** é a assinatura destinada a estudantes – iniciativa rara no segmento, que busca facilitar o acesso à informação e estimular a criação de novos contingentes de leitores.

Sras. e Srs. Senadores, por fim, quero destacar o papel relevante que a **Gazeta Mercantil** tem na formação de novos empreendedores, figuras essenciais para um Brasil moderno, dinâmico e competitivo. Ao desmistificar e explicar com clareza o complexo e so-

fisticado mundo dos negócios, o jornal fomenta a livre iniciativa, com consciência e responsabilidade social.

Concluo este singelo mas merecido registro, homenageando todos os jornalistas e profissionais que nos permitem a prazerosa leitura cotidiana da **Gazeta Mercantil**, com uma referência ao espírito arrojado e visionário do diretor da Conselho de Administração, ex-deputado Herbert Levy, e do diretor-responsável, Dr. Luiz Fernando Ferreira Levy.

Muito obrigado.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, com esta sessão solene que hoje realiza para celebrar os 80 anos da **Gazeta Mercantil**, o Senado Federal presta justa homenagem a um dos mais conceituados e tradicionais órgãos de comunicação do País. Não sendo por acaso que a empresa à qual pertence o jornal homenageado esteja indissoluvelmente vinculada ao nome sob todos os aspectos admirável de Herbert Levy, seu líder maior no passado e no presente.

Os que fazem a **Gazeta Mercantil**, sob o comando de Luiz Fernando Levy, têm sólidos motivos de se orgulhar do empreendimento editorial de porte moderno, forte e duradouro: um jornal cuja expansão foi criteriosamente preparada a partir da escolha rigorosa de profissionais íntegros e competentes, bem assim das parcerias com publicações mundiais renomadas; sem esquecer o esmero técnico do seu sistema de impressão simultânea, fazendo-o estabelecer sucursais por doze capitais brasileiras, nelas chegando via satélite depois de gerado em São Paulo. O resultado não poderia ser diverso: além de genuinamente nacional, a **Gazeta Mercantil** é, efetivamente, o nosso jornal econômico-financeiro de influência máxima.

Referida influência vem ofertando decisivo contributo para operar a integração nacional com suas dezessete unidades regionais, dotadas de redações próprias, a fim de publicar jornais, revistas e cadernos (dez edições diárias) que refletem o contexto de cada região e as respectivas características mercadológicas. Trata-se, outrossim, de uma abrangência que se espalha internacionalmente pela América Latina e avança as fronteiras de negócios globais dos Estados Unidos, da Europa e da Ásia. O que somente um grupo empresarial da envergadura da **Gazeta Mercantil** S/A (cujo portfólio sobrepuja a marca de oitenta produtos diferentes) lograria alcançar. Porquanto é uma empresa calcada no respeito aos que consomem notícias e querem a garantia de não haver interferência na veracidade daquilo que lêem.

Costumava dizer o ensaísta e editorialista Otto Maria Carpeaux que os jornalistas trabalham com a idéia do movimento circular do entendimento. Ou seja, com o enlace dialético de dados externos e internos, do centro para a periferia e vice-versa, num jogo de contrários e contrapostos que se superam ao atingir as grandes sínteses. Convenha-se, portanto, que é um desempenho relevante para ser profanado à custa de danos muitas vezes irreparáveis no âmbito das relações intrapessoais. Ora: a informação atua justamente para salvaguardar as instituições sociais, e não para atropelá-las ou deprimi-las. As prerrogativas dos meios de comunicação social impõem rara compostura entre eles e as delimitações do indevido, do inadequado e do ilegítimo. Porque as informações que os indivíduos recebem constituem lastro primordial para exercerem suas responsabilidades de cidadãos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores: ao frisarem e enfatizarem como princípios basilares da **Gazeta Mercantil** a isenção, a independência, a credibilidade, a imparcialidade, a modernidade e a qualidade editorial para informar e para formar opinião com responsabilidade, servir ao País e participar dos movimentos em favor da comunidade e influir nas decisões políticas e econômicas da administração pública e da empresa privada, os diretores e demais componentes da empresa denotam saudável orgulho pelo veículo comunicante onde trabalham e que representa modelo de ótimo jornalismo no Brasil. Isto comprova que, exercida com lisura, a tarefa jornalística é imprescindível a uma Nação sedimentada nos alicerces da liberdade. Mornente porque o tirocínio interpretativo de uma sociedade esclarecida, busca excomungar as vocalizações dissonantes de quantos escarnecem a veracidade factual. Donde ser possível concluir que, quando saudamos a **Gazeta Mercantil** no transcurso dos oitenta anos, o ressaltável é o absoluto primado da sua honorabilidade na transmissão das notícias e informações; primado que estampa a credibilidade, incorporando-a ao léxico do nosso jornalismo através do laime ético com a tessitura societária.

Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, no dia de hoje o Senado Federal presta uma justa homenagem aos oitenta anos do jornal **Gazeta Mercantil**, e porque não dizer, à própria história do jornalismo econômico do Brasil.

O jornal a **Gazeta Mercantil** foi fundado nos idos de 1920 pelo bancário José Francesconi, mas

após nove anos, em meio a crise da bolsa de Nova York e a grande depressão mundial daqueles anos, o jornal foi vendido para José Pardino. Em 1934 o jornal foi novamente vendido para o jornalista Herbert Levy, que ainda hoje desempenha a função de Presidente do Conselho de Administração da **Gazeta Mercantil S/A**, responsável pelas diretrizes e rumos do jornal.

A **Gazeta Mercantil**, desde que foi adquirida pelo jornalista Herbert Levy, vem divulgando com empenho e profissionalismo os principais acontecimentos da história do Brasil industrial, econômico e financeiro. Não é a toa que hoje em dia o jornal **Gazeta Mercantil** conta com um público bastante específico e exigente, pois nada menos do que oitenta por cento de seus leitores têm formação universitária e vinte e três porcento possuem pós-graduação.

A **Gazeta Mercantil** atende hoje a um forte segmento do público de negócios. São empresários, economistas, banqueiros, comerciantes, investidores, e todos aqueles que precisam de informações confiáveis e profundas em economia e finanças.

Contribuiu decisivamente para a marca de sucesso da **Gazeta Mercantil**, o fato de que em 1972 o jornal passou a ser dirigido por Luiz Fernando Levy, pois a partir daí o roteiro da história da **Gazeta Mercantil** passou a reunir desafios, visão empreendedora e a certeza de continuar apostando no jornalismo sério, na informação com conteúdo e credibilidade.

Hoje o jornal está presente nas principais capitais do país. O jornal é gerado em São Paulo e chega via satélite a outras doze cidades brasileiras e é impresso e entregue simultaneamente nos mais diferentes pontos do País. Ao mesmo tempo, é o único jornal que, diariamente, trás dentro de si outros jornais estaduais e regionais. São ao todo dezenove edições com conteúdo editorial e publicitário próprio, que divulgam notícias, serviços, produtos e empresas locais, através de dezessete unidades regionais de negócios, que contam com redações próprias, onde trabalham jornalistas que conhecem a fundo suas regiões.

Somos testemunhas do prestígio das questões regionais e da manutenção do mesmo padrão de qualidade dado pelo jornal **Gazeta Mercantil** à Federação brasileira, quando, por exemplo, se procede a leitura da **Gazeta Mercantil** do Pará, onde, diante de um nefasto sistema econômico globalizado, o primeiro jornal de informação financeira-econômica do País, não se esquece de particularizar.

Toda essa tecnologia só poderia originar-se de um quadro de pessoal que tem mostrado a credibili-

dade empreendida por um veículo de comunicação que supera as expectativas de seus leitores, pois além de oferecer uma informação de alta especificidade na área econômica e financeira, a **Gazeta Mercantil** tem servido e participado da comunidade brasileira, através da implantação de projetos sociais e comunitários, através do Instituto Herbert Levy, braço institucional do jornal, criado em 1991, com o objetivo de desenvolver ações na área da educação, artística, cultural, ambiental. É o caso do projeto de revitalização do Mercado Ver-O-Peso em Belém do Pará.

Ao longo desses 80 anos, a referência da **Gazeta Mercantil** passou a fazer parte da dinâmica da nossa economia. São oito décadas de tradução do cotidiano brasileiro. O jornal, que começou como um boletim mimeografado e se transformou em um dos mais influentes veículos de comunicação do País, só pode publicar nessa data um balanço positivo. A **Gazeta Mercantil** vem demonstrando que os seus fundadores estavam certos quando imaginaram o jornal como um investimento de longo prazo. Parabéns a todos os profissionais que continuam escrevendo essa fórmula de sucesso.

Em nome do todo o povo do Estado do Pará, congratulo-me com a **Gazeta Mercantil** pelos seus oitenta anos que, ao longo do tempo, vem servindo com eficiência e credibilidade aos seus leitores. Nossos votos de que o jornal continue a prestar à comunidade de negócios do Brasil um serviço que o equipara aos melhores veículos de economia e finanças do mundo.

Parabéns ao Jornal **GAZETA MERCANTIL**.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a passagem dos oitenta anos da **Gazeta Mercantil**, ocorrida no último dia 3 de abril, é acontecimento tão auspicioso que transcende a imprensa em geral, adquirindo relevância compatível com os grandes feitos da própria História do Brasil. Não há, aqui, qualquer ponta de exagero ou de elogio gratuito. Com efeito, esse agora octogenário veículo de comunicação integra nossa História como poucos conseguem fazer: ao mesmo tempo em que testemunha a passagem do tempo, exerce notável influência nas ações e no pensamento dos que constróem nosso País.

Creio residir nesse ponto a marca indelével da trajetória da **Gazeta Mercantil**. Em suas oito décadas de existência, pôde presenciar – e noticiar – a extraordinária transformação pela qual passou o Brasil, ao longo do século XX. Especializado nos temas econômicos e financeiros, porém sem deixar de oferecer aos seus leitores a visão mais abrangente que se espera de um bom jornal, a **Gazeta** praticamente assistiu ao surgimento de nosso primeiro surto industrial

deste século, facilitado, entre outras razões, pelas circunstâncias geradas pela Grande Guerra de 1914. De lá para cá, a tudo acompanhou com competência e sabedoria, muitas vezes antevendo os passos que seriam traçados pelo desenvolvimento nacional.

Dia após dia, soube a **Gazeta Mercantil** acompanhar e documentar o progresso que o Brasil foi capaz de edificar. Assim, mais que ninguém, constituiu-se na memória viva de uma economia que, se em 1920 mal comportava esparsas fábricas a produzir alimentos, bebidas, tecidos e pouquíssimas máquinas, localizadas em alguns bairros de São Paulo e do Rio de Janeiro, chega ao ano 2000 produzindo de agulha a avião, com unidades produtoras espalhadas por todas as regiões do País.

Sendo fiel intérprete do progresso brasileiro, a **Gazeta Mercantil** jamais se esqueceu do outro lado da História: suas criteriosas análises – diariamente presentes em suas páginas – e as estupendas reportagens especiais – que fazem do jornal área cativa de matérias exclusivas – sempre mostraram os desniveis e as desigualdades que o desenvolvimento não foi capaz de superar. Ao fazê-lo, jamais se fixou apenas na crítica: apontar caminhos sempre foi sua especialidade!

Há outro traço na caminhada da **Gazeta Mercantil** que gostaria de aqui ressaltar. Reporto-me à monumental capacidade que sempre teve de entender o Brasil como integrante de uma comunidade internacional. Assim, seu espaço informativo e de análise pautou-se pela evidência de que a economia contemporânea é um processo global, com isso oferecendo ao Brasil bases mais sólidas para melhor compreender as relações econômicas mundiais.

Esse cosmopolitismo da **Gazeta**, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é que a faz contemporânea do mundo. Não por acaso, apenas para ficarmos nos tempos mais atuais, basta lembrar ser ela quem oferece ao público brasileiro a mais completa cobertura jornalística acerca da América Latina, especialmente do MERCOSUL; traduz e edita, mensalmente, a mais respeitada publicação referente à política internacional que se conhece na imprensa mundial; semanalmente, oferece aos seus leitores um caderno cultural que merece ser colocado entre os mais inteligentes e completos de nossa imprensa. Por fim, basta lembrar seu catálogo de publicações, como os relatórios, índices e suplementos, para se ter idéia da dimensão de seu trabalho.

Competência, correção e credibilidade são termos absolutamente adequados para qualificar a **Gazeta Mercantil**. São oitenta anos de integral fidelidade ao compromisso de testemunhar, divulgar, anali-

sar e influenciar o desenvolvimento do Brasil. São oitenta anos buscando aperfeiçoar-se continuamente para oferecer ao leitor um produto de altíssima qualidade. São oitenta anos de coragem para enfrentar as adversidades e garra suficiente para superá-las.

Credibilidade. Não me ocorre termo melhor para definir a **Gazeta Mercantil**. Em um mundo em que tantos procuram sofregamente conquistar uma determinada imagem, a **Gazeta** busca ter um elevado conceito. Como poucos, ela o conseguiu. Em louvor a esse conceito construído com muito trabalho e profunda seriedade é que deixo aqui meus mais efusivos cumprimentos a todos os que, ao longo de oitenta anos, emprestaram sua competência à **Gazeta Mercantil**, fazendo dela referência nacional de jornalismo confiável, inteligente e dinâmico.

Parabéns e longa vida, Gazeta Mercantil!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência agradece a presença de todos os senhores, principalmente a dos convidados.

Esta Presidência também deixa claro que esta homenagem é de todas as Srs e os Srs. Senadores da República.

Suspenderei a sessão por 5 minutos para os cumprimentos. Em seguida, daremos continuidade à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 30 minutos a sessão é reaberta às 16 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está reaberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

Nº 234/2000, de 12 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 80, de 2000, do Senador Leomar Quintanilha.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao arquivo.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2000 (Nº 2.500/92, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre o aumento de capital nas empresas públicas ou sociedades de economia mista sob o controle da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Independentemente da existência de recursos orçamentários, fica vedado às empresas públicas ou sociedades de economia mista sob o controle direto ou indireto da União o aumento de seu capital social sem expressa autorização do Ministro de Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. As alterações estatutárias decorrentes da elevação do capital e, se for o caso, a consequente modificação no número de ações também poderão ser autorizadas pelo Ministro de Orçamento e Gestão, ainda que o Estatuto Social tenha sido aprovado por lei ou decreto do Presidente da República.

Art. 2º O Ministro de orçamento e Gestão, ouvida a Secretaria do Tesouro Nacional, definirá os valores dos resultados que as empresas públicas deverão recolher à União Federal, observadas as disposições sobre dividendos constantes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da Lei nº 8.920, de 20 de julho de 1994.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o Decreto-Lei nº 1.521, de 26 de janeiro de 1977, e o art. 4º do Decreto-Lei nº 1.678, de 22 de fevereiro de 1979.

MENSAGEM N° 47, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre o aumento de capital nas empresas públicas ou sociedades de economia mista sob o controle da União e dá outras providências.”

Brasília, 18 de fevereiro de 1992. – **Fernando Collor de Mello.**

E.M. Nº 730

Em 19 dezembro de 1991

**A Sua Excelência o Senhor
Fernando Collor
Presidente da República**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a anexa minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre o aumento de capital nas empresas públicas ou sociedades de economia mista sob o controle direto ou indireto da União e dá outras providências.

2 – Pretende-se, com proposta, a transferência para o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento da competência para autorizar aumento de capital nas entidades referidas no item anterior, bem assim as alterações estatutárias dele decorrentes, e estabelecer os valores dos resultados de empresas públicas federais que terão de ser recolhidos ao Tesouro Nacional.

3 – A proposição a meu ver, além de evitar a proliferação de decretos e reduzir passos na tramitação de pleitos de interesse das empresas estatais, permitindo-lhes, com isso, maior eficiência e competitividade, encontra apoio na atual política do Governo Federal da descentralização e desregulamentação das atividades do Estado, sem prejudicar o acompanhamento e controle, pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, dos haveres mobiliários da União e dos dividendos e resultados deles decorrentes.

Aproveito à oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do meu mais profundo respeito.

– **Marcelo Marques Moreira** – Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.500, DE 1992

Dispõe sobre o aumento de capital nas empresas públicas ou sociedades de economia mista sob o controle da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Independentemente da existência de recursos orçamentários, fica vedado às empresas públicas ou sociedades de economia mista sob o controle direto ou indireto da União o aumento de seu capital social sem expressa autorização do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

Parágrafo único. As alterações estatutárias decorrentes da elevação do capital e, se for o caso, a consequente modificação no número de ações também poderão ser autorizadas pelo Ministro da Econo-

mia, Fazenda e Planejamento, ainda que o Estatuto Social tenha sido aprovado por lei ou decreto do Presidente da República.

Art. 2º O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, ouvido o Departamento do Tesouro Nacional, definirá os valores dos resultados que as empresas públicas deverão recolher à União Federal, observadas as disposições sobre dividendos constantes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o Decreto-Lei nº 1.321, de 26 de janeiro de 1977, e o art. 4º do Decreto-Lei nº 1.678, de 22 de fevereiro de 1979.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as sociedades por ações.

LEI Nº 8.920, DE 20 DE JULHO DE 1994

Veda o pagamento de dividendos e de participações nos lucros, com base em saldo credor da conta de correção monetária, apurado por empresas controladas pelo Poder Público, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.521 DE 26 DE JANEIRO DE 1977

Revoga, a partir do exercício de 1977, as normas legais e regulamentares autorizativas de destinações especiais dos resultados atribuíveis à União nas empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

DECRETO-LEI Nº 1.678 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

Constitui reserva de contenção com parcela das receitas vinculadas da União e dá outras providências.

Art. 4º Independentemente da existência de recursos orçamentários, fica vedado às empresas públicas ou sociedades de economia mista sob o controle da União o aumento de capital, mediante subscri-

ção de ações em dinheiro, exceto se expressamente autorizado, em decreto pelo Presidente da República.

(As Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2000
(Nº 885/95, na Casa de origem)**

Institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família, em caráter permanente, com o objetivo de garantir projetos habitacionais que favoreçam mulheres de baixa renda, únicas responsáveis pelo sustento da família monoparental.

Art. 2º O Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família operará dentro das modalidades previstas pelos programas de habitação promovidos e financiados pelo Governo Federal e parcerias, com as seguintes responsabilidades:

I – será definida cota mínima de atendimento a mulheres com responsabilidades de sustento da família, com até três salários mínimos de renda, com filhos até 14 anos, únicas responsáveis pelo sustento da família monoparental, nos programas destinados à população de baixa renda das comunidades selecionadas;

II – terão prioridade famílias moradoras de áreas consideradas de risco, com elevada taxa de mortalidade infantil ou sujeitas a doenças endêmicas;

III – as famílias atendidas pelo programa terão atenção especial de programas de saúde preventiva, incentivo à escolaridade e de complementariedade de renda familiar;

IV – na definição de normas e diretrizes do Programa, deverão ser previstas ações complementares de apoio sociojurídico às participantes e processos simplificados de inscrição e tomada e garantia de crédito.

Art. 3º O Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família será implementado mediante ações integradas com Estados e Municípios.

§ 1º Cabe à União fixar diretrizes e normas do Programa, bem como definição de formas de apoio técnico, gerencial e creditício.

§ 2º Estados e Municípios poderão apresentar ao Governo Federal projetos de implementação do referido Programa, identificando em quais dos programas oferecidos, inclusive os de autoconstrução, ele será aplicado e quais as formas especificadas de viabilização.

§ 3º A seleção das comunidades beneficiárias será feita segundo as normas e diretrizes definidas no § 1º deste artigo, levando-se em conta mapeamentos feitos por organismos governamentais e não-governamentais que identifiquem áreas de intensa carência social e cujos projetos atendam a critérios previamente definidos.

§ 4º As diretrizes e normas devem definir a criação de um colegiado técnico de avaliação dos projetos que incorpore representantes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, do Conselho Comunitário Solidário e de outros organismos governamentais diretamente envolvidos no Programa.

§ 5º Constitui condição para a participação dos Estados e Municípios no Programa a garantia de contrapartida, na forma estabelecida pelas normas e diretrizes.

Art. 4º Associações, grupos e entidades não-governamentais, representativas dos grupos-alvo e que tenham atuação com famílias que preencham os requisitos para atendimento no Programa deverão ser ouvidas na elaboração de normas e diretrizes do Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidade de Sustento da Família.

Art. 5º Associações, grupos e entidades não-governamentais, representativas dos grupos-alvo e que tenham atuação com famílias que preencham os requisitos para atendimento no Programa deverão ter condições de acompanhamento e apoio na implementação do Programa, por meio de instrumentos e mecanismos previstos nas normas e diretrizes do Programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 17 de abril de 2000. – Michel Temer, Presidente.

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 885, DE 1995

Institui o Programa Nacional de Mutirões Habitacionais com Mulheres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Mutirões Habitacionais com Mulheres, em caráter permanente, com o objetivo de implementar projetos habitacionais sob o sistema de auto-construção assistida, envolvendo a participação de mulheres.

Art. 2º O Programa Nacional de Mutirões Habitacionais com Mulheres operará com as seguintes modalidades de projetos:

I – construção, conclusão e melhoria de unidades habitacionais;

II – recuperação de áreas degradadas para uso habitacional, compreendendo ações de urbanização, melhorias habitacionais e proteção ambiental.

Art. 3º O Programa Nacional de Mutirões Habitacionais com Mulheres atenderá famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, priorizando:

I – populações de áreas potencialmente sujeitas à desmoronamentos, inundações, processos erosivos, poluição e outros fatores que ponham em risco a saúde e a vida;

II – populações de áreas de elevada mortalidade infantil ou sujeitas a doenças endêmicas.

Art. 4º O Programa Nacional de Mutirões Habitacionais com Mulheres envolverá Estados e Municípios em sua implementação.

§ 1º Na implementação do programa, à União caberão exclusivamente ações de fixação de diretrizes e normas, e de apoio técnico, gerencial e creditício.

§ 2º A seleção das comunidades beneficiárias será realizada pelos Estados ou Municípios, conforme couber em cada projeto específico.

§ 3º Constitui condição para a participação dos Estados e Municípios no programa a garantia de contrapartida, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 5º A execução, coordenação, acompanhamento e avaliação do Programa Nacional de Mutirões Habitacionais com Mulheres caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 6º As associações comunitárias, sociedades de bairro, clubes de serviço, associações de classe e entidades religiosas devem ser convidadas para participar da campanha de divulgação do Programa Nacional de Mutirões Habitacionais com Mulheres e da motivação para seu incremento.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Diante do quadro de enormes deficiências habitacionais que marca o Brasil, faz-se premente ação governamental – em todas as esferas – que permita,

de forma massiva, o acesso dos segmentos sociais mais pobres à moradia, entendida esta em seu sentido lato, ou seja, incluindo toda a infra-estrutura de serviços e equipamentos necessária. O País clama pelo engajamento da União, Estados e Municípios na formulação e execução de uma nova política para a habitação.

Faz-se hoje fundamental a imediata concepção e implementação de novos programas habitacionais. Em termos de formas de intervenção, devem ser incentivados programas não-convencionais de habitação popular, especialmente os calcados na participação direta do beneficiário. A este tipo de programa é que se deve voltar prioritariamente a estrutura de apoio federal, dado o seu maior potencial de atendimento das camadas mais carentes da população.

Nesse quadro, queremos aqui destacar a grande importância da participação ativa das mulheres nos programas habitacionais envolvendo a auto-construção. Antes de tudo, pelo fato de que na faixa da população de baixa renda tem crescido muito o percentual de famílias comandadas exclusivamente por mulheres. O espírito de iniciativa destas mulheres não tem sido aproveitado suficientemente nos programas habitacionais com mutirão.

Por outro lado, não obstante as taxas de contínuo aumento do percentual das mulheres que trabalham fora, ainda é significativo o número das que desempenham apenas atividades domésticas. O potencial da utilização destas nos mutirões é muito grande e deve ser considerado nos programas habitacionais.

Pelo exposto, avaliamos que o Governo Federal deve lançar, na maior brevidade possível, o Programa Nacional de Mutirões Habitacionais com Mulheres. Já há, inclusive, experiências internacionais similares bem sucedidas, como a desenvolvida pelo Governo da Costa Rica.

Além de tudo, entendemos que o programa aqui proposto pode desempenhar um papel propulsor significativo para o desenvolvimento eficaz de outros programas na área.

Contamos com a acolhida de nossos ilustres Pares para esta importante proposição.

Sala das Sessões, de 1995. – Deputada **Maria Elvira**.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2000 (Nº 1.411/96, na Casa de origem)

Fixa normas gerais para a prática do naturismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece normas gerais para a prática da atividade denominada naturismo e para a criação de espaços naturistas.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer normas complementares relativas à prática do naturismo e à criação de espaços naturistas, de acordo com as peculiaridades regionais e locais.

Art. 2º Denomina-se naturismo o conjunto de práticas e vida ao ar livre em que é utilizado o nudismo como forma de desenvolvimento da saúde física e mental das pessoas de qualquer idade, por meio de sua plena integração com a natureza.

Art. 3º A prática do naturismo em conformidade com esta lei não constitui ilícito penal.

Art. 4º Denomina-se espaços naturistas as áreas destinadas à prática do naturismo nas praias, campos, sítios, fazendas, áreas de campismo, clubes, espaços para esportes aquáticos, unidades hoteleiras e similares em que seja autorizada a prática de naturismo, em âmbito federal, estadual ou municipal.

§ 1º O titular de autorização para implantar espaço naturista é responsável pela estrita observância da legislação ambiental e sanitária vigente, assim como por delimitar e sinalizar devidamente a área, de forma escrita ou figurativa que indique claramente a respectiva destinação, desde o limite externo ou principal acesso à área, segundo as normas e determinações pertinentes estabelecidas pelo poder público.

§ 2º A competência para fiscalizar os espaços naturistas é das autoridades administrativas responsáveis pela respectiva autorização ou alvará de funcionamento na esfera de poder pertinente.

§ 3º O Poder público poderá, de ofício ou em face de requerimento do postulante da licença, condicionar a autorização de utilização de determinada área como espaço naturista a determinado período do ano ou espaço de tempo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.411, DE 1996

Fixa normas gerais para a prática do naturismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A presente lei estabelece normas gerais para a prática da atividade denominada naturismo e para a criação de espaços naturistas.

Art. 2º Denomina-se naturismo o conjunto de práticas de vida ao ar livre em que é utilizado o nudismo como forma de desenvolvimento da saúde física e

mental das pessoas de qualquer idade, através de sua plena integração com a natureza.

Parágrafo único. A atividade definida no **caput** deste artigo, em áreas autorizadas, não constitui ilícito penal.

Art. 3º Denominam-se espaços naturistas as áreas destinadas à prática do naturismo nas praias, campos, sítios, fazendas, áreas de campismo, clubes, espaços para esportes aquáticos, unidades hoteleiras e similares em que seja autorizada a prática do naturismo, em âmbito federal, estadual ou municipal.

§ 1º O titular de autorização para implantar espaço naturista é responsável pela estrita observância da legislação ambiental e sanitária vigente, assim como por delimitar e sinalizar devidamente a área, de forma escrita ou figurativa que indique claramente a respectiva destinação, desde o limite externo ou principal acesso à área, segundo as normas e determinações pertinentes estabelecidas pelo poder público.

§ 2º A competência para fiscalizar os espaços naturistas é das autoridades administrativas responsáveis pela concessão da respectiva autorização ou alvará de funcionamento na esfera de poder pertinente.

§ 3º O poder público poderá, de ofício ou em face de requerimento do postulante da licença, condicionar a autorização de utilização de determinada área como espaço naturista a determinado período do ano ou espaço de tempo.

Art. 4º Respeitadas as normas gerais fixadas pela União, os Estados, Distrito Federal e municípios poderão, em suas áreas de jurisdição e no limite de suas competências constitucionais e legais, estabelecer normas próprias para a prática do naturismo, de acordo com suas peculiaridades regionais e locais.

Art. 5º O poder executivo regulamentará esta lei, no que couber, em 120 (cento e vinte) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Associação Naturista do Estado do Rio de Janeiro, através do Partido Verde, encaminhou ao nosso gabinete pleito no sentido de que sejam fixadas em lei federal normas gerais para a prática do naturismo em nosso país.

É importante lembrar que o naturismo, conforme é hoje praticado, nasceu na Alemanha, em 1903,

tendo hoje mais de setenta milhões de adeptos espalhados pelo mundo.

Trata-se de uma prática esportiva e de uma filosofia de vida.

Segundo a definição da Federação Internacional de Naturismo, que hoje coordena trinta e quatro federações nacionais, responsáveis por 850 clubes e mais de 1500 praias, entende-se por naturismo "o modo de vida em harmonia com a natureza, caracterizado pela prática do nudismo em grupo, com o objetivo de favorecer o auto-respeito, o respeito pelo outro e pela natureza".

Segundo a legislação brasileira, o meio ambiente é bem público de uso comum do povo e a Zona Costeira é patrimônio nacional, nos termos do art. 225, caput e § 4º da Constituição Federal, necessário, portanto, que a sua utilização seja feita nos termos previstos em lei, dentro de condições que não só democratizem o acesso a essas áreas, como garantam a preservação do meio ambiente.

Não seria legítimo, por exemplo, restringir determinada área ou praia pública a um único grupo de pessoas, tampouco alterar a composição da vegetação de determinado ecossistema, substituindo espécies menos volumosas por outras mais densas, de forma a criar uma barreira natural à visão de determinada área ou região – da mesma forma como não seria razoável vedar-se a prática do naturismo ou considerá-la tipo penal.

Em face dos condicionamentos culturais existentes no país, necessário é, pois, que a atividade seja regulamentada e que se permita, de acordo com determinadas regras e condições assimiláveis pela coletividade, a sua prática de parâmetros para tanto fixados.

Legalmente, esta regulamentação teria dois efeitos práticos: elidir a incidência das normas penais referentes a atentado ao pudor nos casos e condições especificados e fornecer suporte normativo à autorização da atividade pelo poder público, que se tornará significativa, do ponto de vista ambiental e sanitário, à medida em que a mesma se expandir.

É importante ressaltar, por outro lado, que a competência legal para emissão de autorização ou licença é do poder público, a quem compete arcar com os ônus da má-concessão e responder por eventuais danos que qualquer atividade inadequadamente autorizada causar, não podendo delegar este poder-dever seu a organizações não-governamentais, quer nacionais ou estrangeiras.

De outro lado, convém ressaltar que, em sede e norma federais, deve a atividade legislativa nesta ma-

téria limitar-se aos aspectos gerais e penais, não invadindo ou se subsumindo em competência estadual ou municipal para a expedição de licenças ou autorizações referentes às áreas sob seu domínio.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 1996. – Deputado **Fernando Gabeira**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2000
(Nº 192/99, na Casa de origem)**

Dá nova redação aos arts. 544 e 545 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 544 e 545 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 544. Não admitido o recurso extraordinário ou o recurso especial, caberá agravo, no prazo de dez dias, para o Supremo Tribunal Federal ou para o Superior Tribunal de Justiça, conforme o caso.

§ 1º O agravo será processado nos próprios autos, dispensada a formação de instrumento.

§ 2º Distribuído e processado o agravo na forma regimental, o relator proferirá decisão.

§ 3º Poderá o relator, se o acórdão recorrido estiver em confronto com a súmula ou jurisprudência dominante do respectivo tribunal, conhecer do agravo para dar provimento ao próprio recurso extraordinário ou especial." (NR)

"Art. 545. Da decisão do relator que não admitir o agravo, negar-lhe provimento ou reformar o acórdão recorrido, caberá agravo no prazo de cinco dias ao órgão competente para o julgamento do recurso, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 557." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de trinta dias a contar da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 192, DE 1999

Dá nova redação aos arts. 544 e 545 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil),

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 544 e 545 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 544. Não admitido o recurso extraordinário ou o recurso especial caberá agravo, no prazo de dez dias, para o Supremo Tribunal Federal ou para o Superior Tribunal de Justiça, conforme, o caso.

§ 1º O agravo será processado nos próprios autos, dispensada a formação de instrumento.

§ 2º Distribuindo e processado o agravo na forma regimental o relator proferirá decisão.

§ 3º Poderá o relator, se o acordão recorrido estiver e confronto com a súmula ou jurisprudência dominante do respectivo tribunal, reconhecer o agravo para dar provimento ao próprio recurso extraordinário ou especial."

"Art. 545. Da decisão do relator que não admitir o agravo, negar-lhe provimento ou reformar o acórdão recorrido, caberá agravo no prazo de cinco dias, ao órgão competente para julgamento do recurso, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 557".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor no prazo de 30 dias a contar da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Segundo a disciplina atualmente em vigor, o agravo para o Supremo Tribunal Federal ou para o Superior Tribunal de Justiça interpõe-se mediante instrumento.

Isso significa que o processo permanece no tribunal recorrido, tirando-se cópia das peças necessárias à formação do instrumento.

Se o agravo é provido, o tribunal superior requisita o processo, que só então lhe é enviado.

Essa é uma complicação desnecessária, custosa, que dá origem a muitos problemas processuais, em detrimento das partes e da realização do Direito. Nada impede – ao contrário, tudo aconselha – que o processo suba imediatamente ao tribunal superior. Embora o agravo não tenha efeito suspensivo, o processo precisa ficar aguardando seu julgamento; eventual execução provisória é feita em carta de sentença. É grande pois a economia de formas que trará

a providência ora proposta, tudo em benefício da maior agilidade do nosso processo.

Sala das Sessões 4 de março de 1999. – **José Roberto Batochio** – Deputado Federal PDT/SP.

LEGISLAÇÃO CITADA

Código de Processo Civil

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

LIVRO I Do Processo de Conhecimento

TÍTULO X Dos Recursos

CAPÍTULO VI Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça

*Capítulo VI com denominação dada pela Lei nº 8.950, de 13-12-1994.

SEÇÃO II Do Recurso Extraordinário e do Recurso Especial

* Seção II com denominação dada pela
Lei nº 8.950, de 13-12-1994.

Art. 544. Não admitido o recurso extraordinário ou o recurso especial, caberá agravo de instrumento, no prazo de 10 (dez) dias, para o Supremo Tribunal Federal ou para o Superior Tribunal de Justiça, conforme o caso.

* Artigo, caput, com redação dada pela Lei nº 8.950, de 13-12-1994.

§ 1º O agravo de instrumento será instruído com as peças apresentadas pelas partes, devendo constar, obrigatoriamente sob pena de não conhecimento, cópia do acórdão, recorrido, da petição de interposição de recurso denegado, das contra-razões, da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado.

* § 1º com redação dada pela Lei nº 8.950, de 13-12-1994.

§ 2º Distribuído e processado o agravo na forma regimental, o relator proferirá decisão.

* § 2º com redação dada pela Lei nº 8.950, de 13-12-1994.

§ 3º Na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso especial, o relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso.

* § 3º com redação dada pela Lei nº 8.950, de 13-12-1994.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também ao agravo de instrumento contra denegação de recurso extraordinário, salvo quando, na mesma causa, houver recurso especial admitido a e que deva ser julgado em primeiro lugar.

* § 4º com redação dada pela Lei nº 8.950, de 13-12-1994.

Art. 545 – Da decisão do relator que não admitir o agravo de instrumento, ou negar-lhe provimento, caberá agravo para o órgão julgador, no prazo de cinco dias.

* Artigo com redação dada pela Lei nº 8.950, de 13-12-1994.

CAPÍTULO VII

Da ordem dos Processos no Tribunal * Capítulo VII com denominação dada pela Lei nº 8.950, de 13-12-1994.

Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou contrário à súmula do respectivo tribunal ou tribunal superior.

* Artigo caput, com redação dada pela Lei nº 9.139, de 30-11-1995.

Parágrafo único. Da decisão denegatória caberá agravo, no prazo de 5 (cinco) dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso. Interposto o agravo a que se refere este parágrafo, o relator pedirá dia.

* Parágrafo único com redação dada pela Lei nº 9.139, de 30-11-1995.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos

pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 106, DE 2000

Estabelece normas para o investimento público em habitação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Governo Federal deverá destinar recursos orçamentários anuais para o financiamento de programas habitacionais em municípios que não sejam integrantes de regiões metropolitanas ou aglomerados urbanos.

Parágrafo único. Ficam vinculados no caput deste artigo 60% dos recursos orçamentários próprios destinados aos programas habitacionais no Orçamento Geral da União.

Art. 2º Os convênios do Governo Federal com os Municípios para o desenvolvimento de programas habitacionais deverão estimular a formação de consórcios municipais, a fim de coordenar a política urbana entre diversos municípios contínuos.

Art. 3º Os municípios que receberão recursos deverão estar vinculados aos programas de desenvolvimento previstos no Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 4º Os recursos para tais programas serão a fundo perdido.

Art. 5º Caberá a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano implementar esta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Recentemente, o Congresso Nacional promulgou emenda constitucional de autoria do eminente Senador Mauro Miranda estabelecendo a habitação como um dos direitos sociais inerentes aos brasileiros.

De fato, é inegável a necessidade de que se priorizem às políticas habitacionais a fim de se conseguir atacar os graves problemas sociais brasileiros. Sem habitação, ou seja sem uma morada, todos os demais direitos sociais ficam prejudicados. Não se pode construir uma verdadeira cidadania sem que o Estado consiga prover os meios de habitação de seus indivíduos.

Os programas habitacionais me vigência priorizam os grandes aglomerados urbanos em detrimento

da grande maioria dos municípios brasileiros. Tal lógica acaba reforçando a migração interna.

Assim, o objetivo da presente proposta é estabelecer a obrigatoriedade de que o Governo Federal desenvolva políticas habitacionais que atinjam municípios brasileiros de pequeno e médio portes, contribuindo para a melhoria generalizada das condições de vida de nossa população.

Ninguém vive na União, pois todos vivem verdadeiramente nos Municípios. Somente fortalecendo tais entes da federação poderemos construir uma República sólida econômica e socialmente.

Destaque-se que o presente projeto define como prioridade para os programas os municípios de regiões que integram os pólos de desenvolvimento do Plano Plurianual de Investimentos.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2000. – Senador **Osmar Dias**.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 2000

Dispõe sobre a isenção de taxa de emissão de passaportes e demais documentos de viagem para os maiores de sessenta e cinco anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam os maiores de sessenta e cinco anos isentos do pagamento de taxas ou emolumentos pela emissão de passaportes e demais documentos de viagem, na forma do regulamento específico editado pelo Poder Executivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em decisão de elevada sensibilidade social, a Constituição Federal determinou, no art. 230, que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”. Adiante, passo inicial no caminho da efetivação desse princípio, o texto constitucional garantiu aos maiores de sessenta e cinco anos, “a gratuidade dos transportes coletivos urbanos”.

Sabe-se que este estrato populacional, se não encontrar estímulo adequado para integrar-se à participação comunitária, tende a adotar padrões sedentários de comportamento que costumam ensejar da-

nos à saúde física e mental. Por essa razão, tornam-se necessárias outras medidas que, complementarmente ao pioneiro dispositivo constitucional, levem merecido alento aos brasileiros idosos que pretendam o justo direito a uma vida menos reclusa.

Assim, a medida ora proposta, ainda que modesta em relação ao valor da isenção, poderá ser imensamente útil para idosos de poucas posses, seja para que realizem o sonho – por vezes de toda uma vida – de uma viagem de lazer, seja pela necessidade de buscar no exterior atendimento médico especializado.

A presente iniciativa, ademais, guarda correspondência com os ditames da “política nacional do idoso”, objeto da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Ainda que não deva integrar-se àquele texto – já que trata de minudência incompatível com a índole genérica da Lei –, a isenção proposta atende à finalidade da política nacional do idoso, qual seja a de “assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade” (art. 1º), bem como à tarefa cometida ao poder público de “incentivar os movimentos de idosos a desenvolver atividades culturais” (art. 10, VII, c).

São essas as razões que justificam o projeto, que, estou certo, merecerá o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2000. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994

Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I Da Finalidade

Art. 1º A política nacional do idoso têm por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 2º Considera-se idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa maior de sessenta anos de idade.

CAPÍTULO IV Das ações governamentais

Art. 10. Na implementação da política nacional do idoso, são competências dos órgãos e entidades públicas:

VII – na área de cultura, esporte e lazer.

a) garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

b) propiciar ao idoso o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional;

c) incentivar os movimentos de idosos a desenvolver atividades culturais;

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 206, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1 – Todas as operações de compra e venda de títulos emitidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo registrados no CETIP realizadas pelo Banco do Brasil desde 1995, em seu nome ou em nome de ter-

ceiro ou que, neste período, permaneceram na carteira do banco sob custódia.

2 – Os nomes das pessoas físicas e jurídicas detentoras, em 1º de julho de 1997, das Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTMSP) autorizadas pela Resolução nº 85/94, do Senado Federal, ou detentoras de títulos emitidos na data de vencimento destes, para sua rolagem, bem como a quantidade de títulos de propriedade das pessoas físicas e jurídicas relacionadas.

3 – A quantidade de títulos citados no item anterior que ainda não tinha sido comercializada até 1º de julho de 1997 e encontrava-se no Fundo de Liquidez da Prefeitura de São Paulo ou sob custódia do Banespa ou do Banco do Brasil.

4 – As datas de rolagem dos títulos emitidos pela Prefeitura de São Paulo em decorrência da Resolução nº 85/94, a quantidade e o valor das emissões.

5 – A quantidade de títulos da Prefeitura de São Paulo registrados no CETIP e vencidos após a publicação da Resolução nº 78/98, do Senado Federal, até janeiro de 2000, data de vencimento, valor de face, detentor desses títulos na data de vencimento e número da Resolução do Senado Federal que autorizou sua rolagem.

6 – Como estão classificados os títulos da Prefeitura que encontram-se na carteira do Banco do Brasil ou custodiados por este banco no mês de janeiro de 2000; as normas do Banco Central para créditos assim classificados; as ações adotadas pelo Banco do Brasil para cumprir as normas do Banco Central no que se refere à classificação e ao vencimento dos títulos durante o período em que o banco do Brasil foi detentor dos mesmos.

Justificação

O Senado Federal está analisando a renegociação das dívidas do Município de São Paulo. Apesar da CPI dos Títulos Públicos ter apontado inúmeras irregularidades no processo de solicitação, emissão e comercialização dos títulos emitidos pela prefeitura para o pagamento de precatórios judiciais, matérias divulgadas pela imprensa informam que, após o encerramento da CPI, o Banco do Brasil teria adquirido somas significativas desses títulos.

O Senado Federal precisa ter conhecimento desse fato, a forma como isso ocorreu, e, principalmente, a motivação técnica ou política que levou ao Banco do Brasil desconsiderar todas as recomenda-

ções de diversificação de ativos e de proteção a riscos.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2000. – José Eduardo Dutra.

LEGISLAÇÃO CITADA

(******) RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 1994

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTM-SP, cujos recursos serão destinados à liquidação de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Município.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 207, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1 – Quais as razões que fundamentaram a decisão do Ministério da Fazenda e do Banco Central de não autorizar, até o presente momento, o Governo Catarinense a cancelar as Letras Financeiras do Tesouro de Santa Catarina – LFTSC, que a CPI dos Precatórios – realizada em 1999 – constatou terem sido emitidas irregularmente e o Senado Federal mandou bloquear?

2 – Em que termos está sendo elaborado o contrato de federalização e refinanciamento das letras Financeiras do Tesouro de Santa Catarina – LFTSC, que a CPI dos Precatórios constatou terem sido emitidas irregularmente e o Senado Federal mandou bloquear?

3 – O Banco do Estado de Santa Catarina – BESC – já encaminhou ao Banco Central os balanços relativos ao exercício de 1998 e 1999? O Banco Central já aprovou os citados balanços? Se não houve aprovação, quais os motivos? Se houve aprovação, porque não foram publicados?

4 – O Banco Central está analisando contrato realizado, em setembro último, entre o Besc e a Fundação Institucional de Pesquisas Contábeis, Atuárias e Financeiras no âmbito do processo de privatização do banco, bem como a proposta de renovação em curso? Os custos decorrentes deste contrato estão incluídos entre os itens de despesa constantes do empréstimo feito pela União ao Estado para apoiar a privatização do Besc?

5 – Quais os integrantes do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da Diretoria do Banco Santander e do Banco Bozano Simonsen nos últimos cinco anos? Quais os bancos já se manifestaram formalmente ou informalmente como interessados em adquirir o Besc?

6 – O Governo do Estado de Santa Catarina fez qualquer solicitação à este Ministério com o objetivo de elevar o valor da dívida do Estado com o Ipesc refinaciada pela União em R\$300 milhões?

Justificação

Em março de 1999, o Governo do Estado de Santa Catarina solicitou às autoridades federais autorização para anulação das Letras Financeiras do Tesouro de Santa Catarina – LFTSC, que a CPI dos Precatórios constatou terem sido emitidas irregularmente e que não foram negociadas. Tais títulos encontram-se no Fundo de Liquidez da Dívida Pública do Estado, sob a custódia do Banco do Estado de Santa Catarina. Sob a alegação de que ao ser sancionada a Lei de Responsabilidade qualquer renegociação de dívida entre a União e os Estados serão vedadas, o Governo do Estado de Santa Catarina está negociando com o Banco Central o refinanciamento de tais títulos.

Considerando que o Senado Federal bloqueou essas letras financeiras e as atribuições constitucionais dessa Casa, as informações aqui solicitadas são de fundamental importância para a instrução do Projeto de Resolução do Senado que disporá sobre a matéria.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2000. – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1942-15

Publicação DOU: 3-3-00

Assunto: Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

Titular: Osmar Dias

Suplente: Lúdio Coelho

Brasília, 11 de abril de 2000. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional;

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1966-5

Publicação DOU: 3-3-00

Assunto: altera dispositivo da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, que institui a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de amparo ao Trabalhador e do Fundo da Marinha Mercante.

Titulares: Pedro Piva

Suplente: Luis Pontes

Brasília, 11 de abril de 2000. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional;

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a comissão especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória.

MP Nº 1968-3

Publicação DOU: 3-3-00

Assunto: Altera dispositivos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares.

Titular: Romero Jucá

Suplente: Luiza Toledo

Brasília, 11 de abril de 2000. – **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os senadores do PSDB que comporão a comissão especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória.

MP nº 1986-2

Publicação DOU: 10-3-00

Assunto: Acresce dispositivos à Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e ao seguro-desemprego.

Titular: Luzia Toledo

Suplente: Arthur da Távola

Brasília, 11 de abril de 2000. – **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional;

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os senadores, do PSDB que Comporão à Comissão Especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória.

MP Nº 2008-2

Publicação DOU: 13-3-00

Assunto: Dispõe sobre a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos, e dá outras providências.

Titular: Lúdio Coelho

Suplente: Pedro Piva

Brasília, 11 de abril de 2000. – Senador: **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional;

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os senadores, do PSDB que Comporão, à Comissão Especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória.

MP Nº 2009-2

Publicação DOU: 13-3-00

Assunto: Assegura percepção de gratificação por servidores da Carreira Policial Federal, e dá outras providências.

Titular: Romero Jucá

Suplente: Arthur da Távola

Brasília, 11 de abril de 2000. – Senador: **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Indico, em substituição à designação desta Presidência, os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP: Nº 2014-2

Publicação DOU: 28-2-00

Assunto: Altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, e dá outras providências.

Titular: Luis Pontes**Suplente:** Pedro Piva

Brasília, 11 de abril de 2000. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 2016-1

Publicação DOU: 3-3-00

Assunto: Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$165.000.000,00 para os fins que especifica.

Titular: Geraldo Melo**Suplente:** Lúcio Alcântara

Brasília, 11 de abril de 2000. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 2017-1

Publicação DOU: 18-2-00

Assunto: Acresce dispositivo à Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências.

Titular: Álvaro Dias**Suplente:** Lúdio Coelho

Brasília, 11 de abril de 2000. – Senador: **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão à

Comissão Especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 2018-1

Publicação DOU: 10-3-00

Assunto: Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Meio Ambiente no valor de R\$51.050.000,00, para os fins que especifica.

Titular: Romero Jucá**Suplente:** Antero Paes de Barros

Brasília, 11 de abril de 2000. – Senador; **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta Presidência, os senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP nº 2021

Publicação DOU: 4-4-00

Assunto: Acresce dispositivos ao Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, para dispor sobre o financiamento a projetos de implantação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, e dá outras providências.

Titulares: Sérgio Machado**Suplentes:** Antero Paes de Barros

Brasília, 17 de abril de 2000. – **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

OFÍCIO Nº 742-L-PFL/00

Brasília, 13 de abril de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Exceléncia os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir à Medida Provisória nº 1.988-19, de 11 de abril de 2000, que “Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Francisco Garcia – Relator

Suplente:

Deputado Betinho Rosado

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Olivella**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 748-L-PFL/00

Brasília, 13 de abril de 2000

Senhor Presidente,

Tenho satisfação em informar a V. Ex^a que indiquei para, na condição de Membro Titular e Presidente, compor a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.990-30, de 11 de abril de 2000, que "Altera a legislação do imposto de renda relativamente à incidência na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, inclusive de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, à conversão, em capital social, de obrigações no exterior de pessoas jurídicas domiciliadas no País, amplia as hipóteses de opção, pelas pessoas físicas, pelo desconto simplificado, regula a informação, na declaração de rendimentos, de depósitos mantidos em bancos no exterior, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Costa Ferreira – Presidente

Suplente:

Deputado Joaquim Francisco

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando, por dez anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos do total dos recursos destinados à irrigação nas Regiões Centro-Oeste e Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 300, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser ofereci-

das emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão a proposta.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, este Plenário debate hoje, pelo segundo dia, a Proposta de Emenda Constitucional nº 66, de 1999, que prorroga até o ano de 2013 o tratamento diferencial que a Constituição brasileira garantiu aos investimentos em irrigação nas Regiões Nordeste e Centro-Oeste.

O Texto Constitucional em vigor assegura que, até o ano 2003, um mínimo de 50% dos recursos nacionais destinados à irrigação sejam canalizados para o Nordeste e 20% para o Centro-Oeste. Para que se tenha uma idéia da grandeza desses recursos, o exercício financeiro deste ano prevê aplicações de R\$397 milhões em todo o País, de acordo com a proposta final da Comissão Mista de Orçamento.

Tive o privilégio de ser o autor da proposta, já aprovada pela unanimidade da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o parecer consistente e brilhante do Senador Lúcio Alcântara. Agora, cabe ao Plenário decidir sobre a matéria, que, em síntese, altera de 15 para 25 anos o prazo que foi previsto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A prorrogação dos prazos terá também o objetivo de recuperar parcialmente as perdas ocorridas no curso dos últimos anos.

Até 1993, o dispositivo constitucional foi simplesmente ignorado. E de lá para cá, os percentuais determinados pela Constituição têm sido rigorosamente descumpridos.

Em 1993, a parcela destinada ao Centro-Oeste ficou restrita a apenas 12%. No ano seguinte, os valores ficaram no zero. Em 1995, tivemos uma participação de mísero 1,41%, um índice que caiu ainda mais em 1996, quando foram aplicados 0,61% do montante global.

No triênio 1997/1999, o percentual mais elevado foi o de 1999, quando recebemos R\$7,33 milhões, correspondentes a pouco mais de 9% dos R\$76 milhões distribuídos por todo o País. Ou seja, no exercício em que o Executivo foi mais generoso com o Centro-Oeste, os repasses corresponderam a menos da

metade do que prevê a Constituição. E apesar da intensa luta que travamos no âmbito da Comissão Mista, este ano, os valores atribuídos ao Centro-Oeste não chegam aos 17%, cabendo a Goiás valores finais de 30,67 milhões, o que é pouco para as potencialidades agrícolas do Estado. A conclusão é óbvia, Sr^a e Sr^r Senadores: lutamos, em 1988, pela inclusão de investimentos diferenciados, estamos lutando agora pela prorrogação dos prazos e temos que travar uma luta permanente e simultânea pelo cumprimento da Constituição.

Nesta rápida intervenção, quero fazer-lhes um apelo no sentido de que aprovem a emenda, viabilizando os objetivos essenciais que ela busca atingir na redução das desigualdades regionais, no aumento da oferta de alimentos, no combate à fome e na ampliação das exportações. Fortalecer o desenvolvimento da agricultura no Nordeste e, mais, no Estado de Minas Gerais e em uma parte do Espírito Santo, e no Centro-Oeste é contribuir globalmente para o equilíbrio econômico e social do País. Com a irrigação de grande escala, os cerrados do Centro-Oeste vão atingir todo o seu potencial produtivo em poucos anos. Isso significa conquistar mais riquezas, mais empregos, mais desenvolvimento e mais bem-estar para toda a população.

Do ponto de vista macroeconômico, não há como negar que a incorporação definitiva dessa nova fronteira agrícola dos cerrados vai alavancar expressivamente a capacidade exportadora do Brasil, tornando a nossa economia mais competitiva no mercado internacional.

Sr^a e Sr^r Senadores, creio ser desnecessário apresentar mais argumentos aos aspectos positivos da emenda constitucional que tive a honra de apresentar ao Senado Federal. Parcela ponderável desta Casa vem do Nordeste, e todos conhecemos o sofrimento histórico da região nordestina em virtude dos efeitos da seca.

Ainda agora, assistimos ao debate permanente do projeto de transposição das águas do rio São Francisco, um dos grandes temas da agenda nacional. A explosão do crescimento econômico ocorrida em Juazeiro, na Bahia, e em Petrolina, Pernambuco, onde foi implantado um moderno pólo de fruticultura, é um dos nossos exemplos mais vivos dos bons efeitos da irrigação no desenvolvimento do setor primário.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Meu caro Senador Mauro Miranda, além da amizade, do respeito e da admiração que sinto por V. Ex^a, em seu comportamento sempre ameno e cordial não faltam o talento e a busca no sentido de exercer o seu mandato com resultados positivos. Esta Casa jamais esquecerá a iniciativa de V. Ex^a num pequeno e grande projeto que foi o de incluir a moradia entre os direitos sociais dos brasileiros – estabelecidos em capítulo autônomo apenas pela Constituição de 1988, como V. Ex^a sabe. Esse capítulo é da mais absoluta significação para o Brasil inteiro, e a sua dimensão como capítulo inegavelmente aumenta mais ainda a sua repercussão no País. Completa V. Ex^a a matéria, entrando nos direitos sociais, porque a habitação, o direito à casa própria, à casa popular é algo realmente significativo, uma vez que a moradia é praticamente uma extensão da personalidade, e quando essa extensão atende e se estende às pessoas pobres, consequentemente aí está uma admiração fluente a V. Ex^a. Este projeto diz respeito à irrigação, portanto, em nome do meu Estado, Minas Gerais – que é também uma extensão do Nordeste, com grande percentual de seu território abrangido pela Sudene, logo necessitando de irrigação –, mas uma vez fico devendo respeito, admiração e também um abraço cordial a V. Ex^a pelo sucesso de seu mandato.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Francelino Pereira, por ter se referido a dois assuntos que me tocam muito: o primeiro, relativo a Minas Gerais, pois sou mineiro como V. Ex^a, e o segundo, relacionado ao problema da moradia, que é a menina dos meus olhos, o meu grande desejo. Agora estou propondo que o ano 2001 seja o ano da moradia no Brasil, no sentido de diminuirmos essa injustiça enorme com os mais humildes que não têm onde morar.

Precisamos, Sr. Presidente, Sr^a e Sr^r Senadores, dar ao nordestino a oportunidade de continuar fiel às raízes que ele tanto ama. Precisamos extirpar deste País a imagem melancólica do retirante. Precisamos dar ao Centro-Oeste uma infra-estrutura que potencialize o aproveitamento de seus recursos hídricos, de forma a assegurar uma agricultura permanente de doze meses que garanta a atividade agrícola por todo o ano, sem os efeitos nocivos da sazonalidade que sacrifica principalmente a região nordeste do meu Estado. Precisamos dar ao País, enfim, um novo e poderoso instrumento contra as migrações desor-

denadas que levam à miséria e à exclusão social as grandes metrópoles do Sul e do Sudeste.

Essa, Sr.^a e Sr.^a Senadores, é a minha expectativa mais sincera no caso de uma decisão favorável para a emenda que ora discutimos. Está em nossas mãos renovar as esperanças de dias melhores para a agricultura no Nordeste e no Centro-Oeste.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr.^a e Sr.^a Senadores, admirador que sou do Senador Mauro Miranda pelo seu acendrado amor, pela visão que o homem público Mauro Miranda tem da região Centro-Oeste, que ele tão bem representa nesta Casa, ao falar por Goiás, refere-se a um quarto do território nacional.

V. Ex.^a compreendendo as nossas agruras e as nossas dificuldades, a nossa vocação eminentemente agrícola, apresenta para a nossa região, englobando as regiões Norte e Nordeste, essa emenda constitucional, que visa prorrogar o prazo da atual Constituição, objetivando com isso que, por muito mais tempo, possam essas três regiões mais necessitadas e mais sofridas do País receberem recursos para melhor atender à sua vocação.

Lembro-me, Senador Mauro Miranda, como Relator do Orçamento Geral da União para 1999, em que trabalhávamos para garantir recursos constitucionais para o Centro-Oeste, da luta incessante da Bancada do Centro-Oeste, capitaneada por V. Ex.^a, no sentido de que a Relatoria e a própria Comissão se sensibilizassem e atendessem com mais recursos a nossa região. Como todos sabem, nossa região – refiro-me aqui ao Centro-Oeste –, necessita desses recursos da irrigação.

Aproveito a oportunidade para render nosso tributo, nossa homenagem ao Constituinte de 1988, que foi feliz. Ele não se esqueceu dessas regiões do Brasil. Percebeu ser necessário diminuir as desigualdades regionais, não só quando contempla essas três regiões com recursos para irrigação, como também com os fundos necessários ao investimento, e aqui me refiro aos Fundos do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, que, infelizmente, ainda não atingiram a sua verdadeira finalidade, dados os pesados encargos, dados os juros pesados que recaem sobre o setor produtivo, quando vão aos estabelecimentos creditícios – mais especificamente os bancos regionais e

o Banco do Brasil, como é o caso do Centro-Oeste – atrás de recursos para colocá-los a serviço do setor produtivo na nossa região. Portanto, o Constituinte de 1988 não se esqueceu de nossas três regiões, e é interessante notar aqui, meus Srs. Senadores, o quanto foi útil para nós.

Eu estava na Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, nos idos de 1988, quando tive a oportunidade de sugerir à nossa Bancada de Mato Grosso – e, depois, às Bancadas dos demais Estados do Centro-Oeste – que fizéssemos aquela união que frutificou de maneira tão generosa para os nossos Estados. Tivemos que unir as Bancadas do Norte, Nordeste e do Centro-Oeste, para obter constitucionalmente os recursos que agora, pelo menos na Constituição Federal, estão destinados a essas três regiões do nosso País.

Fico também feliz, Senador Mauro Miranda, porque V. Ex.^a, ao falar da Região Centro-Oeste, não falou só na nossa região, falou também nas outras duas regiões contempladas com recursos que precisam, efetivamente, sair do orçamento para serem aplicados nos nossos respectivos Estados, em benefício da melhor produção de grãos, em benefício de uma melhor produtividade das nossas regiões.

Entrei com um projeto de lei complementar, na semana passada, também para regularizar o art. 43 da Constituição Federal, no sentido de que a União possa contemplar mais as nossas regiões. Vejo que o §3º do art. 43 diz que a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação. É tudo o que as nossas regiões precisam para melhor produzir.

Nós todos sabemos que o Norte e o Nordeste vêm dando exemplo na produção e exportação de produtos, Senador Mauro Miranda e demais Senadoras e Senadores. Quando estive nos Estados Unidos foi com alegria que encontrei frutas produzidas no Nordeste expostas nas lojas e nos supermercados daquele país. Espero, portanto, que essa emenda constitucional de inspiração de V. Ex.^a, mas, com certeza, com o apoio de toda a nossa Bancada do Centro-Oeste, das outras regiões, com o apoio do Senado da República, merecerá o acolhimento no Senado Federal e, depois, na Câmara dos Deputados, para que realmente possamos atingir, em matéria de produção e de produtividade, os níveis da tecnologia indispensável para que os nossos produtos tenham competitividade no mercado internacional. Lembro que, aliado

ao projeto de V. Ex^a – que amplia o prazo – deveríamos, como estamos fazendo, lutar para o barateamento do frete de nossos produtos e pela navegabilidade de nossos rios a fim de que possamos contribuir com a balança de pagamento do País, encontrando preço mais acessível e mais competitivo para nossos produtos.

Eu o felicito, Senador Mauro Miranda. Creio que matéria de tamanha envergadura será votada, com certeza, por unanimidade pelo Senado da República.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara, para discutir.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ofereci parecer favorável à iniciativa liderada pelo Senador Mauro Miranda porque apurei, mediante informações obtidas junto ao Poder Executivo, que os resultados que o Constituinte pretendia com a destinação de percentuais obrigatórios de aplicação de recursos da irrigação no Nordeste e no Centro-Oeste não foram atingidos. As aplicações não obtiveram os níveis previstos, e, portanto, não se conseguiu irrigar a área de terra que se desejava. Todos sabemos que para o Nordeste, e também para o Centro-Oeste, mas sobretudo para o Nordeste, é fundamental a irrigação que permita o desenvolvimento de culturas de alto valor comercial, muitas delas voltadas para a exportação, e que, portanto, permitem a modernização agrícola na região e a criação de condições de vida satisfatórias para aquela população.

Um alto percentual da população nordestina no Brasil ainda é radicado na zona rural e, portanto, dependente dessas atividades primárias, de forma que a irrigação pode ser uma grande oportunidade para essas populações, sobretudo se nós levarmos em conta que, nos últimos anos, houve uma grande mudança no enfoque da irrigação no Nordeste, fundamentalmente feita pelo Poder Público. Mais do que isso, os chamados perímetros irrigados eram administrados pelo Poder Público, pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e pelo Departamento Nacional de Obras contra as Secas. A ineficiência do Estado na administração desses per-

ímetros, a dificuldade de atender com rapidez às necessidades que os imigrantes tinham e, sobretudo, o alto grau de dependência desses agricultores em relação a esses órgãos do Estado mostraram que o sistema era caro e inviável, com baixa eficiência e baixa produtividade. Então, houve uma mudança nessa política, buscando-se aquilo que se chama emancipação dos perímetros irrigados, deixando que os próprios agricultores administrem os módulos de terra que possuem. Assim se fomenta, mediante o crédito, a atividade de irrigação para que o particular, quer dizer, os empresários pequenos, médios e até grandes, em determinadas situações, possam plantar e produzir culturas que tragam renda para o interior do Nordeste.

Por isso, volto a dizer, não hesitei em acatar a proposta do Senador Mauro Miranda, com o apoio regimental de um grande número de Senadores. E creio que agimos em tempo hábil, porque a Constituição, no Ato das Disposições Transitórias, previa 15 anos para aplicação desses recursos, e estamos com 12 anos. Já nos antecipamos para que não haja nenhum hiato na destinação desses recursos para o Centro-Oeste e o Nordeste. Penso que é uma matéria que merece a aprovação dos Srs. Senadores e depois dos Srs. Deputados, uma vez que pode contribuir para diminuir a pobreza no Nordeste, no Centro-Oeste e, principalmente, na nossa zona rural, que é uma das mais castigadas e mais sofridas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 1999. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1999 (nº 13/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 717, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Mariana Silva.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT, ressalvado o voto do Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.^o 163, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER N^o 348, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.^o 163, de 1999 (n^o 13, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.^o 163, de 1999 (n^o 13, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de abril de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER N^o 348, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N^o , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda.", para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 6 de outubro de 1995, a concessão de "Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda," para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo n.^o 165, de 1999** (n.^o 18/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob n.^o 719, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as mesmas abstenções da votação anterior.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.^o 165, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 349, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 1999 (nº 18, de 1999, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 1999 (nº 18, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de abril de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 349, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2000**

Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda”. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de abril de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda.” para ex-

plorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

PARECER Nº 286, DE 2000

**(Escolha de autoridade)
(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 286, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Geraldo Althoff, sobre a Mensagem n.º 92, de 2000 (n.º 270/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sénhor Luiz Milton Velloso Costa, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVS), até 25 de abril de 2003.

Em discussão o parecer em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SÉCRETA**PARECER N° 288, DE 2000 - ESCOLHA DE AUTORIDADE**

O Sr. LUIZ MILTON VELOSO COSTA PARA O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 18/04/2000 Hora Início: 17:01:C
 Sessão Data: 18/04/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 18/04/2000 Hora Fim: 17:05:5

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou				
PMDB	RN	AGNELO ALVES	Votou				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou				
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou				
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPUCY	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	AL	GERALDO LESSA	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AP	GIVAM BORGES	Votou				
BLOCO	AL	HELCISA HELENA	Votou				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANilha	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	Votou				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	Votou				
PFL	BA	PAULO SOUTO	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou				
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou				
PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou				
PPB	TO	THELMA SIGUEIRA CAMPOS	Votou				
BLOCO	AC	TIÃO VIANA	Votou				

Presidente: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 1º Secr.:
 2º Secr.:
 3º Secr.:
 4º Secr.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 45
 Votos NÃO: 2
 Votos ABST: 3

Total: 50

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Roberto Requião acaba de me telefonar dizendo que está adentrando ao plenário e pede que aguardemos um minuto para o encerramento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu gostaria, mas não é mais possível.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram sim 45 Srs. Senadores; e não 2 Srs. Senadores.

Houve 3 abstenções.

Total: 50 votos.

Foi aprovado o nome do Senhor Luiz Milton Veloso Costa para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVS.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, desculpe-me, mas gostaria de solicitar à Mesa que registrasse o meu voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará a intenção de V. Ex^a, dos Senadores Roberto Requião, Ronaldo Cunha Lima e Lúzia Toledo de votarem “sim”, inclusive para efeitos administrativos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

Discussão, em turno único, da **Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 304, de 2000, Relator: Senador Carlos Patrocínio)** do Projeto de Lei do Senado n.^o 684, de 1999-Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera o art. 12 da Lei n.^o 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO N^º 684, DE 1999-COMPLEMENTAR

Acrescenta parágrafo único ao art. 12 da Lei n^º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei n^º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.”

“Parágrafo único. A atuação do Banco Central do Brasil no mercado financeiro realizar-se-á exclusivamente a partir de instituições dealers, exceto nos casos de redesccontos, de empréstimos de liquidez, e outros expressamente autorizados pelo Conselho Monetário Nacional.”(AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes de conceder a palavra ao Líder do PPS, Senador Paulo Hartung, quero me associar às diversas manifestações de congratulação do Plenário pelo transcurso do aniversário do jornal **Gazeta Mercantil**, que presta, sem dúvida, serviços de grande relevância ao País e, em particular, às classes empresariais, tendo o Senador Herbert Levy, por muito tempo, sido seu diretor. Tive a honra de ter sido seu colega na Câmara dos Deputados e posso dizer do seu espírito público e da sua lucidez aos 88 anos, do seu trabalho sempre produtivo em favor do País.

Hoje, Luiz Fernando Ferreira Levy é o diretor e, seguindo as tradições paternas, honra o jornalismo brasileiro, realizando um jornal que, para a economia do País, serve de bússola.

Por tudo isso, a Presidência se associa a tantas manifestações feitas no Plenário à **Gazeta Mercantil**,

que bem merece o aplauso do Senado e do Povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 350, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2000 (PL nº 02329, de 2000 na origem), de iniciativa do Presidente da República, que “Dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários”.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

O Presidente da República, amparado pelo art. 64, § 1º, da Constituição Federal, submeteu ao Congresso Nacional, em 20 de janeiro de 2000, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários”.

O referido Projeto de Lei foi submetido, na Câmara dos Deputados, à apreciação das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação; de Economia; de Agricultura e Política Rural; e de Indústria e Comércio. Tendo tramitado em regime de urgência constitucional, o Projeto de Lei foi submetido à anuência do Plenário daquela Casa, onde, após a apreciação das diversas emendas apresentadas e dos pareceres dos relatores designados, foi aprovado, em 16 de março de 2000.

Em 20 de março de 2000, o Projeto foi encaminhado ao Senado Federal e despachado à Comissão de Assuntos Econômicos, onde permaneceu pelo prazo regimental de cinco dias, aguardando apresentação de Emendas.

A versão aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados e encaminhado ao Senado Federal, estabelece que:

1 – as atividades de armazenagem de produtos portuários, seus derivados subprodutos e resíduos de valor econômico ficam sujeitas às disposições desta Lei. (art. 1º);

2 – O Ministério da Agricultura e do Abastecimento criará o sistema de certificação e estabelecerá as condições técnicas e operacionais, bem como a documentação pertinente, para qualificar os arma-

zéns destinados à atividade de guarda e conservação de produtos agropecuários. (art. 2º);

3 – o contrato de armazenagem conterá, obrigatoriamente, entre outras cláusulas, o objeto do depósito; o prazo de armazenagem; o preço do serviço prestado e a forma de sua remuneração; os direitos e as obrigações do depositante e do depositário; a capacidade de exploração do armazém e qual será a compensação financeira por diferença na qualidade ou na quantidade (quebra) da mercadoria armazenada. (art. 2º, caput);

4 – o prazo de armazenagem, o preço dos serviços prestados e as demais condições contratuais serão fixados por livre acordo entre as partes (art. 3º, §);

5 – durante o prazo de vigência de contrato firmado com o Poder Público para fins da política de estoques reguladores, bem como de guarda de produtos decorrentes de operações comerciais que envolvam gastos do Tesouro Nacional a título de subvenção de preços, o Ministério da Agricultura e do Abastecimento manterá disponível, na Internet, extratos dos respectivos contratos com as informações exigidas pela Lei. (art. 3º § 2º);

6 – o Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a emissão de títulos representativos de produtos agropecuários, além dos já existentes, aplicando-se à espécie os dispositivos da Lei nº 9.929, de 22 de agosto de 1994. (art. 4º);

7 – deverão constar do regulamento interno do armazém os critérios de preferências para admissão de produtos e de prestação de outros serviços nas unidades armazenadoras. (art. 4º);

8 – o depositário será responsável pela guarda, conservação, pronta e fiel entrega dos produtos que tiver recebido em depósito; e responderá, na forma da legislação específica, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos, pelos furtos, roubos e sinistros decorrentes do manuseio inadequado desses produtos. Além disso, o presidente, o diretor e o sócio-gerente da empresa privada, ou os equivalentes no caso de cooperativa assim como o titular de firma individual, assumirão solidariamente com o fiel depositário a responsabilidade integral pelas mercadorias em depósito. Estabelece ainda que a indenização devida em decorrência dos casos aqui previstos será definida na regulamentação desta Lei. (art. 6º, caput, §§ 1º, 2º e 4º);

9 – o depositário oferecerá ao depositante garantias compatíveis com o valor do produto entregue em depósito, na forma que o Poder Executivo regulamentar (art. 6º, § 3º);

10 – o depositário não é obrigado a se responsabilizar pela natureza, tipo, qualidade ou pelo estado de conversão de produtos contidos em invólucros que impossibilitem sua inspeção ficando, sob a responsabilidade do depositante, a autenticidade das especificações indicadas (art. 6º, § 5º);

11 – o depositário fica obrigado a firmar contrato de seguro contra incêndio, inundação e quaisquer intempéries, com a finalidade de garantir, a favor do depositante, que os produtos armazenados não sejam destruídos nem que se deteriorem. (art. 6º, § 6º);

12 – poderão ser recebidos para depósito no mesmo silo ou célula, ensacados ou em granel, produtos de diferentes depositantes, desde que sejam da mesma espécie, classe comercial e qualidade. O depositário poderá restituir o produto depositado ou outro, respeitadas as especificações definidas. (art. 7º, caput e parágrafo único);

13 – a prestação de serviços de armazenagem não impede que o depositário comerce produtos da mesma espécie daquele usualmente recebidos em depósito. (art. 8º);

14 – o depositário para garantir o pagamento de armazenagem e outras despesas tarifárias; adiantamento feitos com fretes, seguros e demais despesas e serviços, desde que devidamente autorizado pelo depositante, tem direito de reter os produtos depositados, até o limite dos valores correspondentes a esses custos, e de comissões, cobranças e outros encargos relativos a operações com as mercadorias depositadas. O direito de retenção poderá ser oposto à massa falida do devedor e não poderá ser exercido quando houver, perante o depositante, débito decorrente de contrato de depósito, em montante igual ou superior ao dos créditos relativos aos serviços prestados. (art. 9º)

15 – o depositário, quando autorizado pelo depositante, é obrigado a prestar informações sobre a emissão de títulos representativos do produto em fase de venda e sobre a existência de débitos que possam onerar o produto; e a encaminhar essas informações ao Ministério da Agricultura e Abastecimento, na forma e periodicidade que esta Lei regulamentar. (art. 10.).

16 – o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, diretamente, ou por intermédio dos seus conveniados, terá livre acesso aos armazéns para verificar a existência do produto e as condições de sua armazenagem. (art. 11);

17 – as operações do Governo Federal de aquisição direta de produtos agrícolas para fins de forma-

ção e manutenção de estoques públicos de alimentos serão realizadas, prioritariamente junto às associações, cooperativas e condomínios de mini e pequenos produtores rurais, e de agricultores familiares. (art. 12);

18 – o depositário que infringir as disposições previstas nesta Lei ficará sujeito, conforme dispuser seu regulamento, a pena de suspensão temporária ou de exclusão do sistema de certificação de armazéns aplicável pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, sem prejuízo de outras comunicações legais. (art. 13); e

19 – finalmente, estabelece que a Lei entrará em vigor na data de sua publicação e que o Poder Executivo a regulamentará no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação. (arts. 14 e 15).

O Projeto de Lei nº 5, de 2000, da Câmara dos Deputados, ora em apreciação no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos recebeu duas emendas, descritas a seguir;

a) Emenda nº 1-CAE – de autoria do Senador Osmar Dias

Propondo que se "suprime-se art. 8º do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2000", que tem o seguinte teor.

"Art. 5º A prestação de serviços de armazenagem de que trata esta lei não impede o depositário da prática de comércio de produtos da mesma espécie daqueles usualmente recebidos e depósito"

b) Emenda nº 2-CAE – de autoria do Senador Osmar Dias.

Acrescentando "o seguinte § 4º ao art. 6º do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2000, renumerando-se os demais;"

"Art. 6º

.....

§ 4º Em se tratando de sociedade cooperativa agropecuária, a garantia de que trata o § 3º será suprida na forma do art. 82 e seu § 1º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971."

II – Parecer

Ao encaminhar o Projeto de Lei em apreço ao Congresso Nacional, o Poder Executivo, em sua Exposição de Motivos, alegou que ele fora fruto de proposições e discussões que envolveram técnicos da área governamental e representantes do setor privado especialistas na matéria. Alegou, também, que a atividade de armazenagem no Brasil é regulamentada por legislação de 1903, que, por estar defasada, precisava ser modificada para ficar consoante com as

necessidades dos momentos atuais, minimizar os inúmeros problemas relativos à conservação de produtos e ao rígido controle dos estoques, além de conferir mais clareza na definição de direitos e deveres das partes envolvidas nessa atividade.

Entende ainda o Governo Federal que o Projeto, se aprovado auxiliará o processo de modernização do sistema de comercialização agrícola e dará mais impulso à atividade privada. Por outro lado, acredita que, além das exigências dos mercados modernos, as próprias modalidades de operações comerciais no mercado agrícola de agora, tais como vendas antecipadas e o mercado de físico e de futuros, requerem a regulamentação do processo de funcionamento da atividade de armazenagem, com regras básicas coerentes com os novos tempos, ou seja, sem excesso de intervenção e de dirigismo estatal.

Com o Projeto de Lei encaminhado pelo Presidente da República e aprovado pela Câmara dos Deputados, a expectativa é de que as empresas que se dedicam à armazenagem de produtos agrícolas estejam devidamente disciplinadas, devendo o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento da sua competência delegada, baixar as normas de natureza técnica e operacional, uniformizando os procedimentos e os comandos sobre a atividade de armazenamento dos produtos agropecuários.

É importante ressaltar que o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2000, integra-se a um conjunto de medidas propostas pelo Poder Executivo para modificar as regras antigas que, direta ou indiretamente, influem na comercialização e no financiamento agrícola. A intenção é reduzir a dependência do setor agrícola em relação a recursos públicos e viabilizar condições que aumentem o interesse de investidores e financiadores em participar mais ativamente do agro-negócio brasileiro. Além disso, ao promover a desregulamentação e a privatização dos serviços relacionados com a atividade agrícola, ter-se-á, como consequência, a comercialização mais ágil desses produtos e a necessária e impostergável redução do "custo Brasil".

A análise detalhada do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2000 evidencia que ele apresenta modificações significativas na legislação que rege o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários no Brasil, ao introduzir as seguintes modificações, como principais:

a) elimina a proibição de que o armazenador possa ser um comerciante de produtos agrícolas, a exemplo do modelo que é vigente em outros países

de agricultura moderna, onde esse segmento desempenha um importante papel na formação dos preços agrícolas e na oferta de outros serviços ao produtor, como a operação em bolsas de futuros;

b) possibilita a livre negociação de tarifas e prazos de armazenagem entre as partes;

c) estabelece a obrigatoriedade da publicação dos estoques públicos do governo na Internet;

d) dá prioridade ao pequeno produtor rural nas compras de produtos agrícolas feitas pelo governo, por meio das Aquisições do Governo Federal – AGF;

e) aumenta as responsabilidades dos proprietários e dirigentes dos armazéns, que devem responder solidariamente por fraudes cometidas durante a guarda dos produtos, para dar mais credibilidade ao sistema e facilitar a negociação de títulos representativos, de mercadorias depositadas em bolsas de mercadorias; e

f) cria no Ministério da Agricultura e do Abastecimento um sistema de certificação de armazéns, com o objetivo de fixar padrões mínimos para o seu funcionamento, determina a feitura de um cadastro nacional mais eficiente, que possa servir de referência para o mercado –, assim como o levantamento estatístico dos estoques, de forma que dê mais transparência aos mercados.

Com referência às Emendas apresentadas, após analisá-las com profundidade, opino pela rejeição delas.

Com relação à Emenda nº 1, entendo que o impedimento existente da quase centenária legislação em vigor para que o armazenador não possa exercer a atividade de compra e venda de produtos agrícolas constitui um óbice ao desenvolvimento da atividade armazenadora em bases contemporâneas. Isso porque, tendo o armazenador que ficar restrito à prestação de serviços de armazenagem, acaba exposto às variações de safras, mercados e políticas de formação de estoques do governo, de forma que, muitas vezes, vê-se obrigado a passar longos períodos com os armazéns completamente vazios, o que tem inibido os investimentos no setor, provocado endividamento crescente e elevado o número de falências em algumas regiões.

Assim, o texto original pretende que, a exemplo dos modelos vigentes nos países de agricultura desenvolvida – cite-se o caso dos "elevators", nos Estados Unidos, e o dos "acopiadores", na Argentina, esse segmento passe a ser um dos principais agentes do agronegócio, oferecendo bens e serviços diversos aos produtores, como armazenagem de produ-

tos, gerenciamento de riscos (operações em bolsa, seguros da produção etc.), venda de insumos, adiantamento de recursos para plantio, compra da produção (antecipadamente ou depois da colheita).

Vale considerar que o texto do Projeto de Lei em apreço, apesar de prever mais liberdade para a atividade armazenadora, imputa co-responsabilidade aos proprietários e dirigentes dos armazéns, bem como exige o oferecimento de garantias adicionais ao depositante, o que aumenta o grau de confiança inspirada pelo sistema.

Além do mais, acredito que, na prática, a proibição imposta pela Emenda nº 1, do Senador Osmar Dias, tornar-se-ia inócuas em muitos casos, pois os armazéns arranjariam – como fazem atualmente – mecanismos para burlar a legislação, com a criação de outras empresas sob seu controle que desenvolvam as atividades, aumentando, assim, os custos e dificultando os controles e as imputações de responsabilidade por eventuais desvios e irregularidades.

Com relação à Emenda nº 2, entendo não haver necessidade de a ressalva proposta ficar consignada no texto da presente Lei. É entendimento jurídico claro que não se pode exigir garantias das cooperativas para os produtos depositados por seus associados em seus armazéns, sejam eles próprios ou arrendados. Isso porque tal procedimento contraria dispositivo da Lei nº 5.764, de 14 de dezembro de 1971, que define a política nacional de cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, visto que ela especifica que as cooperativas são de propriedade dos associados, não havendo, portanto, razão para que a cooperativa, atuando na condição de depositária, ofereça garantia a seus próprios proprietários pela produção a ela destinada e entregue.

Além do mais, em entendimentos mantidos com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, ficou acordado que, na regulamentação da presente lei, explicitar-se-á que, no caso das cooperativas agropecuárias, as garantias a serem exigidas se aplicam tão-somente às operações que elas contratarem com não associados. Esse entendimento garantirá uma maior clareza na definição dos procedimentos e atenderá às preocupações expostas pelas cooperativas, por intermédio de sua representação maior, a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB.

Assim, considerando que a matéria esteja tramitando em regime de urgência constitucional, ela foi objeto de ampla discussão com os setores envolvidos e interessados na matéria e com representantes do Governo Federal, especificamente com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, e, ainda, que:

a) a matéria foi objeto de amplo debate e profunda discussão no âmbito da Câmara dos Deputados por ocasião de sua tramitação, tendo, inclusive, sido enriquecido com emendas de autoria dos nobres Senhores Deputados, com as quais estabeleceram salvaguardas e aperfeiçoamentos importantes no texto originalmente apresentado pelo Poder Executivo;

b) a legislação que ora disciplina as atividades de armazenagem no País, por datar de 1903 e, portanto, estar com quase um século de vigência, impõe à atividade controles e restrições absolutamente inconsistentes para com a modernidade dos mercados agrícolas de hoje e para com o desenvolvimento de novas modalidades de operações comerciais, como o mercado de futuros e opções, vendas antecipadas da produção, entre outras; e,

c) finalmente, por concordar com a pretensão do Poder Executivo e com o teor do texto aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados e encaminhado ao Senador Federal.

Voto, no mérito, pela rejeição das Emendas nº 1 e nº 2, e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2000, conforme originalmente apresentado.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Romero Jucá** – **José Eduardo Dutra** – **Francelino Pereira** – **José Fogaça** – **José Alencar** – **Jefferson Peres** – **Paulo Souto** – **Antero Paes de Barros** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Luiz Otávio** – **Pedro Piva** – **Osmar Dias**.

(Emendas aprovadas pela Comissão de Assuntos Econômicos).

EMENDA N° 1-CAE

Suprime-se o art. 8º do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2000.

Justificação

Os armazéns gerais são constituídos com o objetivo exclusivo de prestar serviços de armazenagem.

Já o que se destina, como empresa comercial, a compra e venda de produtos é outro tipo de organização, bastante diversa daquela.

Assim, a empresa armazenadora não pode acumular as funções de estocagem com as de comercialização, num mesmo estabelecimento, conforme preconiza o citado dispositivo, sob pena de estar se desviando de suas funções originais.

Sala da Comissão. – **Osmar Dias**. – Senador.

EMENDA Nº 2 – CAE

Acrescente-se o seguinte § 4º ao art. 6º do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2000, renomeando-se os demais:

"Art. 6º

.....

§ 4º Em se tratando de sociedade cooperativa agropecuária, a garantia de que trata o § 3º será suprida na forma dos do art. 82 e seu § 1º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

.....

Justificação

Segundo dispõe a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, específica em relação à sociedades cooperativas, esse tipo de organização **sui generis** se caracteriza pela prestação direta de serviços a seus associados, ou seja, seus legítimos proprietários. Não há, portanto, razão para que elas, atuando na condição de depositária, ofereça garantia a seus próprios proprietários, pela produção a ela destinada e entregue.

De fato, a referida lei, em seu art. 82, dispõe que:

"Art. 82. A cooperativa que se dedicar a vendas em comum poderá registrar-se como armazém geral e, nessa condição, expedir Conhecimentos de Depósitos e Warrants para os produtos de seus associados conservados em seus armazéns, próprios ou arrendados, sem prejuízo na emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se, no que couber, a legislação específica.

§ 1º Para efeito deste artigo, os armazéns da cooperativa se equiparam aos "Armazéns Gerais", com as prerrogativas e obrigações destes, ficando os componentes do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva, emitente do título, responsáveis pessoal e solidariamente pela boa guarda e conservação dos produtos vinculados, respondendo criminal e civilmente pelas declarações constantes do título como também por qualquer ação ou omissão que acarreta o desvio, deterioração ou perda dos produtos.

.....*

As cooperativas desempenham um papel importante na capacidade total de estocagem instalada

no país para armazenagem de grãos, chegando a responder por cerca de 28% da capacidade total de armazenagem. Na região Sul, sua participação sobe para 40%.

As sociedades cooperativas ou associações de produtores, mesmo nos casos em que o produto de posse da cooperativa ou da associação não seja de sua propriedade, cabe oferecer garantias ao produto armazenado, por meio de **warrant** ou outro título no valor do próprio produto, além de seguro contra sinistro.

A proposta em análise, no § 3º de seu art. 6º, impõe garantias adicionais às cooperativas, seja mediante a contratação de seguro-garantia, de fiança bancária ou mesmo de vinculação a uma garantia real. Tais exigências, quando postas em prática, acarretarão, certamente, aumento nas tarifas de armazenagem, despesas essas que serão repassadas aos usuários do serviço, e ao preço final do produto, influindo, inclusive, no chamado custo-Brasil, responsável direto pela redução da competitividade de nossas **commodities** perante o mercado internacional.

Além do mais, a medida contribuirá para o fechamento de unidades armazenadoras que não puderem oferecer garantias adicionais, reduzindo, drasticamente a capacidade de estocagem e de conservação dos produtos, em evidente contradição com as expectativas do governo federal, que projeta um significativo aumento na produção de grãos.

Sala da Comissão – Osmar Dias – Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2000, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários, cujo parecer foi lido anteriormente, estando em regime de urgência constitucional, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 25 próximo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung, como Líder.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES, como Líder.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Câmara dos Deputados aprovou, na semana passada, o relatório do Deputado Carlito Merss, do PT de Santa Catarina, ao Projeto de Lei de autoria do Deputado Aloysio Nunes Ferreira, atualmente ocupando o cargo de Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, que trata do financiamento público de campanha para eleições futuras. A retomada da tra-

mitação da matéria na Câmara reabriu, Sr. Presidente, o debate nacional em torno da reforma política.

Na condição de Líder do PPS no Senado, trago com este pronunciamento a nossa contribuição às discussões. Como todos aqui já devem saber, é clara a posição do Partido sobre o tema. Por diversas vezes, o Senador Roberto Freire, Presidente Nacional do nosso Partido e uma das grandes autoridades do País no assunto, trouxe a público a nossa posição favorável ao financiamento público exclusivo, dentro de uma reforma política ampla e democrática. Suas opiniões foram explicitadas na tribuna da Casa, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em debates e em dezenas de artigos e entrevistas publicadas em jornais e revistas brasileiras.

Não defendemos o financiamento público por uma questão tática, destituída de princípio, à semelhança de algumas iniciativas da base do Governo que apresentou propostas de reforma política apenas para reforçar o condomínio dos grandes Partidos existentes e para impedir a emergência do novo na política nacional. Se optamos sem vacilação pela instituição do financiamento público das campanhas é por entender que, assim, as eleições poderão se processar em um verdadeiro ambiente democrático, com condições iguais de disputa para todos os candidatos, um princípio que se afirma cada vez mais nas democracias modernas. Deixar o financiamento das campanhas nas mãos de empresa, públicas ou privadas, é comprometer a lisura do pleito e transformar os parlamentos em meras correias de transmissão de interesses particulares, por onde transitam a impunidade, a corrupção e outros tipos de ilícito.

Li a entrevista do Ministro no *Jornal do Brasil* de ontem e gostei da expressão "democracia não pode ser privatizada". Diria mais, a República não pode ser assaltada. Não estou aqui a formular um voto de desconfiança às empresas que concorrem para o desenvolvimento dos Estados federados e do nosso País. É uma questão de concepção: empresa, na nossa visão, é para gerar riquezas, renda, trabalho; a democracia deve ser obra, exclusiva, da consciência e da cidadania.

Manter a atual estrutura de financiamento de campanha, assentada em milhões de reais cuja procedência a Justiça Eleitoral desconhece, tornou-se ainda mais desastroso do ponto de vista da Nação e da democracia, quando sabemos que o Estado vem abandonando rapidamente algumas de suas funções produtivas através do processo de privatização. Antigas empresas públicas que tradicionalmente aloca-

vam recursos nas campanhas dos Partidos majoritários e no Poder foram vendidas a empresas privadas. Como se a alteração de quadro não bastasse, o capital estrangeiro, que todos nós brasileiros queremos no nosso País, aumentou a sua área de ação no conjunto da economia brasileira. Mais do que nunca – e é importante ressaltar isso –, o público precisa prevalecer. A eleição é para provimento de cargos públicos. Não faz sentido que o financiamento das campanhas eleitorais não seja público.

Embora a Câmara esteja tratando de um projeto que traz em seu bojo razoáveis propostas, em relação a pelo menos uma delas, nós do PPS nos reservamos o direito de destacar a nossa divergência.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex.^a um aparte, eminente Senador Paulo Hartung?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concede-lhe o aparte com prazer, ilustre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Ilustre Senador Paulo Hartung, pessoalmente, tenho uma posição fixada a esse respeito há muito tempo. Fui autor, juntamente com o Senador Pedro Simon, de um projeto em que propusemos exatamente isto: o financiamento público de campanha. Quando fui Deputado Federal, cheguei a fazer um estudo e apresentar uma proposta de emenda constitucional em que se destinava 0,002% da receita pública do Orçamento da União para financiamento de campanha. Aqui, no Senado, concebemos um projeto mais bem elaborado, mais ou menos à feição do que ocorre na Alemanha, ou seja, uma espécie de indenização pelos votos recebidos por cada Partido. Com isso, fazia-se uma distribuição equitativa dos recursos públicos para efeito de financiamento de campanha. Entendo que todos devem ter a mesma oportunidade na disputa eleitoral. Evidentemente, parece que os Parlamentares que apóiam o Governo estão em situação melhor para captar recursos legais para sua campanha do que os oposicionistas. Creio que todos devem ter a mesma oportunidade. Portanto, sempre fui favorável a essa iniciativa, à qual continuo fiel. Entendo que essa é a maneira de democratizar os pleitos neste País.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Acolho o aparte que V. Ex.^a me oferece, Senador Edison Lobão, e acho que esse é um debate que teremos que aprofundar. Volto a dizer, se não for um factóide – hoje, até uma brilhante jornalista levanta essa suspeita –, acho que tanto na Câmara como no Senado teremos que nos debruçar sobre a matéria. O PPS tem essa visão de financiamento exclusivamente público

e estamos abertos à discussão, porque consideramos um grande avanço na vida política do País.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concedo o aparte ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Paulo Hartung, quero, primeiro, cumprimentá-lo pelo tema que V. Ex^a escolheu para trazer à tribuna na tarde de hoje, e dizer que o nosso Partido, o PDT, pensa da mesma forma. Não quero aqui ser a voz da desconfiança, como V. Ex^a mencionou em uma parte do seu pronunciamento, nem do ceticismo, e colocar dúvidas e até mencionar que, de repente, podemos aqui estar falando sobre uma utopia. Se de fato pudermos chegar a um texto final nas duas Casas que conclua com financiamento público de campanha, será um avanço extremo, inimaginável tempos atrás. Esse projeto tem o apoio do Presidente da República, que se posicionou e fez recentemente pronunciamento na imprensa a respeito disso. Entendo, Senador Paulo Hartung, que pode estar se tratando de uma utopia, pela dificuldade que se tem de se operar essa questão na prática. Há pessoas aquinhoadas, com posses. Como é que essas pessoas não vão incluir nos gastos de campanhas recursos próprios? Há, de outra forma, aqueles que vão tentar se prevalecer da legislação para, além dos recursos públicos, utilizar recursos de doações de campanha. Todavia, acho que nada disso invalida a tentativa do Congresso Nacional de buscar um mecanismo que torne mais justa a disputa eleitoral, que torne mais próximo o embate entre aqueles que nada têm para gastar em uma campanha política e aqueles que muito possuem ou que muito obtêm por meio de financiamentos do setor privado. Então, sou favorável – penso que o PDT também tende a que esse assunto deva prevalecer –, mas precisamos fazer um esforço muito grande para que o texto seja o mais equilibrado possível, inclusive com punições graves, severas, para quem deixar de cumprir e de seguir o estrito texto da lei de financiamento público exclusivo, se for este o texto final.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Senador Sebastião Rocha, quero agradecer o aparte de V. Ex.^a, que, de certa forma, complementa o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, não concordamos que o financiamento público abra um precedente para os candidatos que desejem financiar suas candidaturas com recursos próprios. Se tal premissa fosse adotada, a nova legislação eleitoral estaria abrindo uma brecha

legal para beneficiar os candidatos ricos – e é isso que precisamos evitar –, em detrimento daqueles sem recursos, especialmente os saídos do universo do mundo do trabalho e da luta comunitária e popular. Correríamos o risco de viabilizar uma espécie de xogunato da plutocracia em nosso País, além de aceitar um mecanismo por onde os ilícitos e transferência de recursos de terceiros poderiam ocorrer.

As vozes conservadoras podem alegar que o sistema de financiamento público de campanha não é tão democrático quanto apregoamos e que contém falhas. Exemplo já citado seria o recente episódio ocorrido na Alemanha, onde um dos grandes líderes políticos deste século, o ex-Primeiro-Ministro Helmut Kohl, responsável pela unificação de um país então dividido, foi denunciado por receber ilegalmente contribuições para o financiamento do seu partido, o CDU, em eleições naquele país. O fato reafirma a nossa posição: Helmut Kohl só foi denunciado pela existência da instituição do financiamento público de campanha. Não existem modelos, na nossa visão, totalmente imunes ao ilícito, mas o de financiamento público é, seguramente, o mais democrático e também o mais transparente.

Outra discussão que o meu Partido considera equivocada é a afirmação de que o financiamento público de campanha retiraria recursos dos programas sociais. É muito comum ouvir isso, mas não é verdade. Trata-se de uma visão distorcida e com um viés, já que está na moda, mal-intencionado. É bom que se diga isso. Na verdade, o modelo, ao inibir a corrupção e a privatização da política, permitiria a canalização da totalidade dos recursos orçamentários para os programas sociais, vedando os raios do clientelismo e dos lobbies que, segundo algumas estimativas, chegam a engolir, na penumbra do Estado, até 30% de todos os recursos destinados para a área social.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Tião Viana, por quem tenho uma grande admiração.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Meu caro Senador Paulo Hartung, quero cumprimentá-lo e externar a minha admiração pelo pronunciamento de V. Ex^a. O assunto abordado é de grande importância e muito atual, porque diz respeito a quem conhece o dia-a-dia da luta política, as desigualdades enfrentadas nos processos eleitorais, a falta de transparência e o manto que encobre a lucidez e a clareza do cotidiano dos embates políticos, que é exatamente o mo-

mento da eleição. Quem está por trás das eleições, muitas vezes, passa despercebido da sociedade e do juízo crítico. Penso que esse instrumento que V. Ex^a defende aqui fortalece e faz avançar a democracia e a transparência do processo eleitoral, diminuindo as desigualdades entre os poderosos e aqueles que combatem apenas por valores sociais e ideológicos dentro do pleito eleitoral. Acredito que esse será mais um instrumento. Quando vejo hoje o horário eleitoral, que muitos setores sociais consideram como atrasado, antipático, tenho uma posição totalmente divergente. Penso que pode até ser desconfortável um momento ou outro do horário eleitoral, mas contribui para um debate que se aproxima do direito de oportunidades, no mesmo nível de uma discussão política inserida na ordem do dia da sociedade para uma livre interpretação. O financiamento público é mais um instrumento de eqüidade e de aproximação de direitos iguais num debate político desse tipo. Nesse processo a que V. Ex^a se refere, o mais importante é que, de fato, seja ele feito sem possibilidade de subterfúgios e de caminhos escusos, que podem esconder outros privilégios e benefícios. No entanto, sem dúvida, o teor do seu pronunciamento aponta para uma visão clara, objetiva e que pode contribuir para o fortalecimento da democracia.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Senador Tião Viana, agradeço-lhe o aparte, que complementa o meu pronunciamento. V. Ex^a afirma com clareza que a política e a democracia não podem ter donos.

Outro dia ouvi uma frase interessante, proferida pelo Prefeito da Capital do Espírito Santo, Sr. Luiz Paulo Veloso Lucas, que disse que ama os pobres, mas odeia a pobreza. Trata-se de assertiva muito correta, que leva à discussão desse tema referente ao conteúdo da política, das eleições e da forma pela qual se tutela o processo de decisão em nosso País.

V. Ex^a, de certo modo, reflete esse pensamento. Precisamos de uma democracia que permita igualdade de oportunidades. Pensar o socialismo e a igualdade nos tempos modernos é considerar o acesso à educação, à internet e também a possibilidade de acesso igualitário na vida política de um país nas decisões.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concedo o aparte, com muito prazer, a esse verdadeiro professor que temos no plenário da Casa, Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Muito obrigado a V. Ex^a. Antes eu pudesse ser professor de mestres como V. Ex^a e tantos outros Srs. Senadores.

O discurso de V. Ex^a é tão bom que ficamos seduzidos a interrompê-lo. A verdade é que sinto que a reforma política está a se aproximar de uma decisão por parte do Congresso Nacional, e temos realmente que entrar nessa matéria. O País está maduro neste momento para algo que é fundamental. O Brasil precisa criar uma representação política que mereça o respeito da Nação em cima da qual ele possa organizar a vida do País. Os escritores clássicos sempre diziam que a maturidade é cada vez mais solitária. É verdade. Eu me sinto, por exemplo, em algumas posições, hoje em dia, inteiramente solitário. Uma delas é a seguinte: creio profundamente na atividade política. Hoje vivo num país que foi ensinado a ter a atividade política como algo irrelevante, menor, o que é terrível, porque, em primeiro lugar, não atrai novos quadros para a política; em segundo lugar, retira de uma atividade que é fundamental a sua verdadeira razão de ser, e empana, inclusive, o trabalho, quando ele se faz. Repare V. Ex^a que os países que se saíram da Segunda Guerra Mundial fizeram a construção da sua organização institucional toda baseada na política. Vejam a Alemanha: saiu do autoritarismo – mais, muito mais, do totalitarismo nazista –; vejam a Itália: saiu do totalitarismo fascista da Segunda Guerra e monta sistemas parlamentaristas baseados na atividade política, uma vez que ela existe por uma só razão: para não haver guerra. A política é o campo onde os conflitos se estabelecem, às vezes de modo violento, para evitar que lá fora esses conflitos deteriorem o tecido institucional de um país. Ela é, por definição, a tarefa magna de um povo; existe para impedir que os conflitos se dêem na sociedade. Ela é uma representação da tendência do ser humano e da sociedade para o conflito. Portanto, é uma atividade altamente elevada.

Eu vejo, por exemplo, o esforço que foi feito no Brasil para se institucionalizar, depois de 88 com a Constituição, eu reputo esse esforço notável; no entanto, ele é olhado como pejorativo por toda a Nação. Daí por que, se a política tem importância, tem importância tudo o que aprimore o processo de representação. É uma das máculas do processo de representação, que não se consegue vencer com legislações tópicas e específicas, é a questão do financiamento das campanhas. Assim, quando V. Ex^a toca na questão do financiamento público está a tocar no ponto central. A partir do momento em que o financiamento seja igual ou pelo menos percentual aos partidos existentes, nós vamos ter nenhuma interferência do poder econômico e de outras forças no processo eleitoral. Portanto, ele passará a ter legitimidade. As pessoas se

apresentarão com suas idéias, com a sua pregação e não mais com o caráter estupefaciente de certas campanhas que são ilusórias, como ilusório é também o processo de votação no presidencialismo. Agora, eu me pergunto: como defendermos o financiamento público de campanha se vivemos massacrados pela idéia de que somos beneficiários de mil vantagens. Vão dizer: até para a campanha dele o povo vai ter que pagar? Ou seja, não há, possivelmente, condições concretas para que isso avance, tal a idéia que se fez da política no Brasil. Mas nós, quem sabe, seremos a geração com coragem de superar esse antagonismo e de apanhar muito – não tenhamos dúvidas de que vamos apanhar muito – e de deixar para o País esse legado, que é um legado de maturidade, de amadurecimento da vida política. Cumprimento V. Ex^a pelo discurso. Conte comigo nessa luta.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Senador Artur da Távola, que nesta Casa representa o Rio de Janeiro, acolho, com satisfação e alegria, o aparte que V. Ex^a apresenta ao meu pronunciamento no sentido da construção de uma nova política, um novo padrão político. Temos de conseguir construir uma política de boa qualidade no País. E a reflexão que V. Ex^a traz é nesse sentido.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concedo um aparte ao Senador Casildo Maldaner, digno representante do Estado de Santa Catarina.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Nobre Senador Paulo Hartung, eu não poderia ficar de lado num tema dessa envergadura. Tem razão o Senador Artur da Távola: precisamos enfrentar isso. V. Ex^a tratou com muita propriedade do tema da responsabilidade fiscal, lei que votamos recentemente e que é uma inovação, um avanço, sem dúvida alguma, e que servirá para equilibrarmos o Orçamento com relação ao que se arrecada e ao que se gasta no País. Quanto ao financiamento da campanha pública, vamos fazer prevalecer na política as palavras do Prefeito de Vitória que V. Ex^a citou há pouco: “ama os pobres mas odeia a pobreza”. Assim, todos serão iguais, todos os Partidos e candidatos terão as mesmas oportunidades de defender suas idéias. Não mais prevalecerá a propaganda visível, a propaganda que induz as pessoas. Assim, vamos ter equilíbrio: nem um mais, nem outro menos. Idéias como essas vão prevalecer no debate com a Nação. Por isso, é uma inovação, sem dúvida alguma, profunda e importantíssima para to-

dos nós. Gostaria, então, de me aliar a V. Ex^a e cumprimentá-lo por essa grande análise.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Senador Casildo Maldaner, a reflexão de V. Ex^a é positiva, porque, na verdade, o sistema político hoje no País é uma fábrica de produzir delitos. Muitas vezes, as pessoas se assustam com o episódio de São Paulo. Mas eu creio que esse episódio ajuda o País a refletir sobre sua estrutura política.

É difícil discutir um tema como este, mas a crise moral que estamos vivendo na maior cidade do Brasil e uma das maiores do mundo ajuda-nos a fazê-lo. Na verdade, o sistema político brasileiro é uma fábrica de fazer “Pittas”; “Pittas” e outros. Ou rompemos com esse processo e colocarmos tudo no lugar – e esse é um trabalho legislativo, é a construção política e legislativa que precisamos fazer – ou não vamos avançar com a política no Brasil, com a Democracia e com a cidadania.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concedo um aparte, com muita alegria, à Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Paulo Hartung, quero saudar o pronunciamento de V. Ex^a. A grande maioria da população é constituída de pessoas que consideramos simples, sem capacidade de grandes convicções ideológicas e sem capacidade de profundas convicções políticas. Mas o senso comum em relação à política é motivado, como bem V. Ex^a disse, pela forma de fazer política. Trata-se de um espaço privilegiado para a prática da vigarice; um espaço sedutor para o enriquecimento ilícito, para a bajulação. É um espaço tão sedutor para a vigarice que é muito doloroso para os homens e para as mulheres de bem, independentemente de convicções partidárias, trabalharem na política, entendendo a política como um espaço importante, entendendo que, para a democracia, para o fortalecimento das instituições de poder e dos espaços de decisão política, é extremamente importante a participação da grande maioria da população. Sei que será um processo muito grande de transformação até conseguirmos conquistá-lo da forma que queremos. V. Ex^a traz à Casa o debate sobre a reforma política. É de fundamental importância que esta Casa faça o debate garantindo a participação dos chamados pequenos Partidos na hora eleitoral, para assegurar a disputa e qualificar o debate com a sociedade em torno de posições programáticas, decididas e objetivas. É extremamente difícil. O “pequeno” Partido tem um minuto na televisão;

o "grande" tem cinco, dez, quinze minutos. É preciso assegurar que os pequenos Partidos que têm tradição ideológica possam continuar participando também. Sempre tive uma indefinição muito grande – e eu dizia isso ontem nesta Casa – a respeito do voto facultativo e do financiamento público de campanha. Pode parecer simplória a avaliação, mas em um País onde não se cumpre a lei, onde o estado de direito é desrespeitado todo dia, onde a Constituição é golpeada, onde a ordem jurídica vigente é fragilizada, pensamos que se institui o financiamento público e aqueles que continuam trabalhando nos subterrâneos da política, nas mágicas contábeis da prestação de contas eleitorais, acabam encontrando outras formas de competir legalmente com o financiamento público. Mas há algo extremamente relevante: ao menos o financiamento público possibilita que pessoas de bem, pessoas de paz, pessoas sem condição entrem no debate, tenham a possibilidade concreta de participar da disputa política. Apenas por isso já é relevante que busquemos mecanismos concretos, ágeis e eficazes a fim de, por meio da avaliação do volume de campanha, impedir o jogo subterrâneo, o jogo de porões, que acaba sendo uma forma mista, não formal mas concreta, do financiamento de campanha. Portanto, gostaria de saudar e parabenizar o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Senadora Heloisa Helena, agradeço o aparte, comentando-lhe o conteúdo: a mesma política – refiro-me a instituição política – que é capaz de abrigar, na expressão de V. Ex^a, a canhice, a bajulação é capaz também de produzir uma militância, uma ação, em benefício da cidadania, leis que respaldem a juventude, a infância, a terceira idade e o trabalho. É para a construção da política de boa qualidade que nós precisamos melhorar o nosso arcabouço jurídico e avançar na legislação nacional.

Sr. Presidente, ao externar a posição do meu Partido, PPS, aproveito a oportunidade para reafirmar também a nossa proposta a favor de uma reforma política mais ampla, democrática, que elimine definitivamente a tutela do Estado sobre os Partidos políticos – uma tradição no nosso País. Para nós do PPS os partidos só serão fortes realmente – e não artificialmente fortes – quando puderem se organizar internamente a partir dos seus estatutos e não em leis aprovadas para perpetuar o poder das grandes burocracias partidárias, como nós estamos assistindo no País nos últimos anos.

Quero, por último, falar ao Governo atual. Um Governo que tem em sua equipe tantos quadros oriundos da luta contra o regime militar e que assumiram

a liderança do processo de democratização do País, na minha visão, definitivamente não pode defender uma reforma política estreita e com pouco conteúdo democrático, engessando os partidos nos mandamentos do Estado, como me referi anteriormente. Se o Governo quer ser contemporâneo, deve se referenciar pelo que existe de mais avançado nas grandes democracias do mundo, e não reafirmar propostas e teses criadas pelo laboratório do regime militar brasileiro, como o domicílio eleitoral, o prazo de filiação partidária, a fidelidade partidária e outros penduricalhos. Isso pode constar no Estatuto dos Partidos Políticos. O cidadão vai se filiar sabendo que há a condicionante A, B ou C na vida partidária, mas nunca em uma lei federal, tutelando a vida dos partidos políticos.

A ditadura, Sr. Presidente, e parte do seu instrumental jurídico, não pode, no limiar do séc. XXI, preverecer e obter vitórias tardias em virtude da fadiga das outras democracias. A democracia, por definição, jamais deve retroagir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff, pela Liderança do PFL. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma brevíssima comunicação, dado ao fato de ser de extraordinária relevância para São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a aquiescência do Senador Geraldo Althoff, tem V. Ex^a a palavra, para uma brevíssima comunicação.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por 39 votos a favor, 3 contrários e 6 abstenções, a Câmara Municipal de São Paulo decidiu agora abrir o processo de **impeachment** contra o Prefeito Celso Pitta. Obviamente, S. Ex^a terá direito de defesa. É muito importante registrar que, inclusive pela pressão da opinião de todos os paulistanos e do Brasil, dada a gravidade das irregularidades que foram constatadas, que a Câmara Municipal abriu processo de **impeachment** contra Celso Pitta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Comunico esta notícia ao Plenário porque tive a honra de comunicá-la a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a foi tão eficiente quanto minha assessoria, que já me havia feito a comunicação. Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, conto com a aquiescência do Senador Geraldo Althoff para que possa, em cinco minutos e também por motivos relevantes, fazer uma comunicação à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Após coletar a assinatura de vinte e cinco Srs. Senadores de todos os Partidos, estou encaminhando um expediente por intermédio da Mesa, na pessoa do Senador Antonio Carlos Magalhães, ao Governador César Borges, da Bahia, e ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso com o seguinte teor:

Desde os episódios relacionados à destruição do monumento que estava sendo erigido pelas comunidades indígenas na localidade de Coroa Vermelha, temos tomado conhecimento do clima propício a conflitos e insegurança social que se instala no sul da Bahia, às vésperas da data que marca os 500 anos do descobrimento do Brasil.

Sabemos também da disposição de V. Ex^a para a negociação e o diálogo, motivo pelo qual lhe manifestamos nesta oportunidade nossa apreensão e a convicção de que é dever comum das autoridades públicas da área federal, estadual e municipal garantirem, com serenidade e bom senso, o transcurso pacífico da citada data.

É necessário que as autoridades conscientizem-se de que o evento traz diferentes significados e simbolismos para diferentes segmentos da população brasileira e é legítimo que essa diversidade se manifeste, mesmo sob a forma de protestos, desde que observados o respeito e a lei. E é necessário, portanto, que se cumpra, em primeiro lugar, a Constituição brasileira, que garante a todo cidadão o direito de ir e vir no território nacional.

A participação não pode ser restritiva àqueles dispostos a festejar o descobrimento. Ao contrário, a afluência, de todos os recantos do País, de grupos e caravanas, deve ser vista com serenidade e de maneira positiva, pois qualificam o evento, alçam seu conteúdo a uma complexidade que reflete

com maior nitidez nossa trajetória e nossas contradições nesses 500 anos de história.

Assim, exortamos V. Ex^a, Governador César Borges, a assegurar, dentro do espírito de compreensão e respeito à diversidade, o direito de locomoção e de manifestação, que são apanágio de nosso arcabouço jurídico, e a segurança de todos os grupos que se dirigem ao local do primeiro encontro entre índios e colonizadores. Alertamos também para dois grandes riscos inerentes a situações como as que se apresentam na região. Em primeiro lugar, a ação de provocadores, que não refletem o ânimo das organizações e movimentos que pretendem fazer seus protestos no local. E, em segundo lugar, a de perda de controle por parte de agentes policiais, gerando episódios como Eldorado de Carajás ou, mais recentemente, o da Novacap, em Brasília.

Certos de sua determinação em garantir pacificamente a segurança pública nos eventos citados, colocamo-nos à disposição para colaborar no que se fizer necessário.

Esse é o expediente ao Governador César Borges, dentro do espírito de que não devemos deixar o leite derramar para, depois, chorar sobre ele e de que, se esta Casa pode fazer alguma admoestação no sentido de colaborar para que o encontro do Brasil com o Brasil possa se dar em um clima pacífico e refletindo as diferentes formas de manifestação, assim estamos procedendo.

O mesmo estamos fazendo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Enviamos nesta data carta ao Sr. Governador César Borges, da Bahia (cópia anexa), manifestando nossa apreensão pela intranqüilidade que cerca a chegada de caravanas populares ao local do desenvolvimento do Brasil, conforme se depreende do noticiário dos principais jornais do país.

Entendemos, conforme expressamos ao Sr. Governador, que protestos, fundados em diversas experiências históricas dos diferentes segmentos da sociedade brasileira, são tão legítimos quanto comemorações e ambos devem ser garantidos com serenidade e acato à lei, sobretudo à Constituição Federal, que garante a todo cidadão o direito de ir e vir em território nacional e o direito de manifestação.

Entendemos também que é nacional a dimensão dos eventos programados por todos esses segmentos para a região do descobrimento, o que supõe uma posição clara e incisiva do Governo Federal a respeito da garantia dos cidadãos que para lá se dirigem, bem como reconhecimento explícito de que quaisquer manifestações pacíficas e legais são bem-vindas e colaboram para a compreensão ampla e profunda de nossa história.

Pelas razões brevemente expostas, solicitamos de V. Ex^a manifestação pública de exortação à convivência pacífica das diferentes manifestações na área, acolhendo os vários sentidos da data e não apenas o comemorativo que tem, em grande parte, agredido a sensibilidade de comunidades para as quais os 500 anos passados foram de discriminação e de injustiça. Além disso, sua presença no local do descobrimento será atitude política de disposição ao diálogo, para o início de um esforço comum para mudar a história dos próximos 500 anos.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à sua disposição para colaborar no que se fizer necessário.

Esse é o expediente ao Presidente da República, admoestando a que, por ser um evento que tem uma repercussão nacional, o Presidente deve estar participando, junto com o Governador, de todos os encaminhamentos, bem como se fazer presente, até para dar uma demonstração de que, nesse Brasil diversificado, também acolhe a diversificação aquele que é o mandatário maior da Nação, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, para o qual fazemos esse apelo.

Agradeço a gentileza do Senador Geraldo Althoff.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Geraldo Althoff, concedo a palavra a V. Ex^a e peço desculpas pela interrupção.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ontem eu não estava em Plenário, mas, pelas notas taquigráficas, busquei as informações necessárias e pertinentes a assuntos relevantes do meu Estado de Santa Catarina, e, de maneira indireta, por consequência, uso esse tempo do meu Partido, porque o PFL se sente – quer queira, quer não – indiretamente envolvido no assunto.

Foi levantado o problema do contrato de financiamento entre a Casan – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S/A -, e o Banco Mundial para o desenvolvimento de um programa de modernização do setor de saneamento. Eu gostaria de esclarecer às Sr^s e aos Srs. Senadores que esse programa foi assinado em dezembro de 1992 e os recursos oriundos dele só foram utilizados em 1994.

A atual diretoria da Casan assumiu no dia 4 de janeiro de 1999, sendo que o prazo para conclusão do contrato de empréstimo era junho de 1999. Esse prazo foi prorrogado até junho deste ano, condicionado a uma suplementação orçamentária da União para o ano de 1999, que foi aprovada e publicada no Diário Oficial da União em 11 de novembro de 1999.

Nessa data, existia um saldo de contrato de empréstimo do Banco Mundial de US\$11,7 milhões que, com a contrapartida da Casan de US\$10 milhões, totalizaria ainda um investimento a ser realizado da ordem de US\$21,7 milhões.

Após aprovação dessa suplementação, a Casan encaminhou pedido de adiantamento de recursos de R\$9,5 milhões que, com a contrapartida da própria Casan de R\$1,7 milhão, totalizaria R\$11,2 milhões para a execução de obras e serviços em andamento, que consistiam basicamente em 6 obras civis, 2 contratos de desenvolvimento institucional, 18 projetos finais de esgoto sanitário, 30 projetos finais de abastecimento de água e 18 estudos técnicos preliminares de esgotos sanitários, totalizando 66 contratos em andamento.

Apesar de a solicitação dessa suplementação orçamentária ter sido encaminhada em abril de 1999, somente foi aprovada em 31 de outubro. Por esse motivo, durante esse período de seis meses, as obras, os serviços e os projetos contratados tiveram redução significativa na sua implementação. Em alguns casos, houve necessidade de paralisação das obras devido à não-garantia de recursos necessários para o seu pagamento.

Com a tomada das obras em novembro, não houve tempo suficiente para conclusão delas até 31 de março, data limite para prestação de contas do adiantamento de recursos solicitados. Para que tais recursos não fossem devolvidos e os contratos tivessem que ser concluídos apenas com recursos da Casan, foram faturados os contratos após medição e pagamento das obras e serviços executados até 31 de março de 1999. Além disso, foi feito um provisionamento dos futuros desembolsos, que acontecerão até o prazo final do contrato, ou seja, 30 de junho de 2000. Para tanto, a própria Casan abriu no Banco do Brasil uma conta – Casan/BIRD, Restos a pagar de 1999 -, para pagar os

empreiteiros, consultores e fornecedores condicionados à efetiva realização de cada contrato, cujos prazos de conclusão estão previstos para junho de 2000.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago a Resolução nº 117, de março deste ano, da própria diretoria da Casan, que, usando as atribuições estatutárias da própria instituição, assim orientou o andamento desse processo. E assim o faço por questão de justiça, porque, segundo o Senador Casildo Maldaner, digno representante do meu Estado, da maneira como estava sendo feita, a situação ficava ruim para o seu Estado, em que o atual Governo é tido como intocável e, quanto à questão moral, "imexível". Em sua opinião, caso esse fato se confirme, ou seja, se a notícia for verdadeira, terá caído a grande máscara.

Quem faz um Governo transparente, quem faz um Governo sério como o faz o Governador Esperidião Amin, juntamente com a coligação que lhe dá sustentação, da qual meu Partido faz parte, certamente não tem máscara a deixar cair. E mais: o Governo atual continua sendo intocável quanto à questão moral, haverá de continuar sendo até o seu término e, mais ainda, ele será "imexível", porque é um Governo que tem sentimento de responsabilidade e sabe muito bem diferenciar o que é o dinheiro público.

Por essa razão, Sr. Presidente, tomei a liberdade de usar este momento para fazer de público essa ponderação, a fim de que a verdade desses fatos seja posta de maneira efetiva.

Não devemos ter vergonha, como disse o Senador Casildo Maldaner, de ser catarinenses. Poderíamos tê-la caso considerássemos o passado recente; mas, mesmo assim, com o passado recente que existe, eu, pessoalmente, continuo tendo orgulho de ser catarinense.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Althoff, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Tião Viana, para uma comunicação de Liderança.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ontem chegaram à Capital os representantes dos povos indígenas da Coroa Vermelha, Porto Seguro, Bahia. Foi um momento dos mais especiais da vida dos indígenas, porque representou,

como diz a música, o lamento de um povo que – preferi dizer – já foi muito feliz, quando no nosso País todo dia era dia de índio. Hoje, infelizmente, eles quase não têm dia, quase não têm oportunidade de construção de suas sociedades e de proteção de seus descendentes, de suas mulheres, de suas crianças e dos idosos, porque existe um claro equívoco da política de Governo, há uma agressão do ponto de vista cultural e um desrespeito às etnias presentes no cenário nacional.

Trago ao Plenário do Senado uma lembrança desse momento dos 500 anos, que representa muito mais um lamento dos povos indígenas do que um momento de comemoração, como se divulga no dia-a-dia pela grande imprensa. E faço aqui a leitura da carta de um irmão índio, representante dos povos indígenas, chamado Sebastião Manchinery, representante de uma tribo do Estado do Acre. Em certa ocasião, estávamos no mesmo vôo e solicitei-lhe que manifestasse sua interpretação e seu sentimento em relação aos 500 anos que nós estamos vivendo de presença no território nacional. Então ele escreveu esta carta que passo a ler:

Sou Haji Yine, conhecido por Sabá, registrado com o nome de Sebastião Alves Rodrigues Manchinery, pertencente ao povo indígena manchinery, nascido em 1970, na terra indígena mamoada, no alto rio Yaco, no município de Sena Madureira, Estado do Acre.

Através do Exmº Senador Tião Viana, solicito atenção aos membros desta Casa para o que exponho a seguir:

500 anos.

Nossos antepassados eram yine, ashaninka, hunukú, popengare, mastanawa e tantos outros. Somávamo uma população em torno de 5 milhões de pessoas, 900 povos, distribuídos em todo o território que chamam de Brasil. Após 500 anos o povo brasileiro desconhece a diversidade étnica e cultural existente nos 215 povos, 170 idiomas indígenas falados, vivendo em 556 pedaços de terra.

Graças à determinação de viver de nossos antepassados, hoje não desaparecemos totalmente. Hoje, chamam-nos pejorativamente de "índios, tribos, comunidades, sociedades silvícolas, caboclos", conceitos criados pela visão dos "civilizados", usados de forma preconceituosa em diferentes momentos da história. São conceitos que mas-

caram nossa diversidade, desvalorizam nossa sabedoria, encobrem nossa história e renegam o nosso valor.

Comemorar os 500 anos significa apoiar a invasão de nossos territórios, desrespeitar a memória de nossos antepassados, legitimar a violação dos nossos direitos e negar a liberdade, a vida como povo indígena que somos. Pois este pedaço de chão, em que um dia reinou a liberdade e o direito natural do homem sobre o Universo, foi violado, e as populações que aqui habitavam, subjugadas e condenadas.

Corn a vinda dos europeus, veio consigo uma das formas silenciosas de morte, às vezes trazendo em uma mão a cruz e na outra, a espada. E, através dela, feriram, com ferro e fogo, os nossos antepassados. Os inúmeros massacres, atrocidades e escravidão foram as formas encontradas para exterminar as centenas de povos que resistiram a esse regime de servidão. Após 500 anos, não são mais os bandeirantes, e sim as empresas madeireiras e mineradoras, respaldadas pelos Poderes Legislativo, Judiciário e, em grande parte, pelo Poder Executivo.

As comemorações pela passagem dos 500 anos, em nenhum momento, trarão resultados concretos para os povos indígenas e, sim, apenas servirão para fortalecer atores sociais não-indígenas que se apropriam do espaço e buscam respaldar suas ações usando nomes dos povos indígenas. Os grandes eventos são feitos, na verdade, para mascarar os interesses de autopromoção que setores vêm perdendo no cenário nacional. Os assim chamados "defensores indígenas, os heróis". Nesta sociedade, vivemos em diferentes mundos: pobres, ricos e índios, sob o olhar de um mesmo huiakalu, pawa (Deus) – falando de direito, igualdade, paz e dignidade. Entretanto, é assim que vemos como esses valores e direitos são aplicados:

Direito, aquele que não afeta meus interesses;

Igualdade, eu tenho e posso te dar a sobra;

Paz, eu controlo os demais com minhas forças nucleares; e

Dignidade, viver à custa da miséria do outro. É o que fazemos, e é assim a civilização. É o que queremos?

Tudo isso reflete em nossa justiça tão competente, e o ser humano tão igual. Porem, quando se tem poder (dinheiro) pode-se cometer as maiores atrocidades, e o direito é garantido, pois se trata de um cidadão respeitado. Quando não se dispõe de bens financeiros principalmente e se comete alguma falha, a lei deve ser cumprida e a justiça feita.

Os presídios estão lotados de cidadãos que não têm como pagar um delegado ou mesmo um policial, diferentemente daqueles que compram juízes, que gozam dos direitos e dos benefícios da lei. E, como povos indígenas, imaginem qual a lei e a justiça que temos.

Como exemplos de crimes contra povos indígenas com relação aos quais até o presente momento não foram tomadas as devidas providências, citamos massacres onde foram mortos 14 ticunas, 19 ianomamis e o assassinato do líder Galdino de Jesus dos Santos, queimado vivo, para não mencionar outros casos tendo a mesma gravidade.

É como a sociedade reflete. Bom, quem são as vítimas? Índios. Nesse caso, a lei tem seus trâmites e a justiça é lenta e, às vezes, cega. Ah! Os índios são apenas 325 mil, uma parcela mínima frente aos mais de 150 milhões de não-índios. Então, quem pesa, ou melhor, quem é mais importante? É claro, os outros milhões de brasileiros! Então, está explicado. É assim que sentimos quanto dependemos dos não-índios.

O Estatuto do Índio tem como meta principal integrar o índio à civilização, e a Funai, a missão de tutelar-nos. Ou seja, após 500 anos, ainda somos vistos como incapazes, impossibilitados de conduzir os nossos próprios destinos e defender os nossos interesses.

Essa situação poderia já ter sido mudada, pois a Constituição brasileira garante aos índios o direito de ingressar em juízo para defesa de seus interesses, mas deve-se regulamentar a Constituição por meio de lei complementar. Nesse caso, o projeto de lei que trata dessa matéria está, há quase dez anos, engavetado no Congresso Nacional – na Câmara dos Deputados –, e outros direitos também poderiam ter sido regulamentados, como a Convenção nº 169 da

OIT, que há vários anos encontra-se no mesmo dilema do Estatuto do Índio.

Para garantia de nossos filhos, netos e gerações futuras, devemos ter nas leis um instrumento de proteção dos direitos constitucionais e originários. As leis que queremos são certamente de interesse do Estado brasileiro. Em caso de não-regulamentação de leis de garantia de nossos anseios e perspectivas, caberá a nós, como povos indígenas que somos e donos de nosso próprio destino, independentemente se o Estado reconhece ou não, definirmos, de acordo com nossas necessidades, tendo em vista que o Estado, em sua totalidade de ações, apenas vem protelando e reduzindo os nossos direitos em nome da soberania nacional, mas entrega o País aos países desenvolvidos através (sic) do Sivam e do FMI. Eles têm os maiores potenciais financeiros e nucleares, e nós, como brasileiros, temos que aceitar, porque é regra geral: o pobre obedecerá ao rico. Acontece que nós, como povos indígenas que somos, estamos dispostos a continuar sendo diferentes, porque, enquanto houver tanta indiferença, os resultados já sabemos, porque ninguém morrerá sufocado se puder respirar.

Sabá Manchinery.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Tião Viana, V. Ex^a acabou de ler uma carta muito bem escrita pelo índio Sabá Manchinery, que é de Sena Madureira, no Acre, e nos trouxe um depoimento de grande profundidade. Todos nós, no Senado, precisamos ficar muito atentos às aspirações daqueles que, há 500 anos, estavam no Brasil em número significativo. Conforme V. Ex^a salientou, habitavam aqui aproximadamente cinco milhões de pessoas, correspondendo a 900 nações diferentes, que falavam inúmeras línguas e que tinham algo muito distinto daquilo que hoje caracteriza o Brasil. Naquele tempo, os que aqui habitavam não consideravam que havia fronteiras como as que hoje existem – a fronteira da propriedade privada, a fronteira dos muros. Os povos ianomamis, por exemplo, consideram a terra que lhes foi conferida e demarcada propriedade comum dos que ali estão. Na verdade, há 500 anos, a terra

era propriedade comum de todas essas nações. Aos poucos, os povos que civilizaram o Brasil foram introduzindo sistemáticas – na sua compreensão, uma maneira de crescer, de desenvolver o Brasil – e escravizando índios e negros, deixando-nos nessa situação de tamanha desigualdade e de enorme desrespeito para com os índios, para com os negros e para com tantos cidadãos brasileiros. É muito importante que tenhamos a determinação de ouvir os anseios expressos na carta de Sabá Manchinery, de fazer a Câmara dos Deputados examinar logo o Estatuto dos Povos Indígenas e de solicitar que a Mesa do Senado coloque para nossa apreciação a Convenção 69 da OIT, que trata dos direitos dos índios, assim como cabe ao Poder Executivo e, sobretudo, à Funai – que parece estar reorganizando-se, na medida em que se trocou o Ministro da Justiça – evitar qualquer delonga no processo de demarcação das áreas indígenas no Brasil. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço, Senador Eduardo Suplicy, o seu aparte que incorpo, com imensa honra, ao meu pronunciamento. V. Ex^a, por ser uma referência ética, um exemplo de traços de solidariedade e de fraternidade no seu dia-a-dia como homem público, engrandece o meu pronunciamento.

Gostaria de dizer também da minha admiração por essa carta do Sebastião Manchinery, por ser um cidadão que conheço e que procurou defender o seu povo. Age como um bravo guerreiro, tentando defender as suas crianças, os seus velhinhos, as mulheres de sua comunidade, na tentativa de fazer algo de melhor para o seu povo. Acredito que para isso ele se esforçou tanto em tentar compreender melhor o mundo e a lógica da nossa sociedade contemporânea, como muito bem expressa na carta.

Fico muito triste por ver a realidade de 500 anos após o primeiro contato, neste País, com os índios. Imagino aquele primeiro momento da chegada, da presença portuguesa na costa brasileira, a relação que se estabeleceu. Será que consta uma relação de mágoa, de sofrimento, de tristes momentos na lembrança dos irmãos índios? Ou o momento foi de alegria, de esperança no convívio, que poderia ter sido tão promissor, tão justo e tão bonito no futuro?

Lembro-me da música que afirma que eles são incapazes de poluir a natureza, o rio e o mar. E o que nós podemos fazer em uma relação como essa? Será que o pouco que se fez tem o valor desejado e está à altura da dignidade da política pública? Será que o que o Governo brasileiro fez, ao longo de sua história, com os povos

indígenas merece continuar no mesmo ritmo, na mesma velocidade? Seguramente, não, Senador Suplicy. Espero que este momento de 500 anos possa refletir uma mudança no comportamento da política pública brasileira em relação aos povos indígenas.

A Srª Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Exª, Senadora Heloísa Helena.

A Srª Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Tião Viana, saúdo V. Exª por trazer, mais uma vez, a esta Casa um tema de tanta importância. Quando eu escutava a carta de Sebastião Manchinery, ficava lembrando de tantas cartas que já foram feitas por tantos representantes de comunidades indígenas, desde os índios norte-americanos aos índios da minha querida Alagoas, do Nordeste, da Amazônia, espalhados por este País. Agora, penso que não há nada que represente mais o gigantesco abismo entre o discurso oficial da comemoração dos 500 anos e a realidade dos festejos, do que aquilo que estão passando os índios pataxós, que é algo que V. Exª já teve oportunidade de debater nesta Casa. A Presidência da República se transfere para Porto Seguro, para dar à comunidade internacional uma demonstração do seu debate dos 500 anos, portanto do perdão diante das atrocidades cometidas. Mas, o que tem acontecido com a comunidade indígena do Estado da Bahia? Um massacre vergonhoso! Ontem à noite – V. Exª teve conhecimento –, por volta das 23 horas, cerca de 200 pataxós foram emboscados por um grupo de mais de 40 homens. Os pistoleiros chegaram atirando, com espingardas e metralhadoras, e 22 pessoas, entre homens, mulheres e crianças, ainda estão sendo mantidas presas em um quarto escuro. Dois pataxós foram feridos, e ninguém sabe onde eles estão. Ninguém consegue encontrar essas 22 pessoas. A Procuradoria-Geral da República saiu da conferência das comunidades indígenas, que está acontecendo na Bahia, para procurar essas pessoas. Vinte e duas pessoas – homens, mulheres e crianças – estão sendo mantidas em cárcere privado. Como se não bastasse, vejam a aberração: houve a destruição do Monumento Índigena em Coroa Vermelha e o impedimento das estradas, para que as comunidades indígenas e as organizações que as apóiam não possam transitar livremente, o que é um desrespeito à Constituição Federal. Não estou pedindo a compreensão para garantir a liberdade daqueles que a amam, que vivem dela, dos andarilhos, índios e índias; estou pedindo ao menos a liberdade formal. A comunidade do

índios pataxós, como V. Exª já discutiu nesta Casa, tem uma população estimada em cerca de 800 pessoas, vivendo em condições miseráveis no distrito de Cumuraxitiba e na região. Poucos dispõem de terra para plantar e muitos trabalham irregularmente como diaristas nas fazendas da região. Eles disseram ao Ministério da Justiça, à Funai, ao Ministério Público, palavras deles: “(...) às vezes, somos impedidos até de pegar água para beber nos rios onde viviam os nossos antepassados. Não temos acesso às fontes de alimentos naturais, como os mangues e as matas. Perdemos nosso direito de caçar e de pescar. Diante dessa situação em que vivemos hoje, tomamos a decisão de retomar nossas terras, perdidas em negociações, grilagens (...).” Eles foram expulsos, e os seus parentes não têm reconhecido hoje o direito indígena. Vejam que aberração: todos estão falando em 500 anos, o relógio marca a contagem regressiva dos 500 anos; certamente, serão fogos e mais fogos, e sequer fazemos a reflexão do peso terrível, perverso que a elite política e econômica representou para aqueles que são maioria de fato, embora estejam identificados como minorias – negros, pobres, índios. Justamente estes estão sendo louvados; aparecem nos carimbos oficiais, nos retratos, nas fotografias, nos painéis de comemoração, justamente em um Estado onde os povos indígenas não conseguem fazer absolutamente nada. Então, aproveito o pronunciamento belíssimo de V. Exª, que não é o primeiro, porque V. Exª, várias vezes, já trouxe a esta Casa o debate, a lembrança da necessidade de cumprimento do que existe na legislação, bem como de aprovação do Estatuto do Índio, de respeito àqueles que pensam e têm o direito de viver de maneira diferente, para solicitar que apareçam os pistoleiros. Onde há comemorações oficiais os pistoleiros estão prendendo, mantendo em cárcere privado mulheres, homens e crianças das comunidades pataxós. Portanto, parabenizo V. Exª, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a contribuição de V. Exª, Senadora Heloísa Helena.

Concluindo, Sr. Presidente, eu e, seguramente, a Senadora Heloísa Helena lamentamos profundamente que tenhamos de registrar tais fatos, no momento da lembrança de 500 anos de conquistas do desenvolvimento humano, socioeconômico e cultural, com avanços e respeito às etnias. No entanto, não é a verdade que está enraizada na memória e na História do Brasil. Acredito que é um momento de reflexão. Não gostaríamos de estar contribuindo com este momento de separação entre o Governo e os povos indígenas. O Governo

deveria refletir de maneira decisiva e concreta a respeito do seu papel nesses 500 anos e o que pode fazer daqui por diante, já que não pôde fazer no passado.

Seria uma injustiça dizer que não temos traços de mudança, por exemplo, quando se fala da saúde indígena nos últimos 12 meses de ação de Governo. Mas isso é tão pouco para a dimensão do desafio de fazer para pagar uma dívida com os povos indígenas, que temos o dever de refletir se não vale à pena o Governo Federal ir em busca de um abraço verdadeiro, colocando seu coração à frente dos irmãos índios, dizendo o tamanho da nossa dívida e como podemos resgatá-la de maneira imediata, para escrevermos com o mínimo de dignidade o nosso passado, o nosso presente e o nosso futuro.

Hoje, assisti a uma apresentação de crianças no colégio em que a minha filha Marihá estuda. Foi uma apresentação muito bonita, em que lembraram a presença do negro no Brasil, a ajuda fundamental desses irmãos, que passaram por tanto sofrimento e tanta atrocidade, na formação de nossa sociedade, da nossa riqueza e dos nossos avanços sócio-econômicos.

Será que é difícil, Sr. Presidente, pagar o tributo do desenvolvimento humano que temos com os índios? Seguramente, não. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trago a esta Casa uma reflexão a respeito de um tema no qual venho me envolvendo há bastante tempo.

Quando foi concluída a CPI do Orçamento, recebi, naquela época, do então Presidente do Senado José Sarney, a incumbência de presidir uma comissão que iria reorganizar o funcionamento da Comissão Mista de Orçamento no Congresso Nacional. Recordo-me que, já no ano seguinte à CPI do Orçamento, as novas regras foram aprovadas e, a partir daí, foram inteiramente aplicadas já na nova estrutura, na nova composição, no novo modelo que se adotou.

Foram criadas as emendas coletivas, as emendas regionais. A Comissão extinguiu as emendas individuais, mas, infelizmente, elas retornaram no plenário, contra o voto da Comissão.

Faço essa reflexão, Sr. Presidente, porque quero aqui admitir, até reconhecer, que falhamos em um ponto. Ao tentar detectar as razões que levam a tanta distorção no trabalho da Comissão Mista de Orçamento, não tivemos talvez a ousadia ou, quem sabe, não tivemos apenas a percepção de que era preciso

também modificar outras estruturas que estão, direta ou indiretamente, associadas ao trabalho da Comissão Mista de Orçamento.

Alguns têm trazido colaborações, opiniões, mas eu gostaria de fazer um registro da visão que tenho como alguém que, tecnicamente, estudou em profundidade o funcionamento da Comissão de Orçamento.

Inicio meu registro prestando, antes de mais nada, uma homenagem ao atual Presidente da Comissão, Senador Gilberto Mestrinho, e ao Deputado Carlos Melles, Relator da Comissão Mista de Orçamentos. Ambos trabalharam e trabalham com grande competência, qualidade e seriedade. É evidente que se problemas há na Comissão Mista de Orçamentos não se devem à condução que o Relator e o Presidente dão ao trabalho.

Os jornais publicaram, ao longo desta semana, que a Comissão Mista de Orçamentos acrescentou um montante de emendas da ordem de R\$5,1 bilhões ao Orçamento. Pasmem, esse dinheiro não existia, foi criado. Como? Por geração espontânea? O dinheiro foi criado a partir de um artifício utilizado há anos: o recálculo da inflação projetada para o ano seguinte. Mediante essa reavaliação da inflação, alteram-se os dados e faz-se, então, uma projeção de um aumento de arrecadação. Com esse aumento trazido pelo recálculo, criam-se as bases orçamentárias para os novos investimentos, que são subdivididos em centenas ou milhares de emendas individuais de Deputados e Senadores, entre eles eu próprio.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esse artifício, por ser baseado na inflação, evidentemente, não contempla que tudo aquilo que já representava gastos do Orçamento também vai sofrer deterioração e possível mudança de preço e, portanto, poderá exigir e demandar parcela daquilo que está sendo projetado, daquilo que está sendo ampliado, daquilo que está sendo aumentado na projeção de arrecadação.

É possível que essa artimanha de criar recursos artificiais para aprovar emendas artificiais não existisse se tivéssemos a lei do Orçamento votada, não em sessão conjunta do Congresso Nacional, mas em cada Casa, separadamente, do Congresso Nacional. Se a matéria fosse votada primeiramente na Câmara dos Deputados, aí viria para simples homologação do Senado – neste caso esta Casa não poderia senão homologar, aprovar **In totum** ou rejeitar, também no todo, a matéria. Mas isso é seguramente melhor que o poder que se dá, no seio da Comissão Mista de Orçamento, a um grupo que freqüenta esta Comissão há muitos anos, a domina e a controla, malgrado o bom

senso, malgrado a orientação correta do relator, malgrado o posicionamento do Presidente da Casa.

Trata-se de um expediente de obstrução, pedido de verificação de **quorum**, contando com a ausência de alguns parlamentares. Esse poder de obstrução gera, em contrapartida, um enorme poder de emendar. Ou seja, a obstrução é feita enquanto o relator não cede à aceitação das emendas apresentadas individualmente. Portanto, trata-se de um mecanismo que utiliza o instituto da obstrução, correto e adequado, mas que, nas sucessivas reuniões da Comissão Mista de Orçamento, acabam funcionando como o reforço de um enorme poder individual, de um enorme poder que fica individualizado na figura de um só Deputado, de um só Senador ou de um grupo de Parlamentares que desejam ver aprovadas as emendas.

O que estou falando, Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^r Senadores, não tem nada a ver com a obstrução feita pela Oposição, que muda a orientação dos recursos. Isso é uma coisa completamente diferente. Refiro-me às práticas individualistas e, muitas vezes, egoísticas de alguns Parlamentares no interior do Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, com a certeza de que não haverá **quorum** para aprovar a matéria na sessão conjunta do Congresso Nacional. Diante desta certeza, a força da obstrução é usada para se transformar em poder de emenda e fazer valer seus interesses, que são legítimos, na medida em que cada Deputado e cada Senador representa seu Estado, sua região e seu Município e tem o direito de reivindicar por ele. Mas o fato é que, nesses casos, privilegiam-se e favorecem-se aqueles que, por experiência de longos anos, valem-se desses expedientes e desses instrumentos para obter seu desiderato.

De modo, Sr. Presidente, que deixo esta reflexão. É possível que essa discussão possa ser feita e até, por exemplo, que venhamos a votar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2001, que tem de ser votada até 1º de julho deste ano. Vale essa reflexão para a LDO, para a Lei Orçamentária de 2001, que já começa a ser apreciada em agosto ou setembro deste ano, e também para o Plano Plurianual.

Na verdade, a sessão conjunta do Congresso Nacional, ao contrário do que deveria ocorrer, fortalece as minorias e lhes dá um poder enorme, o poder de fazer prevalecer a vontade individualizada de um Deputado ou Senador, com seu interesse específico, particularíssimo. Evidentemente, não há porque fazer aqui uma condenação pessoal a quem quer que seja, mas ao decidir alocar recursos em A e não em B ou

em C e não em D, estamos cometendo algum tipo de injustiça.

E essa decisão não pode ficar sob o critério do poder de obstrução. O critério é o da validade social do recurso, no sentido humano e social que o recurso possa ter, mas nunca em função do enorme poder político que amealha quem utiliza o poder de obstrução na calada da noite.

Portanto, Sr. Presidente, esse debate deve ser aberto. Vejo, em vários jornais, críticas de colunistas e articulistas em relação aos R\$5,1 bilhões acrescentados como mágica ao Orçamento. Os investimentos passaram de R\$6 bilhões para cerca de R\$12 bilhões. Houve uma duplicação dos investimentos. Como isso foi decidido? Com que critério e com base em que senso, em que ética ou lógica social e política fundamentou-se a decisão de alocar o recurso para A e não para B? Digo, por experiência, que na imensa e na esmagadora maioria das vezes, isso se dá em função do poder de obstrução e não em função do critério de racionalidade e do conteúdo social e humano que a aplicação do recurso possa ter.

Por isso, Sr. Presidente, faço esse registro e esse convite ao debate, à reflexão, no sentido de que avancemos também e tornemos todas as leis produzidas pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – que deve continuar existindo, que precisa continuar existindo, pois esse trabalho tem de ser misto, conjunto, Deputados e Senadores trabalhando na mesma comissão. Mas aqui levanto a necessidade de que, para que cada emenda seja exposta à luz da publicidade, da transparência, da visibilidade pública, pela sua validade, pelo seu conteúdo social, pela sua importância para o País, transformemos a regulamentação do processo, que leva essas emendas a serem apreciadas numa sessão conjunta do Congresso Nacional.

Proponho, portanto, que façamos essa reflexão e que revisemos profundamente toda essa mecânica, toda essa processualística de votação das leis orçamentárias, seja a Lei de Diretrizes Orçamentárias, seja o Plano Plurianual ou seja a própria Lei Orçamentária Anual.

Para isso, precisamos mudar o Regimento Comum das duas Casas e estabelecer a necessidade de as matérias, a que me referi, passarem separadamente por cada uma das Casas; primeiro, na Câmara dos Deputados e, depois, no Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^o e Sr^a Senadores, eu, que participei ativamente, nos últimos meses, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, quero fazer coro às palavras do Senador José Fogaça, que estudou em profundidade essa matéria, e concordar com as ponderações feitas por S. Ex^a e com a chamada do Congresso Nacional à reflexão. Conte com meu apoio, Senador José Fogaça, porque considero justas as observações feitas por V. Ex^a.

Venho à tribuna fazer alguns registros que considero essenciais neste momento em que o meu Estado, o Amapá, passa por algumas dificuldades. Primeiro, louvo a iniciativa das Igrejas de todas as denominações no meu Estado, em especial da Igreja Católica e da Assembléia de Deus, por meio de seus dirigentes máximos, principalmente o Bispo de Macapá, D. João Risatti, e o Pastor evangélico da Assembléia de Deus, Oton Alencar, em nome dos quais faço referência a todos os outros dirigentes, evangélicos e católicos, de todas as denominações, porque, pela primeira vez na história do Amapá, as Igrejas se unem num ato ecumênico e numa marcha pela paz, de grande significado para o povo do nosso Estado.

O nosso Estado recebeu recentemente a Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico, a qual têm investigado inúmeras suspeitas e vários indícios de participação de setores importantes, tendo até mesmo sido citadas algumas das nossas instituições e algumas das nossas autoridades, e, atualmente, a Igreja do local conclama todos à reflexão. Ontem, houve uma marcha, uma caminhada pela paz, à que não pude estar presente, em face da sessão deliberativa e, além disso, às vezes, a presença de políticos em eventos dessa natureza leva, de alguma forma, a se pensar em demagogia. Contudo, não poderia deixar de vir à tribuna, nesta tarde, para dizer da importância desse ato para que o Estado do Amapá possa retomar a sua paz, a sua tranquilidade. Claro que o Brasil inteiro vive momento de grande dificuldade na área da segurança pública por causa da violência, comandada por um poder paralelo que reside no narcotráfico, no tráfico de armas e no crime organizado como um todo. E é muito difícil para um Estado que ainda se estrutura, um Estado dos mais jovens da Federação como o Estado do Amapá, combater de forma eficaz, combater de forma segura, de forma correta e com êxito qualquer tipo de crime organizado e em especial o narcotráfico, que tanto se especializou pelo mundo afora e aqui no Brasil. Espero que esse ato

ecumênico, que essa profissão de fé, que essa unidade das igrejas que motivaram, que levaram para as ruas da nossa cidade de Macapá, pela rua do Poder que é a avenida Fabe, de Macapá, que essa profissão de fé, que essa lição de solidariedade humana, que esse ato de louvor em favor da paz e da fraternidade possa repercutir nos corações de todos os amapaenses, sobretudo aqueles que têm a responsabilidade, como eu tenho, como autoridade que sou, como o Governador do Estado do Amapá, que tem nesse momento a principal atribuição de conduzir as investigações, de exigir que haja investigações em profundidade nessa questão do narcotráfico, que não fique na ida da CPI que por lá esteve durante apenas três dias, que levantou muitas suspeitas, mas que também nada de conclusivo levou para o povo do Amapá no sentido de punir eventuais envolvidos com o narcotráfico. É preciso que a CPI do narcotráfico dê continuidade ao trabalho. Quero aqui manifestar, mais uma vez, meu integral e irrestrito apoio aos trabalhos dessa CPI, às apurações das denúncias, colocando divergências políticas totalmente de lado; que, numa só luta, numa ação conjunta, possamos, de fato, colocar um freio nessa situação, porque sendo o Amapá um Estado ainda muito pouco estruturado do ponto de vista institucional ele tem maior fragilidade.

Estados como São Paulo e Rio de Janeiro estão, há tanto tempo, lutando contra o narcotráfico. Vejo a dificuldade do grande lutador que é o Governador Anthony Garotinho, do meu Partido. Divergências políticas com o PT e com o próprio PDT à parte, com erros e acertos na condução do Governo, equívocos existentes inclusive na relação interpartidária, não vejo o Governador Anthony Garotinho de outra forma que não seja como uma autoridade empenhada, envolvida, totalmente convencida de que deve, no seu dia a dia, durante 24 horas do seu dia, combater, com rigor, o narcotráfico, o crime organizado no Estado do Rio de Janeiro. Vejo a sua dificuldade em obter resultados. Imaginem um Estado recém-criado, como o Amapá, sem a mesma solidez institucional.

De fato, vamos ter muitas dificuldades, mas é importante que, desde já, não permitamos que o crime prospere, senão ficaremos na mesma situação dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e outros, onde o crime avança, transforma-se num poder paralelo e ameaça a democracia. O crime organizado é uma ameaça constante à democracia no nosso País, porque faz com que pessoas de bem, que agem de boa fé o tempo inteiro, percam a esperança na autoridade, na lei, percam a esperança na Justiça, permitin-

do que prevaleça a lei da perversidade, da criminalidade, do poder econômico, do narcotráfico, do tráfico de armas, a lei do crime organizado. Não queremos isso no Estado do Amapá. E parabenizo as igrejas do meu Estado por essa iniciativa que espero possa ter grandes resultados no convencimento de que a paz é que deve prevalecer e não o crime ou a guerra.

No meu segundo registro, Sr. Presidente, mais uma vez, peço a quem possa ajudar o Município de Laranjal do Jari, no oeste do Amapá, que passa por grande dificuldade em função da enchente do rio Jari. Pela primeira vez, praticamente 75% da área urbana do Município está tomada – são mais de 20 mil desabrigados. Ontem estive com o Dr. Pedro Augusto Sanguinetti, Secretário Nacional da Defesa Civil, que se colocou totalmente à disposição. É preciso que o Governo Federal possa de fato ser um aliado também do Amapá na solidariedade humana, na fraternidade aos nossos irmãos que estão precisando de inúmeros suprimentos: roupas, alimentos e medicamentos.

Suponhamos que o ponto emergencial, o ponto auge da enchente já tenha sido alcançado e que os transtornos maiores, de imediato, já tenham sido provocados. Há inúmeras pessoas desabrigadas, mas, de alguma forma, já estão sendo cuidadas por alguém, por algumas instituições ou entidades. Entretanto, depois que o nível de água abaixa, ocorre o pior: aparecem as doenças, como a febre tifóide, a leptospirose e a hepatite B. Em relação a esse problema, o Estado do Amapá precisará muito mais do apoio do Governo Federal.

Renovo, portanto, esse apelo, feito da tribuna, para que haja uma mobilização das entidades nacionais que ajudam os outros Estados. Parece-me que, pela primeira vez, o Amapá pede socorro em nível nacional. Construiu-se uma grande favela em palafitas em virtude de um grande projeto econômico edificado do lado do Pará. Porém, para o Amapá sobraram as palafitas que agora se encontram totalmente inundadas, deixando, como disse, cerca de 20 mil pessoas desalojadas ou desabrigadas. Pedimos socorro, sim, à Cruz Vermelha nacional e a todos os outros órgãos, como já fizemos com a Defesa Civil nacional, mas, sobretudo, queremos fazer um apelo veemente ao Governador Capiberibe, do Estado do Amapá. Solicitamos a S. Ex^a que possa se empenhar pessoalmente, visitando, se ainda não o fez, o Município de Laranjal do Jari. Estarei lá amanhã. Não tenho muito a dar como contribuição material, mas, do ponto de vista espiritual, do ponto de vista do dever cívico e da soli-

dariedade humana, estarei lá para ajudar os meus irmãos de Laranjal do Jari.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Sebastião Rocha enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, II, "a", do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Ronaldo Cunha Lima, Carlos Bezerro, Mozarildo Cavalcanti, Maguito Vilela, Geraldo Cândido e Carlos Patrocínio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna desta Casa para encaminhar proposição legislativa visando a alteração da Lei nº 9.745, de 15 de dezembro de 1998, com o objetivo de instituir, nas áreas nordestinas atingidas pela seca, o Programa Especial de Garantia de Renda Mínima.

A Lei nº 9.745, que pretendo alterar, criou o Programa Emergencial de Frentes Produtivas, cuja fonte de recursos para o seu funcionamento é o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), que foi instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Apesar de reconhecer que a criação do Programa Emergencial merece todos os elogios, porque os seus fins são mais do que justos, constatei que as suas linhas mestras poderiam ser melhoradas e a sua importância redimensionada. Dessa maneira, após aprofundar uma análise sobre o assunto, surgiu finalmente a idéia de transformá-lo em Programa Especial de Garantia de Renda Mínima, com particularidades diferentes da proposta original ora em vigor.

Portanto, no projeto de lei que estou tendo a oportunidade de comentar neste plenário, estão contidas algumas inovações que passo a explicitar e que considero das mais importantes.

Em primeiro lugar, proponho que a iniciativa, caso seja aprovada, tenha funcionamento permanente, o que aliás não acontece com o Programa Emergencial. Além disso, sua administração deverá ficar a cargo de uma Comissão Gestora que se encarregaria de garantir seu bom desempenho, facilitaria uma fiscalização mais rigorosa da aplicação dos seus recursos, e seria exigente na aferição dos resultados de suas iniciativas.

Em segundo lugar, para evitar que aconteçam distorções no processo de funcionamento do Programa, proponho que a concessão do benefício da renda mínima obedeça a alguns requisitos básicos, que são, a meu ver, de grande abrangência social. Assim, para que o benefício seja concretizado, será exigida a freqüência escolar, até a idade de 14 anos, de todos os membros das famílias inscritas. Serão exigidas igualmente, inscrição e presença nos programas de treinamento profissional promovidos e recomendados pela Comissão Gestora, bem como, atestado de todas as vacinas consideradas obrigatórias pelo Ministério da Saúde em todo o território nacional, para todos os membros das famílias participantes.

Em síntese, observando-se todos os pontos que foram considerados, minha proposta tem como objetivo, modificar substancialmente todo o artigo 1º da Lei nº 9.745, de 15 de dezembro de 1998. Todavia, é importante ressaltar que a mudança é mais de ordem técnica do que propriamente teórica. Assim, no que se refere aos princípios, os ideais da lei permanecerão os mesmos.

A circunstância de propor um programa de forma específica para a região Nordeste não conduz ao entendimento de que se trata de algo novo. Na verdade, a ação parlamentar do Senador Eduardo Suplicy, traduz, primordialmente, a sua luta pela renda mínima. Esta Casa já teve a oportunidade de discutir medidas de combate à pobreza, ao constituir uma Comissão Especial para discutir o assunto, da qual fizeram parte Senadores e Deputados.

O que autoriza essa proposição é a existência de um programa emergencial na região Nordeste, especialmente para combater a miséria gerada pela estiagem. Como disse anteriormente, o Programa Emergencial de Frentes Produtivas, em termos de princípios, merece todos os elogios. Por isso mesmo, fiz questão de mantê-los quando resolvi redefinir o seu caráter como entidade de socorro social.

Para reforçar a minha certeza de que o Programa Especial de Garantia de Renda Mínima será um instrumento fundamental na luta pela diminuição das desigualdades sociais no Nordeste brasileiro, é necessário situá-lo no contexto regional, sobretudo nas áreas que são duramente atingidas pela seca, onde milhares de trabalhadores passam fome e vegetam em abandono secular.

A luta para tirar quase todo o Nordeste do subdesenvolvimento estrutural, necessita hoje de determinação, de seriedade e de vontade política. A região inteira está cansada das ações paternalistas, dos pro-

gramas assistencialistas e das práticas populistas, que só proporcionaram o paraíso para uns poucos e o inferno para milhões.

Exige-se agora um verdadeiro projeto de saneamento social, político e econômico. Os programas que serviram até hoje de trampolim para muita gente desonesta se dar bem na política e na acumulação de fortunas pessoais com o dinheiro público, estão com os dias contados. Garanto que a maioria da sociedade brasileira está indignada e envergonhada com as elites dominantes, e não aceita mais o diagnóstico de desvio normal de nossa sociedade, a afirmação do jeitinho, da impunidade e da corrupção, que só têm degradado a nossa imagem como País e como povo junto à comunidade internacional.

O Nordeste brasileiro da seca, da fome, da exploração e da exclusão, clama por seriedade, por medidas simples, eficientes e criativas, que defendam investimentos permanentes, seguros e bem fiscalizados em projetos prioritários. Esse Nordeste de que estou falando, não aceita mais que os recursos públicos inscritos a cada ano no Orçamento da União, para fins sociais ou econômicos, continuem sendo desviados para finalidades desonestas porque os poderosos assim o querem.

A gente simples desse pedaço do Brasil sonha com escolas decentes, com assistência de saúde, com criação de empregos, com irrigação, com respeito à natureza, com crédito a juros honestos, com salários dignos, e acredita que, se essas providências forem tomadas imediatamente, em um período de no máximo duas décadas, mais da metade da miséria regional hoje existente seria erradicada.

Mesmo diante dessas evidências, "muitos graúdos" neste País, ao invés de pensarem em uma causa nobre, preferem continuar acreditando que os seus poderes; as suas influências; os cargos que ocupam na sociedade e as fortunas que ostentam de maneira chocante, vantagens conquistadas quase sempre às custas de favores espúrios e do saque ao Erário, são um passaporte eterno para uma vida tranquila e respeitável no reino da impunidade, mesmo cercados de miséria e de violência por todos os lados.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Nordeste brasileiro concentra 53% da pobreza absoluta do Brasil. São 24 milhões de pessoas vivendo com uma renda familiar inferior à metade de um salário mínimo.

No final do ano passado, cortou o nosso coração, constatar que, nas chamadas frentes de trabalho do Governo, os flagelados estavam ganhando R\$ 2,00 por dia, não mais do que R\$ 60,00 por mês.

Ainda hoje, no Nordeste da seca e das injustiças, a expectativa de vida é seis anos menor do que a média brasileira, cujos índices, comparados com o resto do mundo, deixam o Brasil em posição de humilhação. Portanto, a expectativa média de vida no Nordeste é de apenas 58,8 anos, contra 64,9 para o Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para complementar esse quadro vergonhoso, cerca de 43% das crianças de zero a cinco anos sofrem de desnutrição.

Termino este pronunciamento dizendo que, com idéias simples, com boas intenções, de maneira profissional, com investimentos garantidos e bem fiscalizados, sem desvios de recursos, com punição severa para os atos de corrupção, e com respeito à nossa Pátria, seremos perfeitamente capazes de mudar não só a situação miserável do Nordeste, como a inconcebível condição do Brasil como um país ainda pertencente ao bloco do Terceiro Mundo. Este é o caminho que precisamos seguir desde agora.

Espero que o projeto de lei que trago hoje a esta Casa, e que tenho a honra de encaminhar formalmente neste momento, sirva para pavimentar rapidamente uma parte desse caminho que tantos brasileiros dignos almejam trilhar logo nos primeiros anos do século XXI.

Muito obrigado!

Era o que tinha a dizer.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, tenho dedicado grande parte de minha vida, particular e política, à defesa da agricultura brasileira. Sendo o Brasil um país de extensões continentais, possuidor de vastas terras agric平tiveis, torna-se não só injustificável, mas também doloroso, o descaso com que nossos governantes costumam tratar o setor. A falta de uma política agrícola duradoura, com previsão equilibrada e efetiva de metas a serem alcançadas, é lamentável. Sem planejamento o campo é incapaz de acompanhar a demanda nacional e, mesmo, o mercado internacional.

São enormes as barreiras a serem transpostas. A retirada de subsídios à agricultura foi justificada por acordos celebrados com a Organização Mundial do Comércio – OMC. Nos Estados Unidos, na Europa, no Japão os subsídios continuaram vigorando, pois a simples retirada desse auxílio traria consequências sociais graves. Ora, se os governos de outros países descumprem as recomendações da OMC, considerando-as maléficas para a sua população, não há porque o Brasil insistir em cumpri-las, com repercussões negativas para o campo que, em última instância, acabam refletindo-se nas cidades.

Ultimamente, tenho lutado por uma maior assistência aos pequenos produtores, recém-assentados, mas totalmente abandonados. Numerosos em meu Estado, têm me procurado, com freqüência, a fim de encontrar uma solução para seus problemas. Os financiamentos são parcisos e, por parte dos produtores, há falta de bens para garantia de empréstimos ou inadimplência junto aos sistemas de crédito. Os grandes produtores, cujas dívidas precisam encontrar maior flexibilidade por parte do Governo para poderem ser renegociadas, estão falidos. E os pequenos abandonados.

Muitos agricultores contemplados com glebas de terra cedidas pelo INCRA, encontram-se em condições miseráveis: sem escola para os filhos; sem postos de saúde; sem sementes para o plantio; sem estradas e sem qualquer tipo de financiamento para a lavoura. Os assentados querem cultivar a terra. Não conseguem, por absoluta falta de recursos. Reforma agrária não se faz apenas com a distribuição de terras. Precisa de assistência técnica para ter sucesso.

São centenas de assentamentos e milhares de agricultores aguardando as obras de infra-estrutura prometidas pelo Governo para que possam começar a produzir. O dinheiro público para essas obras tem sido, muitas vezes, desviado por prefeitos inescrupulosos. Nada acontece com esses prefeitos. O assentado é quem paga, pois não consegue começar a produzir por falta de condições mínimas.

A demanda de Mato Grosso para os projetos de assentamento é muito grande e é preciso atendê-la rapidamente, Senhor Presidente, a fim de solucionar os problemas sociais que se manifestam no Estado, cada dia com mais intensidade. Os projetos em implantação, se não receberem investimentos, serão inviabilizados e os assentados voltarão a participar do exército dos sem-terra. A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso tem lutado, com denodo, para resolver a situação, o mais depressa possível, antes que ela se agrave.

Felizmente, tive, há pouco, a feliz notícia – que me foi dada pelo Dr. Nelson Borges Gonçalves, Secretário de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário – de que os recursos destinados ao meu Estado, para aplicação na safra 1999/2000 subiram do valor inicial de R\$ 23 para R\$ 50 milhões, suficientes para o atendimento de 10 mil famílias assentadas em Mato Grosso.

Para fazer jus a essa verba, os assentamentos precisam enquadrar-se nas regras do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF Planta Brasil. Projetos precisam ser apre-

sentados a fim de que possam ser aprovados e os interessados terem direito à alocação de créditos. Recebi, recentemente, a notícia de que o Município de Canabrava do Norte, provavelmente, será um dos contemplados com os recursos para a nova safra, o que é alvissareiro, uma vez que 170 famílias terão garantido o seu sustento, à custa de trabalho que poderão finalmente tornar produtivo. Esperamos que o Governo Federal dê mais atenção a esses pequenos produtores, pois o trabalho de todos trará engrandecimento ao País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a crise global de nossas instituições aponta para a criação imediata de um novo Estado nacional porque o atual está completamente desmoralizado e começou a entrar em colapso no início da década de 80.

Em meio aos furacões de escândalos que ameaçam gravemente a nossa frágil democracia, não dá mais para fazer de conta que o que estamos assistindo é um espetáculo sem nenhuma importância.

Antes que seja tarde demais, não podemos mais continuar subestimando o ódio do povo que está entendendo perfeitamente qual é a natureza da crise do Estado brasileiro.

Praticamente todos os dias, a maioria ainda silenciosa acompanha com indignação os numerosos casos de corrupção, assassinatos, recebimento de propinas, subornos, tráfico de drogas, tráfico de influência e desvios monumentais de dinheiro público envolvendo altas personalidades da vida da Nação. O pior de tudo é que os culpados continuam rindo dos seus próprios crimes porque contam com a certeza da impunidade e com a total desmoralização do próprio Poder Judiciário que já não tem tanta autoridade assim para condená-los.

Partindo dessas premissas básicas, talvez possamos dizer que uma das causas mais importantes do nosso atraso político e da profunda falta de respeito da maioria de nossas elites a valores e fundamentos éticos, está estreitamente vinculada à nossa formação histórica que passou trezentos e vinte e dois anos sob o jugo português.

Na verdade, o Brasil passou três séculos sob o domínio de um reino atrasado e decadente, corrupto, avesso às idéias renovadoras surgidas na Europa com o Renascimento, partidário da Contra-Reforma, submetido a uma retrógrada tutela jesuíta, esbanjador das riquezas retiradas de nossas terras e vassalo da Inglaterra após a assinatura do acordo de Methuen, em 1703,

que impediu a sua entrada na Revolução Industrial. Tal tutela, nos parece, pode ter sido suficiente para impedir que os ideais rousseauianos de liberdade e igualdade e o pensamento liberal aqui se implantassem e transformassem os rumos da história do Brasil.

A conjuntura que estamos vivendo pede profundas reformas no campo da atividade política. Para termos um Estado forte e instituições sólidas, é preciso que existam homens públicos criativos, honestos e capazes de transformar rapidamente a triste realidade de que vivemos.

Uma das idéias mais importantes é a modernização política, o crescimento dos Partidos e a democratização de suas ações. Só assim seremos capazes de salvar a democracia, favorecer a disciplina do desenvolvimento e moralizar a vida pública.

Toda a classe política precisa entender, finalmente, que neste final de século, o povo brasileiro está cobrando dos políticos os compromissos assumidos publicamente durante suas campanhas eleitorais, e que quase sempre são esquecidos.

Quando falamos da importância da relação que deve existir entre o mundo político, a qualidade política e a eficácia da gestão estratégica do Estado, não podemos nos esquecer de que é fundamental a construção de uma nova ordem pública dentro do Estado. Ela é fundamental também para a formação de um novo pacto social, que encontre a sua razão de ser em um projeto nacional inovador e capaz de enfrentar, com respostas concretas, os constantes sacrifícios impostos pela globalização.

Todos nós sabemos que a integração acelerada dos mercados mundiais e a própria situação geográfica do Brasil, mostram que seria um verdadeiro absurdo se optássemos pelo isolamento. Dessa maneira, diante da enorme concorrência imposta pelos mercados internacionais, não temos outra escolha a não ser fazer um enorme esforço pela sustentação da produção e do crescimento, pela geração de empregos, pelo aumento da capacidade de competição, por novos patamares de produtividade e, sobretudo, pela modernização total e imediata do Estado nacional. Inevitavelmente, no mundo globalizado, o Estado deixou de ser empresário e intervencionista e virou regulador das grandes questões e dos processos econômicos.

Como se pode ver, os alicerces do novo Estado apóiam-se em novos significados. A legitimidade que ele busca como instituição é o maior desafio que tem de enfrentar no começo do novo século que está chegando.

A chamada terceira revolução industrial como muitos costumam chamar, está se processando em algu-

mas áreas dinâmicas do mundo e nós brasileiros, com a dimensão geográfica que temos, com o potencial de que dispomos, e com o parque industrial que construímos ao longo de quase um século, não podemos ficar atrás dessa grande onda, porque precisamos pensar alto em termos de América e em termos mundiais.

Nesse sentido, os partidos políticos devem ter a responsabilidade de ampliar o campo da representatividade pública e dividi-lo com as associações de bairro, sindicatos, imprensa, igrejas, universidade, empresas e organizações profissionais, que devem assumir em definitivo o importante papel de agentes reguladores das ações do Estado nesse contexto nacional e internacional.

No que se refere às funções desse novo Estado, ele precisa estar pronto para garantir a estratégia do desenvolvimento adotado, a honestidade e a transparência na aplicação dos recursos públicos, a relação de cooperação e não de conflito com os agentes econômicos e o apoio para que o País avance no campo do desenvolvimento industrial, científico e tecnológico. No campo social, sua posição deve ser também de coordenação, de transferência de recursos oficiais para solucionar os problemas graves de infra-estrutura, e de atribuições diretas na luta para diminuir drasticamente as vergonhosas contradições sociais.

É importante que o novo Estado seja realmente a expressão político-jurídica da sociedade civil. O Estado não pode continuar sendo privatizado pelos corruptos que se revezam numa escalada assustadora de assaltos ao dinheiro da sociedade – os recursos destinados à água, ao esgoto, ao lixo, ao transporte, à saúde dos mais pobres, à merenda escolar, enfim, à infra-estrutura do País. Assim, não podemos mais permitir que as instituições sociais sejam desmoralizadas pela corrupção e que a tradicional distinção entre Estado e sociedade civil, volte a ameaçar a estabilidade política e o desenvolvimento.

Com o colapso, ainda recente, do Estado autoritário, que durou 21 anos entre nós, resultou a reorganização das classes e facções de classe, de grupos de pressão e de representações sociais que protestam nas cidades e nos campos. Diante dessa nova realidade, é preciso avançar rápido na adoção de políticas de ajustamento que superem a crise fiscal, reconstituam a poupança pública, promovam as privatizações necessárias, a desregulamentação e a liberalização do comércio. Assim, o Estado e o mercado se completarão e estarão em funcionamento harmonioso. Por sua vez, os mecanismos clássicos de representação e os mecanismos corporativos de participação estarão em perfeitas condições de integração.

Prejudicado pelos 21 anos de regime militar, o Brasil chegou um pouco atrasado para participar do grande debate mundial sobre a necessidade de se reformar o Estado. Nos grandes centros mundiais essa discussão já havia se iniciado e a globalização já tinha dado alguns passos largos. Assim, ao mesmo tempo em que a União Soviética e toda a Europa do Leste desmoronava, em nosso País, o Estado, com seu gigantismo inoperante, com sua estrutura rígida, paternalista, monopolista, corrupta, incompetente e corporativista, mostrava claramente o seu esgotamento. Mesmo assim, desde aquela época, a resistência conservadora tem lutado por todos os meios para manter o status quo que ainda garante os seus privilégios e alimenta uma vergonhosa cadeia de corrupção. Essas élites perversas não admitem, em hipótese alguma, um Estado voltado para o mundo e para o cidadão.

Eles preferem um Estado que faça vistosas grossas e mantenha na impunidade mais da metade das 500 maiores empresas do País, sem pagar um centavo de Imposto de Renda, enquanto o leão suga o sangue dos assalariados e dos micro e pequenos empresários. Eles querem a continuidade de uma máquina viçada, onde o sistema financeiro, que aufera lucros fabulosos, também não declare nada ao fisco. Eles preferem o vazamento de informações privilegiadas toda vez que existe uma crise cambial, porque esta permite o ganho de milhões de dólares para alguns desonestos em alguns minutos, a um eficiente sistema de vigilância e punição. Enfim, a opção desses maus brasileiros é pela guerra fiscal fratricida que os Estados travam entre si, cada um oferecendo vantagens absurdas a montadoras estrangeiras que não trazem nenhuma tecnologia nova, não criam empregos, e dilapidam ainda mais os combalidos cofres estaduais, com o pedido de outros favores, que são desmoralizantes.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, chegou realmente a hora de se estabelecer quais são os limites que separam a coisa pública da coisa privada. O desafio de mudar radicalmente valores completamente deformados, de definir novos conceitos morais, de pensar verdadeiramente um projeto nacional que inclua a maioria, é a maior tarefa que este Congresso tem a fazer neste final de século. Só assim seremos capazes de nos tornarmos um País decente e um Estado moderno, governado por homens honestos e não dominado por traficantes, mafiosos e criminosos do colarinho branco que repugnam o povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, tive a felicidade, ontem pela manhã, de participar de um importante ato público na cidade de Jataí, no rico e próspero sudoeste de Goiás. Juntamente com o diretor-geral da Polícia Federal, Agílio Monteiro Filho, participei da inauguração de uma nova delegacia da Polícia Federal, que muito irá contribuir com o combate ao narcotráfico e ao crime organizado, que se utilizam daquela região como ponto de apoio e de passagem para outras regiões e outros países.

Há alguns meses, junto com o prefeito de Jataí, Humberto Machado, e o deputado federal Geovan Freitas, lutávamos para conseguir esta obra para o município. Localizada no sudoeste de Goiás, Jataí fica num ponto estratégico para os narcotraficantes. É o caminho preferencial de rotas que saem da Bolívia e do Norte do país com destino a São Paulo, ao Rio de Janeiro, à região Sul e a outros países da América do Sul e, naturalmente, rota preferencial também para o tráfico que faz o caminho inverso, ou seja, do Sul para o norte e a Bolívia.

Esses fatores geográficos estão contribuindo para um aumento do consumo de drogas e da violência urbana nessa região, que é estratégica do ponto de vista econômico do Estado, por abrigar os municípios que mais produzem grãos em todo o Centro-Oeste e para onde estão migrando as grandes agroindústrias do Brasil e de outros países. É um fator sério que, se não fosse combatido, poderia atrapalhar o espetacular desenvolvimento que tem alcançado nos últimos anos o sudoeste goiano.

Essa é a terceira delegacia da Polícia Federal em Goiás. Além de Jataí, apenas a capital Goiânia e a cidade de Anápolis possuem uma. Gostaria, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, de cumprimentar o diretor da Polícia Federal, Agílio Monteiro Filho, pela sensibilidade em acolher este pleito do sudoeste goiano. Com sua decisão, concretizada ontem, esta região poderá continuar galgando, com tranquilidade, índices expressivos de desenvolvimento, contribuindo de forma decisiva para o progresso do Centro-Oeste e do Brasil.

Aliás, é bom que se diga, o trabalho do doutor Agílio na Polícia Federal tem sido exemplar, merecedor de todos os nossos elogios. Ele assumiu a instituição num momento conturbado, teve pulso firme e competência para pacificar a Polícia Federal em todo o país. Com seu comando seguro, unificou de deu um norte às ações da instituição, que cumpre papel essencial na estrutura de segurança do país. Cumprimento

e agradeço também ao ex-ministro da Justiça, José Carlos Dias, que foi favorável ao nosso pleito.

Por fim, cumprimento o diretor da Polícia Federal em Goiás, Dr. Antônio Ricardo de Carvalho e o prefeito Humberto Machado, político jovem, extremamente correto e administrador impecável que, com seu trabalho dedicado, tem modernizado o perfil político e administrativo de Jataí.

Muito obrigado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, aproxima-se a data de 22 de abril. Nesse dia, há 500 anos, um grupo armado de portugueses desembarcou nestas terras, com a finalidade de anexá-la como território colonial.

Aqui viviam mais de cinco milhões de pessoas, pertencentes a cerca de 970 diferentes povos. Eram os legítimos donos da terra, possuidores de tudo. Só não eram dotados de anticorpos para doenças europeias. Não possuíam armas mortais, à base de pólvora e chumbo, nem o impulso de violência, depredação, exploração e saque. Disso eram portadores privilegiados aquele grupo de homens maltrapilhos e doentes que aportou na praia da hoje Cabralia, na sul da Bahia, cinco séculos atrás, dizendo que estavam “descobrindo um Novo Mundo” e que trariam para eles seus ideais de “civilização, progresso e evangelização”.

Aquele 22 de abril de 1500 foi um dia mítico. Matriz de uma história violenta e desumana que continua até os nossos dias. Nós, os povos indígenas, negros e mestiços, e nossas entidades representativas nos movimentos sociais, representando a grande maioria da população, fazemos um outra leitura da nossa história. Não acreditamos numa história escrita pelas classes dominantes, em que estas se colocam como protagonistas únicos e vencedores incontestes, tendo seus personagens guindados à posição de heróis de uma versão mistificadora e falsa do processo histórico.

Na escola aprendemos a chamar Luis Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, de “O Pacificador”. As controvérsias sobre Caxias não chegam às salas de aula. Não quero entrar nessa polêmica, mas gostaria de questionar: se o militar de alta patente é um “herói” da história oficial, por quê nas salas de aula não se ensina a saga do marinheiro João Cândido, o Almirante Negro, líder da Revolta da Chibata ?

Queremos que se conte a verdade dos povos indígenas que, ao longo desses cinco séculos, vêm sofrendo um processo contínuo de extermínio e abandono, mesmo travando uma luta heróica e desigual,

ao longo desse período, pela manutenção de suas terras, suas culturas, suas religiões, suas identidades e seus projetos de vida.

Lutamos para resgatar a verdade dos povos africanos, aprisionados, arrancados violentamente de suas terras e seqüestrados. Protagonizaram episódios heróicos, como a fundação dos territórios livres, dos quilombos, provas vivas da afirmação da dignidade humana e das lutas mantidas até os dias de hoje pelas entidades negras, tendo como inspiração a figura de Zumbi.

A verdade dos setores populares que, durante toda a nossa história lutaram para mudar o seu curso, na busca da construção de uma sociedade mais justa e fraterna. Protagonizaram a luta contra a ditadura militar e pela redemocratização do país. Quem não se lembra das memoráveis campanhas pela anistia e pelas diretas? Hoje, o MST, herdeiro da luta dos nossos nativos pela terra, questiona o modelo econômico excludente, que privilegia o latifúndio e tira a possibilidade da fixação do pequeno agricultor à terra. Esse povo também criou um dos principais instrumentos de defesa dos direitos dos trabalhadores, a CUT, hoje uma das mais importantes Centrais Sindicais do mundo.

Durante a difícil constituição da sociedade brasileira, nesses 500 anos, a violência, como o carnação, vem sempre mudando de cor. A brutalidade do genocídio indígena, capitaneado pela empresa colonial e responsável pela extinção de povos inteiros, teve um recrudescimento no passado recente, com o bárbaro assassinato do índio Galdino, atingindo, nos dias de hoje, os trabalhadores rurais sem-terra. Não podemos esquecer do dia 17 de abril de 1996, quando 19 sem-terra foram chacinhados pela Polícia Militar do Pará. Até o momento ninguém foi punido.

A barbárie da sociedade escravocrata que espoliou e sacrificou os povos africanos, desagregando famílias e comunidades inteiras, é hoje o salário mínimo de 151 reais, o maior nível de desemprego de todos os tempos, e a exploração dos agiotas internacionais, com a aquiescência e subserviência do Presidente FHC, que destinou mais de 78 bilhões de reais para o pagamento de juros de uma dívida ilegítima.

Enquanto isso, o Governo Federal se associa à Rede Globo nas comemorações oficiais. De São Paulo, a maior e mais rica cidade brasileira, até São José da Tapera, em Alagoas, nosso município mais pobre, basta ligar a TV e ser bombardeado com o slogan: *"faltam tantos dias para os 500 anos..."* A verdadeira lavagem cerebral da rede de televisão, quer nos convencer dos 500 anos de uma sociedade supostamen-

te unida, harmônica e erguida num processo de colaboração voluntária de indígenas e negros, sem conflitos.

Queremos, sim, celebrar as vitórias e derrotas de uma luta sempre desigual: de um lado a riqueza, o poder, as armas, o desprezo pela vida, a arrogância de classe; de outro lado, a vida coletiva, o trabalho humano, os despossuídos de tudo, a solidariedade de classe, a humildade e generosidade anônimas, a infinita esperança.

No marco desses pretensos 500 anos, celebrar também o futuro. Herdeiros de um passado de resistência e luta, apesar de tantas desigualdades que temiam em persistir, continuaremos a luta pela edificação de uma sociedade livre e justa, marcada pela igualdade e fraternidade. Uma sociedade sonhada que tanto buscamos e que tantos buscaram antes de nós.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, um dos elementos fundamentais para a afirmação da identidade de um povo reside, indiscutivelmente, nas suas manifestações culturais próprias. É na apreciação – e, mais ainda, no cultivo – das diversas expressões da arte popular que uma comunidade aprende a reconhecer-se como tal. É na medida em que lhes são transmitidas as características peculiares desse legado que as novas gerações percebem-se como continuidade de uma trajetória humana plena de colorido criativo e de significado comunitário.

O meu Estado do Tocantins possui um notável patrimônio no que concerne à música popular. Ponto de afluxo de migrantes vindos dos mais diversos locais do Brasil e também do exterior, o Tocantins tornou-se palco do desenvolvimento de uma riquíssima variedade de gêneros e estilos musicais.

Embora pujante na sua diversidade, na sua autenticidade, no vigor de sua raiz popular, esse patrimônio cultural sobrevive constantemente ameaçado pelo avanço da penetração dos modernos meios de comunicação de massa, que veiculam – quase que com exclusividade – a produção cultural originada nos centros urbanos mais desenvolvidos do País. E essa produção, como se sabe, é moldada conforme parâmetros totalmente massificados, definidos exclusivamente em função da maximização do lucro.

É justamente em função dessa ameaça, que paira sobre as manifestações da cultura popular regional, que ganham importância as iniciativas voltadas para identificar e preservar essas raízes culturais, de modo que elas não caiam no esquecimento. Merece,

portanto, nosso aplauso a iniciativa da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – Fieto, por intermédio do Serviço Social da Indústria – SESI, de realizar o projeto *Cantos do Tocantins*.

O projeto, que faz parte do programa de incentivo à cultura regional desenvolvido pela entidade, tem por objetivo reunir num só trabalho os ritmos da música brasileira presentes nas manifestações artísticas e culturais do Tocantins. Assim, seu produto final será um *compact disc* coletânea reunindo o que há de melhor da música de raiz e contemporânea produzida no Estado.

Em recente edição do *informe FIETO*, publicação editada pela entidade empresarial, o produtor musical do CD, compositor Genésio Tocantins, relatava que o projeto *Cantos do Tocantins* encontrava-se em fase de finalização. Segundo ele, a próxima etapa consistiria no convite aos músicos e maestros para que fossem feitos os arranjos musicais. Dessa forma, previa-se que no próximo mês de maio o CD coletânea *Cantos do Tocantins* estaria sendo lançado.

Para colher material que bem retratasse o folclore tocantinense, o produtor Genésio Tocantins, acompanhado de uma equipe técnica em áudio, vídeo e fotografia, visitou, durante 3 meses, várias cidades históricas do Estado. Durante seu péríodo, a comitiva deparou-se com numerosas canções genuínas da cultura popular. Em Porto Nacional, foram registradas a catira, o lundu e a sússia. Em Natividade, captou-se o ritmo dos catureiros e folias. Em Monte do Carmo, foi a vez dos congos, das taieiras, do som do tambor e da sússia. Em Paraná, o grupo pode apreciar as folias do Divino com a variante da folia de Reis Gordos, modinha que tem influência portuguesa, bem como roda, catira, curraleira, sússia e suas modalidades. Na majestosa Ilha do Bananal, a equipe teve oportunidade de registrar canções com os índios Karajá – sem o som do maracá – durante a festa de Hetohoky, na aldeia Boto Velho, Aruanã de maracá e canções não ritualísticas de compositores indígenas.

Ao fim e ao cabo, entre inscrições feitas espontaneamente por compositores e os registros captados pelos profissionais que acompanharam o produtor, nada menos que 192 composições foram inscritas para participar do projeto. Dentre essas, 22 foram selecionadas para integrar o CD.

Na opinião de Sebastião Pinheiro, jornalista, escritor, poeta, membro da Academia Tocantinense de Letras e presidente da mesa julgadora do concurso, a tarefa de mapear musicalmente o Tocantins não é nada fácil, haja vista o grande potencial musical do

Estado. De acordo com o intelectual, a diversidade dos fluxos migratórios que vieram compor a população tocantinense torna necessária a identificação das raízes culturais do Estado, sob pena de que elas caiam no esquecimento. Para ele, sem um eficaz trabalho de resgate cultural, tal como o que está sendo desenvolvido pelo projeto *Cantos do Tocantins*, o Estado poderia perder sua identidade. Por esse motivo, Sebastião Pinheiro congratula o Sesi e a Fieto pela realização do projeto.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o legado representado pelas manifestações da arte e da cultura populares constitui o patrimônio mais precioso de um povo, na medida em que é por meio do cultivo dessa tradição que sua identidade própria é preservada. Um povo que perdeu sua cultura peculiar, perdeu sua identidade, deixou de existir enquanto povo.

A preservação dessa herança preciosa, em cada região do País, é de fundamental importância para as regiões e para o País como um todo. Por isso desejo, mais uma vez, manifestar meus efusivos cumprimentos à Fieto e ao Sesi pela iniciativa da realização do projeto *Cantos do Tocantins*.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que amanhã haverá sessão não deliberativa às 10 horas.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 49 minutos.)

(OS12886/00)

O CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca reunião do Conselho a realizar-se no dia 25 de abril do corrente ano, terça-feira, às 17h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, com a mesma pauta da Reunião convocada para o dia 19 do corrente mês, que fica, por conseguinte, cancelada.

Brasília, 17 de abril de 2000. – Senador Ramez Tebet, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

**ATA CIRCUNSTANCIADA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO DE
ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, REALIZADA EM 13 DE ABRIL
DE 2000, QUINTA-FEIRA, ÀS 9:00 HORAS, NA SALA N° 06 DA ALA
SENADOR NILO COELHO**

Presentes os Senhores Senadores:

Ramez Tebet	Paulo Souto
Juvêncio da Fonseca	Lúcio Alcântara
Romeu Tuma (membro nato)	Osmar Dias
Casildo Maldaner	Heloísa Helena
Nabor Júnior	Jefferson Peres
Ney Suassuna	Djalma Bessa
Amir Lando	Antero Paes de Barros
Geraldo Althoff	
Francelino Pereira	Luzia Toledo

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, com o número regimental, declaro aberta a quinta reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que se destina a apreciar as denúncias nºs 3 e 4 do corrente ano e o apenso à Denúncia nº 2, também deste ano. Concedo a palavra ao ilustre Senador Osmar Dias, que apresentará o seu relatório sobre a Denúncia nº3, de 2000, contra o nobre Senador, Presidente da nossa Casa, Antonio Carlos Magalhães. Convido o Senador Osmar Dias para tomar assento à Mesa. A cópia da referida denúncia, bem como do relatório, encontram-se à disposição para leitura dos próprios Senadores, sendo indispensável, todavia, esclarecimentos do eminente Relator, Senador Osmar Dias, a quem concedo a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como já foi anunciado o pedido de vista, vou resumir a apresentação do meu relatório, mesmo por que pedi ao Presidente que juntasse ao processo, com antecedência de dois dias, e este relatório está à disposição dos Srs. Senadores no Conselho de Ética por esse tempo. Essa denúncia, a de nº3, refere-se à denúncia apresentada pelo cidadão Abílio Teixeira Filho, já conhecido deste Conselho de Ética porque outras denúncias foram apresentadas por ele, qualificada à fl. 1 do processado, com fulcro no art. 17 da Resolução nº20, de 1993, do Senado Federal, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, sob o argumento de que o denunciado, Senador Antonio Carlos Magalhães, abusou das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional, infringindo, portanto, o disposto no art. 55, § 1º da Constituição Federal, reproduzido pelo art. 5º, inciso I, da referida Resolução. O fato que motivou a denúncia foi a

correspondência enviada pelo denunciado, mediante **fax simile**, ao jornalista Tales Faria, que assina a seção **Fax Brasília** da revista semanal **IstoÉ** para protestar sobre a divulgação do suposto episódio que envolveu o seu nome e o da sua família. A referida correspondência foi estampada na capa da revista **IstoÉ** nº1.577, de 22 de dezembro de 1999, e motivou a matéria principal dessa edição semanal, apresentada às páginas 132/6, com o objetivo de expor aos seus leitores informações desabonadoras sobre o passado do Senador Antonio Carlos Magalhães, informações essas reproduzidas e anexadas a esta denúncia. O denunciante alega que o fato de o Sr. Senador ter se utilizado de papel timbrado da presidência do Senado para desacatar, ofender, humilhar e intimidar o jornalista Thales Faria em defesa própria e não do mandato constitui agravante, pois entende tratar-se de expediente inaceitável de uma autoridade como o Presidente do Senado brasileiro e privilégio abominável usar o erário em benefício próprio. Observa ainda que o ato da indigitada autoridade refere ainda o livre exercício de toda e qualquer profissão, como prevê o inciso XIII, do art. 5º, da Constituição Federal. É o relatório, Sr. Presidente. Passo a apresentar o voto. Antes de examinar a questão, cumpre realizar algumas considerações preliminares que, a meu ver, devem servir de paradigma para toda e qualquer representação ou denúncia feita a este Conselho. O capítulo 6º da Resolução nº20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, cuida do processo disciplinar destinado a apurar fatos que levarão ou não à aplicação das sanções disciplinares enumeradas no art. 7º da referida Resolução. No seu art. 17, §2º, estabelece que, recebida a denúncia, o Conselho promoverá a apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvido o denunciado e providenciadas as diligências necessárias dentro do prazo de trinta dias. Se, porém, nesse exame somatório e preliminar o Relator constatar a inviabilidade da denúncia, deve ele propor ao Conselho o arquivamento, desde logo, dessa denúncia. Chamo a atenção, portanto, para esse parágrafo, porque ele é importante.

Se porém, no exame preliminar, na apuração preliminar e sumária, o Relator constatar a inviabilidade da denúncia, deve ele propor ao Conselho o arquivamento desde logo desta denúncia.

Esta providência se impõe, porque não pode o Conselho de Ética ficar, na prática, inviabilizado pela abundância de representações e denúncias desprovidas de fundamento, com o risco de ver comprometida sua importante incumbência de apurar e punir ou opinar pela punição de relevantes e comprovadas infrações à ética e ao decoro parlamentar. Em outras palavras, se este Conselho não levar em conta esta preliminar, de que o Relator tem o direito de investigar sumariamente os fatos, fazer uma investigação preliminar e apresentar um relatório pelo arquivamento, para que esse Conselho não fique sobrecarregado de denúncias sem viabilidade, sem fundamento, inconsequentes e que possam, inclusive, perturbar o desempenho e o trabalho dos Senadores que compõem o Conselho de Ética, que ficam desta forma prejudicados na sua atividade parlamentar inclusive, em relação às outras Comissões, em relação ao próprio plenário. Esse parágrafo é muito importante, porque eu tenho participado de todas as reuniões deste Conselho e tenho

assistido aqui várias denúncias que não deveriam sequer estar sendo analisadas pelo Conselho, mas evidentemente que o Presidente cumpre aquilo que determina o Regimento e somos obrigados a analisar. Mas, como Relator dessa matéria, chamo atenção para esse parágrafo, para que nós possamos inclusive criar uma regra ou até pensar na alteração do Regimento, porque esse Conselho tem sido sobrecarregado por esse tipo de denúncia inviável.

A solicitação do denunciante para que este Conselho promova abertura de processo para a cassação do mandato parlamentar do Senador Antonio Carlos Magalhães por quebra do decoro parlamentar, sob o argumento de ter o indigitado Senador ter abusado das prerrogativas constitucionais assegurada aos membros do Congresso Nacional, conforme prevê o art. 55, não deve a meu juízo ser acolhido.

Com efeito, as Constituições brasileiras anteriores à Constituição de 1988 assegurava a livre manifestação do pensamento, respondendo cada um pelo abuso que cometesse. Assim foi com a Constituição de 1946, com a Constituição de 1967 e com a Emenda nº 1, de 1969 (art. 153, § 8º).

A atual Constituição continua assegurar a livre manifestação do pensamento, mas garante ao ofendido o direito de resposta, além da indenização por dano material, moral ou à imagem.

O art. 5º, no seu Inciso IV diz o seguinte:

"É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato".

E o Inciso V:

"É assegurado direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem".

No mesmo art. 5º, Inciso X, a Constituição prevê a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assegurando o direito por dano material ou moral decorrente de sua violação.

Art. 5º, Inciso X:

"São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação".

Ao incluir a intangibilidade da honra individual entre os direitos e garantias fundamentais, a Constituição Federal teve como escopo proteger os interesses jurídicos dos cidadãos e preservar a sociedade das funestas consequências decorrentes da animosidade das inimizades, dos ódios e das vinganças privadas; em consequência: a paz e a tranquilidade sociais.

É até compreensível e conveniente que a vida dos Políticos mereça maior atenção e mais acurada fiscalização por parte da mídia, sobretudo para que seus eleitores mantenham ou não a confiança no político que elegeram. Mas não menos correto, porém, é afirmar que as inverdades e os abusos devam merecer reprovação.

No caso em exame, o denunciado reagiu a algo que lhe pareceu enxovalhar-lhe a honra e a dignidade. Não se pode negar, por evidente, que, ao exercício do mandato parlamentar, principalmente quando robustecido pela investidura na Presidência do Congresso Nacional aderem indelevelmente as

qualidades e circunstâncias pessoais do mandatário e de tal maneira que se torna difícil, se não impossível, estabelecer uma distinção razoável entre a honra do homem e a honra do Senador.

Parece-me, assim, que se o denunciado utilizou "papel timbrado da Presidência do Senado" para redigir a correspondência em questão, foi porque o jornalista investira contra a sua atuação política integrada pelo exercício do mandato de Senador e pelo exercício do cargo de Presidente do Senado Federal, como o conteúdo da matéria expressamente confirma.

Afirmar-se que o denunciado "usou o Erário em benefício próprio" constitui exagero não aceitável nas circunstâncias que envolvem os fatos aqui noticiados. Também não me parece razoável alegar-se que a correspondência enviada ao jornalista tenha ferido o livre exercício profissional ou tenha sido destinada a intimidá-lo. Ao contrário, como aliás usualmente acontece nesses casos, o jornalista em questão foi prestigiado com uma reportagem de capa no semanário para o qual trabalha, além do que não se tem conhecimento por qualquer meio de que o articulista tenha sofrido qualquer coação física ou psíquica. Prova suficiente disso é que continua a assinar a sua coluna semanal na revista *IstoÉ*.

Aliás, não está escrito no Relatório, mas é preciso registrar o seguinte. Quem tornou pública a carta foi o próprio jornalista. A carta foi escrita no âmbito particular, escrita ao jornalista, e quem a tornou pública foi o próprio jornalista. Fez porque quis.

Por todo o exposto, voto pelo arquivamento *in limine* presente denúncia, em razão do fato denunciado não constituir abuso de prerrogativa constitucional assegurada aos membros do Congresso Nacional, não havendo, por conseguinte, salvo melhor entendimento, quebra de decoro parlamentar por parte do denunciado.

É o meu parecer.

Meu voto, Sr. Presidente, é pelo arquivamento dessa denúncia.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. NEY SUASSUNA – Estou inscrito, pela ordem, em seguida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Lido o Relatório, pede a palavra pela ordem o Senador Francelino Pereira. Todavia quero esclarecer que, dentro dos autos, consta a representação formulada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães contra o Sr. Abílio Teixeira Filho, dirigida ao Procurador-Geral da República. Tal representação pede a punição do Sr. Abílio por infração aos dispositivos dos arts. 138 e 141, II, do Código Penal.

Concedo a palavra pela ordem ao Senador Francelino Pereira. Logo a seguir, ao Senador Ney Suassuna e depois ao Senador Ney Suassuna.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, sinteticamente, penso que traduzindo o pensamento do Plenário, peço vista no pressuposto de que todo o Plenário deseja vista do processo.

O SR. NEY SUASSUNA – Essa era a minha intenção, Sr. Presidente. Vistas coletivas.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, se houver o pedido de vistas, tudo bem.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Já há o pedido.

O SR. ROMEU TUMA – Mas o relatório está tão consubstanciado, tão bem explícito, tão bem escrito, tão bem estudado, que a sua conclusão é perfeita. Não sei se o Plenário não teria que votar com o Relator, visto que S. Ex^a esgotou o assunto. Além disso, o ofendido teve a matéria publicada, o que é praticamente um tipo de desagravo estimulado pela própria revista, e, sem dúvida alguma, o Judiciário poderia também considerar como uma injúria uma calúnia.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, quando há um pedido de vista, até por economia processual e temporal, devemos logo, mesmo porque a vista será concedida por V. Ex^a, encerrar o processo e passar ao seguinte.

O SR. NEY SUASSUNA – Em nome dos Senadores Casildo Maldaner, Nabor Júnior e meu, estamos nos associando ao pedido de vista, que passa, então, a ser coletivo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, já que essa vista foi solicitada e tendo em vista que os Relatórios já foram concluídos, quando examinariamos essa questão? Talvez pudéssemos examinar na terça-feira, pela manhã, às 9h.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O pedido de vista tem sido matéria... As ponderações do Senador Romeu Tuma estão perfeitamente registradas. S. Ex^a entende o Relatório como altamente consubstanciado e que poderia até... Todavia, como todos sabem, o direito de vista é inquestionável e nunca foi negado nesta Casa. Então, considero o pedido de vista coletivo pelo prazo regimental. Na próxima sessão, a matéria entrará na Ordem do Dia. Nós temos que considerar porque, na próxima semana haverá feriado.

Não sei se marcaria para terça-feira. O nosso interesse é, por assim dizer, trabalhar rapidamente e tudo indica que a Mesa, depois, envidará esforços para que, realmente, seja na terça-feira mas isto é uma decisão preliminar, porque verei como funcionará a Casa, os horários compatíveis para marcarmos essa reunião.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra, mais uma vez, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. NEY SUASSUNA – O nobre Senador Amir Lando se associa, também, ao pedido de vistas.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, a minha preocupação – aproveitando, também, esse pedido de vista, pela ordem – é pela falta de um procedimento essencial à idéia que temos que ter do devido processo legal, aqui, na Comissão de Ética. Chegou a hora de nós adotarmos, inclusive por

decisão interna, como deverá ser o procedimento. Nós estamos às cegas. Eu me acho inseguro de atuar nesta Comissão no sentido de que nós teremos que ter uma referência – será a referência do Código de Processo Penal, como manda, por exemplo, a Lei n.º 1.079? Ao falar das Comissões Parlamentares de Inquérito, elas se referem que, subsidiariamente, se aplica o Código de Processo Penal. Será que nós temos outra parte do Regimento que se presta a dizer qual é o caminho a seguir, qual é a metodologia como caminho? Como é o processo, como atos complexos que, ligados por um filão teológico, para se chegar à verdade e à eventual punição. Aqui, trata-se de aplicar a lei.

Eu, então, gostaria, nessa Comissão, que, o mais breve possível – eu já disse a V. Ex^a - marcássemos uma reunião administrativa para definirmos algumas questões pertinentes ao funcionamento porque, se não, nós, realmente, estaremos numa situação de insegurança que, inclusive, poderá gerar nulidade e as partes poderão alegá-las, prejudicando, inclusive, todo o proceder da Comissão.

Eu quero fazer esta ponderação a V. Ex^a e se V. Ex^a achar essa postulação relevante, nós poderemos marcar uma reunião administrativa para fixarmos alguns pontos essenciais à atuação da Comissão.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nobre Senador Amir Lando, vou responder a V. Ex^a:

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem sobre o mesmo tema.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu indagaria ao nobre Senador Francelino Pereira se a questão de ordem de S. Ex^a diz respeito ao mesmo assunto.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Não, é para uma questão ordem, Sr. Presidente. É porque em todas as nossas reuniões, este assunto, este tema, este item, é levantado. Nós precisamos ter um poder de síntese até porque, pelos meios de comunicação, a nossa imagem está chegando, também, em Mato Grosso do Sul. Então, é preciso que haja economia processual. Nós temos que pensar naqueles que estão nos vendo e ouvindo. Este assunto é levantado em todas as reuniões e V. Ex^a já respondeu a esta questão com precisão e vai responder, novamente, com precisão. Então, responda por favor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Embora, chegando ou não a Mato Grosso do Sul...

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, pela ordem – sobre o mesmo assunto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Eu acho que, sobre isto, já está sendo desenvolvido um trabalho, coordenado pelo nobre Juvêncio da Fonseca que, evidentemente, será, depois, submetido não só ao crivo do Conselho como, talvez, tenha que ser deliberação do Plenário do Senado. O que me preocupa – e V. Ex^a já mencionou, aqui, este fato – é que nós temos que ter um corte

porque, em determinado momento, nós teremos regras, talvez novas, mudando essas, etc., ou então pode parecer que se trata de oferecer tratamento privilegiado aos que já têm processo sob exame aqui. Então não sei qual é o momento de se dizer: Bom! As regras são essas. Vai funcionar assim? Ou se é possível fazer isso para processo já sob exame do conselho.

Fico um pouco em dúvida quanto a isso. E foi uma cautela que V. Ex^a teve de não parecer que se estão adotando determinadas regras no sentido de beneficiar alguém que esteja num processo...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou responder.

Mas antes concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, sobre o mesmo assunto.

O SR. ROMEU TUMA – Tenho a impressão, Senador Lúcio Alcântara que o Presidente tem que ter um poder e decisão, de modo que S. Ex^a, de acordo com o relatório do Senador Osmar Dias, no caso em pauta, tenha o poder de decidir também sobre um arquivamento *in limine*, caso não haja substância para distribuição para um relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre o mesmo assunto, concedo também a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, vice-Presidente da Comissão.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em razão da afirmativa do Senador Lúcio Alcântara, de que eu estaria responsável pela coordenação desse novo anteprojeto de resolução, na verdade, não há ainda essa distribuição de responsabilidade. Reunimos na sala do Presidente do Congresso, do Senado, onde ele afirmou e chamou a assessoria que providenciasse já um esqueleto de um projeto, um anteprojeto para que pudéssemos estudar, não só a Comissão de Ética, como também a assessoria da própria Presidência.

Portanto, para esclarecer que não há ainda essa coordenação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores vou esclarecer essa questão de ordem da mesma forma como fiz da vez anterior, o fato é que os fatos surgiram e temos que decidir e encaminhar a questão com a legislação que temos. Essa legislação são duas resoluções, que todos conhecem, é o Regimento Interno do Senado, são os princípios gerais de direito, são as leis adjetivas quer a penal quer a civil. E pode ser, como não pode ser iniciativa desse conselho a modificação das regras.

Essa modificação das regras, se elas surgirem no decorrer, daqui elas serão aplicadas dentro do princípio normal de direito. É princípio normal de direito, não pode haver modificação das regras que redunde em prejuízo daquilo que está em andamento. Atos já praticados não serão substituídos pelas novas regras, caso isso ocorra. Todavia, conhecendo, como todos nós conhecemos a Casa, e com os casos que estão aqui em andamento, com toda certeza, essa modificação que todos almejam que seja feita, nas resoluções existentes sobre a matéria e até mesmo no Regimento, isso não vai alcançar essas matérias que estão em andamento.

Creio assim ter respondido a questão de ordem levantada pelo Senador Amir Lando.

A vista coletiva, outra coisa que é bom ficar claro, faz com que o processo fique na secretaria, nem um Senador poderá pedir vista do processo no sentido de levá-lo, porque a vista é coletiva, e vista coletiva corre com o processo na Secretaria onde todos os Srs. Senadores têm acesso ao processo, não obstante, cópia da representação, cópia do relatório, se encontrarem já à disposição dos Srs. Senadores.

Vamos passar, portanto, para a Denúncia de nº 4, do corrente ano, apresentada pelo Deputado Estadual Paulo Sérgio Ramos Barbosa, contra o Exmº Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães. Tendo como relator o ilustre Senador Osmar Dias, a quem concedo a palavra para a apresentação do seu relatório.

O SR.OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srº e Srs. Senadores, vou ler o relatório, que é breve, e o voto vou resumir, porque parte do voto que está nesse processo também já foi lido no outro processo porque as considerações são as mesmas. E eu explico depois.

RELATÓRIO

Trata-se de denúncia apresentada pelo Deputado Estadual Paulo Sérgio Ramos Barbosa, qualificado às folhas 1 do processado com fulcro na Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal, que instituiu o Código de Ética e de Decoro Parlamentar contra o Senador Antonio Carlos Magalhães, tendo e vista as declarações da Srª Nicéa Camargo, ex-cônjuge do Prefeito Municipal de São Paulo, Celso Pitta, durante a entrevista que concedeu à **Rede Globo de Televisão**, que foi divulgada em 10 de março do corrente ano em seus programas **Jornal Nacional** e **Globo Repórter**. Nessa entrevista a Srª Nicéa Camargo acusa o denunciado de, por intermédio do então Senador Gilberto Miranda, ter condicionado a isenção de culpa do Prefeito paulistano no relatório final da CPI dos Precatórios à quitação da dívida da Prefeitura Municipal junto a construtora OAS.

Eu peço a atenção para o objeto da denúncia porque eu tenho lido na imprensa que o objeto não seria esse o objeto da denúncia e, sim, as palavras proferidas na resposta do Senador Antonio Carlos Magalhães. Não. O objeto da denúncia está nesse parágrafo que eu acabo de ler.

O denunciante requer com fundamento no § 2º do art. 17 da supracitada Resolução nº 20, de 1993, que este Conselho proceda à apuração dos fatos, providenciando as diligências necessárias dentro de prazo de 30 dias. Todavia, ao final, conclui a sua denúncia por indicar as providências que devam por ele ser tomadas para a apuração dos fatos relatados. É o relatório.

Eu vou ler o voto agora resumido porque eu faço as mesmas considerações que fiz no outro processo, quando o Relator pode ao fazer a apuração sumária da denúncia, não constatando a inviabilidade da denúncia, optar pelo seu arquivamento.

E aqueles que estão acompanhando a leitura é o § 3º da página 2 então.

Admite o denunciante que a investigação que propõe não implica na admissão como verdadeira da acusação veiculada pela televisão. Não. Ao contrário servirá, como já afirmado, para afastar qualquer mácula da figura do Presidente do Senado Federal (folhas 4 do processado) Além disso, o autor declara expressamente que a "denúncia" é em verdade um pedido de investigação. Ao asseverar que é forçoso concluir que o pedido de investigação dos fatos deduzido desta denúncia vem ao encontro do desejo do denunciado, cuja atitude deve ser louvada não podendo o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar frustrar-lhe a expectativa. Não se apontam ainda os preceitos do Regimento e do Código de Ética que teriam sido descumpridos

Isso é importante anotar. A denúncia não apontam os preceitos do Regimento e do Código de Ética que teriam sido descumpridos.

Trata-se simplesmente de um pedido de diligências para apurar a veracidade e acusações formuladas por terceiros, que, aliás, já foram objeto de desmentido público aqui mesmo no Senado Federal por parte do Prefeito da cidade de São Paulo e também de declarações expressas em contrário do ex-Senador Gilberto Miranda a imprensa escrita do país.

Acrescente-se, ainda, que o jornal **Folha de S. Paulo** em matéria publicada na sexta-feira, dia 7 de abril do corrente, noticia que Nicéa Camargo, na queixa crime contra ela apresentada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, negou que o tenha denunciado no programa **Globo Repórter**.

Essa matéria da **Folha de S. Paulo** ela também foi publicada em outros jornais. Por isso que eu chamei a atenção para o objeto da denúncia.

Nicéa nega ter denunciado ACM.

Aqui traz a sua declaração dizendo que não fez as acusações que a imprensa teria divulgado. Ela nega. Ou seja, a autora da pretensa denúncia teria negado a própria denúncia.

Pelo visto as diligências eventualmente realizadas a nada levarão senão a confirmação dos desmentidos já feitos.

Porque os outros personagens dessa história eles também desmentiram. O ex-Senador Gilberto Miranda deu entrevista a vários jornais do País, que podem ser alcançados por qualquer Senador (essas matérias) desmentindo que tenha havido qualquer participação do Senador Antonio Carlos Magalhães no objeto da denúncia, como também o próprio prefeito Celso Pitta, quando esteve aqui na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, também garantiu jamais ter recebido telefonema ou contato feito pelo Senador Antonio Carlos Magalhães que desse fundamento à denúncia formulada.

Como o autor desse processo não cita quais preceitos regimentais e do Código de Ética estariam sendo feridos, fizemos um levantamento do material de imprensa que está à disposição dos Senadores, demonstrando que o objeto da denúncia, praticamente, foi invalidado pelas declarações posteriores tanto da Srª Nicéa Camargo quanto dos outros personagens.

Então, estou também propondo ao Presidente o arquivamento da presente denúncia.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Em nome dos Srs. Senadores Amir Lando, Nabor Júnior e Casildo Maldaner, pedimos vista coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está concedida vista coletiva pelo prazo regimental de cinco dias, de acordo com o art. 132, § 1º, do nosso regimento.

A Presidência chama a atenção dos Srs. Senadores a respeito dessa representação, no sentido de que as coisas devem ser examinadas com cautela pelo Conselho. O Conselho, realmente, tem que analisar as coisas com muita cautela, porque essa representação, por exemplo, desconhece inteiramente as atribuições do Conselho de Ética, pois pede, inclusive, quebra de sigilo. E temos que esclarecer isso, porque a opinião pública precisa saber também quais são as atribuições do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Está concedida a vista solicitada.

Passamos a apreciar a próxima matéria.

Agradeço o Senador Osmar Dias pela presteza com que S. EX^a atendeu e aceitou a designação feita por esta Presidência.

O SR. OSMAR DIAS – Sou eu que agradeço a confiança, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Ney Suassuna, para apresentar o relatório sobre o apenso à Denúncia nº 02, de 2.000, contra os nobres Senadores Teotônio Vilela Filho e Geraldo Lessa.

Esclareço que esta denúncia é um apenso, pois trata-se do mesmo autor e mesma matéria, que se refere à Fundação Teotônio Vilela, sendo que já foi apresentada uma denúncia, que foi devidamente arquivada pelo Conselho. O autor renova a denúncia sob a alegação da existência de fatos novos. As partes são as mesmas e o objeto é idêntico.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, que foi designado para Relator.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o relatório está sobre a mesa de cada um, e todos tiveram oportunidade de lê-lo.

Para não tomar o tempo dos demais companheiros, passo direto ao voto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no que diz respeito à afirmação atribuída a este Relator pelo denunciante, cumpre esclarecer que, tal como posta, a assertiva está prejudicada pelo seu desatrelamento do contexto original que a amparava, qual seja, questionado por um jornalista se, em presença de fatos novos, caberia o reexame da matéria, este Relator respondeu, em tese, que sim, e só na hipótese de fatos novos comprovados pelos órgãos competentes, a saber, o Ministério Público, e exclusivamente nessa hipótese.

Ora, pela análise da documentação juntada, nenhum fato novo foi agregado, tratando-se a alegada fundamentação de um conjunto de

especulações de natureza subjetiva inconsistente, apoiadas em matérias jornalísticas igualmente especulativas e de apuração questionável.

Assim, entendemos ficar prejudicada a iniciativa do denunciante por absoluta ausência dos alegados fatos novos que pretendiam dar-lhes consistência formal e de mérito, persistindo as razões que serviram para a rejeição e o arquivamento da denúncia original.

Face ao exposto, somos pela rejeição das alegações que pretendamente fundamentaram a representação contra os Senadores Teotônio Vilela Filho e Geraldo Lessa, recomendando o seu arquivamento por insubstancial.

Este é o nosso parecer, Sr. Presidente e Srs. Relatores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o parecer apresentado pelo Senador Ney Suassuna.

A SR^a HELOISA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloisa Helena.

A SR^a HELOISA HELENA – Sr. Presidente, solicito vista do processo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Senadora Heloisa Helena solicita vista do processo. Há outros Senadores pedindo vista, entre eles o Senador Osmar Dias e o Senador Sérgio Machado.

Portanto, o pedido de vista é concedido pelo prazo regimental de cinco dias, nos termos do art. 132, § 1º do Regimento Interno.

Hoje é quinta-feira. Na terça-feira encerra-se o prazo. Sábado e domingo só não contam prazo para começar e para terminar.

V. Ex^a confirma que o prazo termina na terça-feira?

O SR. – (Fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Discordo de V. Ex^a, mas como não sou dono da verdade, esse assunto será solucionado posteriormente. Entendo que sexta-feira é dia útil. Portanto, é sexta, sábado, domingo, segunda e terça. Na terça-feira, a meu ver, termina o prazo.

O SR. – (Fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O primeiro dia é hoje, quinta.

A SR^a HELOISA HELENA – É amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – *Data venia...* Então começa na sexta. Isso me parece de uma evidência cristalina. Mas não vai influenciar em nada. Se a Presidência estiver enganada, ficaremos mais um dia.

Acho que não há mais nenhum assunto a ser tratado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, eu tenho um assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a pede a palavra, pela ordem?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, eu estou neste Senado, na vida pública, eu me comprometi comigo mesmo a procurar ser isento e

desengajado. Isso não é próprio da atividade política. Não vai aqui de minha parte censura nenhuma aos que são não isentos e engajados porque esse engajamento e essa não isenção são próprios da atividade política. Eu acho que sou um peixe fora d'água.

Feito esse esclarecimento, quero dizer que farei o que for possível para manter o prestígio da instituição Senado Federal, ainda que ferindo interesses partidários e atingindo amigos.

Sr. Presidente, na última semana, aconteceu um fato grave no plenário do Senado. Esse fato foi assistido por todos nós, Senadores. Portanto, o Conselho de Ética estava lá presente, se não pela totalidade, pela maioria absoluta dos seus membros. Refiro-me ao incidente entre os Senadores Jader Barbalho e Antonio Carlos Magalhães. Aqui vou separar as duas coisas: uma coisa são as acusações referentes a ilícitos que teriam sido praticados. Ambos encaminharam à Mesa do Senado dossiês. Muito bem. Esses dossiês foram encaminhados para cá e também para o Ministério Público. Este é um aspecto da questão – os dossiês referentes a possíveis, supostos ilícitos penais. O que nós vamos fazer com esses dossiês? Se nos contentaremos com a apuração pelo Ministério Público, se vamos apurar também, isso é uma coisa, mas há outra coisa diferente e que vou propor agora. Trata-se da troca de insultos entre os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho. Isso não precisa de apuração, fomos testemunhas visuais e auditivas. Digo isso, Sr. Presidente, como uma pessoa que tem grande estima pelo Senador Antonio Carlos Magalhães e também pelo Senador Jader Barbalho. Só recebi de ambos gentilezas. É até doloroso para mim abordar essa questão aqui, mas tenho de fazê-lo, no cumprimento do meu dever e em respeito ao meu mandato. O art. 9º, Sr. Presidente, da Resolução nº 20 diz: "A censura será verbal ou escrita. § 2º. A censura escrita será imposta pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e homologada pela Mesa. Portanto, a decisão não é definitiva, passa também pela Mesa. Se outra cominação mais grave não couber, portanto a censura escrita será imposta, ao Senador que, inciso II: "Praticar ofensas físicas ou morais a qualquer pessoa no edifício do Senado ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar". Pergunto se os Senadores Jader Barbalho e Antonio Carlos Magalhães não se desacataram mutuamente na nossa presença, não há nada a ser apurado. Devido processo legal para quê? Para que ambos se defendam de quê? Digam que não se consideraram desacatados? Quem tem que julgar isso? São ambos ou somos nós, senadores, que assistimos àquele fato lamentável que nos deixou deprimidos a todos. Não se pode, nem sequer poderá ser invocada a Constituição, que diz que os senadores, os parlamentares são invioláveis por seus atos ou palavras. É claro aqui: "Praticar ofensas físicas ou morais a qualquer pessoa ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar". Muito bem, Sr. Presidente, isso, na minha opinião, aconteceu, não há o que ser apurado, nem os dois devem ser ouvidos. Este Conselho, se quiser, aplica a pena. Tudo bem, este Conselho é um órgão também político. Pode ser que o Conselho decida, e a decisão é legítima, e eu não vou contestar, esta é uma casa política, há

conveniências partidárias também a serem levadas em conta, tudo bem, não puni-los. Tudo bem, assistimos, mas não consideramos o fato relevante, não houve desacato, não serão punidos. Agora, o que este Conselho não pode é bancar a avestruz, botar a cabeça na areia e dizer que não assistiu, ou deixa para depois, ou abre um processo, vamos ouvir os dois, o direito de defesa é sagrado. Muito bem, também tome essa decisão, tome a decisão que quiser, e vou respeitar, mas proponho que o Conselho de Ética imponha censura escrita aos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho pelos desacatos que praticaram, pela troca de insultos que houve na sessão plenária do Senado, na última semana.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Senador Jefferson Péres, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, a Presidência quer responder. S. Ex^a terminou e a Presidência vai responder ao seu questionamento.

A finalidade precípua do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar é justamente essa, apreciar a questão sob o ponto de vista ético e sob o ponto de vista do comportamento parlamentar. Mas quero lembrar ao Senador Jefferson Péres que isso aconteceu presenciado pela Mesa, documentos foram entregues à Mesa e esta se reuniu com os líderes da Casa, depois tomou a deliberação de encaminhar o assunto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Esses foram os fatos relatados pelo Presidente em exercício Senador Geraldo Melo na presença de todos os Senadores.

Quero, primeiramente, informar que este Conselho não enfiou como avestruz a cabeça para baixo, porque até agora a Mesa não encaminhou ao Conselho de Ética. Dir-se-á que o Conselho de Ética poderia realizar por ofício. O Conselho de Ética não vai fugir das suas atribuições, todavia esta é uma Casa que tem uma Mesa Diretora, que está encaminhando trabalhos e que vai encaminhar trabalhos porque isso foi proclamado publicamente. Cumpre ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar aguardar isto aqui, aguardar a chegada, e esta deliberação vou fazer, sob pena de criar incidente político na Casa que não compete a nós criarmos. Por quê? Porque se a Mesa vai mandar a documentação, eu como Presidente não fui comunicado de nada oficialmente ainda, não recebi a documentação, se a Secretaria recebeu já deveria ter entregue à Presidência para que fosse designada uma reunião a fim de tratar especificamente do assunto. Por outro lado, acredito que fato dessa envergadura deve ter uma reunião específica do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e haverá essa reunião no momento oportuno. Estamos sujeitos a calendário de semana santa, etc. Não pretendo ser mais realista do que o rei, mas, em verdade, este Conselho de Ética não tem parado, é preciso aproveitar a oportunidade para dizer que nós temos despachado em prazo de 24 e 48 horas todas as petições que nos chegam às mãos. O requerimento que mais demorou em mãos para ser despachado pela Presidência foi o requerimento justamente do Senador Jefferson Péres, quando requereu diligência relativa a uma perícia no caso do Senador Luiz Estevão, caso em

que tivemos que entrar em entendimento com a Mesa e isso demandaria alguma diligência por parte da Mesa, no entanto o assunto foi encaminhado a tempo, porque o processo também está em andamento. Dentro do Conselho de Ética as coisas estão absolutamente em ordem. É esta a explicação que dou ao Senador Jefferson Péres sobre o que a Presidência pensa sobre o assunto.

Havia pedido a palavra pela ordem a Senadora Heloisa Helena, a quem concedo a palavra. Depois aos Senadores Francelino Pereira, Amir Lando e Jefferson Péres.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Fui o primeiro, mas S. Ex^a tem preferência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Senadora pediu primeiro.

A SR^a HELOISA HELENA – Pedi primeiro, Senador, mas V. Ex^a tem preferência se quiser, não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estava falando, mas notei bem, Senador Francelino Pereira.

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SR^a HELOISA HELENA – Sr. Presidente, primeiro quero compartilhar toda a preocupação que foi colocada pelo Senador Jefferson Péres. É uma preocupação extremamente importante para o Senado Federal e especialmente para o Conselho de Ética. Gostaria de dizer que é até estranho que há dois dias que a reunião da Mesa com o Conselho de Líderes tenha encaminhado ao Conselho de Ética, inclusive o Dr. Raimundo Carreiro Silva encontra-se aqui, participou da reunião, e que tenha demorado dois dias até chegar aqui. É um ponto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu não li, estou afirmindo e acho que a minha palavra merece fé.

A SR^a HELOISA HELENA – Merece, Sr. Presidente. Gostaria de V. Ex^a me mantivesse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas eu preciso esclarecer. V. Ex^a está fazendo uma afirmação que não é verdadeira, estou reputando logo.

A SR^a HELOISA HELENA – Não estou falando..., estou dizendo que é no mínimo estranho que há dois dias isso foi decidido. Da reunião passando por esse corredor tenha passado dois dias, não estou desconfiando da afirmação de V. Ex^a, mas que é estranho que se passem dois dias para que chegue um processo aqui, é! Do mesmo jeito que é estranho que V. Ex^a diga agora que vem o problema da Semana Santa, quando no item anterior o problema da Semana Santa não foi incorporado, em função da discussão do prazo regimental, para que pudéssemos ter vista, em relação ao processo.

Entendo que, diante da gravidade do assunto, o assunto é extremamente grave, além da gravidade e da obrigação do Conselho desta Casa garantir o aprofundamento das investigações, há uma questão que o Senador Jefferson coloca que é muito importante, porque, de repente, está se criando nesta Casa uma abertura e uma possibilidade para que as pessoas digam o que quiserem também. Já tive oportunidade de discutir na Casa, hoje

fui avaliada em relação a um dos processos, não é fácil aceitar que o Presidente da Casa chame um jornalista de filho daquilo, que chame uma outra mulher de prostituta, e simplesmente essas coisas vão se transformando em coisas normais, porque isso acabar possibilitando que qualquer um outro parlamentar, também não é uma questão de firmeza ou de agressividade nos debates, use também um termo chulo para desqualificar um outro parlamentar. E isso é muito grave.

O Senador Jefferson Péres traz aqui o art. 9º, tanto no § 2º, como S. Ex^a estabeleceu, como também no § 1º, inciso II, está discutindo também censura verbal ou escrita, mas há a possibilidade de se fazer isso.

Se V. Ex^a vai encaminhar no sentido de esse debate seja feito junto com a definição da relatoria, a um processo, a todo um procedimento encaminhado pela Mesa, isso é uma outra discussão. Se V. Ex^a entende e estabelece para que seja discutido no Plenário da Comissão que esse assunto seja tratado junto com toda a documentação que será encaminhada pela Mesa, que já foi encaminhada aqui, ao Conselho de Ética, isso é uma discussão que V. Ex^a pode propor a todos nós. Mas a observação, a questão de ordem que foi feita pelo Senador Jefferson é relevante e o Conselho, inclusive, pode discutir isso hoje. O Conselho de Ética pode discutir isso hoje, a não ser que V. Ex^a ou qualquer um dos Senadores queira propor que esse debate seja feito junto a um procedimento formal que virá ao Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senadora Heloisa Helena, vou responder às indagações de V. Ex^a.

Em primeiro lugar, acho que devemos proceder com serenidade. Reafirmo a V. Ex^a - e já agora com orientação da Secretaria – de que uma parte desse material já chegou, já foi enviado para a gráfica. Penso que temos que agir obedecendo a preceitos regimentais, porque aqui ninguém é dono de nada, tampouco o Presidente é dono de nada. O Presidente tem que agir de acordo com as suas atribuições. Essas atribuições são explicitadas pelo Regimento.

Então, a Presidência não pode, tendo em vista que o assunto estava sendo considerado pela Mesa e a decisão da Mesa, como V. Ex^a e todos sabem, foi uma decisão proclamada anteontem em Plenário. Como estou afirmando a V. Ex^a, não recebemos tudo, não podemos colocar em debate aqui no Conselho de Ética uma coisa a qual a documentação e aquilo que eu devo trazer à consideração dos ilustres Senadores que compõem o Conselho de Ética ainda não esteja concluído.

Em segundo lugar, quando V. Ex^a fala que, com relação aos outros casos nós não consideramos a Semana Santa, quero dizer que estamos considerando sim. Fui claro quando alguns Senadores sugeriram que a reunião, porque houve pedido de vista nos dois processos, fosse designada para terça-feira, não quis designá-la agora, porque conheço o andamento da Casa, conheço e todos conhecem o andamento da Casa, sabe o que representa um período desse, sabe que pouca gente chega aqui, por exemplo,

segunda-feira, terça-feira na parte da manhã, tudo isso precisamos considerar, e depois não haverá prejuízo nenhum se até hoje ou amanhã eu marcar para terça-feira. Contudo, os senhores serão avisados. Mas, quero dizer que o pedido de vista tem prazo de 5 dias. Para alguém que queira, por exemplo, apresentar um voto em separado, o protocole, no prazo regimental de 5 dias, lá na Secretaria. Isso não significa que a reunião tenha de ser realizada nesse prazo. Essas são as considerações que desejo fazer a V. Ex^a. As outras observações, tanto de V. Ex^a como a do Senador Jefferson Péres, data vénia, são considerações de mérito. As minhas considerações – que V. Ex^as podem fazer, como membros do Conselho – não poderão ser feitas, haja vista ser o Presidente desta Comissão. É isso o que desejo dizer. Assim, não posso entrar no mérito das considerações do Senador Jefferson Péres nem daquelas feitas por V. Ex^a quanto ao debate ter sido feito de um jeito ou de outro. A Presidência pode, inclusive, ter um voto de Minerva. Se alguma penalidade, ou alguma decisão for feita aqui, ela não será unilateral do Presidente, pois essa não é minha atribuição. Será atribuição do Conselho e regimentalmente, a meu ver, convocado especificamente para esse fim, dada a importância do assunto.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Permita-me que, como Membro da Mesa, possa solicitar um esclarecimento; embora não seja Membro do Conselho de Ética?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Certamente. Mas, darei a palavra ao Senador Francelino Pereira e, posteriormente, aos Senadores Amir Lando, Jefferson Péres e, após, a V. Ex^a. Não sei se a Senadora Heloisa Helena entendeu minhas explicações. Se ela as entendeu, agradeço.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Quero apenas dizer algumas palavras que traduzem uma imposição do meu sentimento e da minha formação como homem público, vida esta conhecida muito bem por V. Ex^a. Eu tenho uma grande estima pessoal e pública - todos sabem disso - por todos os nossos Colegas da Comissão e, particularmente, pelo Senador pelo Estado do Amazonas que acabou de fazer uma proposição relativa a uma possível decisão desta Comissão. Apenas, gostaria de salientar que, ao formular essas proposições, nenhum Colega excluisse qualquer outro desta Comissão, no pressuposto de que o Senador Jefferson Péres tenha a capacidade e o destemor de formular sugestões ou propostas que S. Ex^a acompanhará, de qualquer forma, no possível pressuposto de que todos possam se manifestar contra. Quero apenas fazer este registro: todos somos iguais, pois temos experiência na vida pública e, consequentemente, não há distinção entre nós. Afirmo a admiração que tenho pelo Senador Jefferson Péres e a todos os outros Pares, até porque chegamos pelo voto livre do povo brasileiro, conforme eu recebi do povo mineiro. Este é o meu desabafo e minha orientação para que não haja censura ao formular uma proposição, subjetiva ou não, aos seus Pares. É apenas um registro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Francelino Pereira, em seu registro, que me permito comungar, quero lembrar também que o debate travado em Plenário, com a Mesa presente; documentos entregues à Mesa, e

esta anunciando que iria se reunir... É verdade que o Conselho pode, independente de provocação da Mesa, agir. Mas, se o assunto estava na Mesa, como o Conselho iria se reunir assim em uma Casa eminentemente política. De que adiantava correr tanto? Pergunto se esta não tem que ser a Casa da reflexão e da serenidade, não pode ser a Casa da tolerância. Entendo uma palavra no sentido em que estou realmente apontando, mas também esta Casa tem que proceder com reflexão; esta Casa não pode, ao primeiro impacto, o Conselho se reúne, a Mesa fala uma coisa, e o Conselho de Ética fala outra, exemplificando. Como ficaríamos diante da opinião pública, diante da imagem do Senado, que todos nós queremos zelar? Afinal de contas, vamos falar a verdade, os fatos ainda estão recentes. Com isso, não quero afirmar que vão dormitar. Quero dizer que, como Presidente, vou impulsionar o Conselho depois que as coisas forem devidamente publicadas e feitas. A Secretaria me informa que já está providenciando essas publicações. Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – Pela ordem, concedo a minha vez ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, em primeiro lugar, parece-me que o Senador Francelino Pereira não entendeu o que eu disse. Absolutamente, S. Ex^a não entendeu e fui mal interpretado. Eu disse que me impus a agir na vida pública como magistrado, embora sendo a política por natureza uma atividade não isenta; todo político é engajado partidariamente, todo político tem paixão e convicções políticas. Isso não é demérito não, Senador Francelino Pereira, eu é que estou fora, sou um peixe fora d'água, eu deveria ter seguido a magistratura. Não estou censurando os meus colegas por agirem partidariamente, isso é inerente à atividade política. Não veja na minha observação uma censura; não houve esse intuito de eu me querer ser melhor do que os outros.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Francelino Pereira, peço a V. Ex^a que solicite o aparte, por favor.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Senador Jefferson Péres, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Concedo um aparte ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Até porque V. Ex^a não há porque salientar o nosso relacionamento e permito até o nosso respeito mútuo, até porque somos vizinhos e usamos o mesmo elevador. V. Ex^a sabe da minha estima e da imensidão do meu coração pelo seu coração e por sua vida pública.

O SR. JEFFERSON PÉRES – É por isso que faço questão de esclarecer.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – O que não desejo é que colocações sejam feitas no pressuposto de que os outros Parlamentares – colegas, não, porque a vida pública não comporta intimidade –, o que não desejo é que tenha na manifestação de um companheiro ou de um colega aqui no Senado

uma possível restrição àqueles que exercem a vida pública com absoluta isenção. Não sou ligado a ninguém, não tenho porque baixar-me diante de ninguém, dado à limpeza da minha vida pública. V. Ex^a disse uma coisa verdadeira: os atos ocorridos aqui no Senado foram lamentáveis; Minas inteira lamentou. E todos os personagens perderam, e o personagem maior, que é instituição, perdeu também. De certa forma, aquela manifestação que a Casa fez ao seu colega de Estado e nosso comum amigo, Senador Bernardo Cabral, redimiu dos fatos acontecidos na semana passada por aquela reunião tão rica em presença e em manifestações a favor de um homem que merece o respeito da vida pública. Quero apenas dizer que todos nós somos iguais. O engajamento político é muito relativo porque não sou preso a nada, até porque não estou preso a ninguém; sou homem livre, independente. E ser livre e independente é porque Minas exige isso dos seus homens públicos. O Amazonas também o exige. O respeito que tenho por V. Ex^a é imenso, a estima é de um tamanho imenso. Apenas não quero deixar em mim ou nos Parlamentares aqui presentes a sensação de que não somos iguais; todos somos iguais perante Deus e perante esta instituição.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Está superado o episódio e esclarecidas as coisas. Mas saiba que o respeito é recíproco e dou este testemunho público. Todas as referencias que ouço a respeito de V. Ex^a, como homem público em Minas, só o exaltam. V. Ex^a, depois de mais de 40 anos de vida pública, é um homem pobre, mas não é só isso porque é também conhecido por suas atitudes públicas e por, muitas vezes, não se curvar à ingerência partidária. Mas, às vezes, curvamo-nos, o que é próprio da atividade política.

Senador Ramez Tebet, este Conselho decide sempre por maioria e, seja qual for a decisão, eu a acato respeitosamente e não vou censurar se for voto vencido nisso e nem haveria por quê. Ou então não se pode participar de um corpo coletivo. Se você se insurge contra as decisões da maioria e sai esbravejando, insultando os colegas porque foi vencido V. Ex^a é um homem incompatibilizado com o convívio com o grupo. Mas, gostaria muito que este Conselho apreciasse aqui e agora a postulação que fiz.

Disse que entendo – talvez equivocadamente – assim: que há duas coisas diferentes. Uma coisa são as acusações referentes a fatos constantes do suposto dossiê que ambos encaminharam à Mesa, isso é uma coisa; a outra foi a troca de insultos que nós todos presenciamos. Não precisamos de receber documentação da Mesa.

Senador Ramez Tebet, no meu entender, não precisamos receber documentação que ambos encaminharam à Mesa para apreciarmos a troca de insultos entre os dois oradores. Agora, se o Conselho entender que sim tudo bem. Agora gostaria que discutisse e decidisse.

O PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Senador Jefferson Péres, lamento indeferir o pedido de V. Ex^a. Indefiro-o em homenagem a colegas que ontem me indagaram se o assunto seria debatido hoje e eu respondi que a pauta era específica para apreciar esses dois casos porque estávamos inclusive aguardando documentação e acho que uma decisão desta natureza, embora a

evidência dos fatos – e não estou entrando aqui no mérito dele – fosse proclamado em plenário, não posso surpreender o Conselho só porque é o entendimento de V. Ex^a e pode ser que seja de alguns Senadores, no sentido da matéria ser aprovada hoje.

Acredito que isso não está dentro de mim que quer fazer as coisas com serenidade, isenção, estudando inclusive se no meio de toda aquela documentação existem outros fatos que possam ser apreciados pelo Conselho ou não, já proclamei isso publicamente e outros Senadores já o fizeram, de sorte que me permito indeferir o pedido de V. Ex^a com todo o respeito, considerando... V. Ex^a acabou de pedir para ser apreciado hoje.... Prefiro atribuir que tenha errado e ouço novamente V. Ex^a.

Quero lhe esclarecer que entendi que V. Ex^a havia dito, no final de suas palavras, que a matéria deveria ser debatida hoje. Se não foi isso, Senador Jefferson Péres, está retirado o meu indeferimento e não há razão para mais nada.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Estaria sendo leviano porque um fato desta importância exige: primeiro, uma data previamente marcada; segundo, casa cheia. Quem não quiser vir que não venha mas era sabido previamente que o assunto seria apreciado.

O que eu gostaria que fosse apreciado aqui e agora, Senador Ramez Tebet, é a minha preliminar de que são duas coisas diferentes e que podem ser independentes, mesmo que a Mesa leve um mês para encaminhar os documentos nós podemos, em data a ser marcada já para daqui a tantos dias, apreciar o fato que foi a troca de insultos entre os dois Senadores que, a meu ver, configura desacato passível de punição Resolução nº...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Jefferson Péres, confesso a V. Ex^a que a minha tendência, e V. Ex^a sabe disso, é essa, mas hoje não vamos apreciar nada sobre esse caso. Depois vamos apreciá-lo, e talvez, tenho certeza, a tese de V. Ex^a possa ser vencedora. Mas tudo deve ser feito no seu devido tempo e na sua devida hora. A Mesa até já decidiu enviar aquela documentação ao Ministério Público.

Agradeço a colaboração do Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Só peço que seja registrado em ata, repetido em ata, que eu não solicitei que isso seja apreciado hoje, nesta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso está gravado, Senador. Já até pedi desculpas por essa comunicação a que V. Ex^a se referiu. Se V. Ex^a insiste, tudo bem.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, sobre o mesmo tema.

Quando eu falava no início da necessidade desse Conselho disciplinar a sua atuação o mais urgente possível, recebi uma meia censura, indireta, é verdade, do Senador Francelino Pereira. E V. Ex^a procurou colocar como se

procederia e o que temos à disposição para funcionar o Conselho de Ética. Exatamente este é um ponto.

A primeira indagação foi muito bem colocada, e me permite que eu tenha que discutir, pelo Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estou ouvindo.

O SR. AMIR LANDO - O Conselho pode agir de ofício? A resposta é simples. Pode, e essa permissão está explícita aqui na própria Resolução e implícita nas disposições de advertência que afirmam: "É medida disciplinar de competência do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Comissão..."

É óbvio que em momento algum aqui se fala que o Conselho pode agir sob provocação ou somente por provocação de quem quer que seja. Não há necessidade de lermos, porque todos sabem os termos da Resolução e do Regimento. Sou um neófito, e não vou fazer uma leitura para os senhores, e submetê-los a essas humilhação. Mas, na verdade, fato dessa natureza, basta lermos para encontrar explicitamente que, nessas circunstâncias, o Conselho age de ofício, sem provocação. Então fatos como esse, realmente se tivéssemos talvez fixado o como proceder, independiam da remessa de qualquer documento. Todos presenciamos. Aqui seria convocada, é claro, uma pauta especial, não há dúvidas, por V. Ex^a ou até pela iniciativa de alguns membros a V. Ex^a, mas sempre caberia ao Presidente fazê-lo, e poderíamos ter apreciado esses fatos e consequentemente deliberado, entendendo se caberia ou não advertência, porque inclusive a advertência em caso de reincidência já implica em uma pena maior, na perda temporária do mandato.

Temos, então, que definir melhor. E não faço qualquer censura a V. Ex^a. Vejo a maior boa vontade, mas não posso deixar de transmitir essa sensação que tenho de que precisamos urgentemente melhor definir o procedimento, como proceder, como agir nesse Conselho. Claro que todos sabem. Claro que a opinião pública pode questionar como estão fazendo, se não há definições prévias. É evidente que isso não me importa. Importa-me a busca da verdade e do direito. O que me importa, com toda a humildade, é que se adquira ao menos critérios isonômicos, para que possamos julgar todos os casos ou com a mesma complacência ou com o mesmo rigor. Observo que realmente as coisas estão passando ao largo, e isso não sei por que razões, mas certos casos não chegam a ser exauridos, e fico preocupado, porque ser justo é tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, mas, sobretudo, ter essa idéia da isonomia. A igualdade é fundamental no tratamento. Deixo a V. Ex^a essa colocação. Realmente, nessa hipótese, o Conselho pode agir de ofício, está expresso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem razão.

O SR. AMIR LANDO – Acho que V. Ex^a poderia, não hoje, definir com urgência uma reunião com essa pauta, porque tem que haver uma pauta prévia, é claro, se não, seria uma decisão de afogadilho, de sopetão, e isso me parece que prejudicaria sobretudo a justiça. Concluo nesse sentido a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador, acho que V. Ex^a tem razão e não afirmei aqui que o Conselho de Ética, neste caso, não pode agir de ofício, mas V. Ex^a tem razão.

O SR. AMIR LANDO – Nem quis falar também.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Porque veja V. Ex^a. Se, tendo como Presidente do Conselho de Ética ... E, diga-se de passagem, não fui provocado para essa reunião por ninguém do Conselho de Ética. Qualquer um poderia dizer: vamos marcar uma reunião para verificar esses fatos. E eu iria indeferir, porque acho um absurdo. Se o assunto foi cometido perante a Mesa, se eu sabia que a Mesa ia se reunir, eu iria sujeitar o Senado e a opinião pública a eventualmente duas decisões: uma da Mesa e outra do Conselho de Ética, que estava realizando concomitantemente. Parece-me que não posso, decididamente, tenho interesses a zelar, só estou exercendo essa função aqui porque foi delegação do meu Partido e de outros partidos.

O SR. AMIR LANDO – A Mesa estava preventa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa estava preventa. V. Ex^a usou o termo jurídico. A Mesa é maior do que o Conselho de Ética. Ela é que preside a Casa, estava com reunião marcada, designada. Como é que poderíamos marcar uma reunião aqui no Conselho de Ética? Positivamente, quanto ao fato de V. Ex^a falar que certas coisas estão passando ao largo, como conheço V. Ex^a, sei que isso não representa nenhuma atitude com relação aos trabalhos do nosso Conselho de Ética, até por que V. Ex^a sabe o andamento que estamos dando a todos os processos que estão, aqui, na Casa. Se há possibilidade desses processos andarem mais depressa sem ferir o Regimento da Casa, é só qualquer Senador me apresentar a sugestão, porque ninguém mais do que eu quer terminar logo com esses processos em andamento. É só me apresentar a sugestão, desde que não fira os preceitos legais, porque isso nos obriga, como Presidente, como obriga a todos os membros do Conselho. Agradeço muito porque V. Ex^a prestou um grande esclarecimento à Casa. A matéria estava preventa pela Mesa e V. Ex^a também esclarece que o Conselho de Ética tem que estar atento para acontecimentos nesta Casa que possam surgir daqui para a frente, por que, em alguns casos, temos competência, a iniciativa é nossa. Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, que, embora não sendo membro do Conselho, é Senador atuante desta Casa, solicita a palavra e tem direito de usá-la. E logo a seguir o Senador Nabor Júnior.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Senador Ramez Tebet, Presidente do Conselho de Ética, tendo V. Ex^a esclarecido em grande parte a dúvida que tenho, gostaria de formular uma sugestão. Ontem, como membro da Mesa, assinei, e acredito que todos os membros da Mesa assinaram, a decisão conjunta para encaminhar ao Conselho de Ética a documentação. Se ela não chegou, conforme V. Ex^a mencionou, de forma completa, está chegando.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a assinou ontem. Hoje...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Assinei, mas aqui não se trata de um correio. O secretário da Mesa, em questão de minutos...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Trata-se de observar, com tempo suficiente, o andamento das coisas.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Não tendo chegado até o presente instante, certamente vai chegar e inclusive falarei com o presidente em exercício do caso, que é o Senador Geraldo Melo, informando que é preciso que logo chegue ao Conselho de Ética, mas, na pressuposição de que chegará ainda hoje, a minha sugestão ao Conselho de Ética e a V. Ex^a é que, levando em consideração inclusive o que foi aqui observado pelo Senador Jefferson Péres, a importância que todos atribuíam a isso, e o desejo de todos os Senadores do Conselho de Ética e, acredito, dos próprios Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho, de que esse assunto seja examinado com responsabilidade.

Inclusive, ontem, dialoguei com ambos, porque na véspera e ontem fiz uma sugestão, que não é, de forma alguma, brincadeira, pilharia, para que ambos, no interesse de suas próprias defesas, deveriam se colocar em prontidão junto ao Conselho de Ética para que, no curto espaço de tempo, possa ser dirimido, que todas e quaisquer dúvidas, relativas ao que foi expresso por um e outro, sejam imediatamente apuradas, as dúvidas dirimidas, de forma que tudo isso possa, em defesa da instituição, ser resolvido com a devida celeridade.

Quando disse a eles que, na minha avaliação, estivesse eu nessa condição, licenciar-me-ia para me colocar à inteira disposição do Conselho de Ética, solicitando que tudo fosse apurado da forma mais rápida possível. Disse também que minha sugestão tinha o propósito de reforçar as suas próprias defesas.

Pois bem, o que eu gostaria de sugerir a V. Ex^a, dada a importância do assunto e da necessidade de defendermos a instituição, é, como V. Ex^a certamente no dia de hoje receberá os documentos, que possa, num prazo tal como o da próxima terça-feira, designar reunião em que – porque acredito que faça isso em reunião – designará o Relator do processo. E por que razão faço a sugestão? Porque o Relator do processo terá, obviamente, imensa responsabilidade, terá de examinar com o devido cuidado, o que seria até próprio e oportuno que pudesse utilizar-se da Semana Santa para refletir de maneira santa e até de maneira apropriada, porque haverá alguns dias em que poderá examinar a complexa documentação, as notas taquigráficas e, assim, na outra semana, trazer o seu relato.

É a sugestão que formulo a v. Ex^a. Que seja marcada a reunião para designação do Relator da matéria, reunião que, pela sua natureza, tem simplicidade. É a sugestão que deixo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, apesar de não se tratar de indicar só Relator. V. Ex^a sabe que outras coisas..., porque nós não podemos silenciar sobre o que vêm para nós.

Se marcarmos para quarta-feira não fica bom? Acho que fica bom.

É por isso que digo, olha aí, quarta-feira de manhã tem muita gente protestando, mas é dia de trabalho para nós. Pergunto, veja bem, temos que

olhar a pauta da Casa. Eu não me furto, não. Vou designar. Está marcada reunião para quarta-feira de manhã. Vamos analisar isso, a partir das nove horas da manhã. Fica designada portanto, quarta-feira às 9h.

A SR^a HELOISA HELENA - Está ótimo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Nabor Júnior.

Temos sessão deliberativa na segunda-feira, Senador, temos Comissão de Assuntos Econômicos, com matéria importante, eu sei que fica difícil, sai daqui assina aqui e vai para lá. E quarta-feira a sessão é não deliberativa, portanto, acho que seja um dia tranquilo para analisarmos a matéria.

Vamos ouvir o Senador Nabor Júnior, depois o Senador Juvêncio.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, tendo em vista as manifestações que foram feitas aqui pelos diversos Senadores com relação aos acontecimentos verificados na sessão plenário do Senado Federal, na última terça-feira, e como membro da Mesa Diretora, gostaria de prestar alguns esclarecimentos para justificar os procedimentos adotados até agora pela Mesa do Senado Federal em relação àqueles episódios.

Como todos se recordam, na terça-feira da semana passada, em discursos que foram proferidos da Tribuna do Senado Federal, pelos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho, a Mesa, tendo em vista as acusações formuladas, a Mesa adotou o seguinte procedimento, através do seu 1º vice-presidente, Senador Geraldo Melo. Convocou uma sessão da Mesa Diretora para quarta-feira, sem a presença do Presidente efetivo do Senado, e como um dos protagonistas daquele incidente Senador Antonio Carlos Magalhães. Discutiu-se exaustivamente os procedimentos a serem adotados, para que se desse segmento àquilo que foi solicitado, através de requerimento, pelo Senador Roberto Freire.

Então ficou decidido, como havia questionamento de ordem legal, de ordem regimental, inclusive, que o Presidente Geraldo Melo ficaria incumbido de se reunir com a assessoria jurídica do Senado Federal para examinar diversos questionamentos que ali foram levantados, inclusive, por mim, com relação a legalidade de algumas sugestões que foram apresentadas, uma delas, inclusive, pelo Senador Ademir Andrade, 2º vice-presidente, que o requerimento do Senador Roberto Freire deveria ser imediatamente acatado pela Mesa e que a Mesa encaminhasse a documentação para a apreciação do Conselho de Ética e o Ministério Público Federal.

Levantei a questão entendendo de que a Mesa não tinha competência de aprovar o requerimento do Senador Roberto Freire já que essa competência é do Plenário, conforme estabelece o nosso Regimento Interno. Deveria ser levada a consideração do Plenário.

Outra questão que levantei na ocasião é que se a Mesa tinha, ou não competência de se dirigir ao gerente dos bancos indicados pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, no documento que ele encaminhou a Mesa Diretora, para quebrar o seu sigilo bancário em diversos estabelecimentos de

crédito onde ele mantém conta bancária. A dúvida que tinha na ocasião, era se a Mesa tinha competência para isso.

Então esses questionamentos tinham que dirimidos através de consultas a coordenadoria jurídica, aos assessores jurídicos do Senado. Por essa razão não se decidiu naquela reunião de quarta-feira encaminhar, imediatamente, ao Conselho de Ética a documentação com pedido de abertura de processo contra os dois Senadores e nem também para a Procuradoria Geral da República.

Na segunda-feira, o Senador Geraldo Melo reuniu-se com os assessores jurídicos, convocou para terça-feira - já que na segunda-feira o comparecimento de Senadores é muito reduzido - convocou duas reuniões, uma com os líderes de todos os partidos com representação na Casa, às 12:00 horas e a outra reunião às 13:00 horas, com a Mesa, para dar conhecimento não só do entendimento dos assessores jurídicos como também do resultado da reunião mantida com os líderes dos partidos que representam as bancadas aqui no Senado Federal.

Então na reunião com os assessores ficou mais ou menos convencionado de que a Mesa tinha competência legal de encaminhar a representação ao Conselho de acordo que estabelece o art. 14, da resolução nº 20.

Em segundo lugar, a Mesa, independentemente ou não da aprovação do requerimento do Senador Roberto Freire, também poderia adotar esse procedimento, porque se o Plenário recusasse aprovação ao requerimento do Senador Roberto Freire a Mesa não poderia se eximir da responsabilidade de encaminhar essa documentação para o Conselho de Ética, porque era seu dever, já que houve um incidente deplorável de conhecimento não só da Casa, mas de toda a opinião pública do País.

E deu-se conhecimento também de que os líderes das diversas bancadas aprovaram a decisão de que deveria mandar para o Conselho de Ética não só a documentação que foi encaminhada à Mesa pelo Senador Antonio Carlos Magalhães e pelo Senador Jader Barbalho, como também as notas taquigráficas da sessão de terça-feira da semana passada, só que isso demanda tempo, por exemplo, notas taquigráficas de sessão que teve uma duração de quase três horas têm que ser traduzidas e revisadas para o encaminhamento. E, na mesma terça-feira à tarde, o Senador Geraldo Melo, no exercício da Presidência da Mesa, deu conhecimento ao Plenário dessas decisões, não só decisões que foram tomadas no colégio de líderes, mas também na reunião com os membros da mesa diretora, da qual participei, assim como também participaram o Senador Eduardo Suplicy e o Senador Casildo Maldaner.

De modo que os procedimentos estão todos corretos. O art. 14 da Resolução nº 20 determina que o encaminhamento da representação deve ser feito pela Mesa; e a Mesa já está providenciando. Agora mesmo, o Secretário Geral da Mesa informou que, em virtude do Senador Jader Barbalho só ter encaminhado as suas denúncias no dia posterior à realização da reunião de

terça-feira, tiveram que mandar para a gráfica para que o documento fosse reproduzido, a fim de ser distribuído aos membros do Conselho e também à Procuradoria Geral da República, porque a solicitação que foi feita era para que essas denúncias também fossem encaminhadas à Procuradoria Geral da República.

Ora, tem que juntar toda a documentação e mandar a gráfica reproduzi-la, porque elas estão contidas em vários volumes. Não se pode mandar os originais, tem que se tirar cópia de tudo isso para que fique nos Anais da Casa também e seja distribuído aos Srs. Senadores que integram o Conselho de Ética.

De modo que não está havendo nenhum retardamento, nenhuma medida protelatória nos procedimentos que a Mesa adotou. Creio que está correto. V. EX^a agiu muito bem.

Quanto à questão de ordem suscitada aqui pelo Senador Jefferson Péres, não tinha razão de ser acolhida por V. EX^a, porque todos os procedimentos regimentais, de acordo com a Resolução nº 20, foram adotados. A documentação deve estar chegando ao Conselho de hoje para amanhã, de modo que, na próxima semana, V. EX^a pode designar o Relator e até uma comissão, porque a própria resolução prevê que pode ser designada uma comissão composta por diversos senadores para examinar toda a documentação encaminhada pela Mesa para análise do Conselho de Ética do Senado Federal.

Não há razão de se estar argüindo aqui que o Conselho não tomou as devidas providências, que poderia ter agido de ofício antes que houvesse a representação, que o Conselho pudesse agir, porque, ainda que o Conselho assim agisse, ainda que o Conselho tomasse a si a responsabilidade de abrir o processo antes de chegar o processo à Mesa, teria que pedir o documento à Mesa, e iria, inevitavelmente, ocasionar esse retardamento na chegada desse documento aqui para nossa apreciação.

Eram essas as explicações que gostaria de dar como membro da Mesa pelo fato de ter participado das duas reuniões que foram convocadas pelo Primeiro Vice-presidente, Senador Geraldo Melo.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, pela ordem.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, estamos aqui com uma resolução em andamento; são duas resoluções que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar detém e várias propostas para serem alteradas para modernizarmos isso.

Vejo V. EX^a, Sr. Presidente, procurando o que existe há muito tempo para adaptarmos o que se propõe alterar, fazendo uma ginástica tão extraordinária, que não sei como V. EX^a consegue atender a gregos e troianos.

Então, quero deixar esse depoimento, que dentro dos debates V. Ex^a consegue conduzir isso com tal isenção, Sr. Presidente, que todos nós saímos

daqui abraçados, procurando cumprir, procurando não esconder nada, procurando trazer com transparência. Então este depoimento, sem interesse nenhum, tenho que deixar registrado nesta comissão. V. Ex^a consegue imprimir, não só a nós, os membros, como também aos que participam, à imprensa, aos que de um certo modo têm alguma ligação a esses fatos, mas a isenção, a presteza, a democracia, a lhaneza com que trata desta comissão é por demais conhecida. Quero deixar este depoimento muito claro aqui, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ao Senador Nabor Júnior a minha palavra de que o esclarecimento de V. Ex^a foi muito oportuno porque V. Ex^a, como membro da Mesa, narrou perfeitamente os acontecimentos, de forma a permitir não só aos membros do conselho como à opinião pública tomar conhecimento de como as coisas se procedem. Então, não tenho dúvida nenhuma, Senador Nabor Júnior, que a Mesa procedeu rapidamente e de acordo com uma maioria com que ela foi composta. E soube até que a decisão da Mesa foi por unanimidade. E também a secretaria, estou informado, está cumprindo a parte operacional da decisão da Mesa. Agradeço ao Senador Nabor Júnior. Quanto ao Senador Casildo Maldaner, agradeço penhoradamente, Senador, porque realmente V. Ex^a sabe que o exercício da presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar é um exercício penoso, é um exercício difícil, principalmente diante de uma legislação que todos nós julgamos no mínimo omissa, quando não contraditória em alguns dos seus aspectos. E quando V. Ex^a se dirige assim, V. Ex^a estimula a presidência a continuar na sua tarefa de presidir este conselho com serenidade. Não me encompridando, mas é muito importante lembrar o § 1º do art. 24 do Conselho de Ética. "Os membros do conselho deverão, sob pena de imediato desligamento e substituição, observar a discrição e o sigilo inerentes à natureza de sua função". Lendo esse § 1º do art. 24, não estou fazendo qualquer advertência, fique claro, a nenhum membro do conselho, estou apenas dizendo a responsabilidade que o presidente tem na maneira de condução dos trabalhos, porque não encontro no nosso Regimento nenhum outro dispositivo que diga isso, tamanha a importância do nosso conselho que o Regimento diz que devemos agir com discrição e sigilo, inerentes à nossa função. Isso a presidência vem procurando observar e acredito também, tenho convicção, que todos os membros do conselho.

Dou por encerrada a presente reunião. Está marcada a próxima para quarta-feira próxima, às 9hs30min da manhã. Muito obrigado.



DOCUMENTOS PERTINENTES À REUNIÃO

PARECER Nº , DE 2000

Do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre a Denúncia nº 3, de 2000, contra o Exmº Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, representante do Estado da Bahia, por infração ao Código de Ética.

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Trata-se de denúncia apresentada pelo cidadão Abílio Teixeira Filho, qualificado à folha 1 do processado, com fulcro no art. 17 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal, que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, sob o argumento de que o denunciado, Senador Antonio Carlos Magalhães, abusou das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional, infringindo, portanto, o disposto no art. 55, § 1º, da Constituição Federal, reproduzido pelo art. 5º, inciso I, da referida Resolução.

O fato que motivou a denúncia foi a correspondência enviada pelo denunciado, mediante fac-símile, ao jornalista Tales Faria, que assina a seção Fax Brasília da revista semanal *IstoÉ*, para protestar sobre a divulgação de suposto episódio que envolveu o seu nome e o de sua família.

A referida correspondência foi estampada na capa da *IstoÉ* nº 1.577, de 22 de dezembro de 1999, e motivou matéria principal dessa edição semanal, apresentada às páginas 132/6, com o objetivo de expor aos seus leitores informações desabonadoras sobre o passado do Senador Antonio Carlos Magalhães, informações essas reproduzidas e anexadas a esta denúncia (fls. 6/10).

O denunciante alega que o fato de o Senado ter utilizado papel timbrado da Presidência do Senado, para desacatar, ofender, humilhar e intimidar o jornalista Tales Faria em defesa própria e não do mandato, constitui agravante, pois entende tratar-se de expediente inaceitável de uma autoridade como Presidente do Senado Brasileiro e privilégio abominável usar o erário em benefício próprio.

Observe ainda que o ato da indigitada fere ainda o livre exercício de toda e qualquer profissão, como prevê o inciso XIII do art. 5º da Constituição Federal.

É o relatório.

II – Voto

Antes de examinar a questão, cumpre realizar algumas considerações preliminares que, a meu ver,

devem servir de paradigma para toda e qualquer representação ou denúncia feita a este Conselho.

O Capítulo VI da Resolução nº 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, cuida do Processo Disciplinar destinado a apurar fatos que levarão ou não à aplicação das sanções disciplinares enumeradas no art. 7º, da referida Resolução.

No seu art. 17, § 2º, estabelece que “recebida a denúncia, o Conselho promoverá a apuração preliminar e sumária dos fatos”, ouvindo o denunciado e providenciadas as diligências necessárias, dentro do prazo de trinta dias.

Se, porém, nesse exame somatório e preliminar, o Relator constatar à inviabilidade da denúncia, deve ele propor ao Conselho o arquivamento, desde logo, dessa denúncia. Essa providência se impõe porque não pode o Conselho de Ética ficar, na prática, inviabilizado pela abundância de representações e denúncias desprovidas de fundamento, com o risco de ver comprometida sua importante incumbência de apurar e punir ou opinar pela punição, de relevantes e comprovadas infrações à ética e ao decoro parlamentar.

A solicitação do denunciante para que este Conselho promova a abertura de processo para a cassação do mandato parlamentar do Senador Antonio Carlos Magalhães, por quebra do decoro parlamentar, sob o argumento de ter o indigitado Senador abusado das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional, conforme prevê o art. 55, § 1º, da Constituição Federal, e o art. 5º, inciso I, da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal, não deve, a meu juízo, ser acolhida.

Com efeito, as Constituições brasileiras anteriores à Constituição de 1988, asseguravam a livre manifestação do pensamento, respondendo cada um pelos abusos que cometesse. Assim foi com a Constituição de 1946 (art. 141, § 5º), com a Constituição de 1967 (art. 150, § 8º) e com a Emenda nº 1/69 (art. 153, § 8º).

A atual Constituição continua a assegurar a livre manifestação do pensamento, mas garante ao ofendido o direito de resposta, além da indenização por dano material, moral ou à imagem:

“Art. 5º

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravio, além da indenização por dano material, moral ou à imagem”.

No mesmo art. 5º, inciso X, a Constituição prevê a inviolabilidade da intimidade, da vida privada,

da honra e da imagem das pessoas, assegurando o direito de indenização por dano material ou moral decorrente de sua violação.

"Art. 5º....."

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação."

Ao incluir a intangibilidade da honra individual entre os Direitos e Garantias Fundamentais, a Constituição Federal teve como escopo proteger os interesses jurídicos dos cidadãos e preservar a sociedade das funestas consequências decorrentes da animosidade, das inimizades, dos ódios e das vinganças privadas, em consequência, a paz e a tranquilidade sociais.

É até compreensível e conveniente que a vida dos políticos mereça maior atenção e mais acurada fiscalização por parte da mídia, sobretudo para que seus eleitores mantenham ou não a confiança no político que elegeram. Mas não menos correto é, porém, afirmar que as inverdades e os abusos devem merecer reprevação.

No caso em exame, o denunciado reagiu a algo que lhe parecer enxovalhar-lhe a honra e a dignidade. Não se pode negar, por evidente, que ao exercício do mandato parlamentar, principalmente quando robustecido pela investidura na Presidência do Congresso Nacional, aderem indelevelmente as qualidades e circunstâncias pessoais do mandatário, e de tal maneira que se torna difícil, senão impossível, estabelecer uma distinção razoável entre a "honra do homem" e a "honra do Senador".

Parece-me, assim que se o denunciado utilizou "papel timbrado da Presidência do Senado", para redigir a correspondência e questão, foi porque o jornalista investira contra sua atuação política, integrada pelo exercício do mandato de Senador e pelo exercício do cargo de Presidente do Senado Federal, como o conteúdo da matéria expressamente confirma.

Afirmar-se que o denunciado "usou o erário em benefício próprio" constitui exagero não aceitável nas circunstâncias que envolve os fatos aqui noticiados.

Também não me parece razoável alegar-se que a correspondência enviada ao jornalista tenha ferido o livre exercício profissional ou tenha sido destinada a intimidá-lo. Ao contrário, como, aliás, usualmente acontece nesses casos, o jornalista em questão foi prestigiado com uma reportagem de capa no semanário para o qual trabalha, além do que não se tem conhecimento, por qualquer meio, de que o articulista tenha sofrido qualquer coação física ou psíquica. Prova suficiente disso é que continua a assinar sua coluna semanal na revista. Isto É.

Por todo o exposto, voto pelo arquivamento in limine da presente Denúncia, em razão de o fato denunciado não constituir abuso de prerrogativa constitucional asseguradas aos membros do Congresso Nacional, não havendo, por conseguinte, salvo melhor entendimento, quebra de decoro parlamentar por parte do denunciado.

Sala do Conselho – **Ramez Tebet**, Relator – **Osmar Dias**, Presidente.

EDUARDO FERRÃO e **OSCAR L. DE MORAES**
Advogados Associados

Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador-Geral da República
Ministério Público Federal
Seção de Protocolo e Arquivo

PGR/Nº29/2000

Antônio Carlos Peixoto de Magalhães, brasileiro, casado, atualmente no exercício do mandato de Senador da República, domiciliado nesta capital, vem respeitosamente a Vossa Excelência, por seus procuradores firmatários, oferecer

Representação

Contra Abílio Teixeira Filho, brasileiro, casado, militar da reserva (sargento do Exército), residente nesta capital, na SQS 210, bloco K, ap. 505, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Dos Fatos

1 – No dia 13 de março do ano em curso, o representado apresentou "denúncia" perante o Conselho de Ética do Senado Federal,² imputando ao ora representante a prática de conduta violadora do Código de Ética daquela Casa Legislativa. Segundo a

"denúncia" subscrita pelo representado, o representante, por ter remetido correspondência a um jornalista, via fax, em "papel timbrado da Presidência do Senado", teria usado "o erário em benefício próprio, privilégio abominável. Expediente inaceitável de uma autoridade como Presidente do Senado Brasileiro".

¹ instrumento procuratório em anexo, de nº 1

² doc. em anexo, de nº 2

2 – Ao final da peça indigitada, o representado, asseverando ter o ora representante infringido o art. 5º, I, do Código de Ética da Câmara Alta,³ requereu a "devida abertura do processo para a cassação do mandato de parlamentar do Senador Antonio Carlos Magalhães-PFL/BA, por quebra do decoro parlamentar, acima configurada."

³ "Art. 5º Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar:

I – o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 55, § 1º);"

Do Direito

3 – Não é de ignorar-se que a Constituição Federal, em seu art. 5º, XXXIV, a, assegura o exercício do “direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder”. Tal direito, todavia, porque definido sob a moldura dos chamados “direitos fundamentais”, haverá de ter por limites outros direitos postados sob o mesmo patamar constitucional e sob a mesma noção de fundamentalidade.

4 – Assim, também como direito fundamental, a Carta Magna contempla a intangibilidade da honra individual⁴ até mesmo como pressuposto da vida em sociedade. Zanardelli já advertia de que a repressão dos crimes contra a honra “afeta a função tutelar do Estado, tanto pelo fim imediato de proteger os interesses jurídicos dos cidadãos, como pelo fim imediato de preservar a sociedade das funestas consequências que, não raro, levam à animosidade e às insolências, cujo primeiro desafogo é a contumélia, para, em seguida, atiçarem inimizades, ódios, vinganças e violência criminosa⁵. ”

⁴ Art. 5º, X.

⁵ Sapud Nelson Hungria, “Comentários ao Código Penal”, vol. VI, p. 41, Rio de Janeiro, Forense, 1980.

5 – No caso em tela, o que se tem é uma ardilosa tentativa de, sob o pálio de uma garantia constitucional (direito de petição), buscar-se algum momento de notoriedade – com que, normalmente, são agraciados os delinqüentes ousados – e enxovalhar-se a honra e a dignidade do Representante. Afinal, nem mesmo a mais tímida das inteligências negaria que tão exercício de um mandato parlamentar, principalmente quando robustecido pela investidura na Presidência do Congresso Nacional, aderem indelevemente as circunstâncias pessoais do mandatário, de tal sorte que se mostra impossível, estabelecer uma fronteira artificial entre a “hora do homem” e a “honra do senador”. Ambas normalmente se confundem à medida em que respectivos signos coabitam sob a mesma titularidade.

6 – Assim, se o Representante utilizou “papel timbrado da Presidência do Senado” para redigir a correspondência noticiada, foi porque o jornalista investira contra a verdade em relação à sua atuação política (tanto que usou da expressão “seu apadrinhado prefeito de Salvador”), integrada tanto pelo exercício do mandato de Senador como pelo exercício da Presidência do Senado Federal.

7 – Neste contexto e diante destas circunstâncias, afirmar que o Representante “usou o erário em benefício próprio” constitui uma infâmia intolerável, por refugir, em muito, à razoabilidade dos equívocos

em que normalmente incorrem os ingênuos ou os desavisados. Ao deduzir formalmente a acusação, o representado não foi ingênuo, nem desavisado. Agiu com a malícia e o dolo próprios dos caluniadores ardilosos, que investem deliberadamente contra a honra alheia ao tempo em que, para tanto, buscam sorrateiramente homiziá-la na cidadela do “exercício regular de direito”. Aliás, a maéria veiculada pelo jornal “DF Notícias”, edição de 29-2-2000, sob o título “Caçador de senadores quer cabeça de ACM”, ilustrada por uma foto do representado vestindo a farda do Exército e portanto, à boca, um punhal, no melhor “estilo Rambo⁶”, dá a exata dimensão do propósito subalterno da representação incriminada.

8 – Ora, “usar o erário em benefício próprio”, nas circunstâncias apontadas na malsinada “denúncia”, constitui delito de peculato, definido pelo art. 312 do Código Penal. Logo, a imputação falsa de tal prática configura, à evidência, o crime de calúnia, contemplado pelo art. 138 do Código Penal, a que adere obrigatoriamente a circunstância especial de aumento de pena prevista pelo art. 141, II, do mesmo diploma legal.

⁶ em anexo, doc. de nº 3.

Do Pedido

Assim sendo, tendo o representado incorrido nas sanções do art. 138 do Código Penal, comb. com o art. 141, II, ambos do Código Penal, e considerando a titularidade exclusiva do Ministério Pùblico para a respectiva ação penal, por força do disposto no art. 145, parágrafo único, *in fine*, do referido diploma legal, requer o Representante se digne Vossa Exceléncia em adotar as devidas providências para que contra aquele seja oferecida a competente denúncia apta a instaurar o devido processo criminal.

P. deferimento.

Brasília, 13 de março de 2000. – Arthur P. de Castilho Neto. OAB-DF 846-A – Eduardo A.L. Ferrião. OAB-DF 9378.

PARECER Nº , DE 2000

Do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre a Denúncia nº 4, de 2000, contra o Exmº Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, representante do Estado da Bahia, por infração ao Código de Ética.

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Trata-se de denúncia apresentada pelo Deputado Estadual Paulo Sérgio Barbosa, qualifi-

cado às fls. 1 do processado, com fulcro na Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, contra o Senador Antonio Carlos Magalhães, tendo em vista as declarações da Srª Nicéia Camargo, ex-cônjuge do Prefeito Municipal de São Paulo, Celso Pitta, durante a entrevista que concedeu à Rede Globo de Televisão e que foi divulgada em 10 de março do corrente ano em seus programas Jornal Nacional e Globo Repórter.

Nessa entrevista, a Srª Nicéia Camargo acusa o denunciado de, por intermédio do então Senador Gilberto Miranda, ter condicionado a isenção de culpa do Prefeito paulista no relatório final da CPI dos Pre-catórios à quitação da dívida da Prefeitura Municipal junto à Construtora OAS.

O denunciante requer, com fundamento no § 2º do art. 17 da supracitada Resolução nº 20/93, que este Conselho proceda à apuração dos fatos provi-denciando as diligências necessárias, dentro do prazo de trinta dias. Todavia, ao final, conclui a sua denúncia por indicar as providências que devam ser por ele tomadas para apuração dos fatos relatados.

É o relatório.

II – Voto

Antes de examinar a questão, cumpre realizar algumas considerações preliminares que, a meu ver, devem servir de paradigma para toda e qualquer re-presentação ou denúncia feita a este Conselho.

O Capítulo VI da Resolução nº 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, cuida do Processo Disciplinar destinado a apurar fatos que levarão ou não à aplicação das sanções disciplinares enumeradas no art. 7º, da referida Resolução.

No seu art. 17, § 2º, estabelece que “recebida a denúncia o Conselho promoverá a apuração preliminar e sumária dos fatos”, ouvido o denunciado e provi-denciadas as diligências necessárias, dentro do prazo de trinta dias.

Se, porém, nesse exame sumário e preliminar, o Relator constatar a inviabilidade da denúncia, deve ele propor ao Conselho seu arquivamento, desde logo. Essa providência se impõe porque não pode o Conselho de Ética ficar, na prática, inviabilizado pela abundância de representações e denúncias desprovi-das de fundamento, com o risco de ver comprometida sua importante incumbência de apurar e punir, ou opinar pela punição, de relevantes e comprovadas infrações à ética e ao decoro parlamentar.

Admite o denunciante, que a investigação – que propõe – não implica na admissão, como verdadeira,

da acusação veiculada pela televisão. Não, ao con-trário. Servirá, como já afirmado, para afastar qual-quer mácula contra a figura do Presidente do Senado Federal (fls. 4 do processado). Além disso, o autor de-clara expressamente que a “denúncia” que faz é, em verdade, um pedido de investigação, ao asseverar que é forçoso que o pedido de investigação dos fatos, deduzido desta denúncia, vem ao encontro do desejo do denunciado, cuja atitude deve ser louvada não po-dendo o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar frustrar-lhe a expectativa (fls. 4 do processado).

Não se apontam, ainda, os preceitos do Regi-mento e do Código de Ética que teriam sido descum-pridos. Trata-se simplesmente de um pedido de dili-gênciaria para apurar a veracidade de acusações formu-ladas por terceiros, que, aliás, já foram objeto de des-men-tido público, aqui mesmo no Senado Federal, por parte do Prefeito da cidade de São Paulo, e também, de declarações expressas em contrário do ex-Senador Gilberto Miranda à imprensa escrita do país. Acrescente-se, ainda, que o jornal **Folha de S. Paulo**, em matéria publicada na sexta-feira – dia 7 de abril corrente, noticia que Nicéia Camargo, na Queixa-Crime apresentada contra ela pelo Senador Anto-nio Carlos Magalhães, negou que o tenha denuncia-do no programa “Globo Reporter”.

Assim, pelo visto, as diligências eventualmente realizadas a nada levarão senão à confirmação dos desmentidos já feitos.

Por todas essas razões, ou seja, pelas irregulari-dades formais que apresenta e pela evidente falta de objeto, opino pelo arquivamento da presente denúncia.

É o voto.

Sala do Conselho, – . **Ramez Tebet**, Presiden-te – **Osmar Dias**, Relator.

PARECER Nº , DE 2000

Do Conselho de Ética e Decoro Par-lamentar, sobre o Apenso à Denúncia nº 2, de 2000, de autoria do Sr. Abílio Teixeira Filho, contra os Exmºs Senhores Senado-res Teotonio Vilela Filho e Geraldo Lessa, ambos representantes do Estado de Alagoas, por infração ao decoro parlamentar.

Relator: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

Nos termos do disposto no artigo 17 da Resolu-ção nº 20, de 1993, vem a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar Apenso à Denúncia de nº 2, ofe-recido pelo Sr. Abílio Teixeira Filho contra os Senho-

res Senadores Teotonio Vilela Filho e Geraldo Lessa, ambos representantes do Estado de Alagoas, por infração ao decoro parlamentar.

2 – A exemplo do encaminhamento da denúncia anterior, apurou-se o autor em matéria publicada no Jornal **Correio Braziliense**, edição de 22 de março do corrente, página 6 do Caderno Brasil, intitulada “Superinvestigação: Governo e Legislativo tentam identificar responsável por desvios do FAT”.

3 – Para fundamentar a denúncia, o denunciante argumenta que o próprio relator da matéria na Comissão de Ética, Senador Ney Suassuna, manifestou ponto de vista à imprensa favorável a reabertura do caso, se fatos novos surgissem e o Conselho fosse devidamente provocado. (**Correio Braziliense**, página 6, Caderno Brasil, 22-3-2000).

4 – A seguir, elenca uma série de pontos agrupados sob o título **Dos fatos Atuais** para justificar o reexame da matéria pelo Senado Federal, fatos e considerando que passamos a listar:

a) A imprensa não parou de investigar as atividades da Fundação Teotonio Vilela e de seus presidentes.

b) No dia 22-3-2000, o Jornal **Correio Braziliense** à pág. 6, abre a matéria com a seguinte chamada, (cópia acostada): “Governo e Legislativo tentam identificar responsáveis por fat/superinvestigação”.

c) Conforme o periódico o rombo aplicado aos cofres do FAT, por intermédio da Fundação Teotônio Vilela, seria bem maior que o apregoado originalmente. E, a responsabilidade pelo rombo carece de ser descoberta, quer pelo Legislativo ou pelo Executivo.

d) Se verdadeiras as acusações contidas no Jornal, e que hoje são do conhecimento público, houve o cometimento de uma série longa de crimes contra o erário público (sic).

e) Os responsáveis pela Fundação Teotônio Vilela, **in casu**, ambos os denunciados se não tem responsabilidade direta nos desvios dos fundos, má aplicação e até desaparecimento dos recursos, pelo menos foram omissos em gerir a coisa pública através de uma entidade sem fim lucrativo.

f) À toda prova, ambos os denunciados, Geraldo Lessa e Teotônio Filho, ofenderam o que dispõe o Art. 3º, § 1º da Resolução nº 20 de 1993 (junto cópia).

g) Ainda à toda prova, pelo que hoje se sabe, ambos os denunciados, ofenderam o que dispõe a Resolução nº 20, Art. 5º, Parágrafo único, Inciso II, (cópia anexa).

Após o que, conclui, como de resto já o fizera quando da denúncia anterior, pela necessidade de pronunciamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar com vistas à instituição de Comissão Processante para aplicação de pena de perda do mandato, extensiva ao suplente Geraldo Lessa, se julgada procedente a presente representação.

Este o Relatório.

II – Fundamentação do voto

Baseado no § 2º, do art. 17 da Resolução nº 20, de 1993, que estabelece: (*verbis*)

“Art. 17.....
.....

§ 2º Recebida a denúncia, o Conselho promoverá apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvido o denunciado e providenciadas as diligências que entender necessárias dentro do prazo de trinta dias”, o presidente, Senador Ramez Tebet, procedeu ao apensamento da referida representação aos autos da Denúncia nº 2, de 2000, unanimemente rejeitada por insubstancial e arquivada conforme disposto no Regimento Interno do Senado Federal, e designou este relator para entender a Resolução retro-mencionada.

2 – Da Contestação:

Ao tomar conhecimento da iniciativa do denunciante, ambos os acusados, Senadores Teotonio Vilela e Geraldo Lessa, enviaram prontamente correspondência ao presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar refutando os argumentos contidos na Representação.

Em linhas gerais esclarecem que o denunciante não acresceu fatos novos à representação anterior, senão recortes de jornais com desdobramentos das reportagens sobre as supostas irregularidades na execução de convênios firmados entre a seção do Distrito Federal da Fundação Teotônio Vilela e a Secretaria de Trabalho do Governo do Distrito Federal.

Aduzem também que o representante, por desinformação ou má fé, afirma por duas vezes ter o Senador Teotônio Vilela função executiva na Fundação, o que restou falso, uma vez ter sido comprovado que o Senador em tela ocupa o cargo de conselheiro e presidente do Conselho de Administração da Fundação Teotonio Vilela, órgão de funções consultivas e deliberativas, sem nenhuma responsabilidade sobre a assinatura ou execução dos convênios em questão.

Finalmente, registram o estranhamento diante de uma representação que não se sustenta, pela inexistência de fatos concretos que a justifiquem, e reiteram o repúdio às especulações gratuitas e caluniosas que, além de pretenderem atingir os referidos senadores, configuraram-se em verdadeira afronta ao Conselho de Ética, porquanto questiona a sua isenção.

III – Voto

No que diz respeito à afirmação atribuída a este relator pelo denunciante, cumpre esclarecer que, tal como posta, a assertiva está prejudicada pelo seu desatrelamento de contexto original que se amparava, qual seja, questionado por um jornalista se em presença de fatos novos caberia o reexame da matéria, este relator respondeu, em tese, que sim e só na hipótese de fatos novos comprovados pelos órgãos competentes, a saber, o Ministério Público, e exclusivamente nessa hipótese.

Ora, pela análise da documentação juntada nenhum fato novo foi agregado, tratando-se a alegada fundamentação de um conjunto de especulações de natureza subjetiva e inconsistente, apoiadas em matéria jornalística igualmente especulativa e de apuração questionável.

Assim, entendemos ficar prejudicada a iniciativa do denunciante por absoluta ausência dos alegados fatos novos que pretendiam dar-lhe consistência formal e de mérito, persistindo as razões que serviram para a rejeição e o arquivamento da denúncia original.

Em face ao exposto, somos pela rejeição das alegações que pretensamente fundamentaram a representação contra os Senadores Teotonio Vilela Filho e Gerardo Lessa, recomendando, o seu arquivamento por insubstancial.

Sala das Comissões, – Senador Ney Suassuna, presidente.

(Levanta-se a Reunião às 10h55min.)

II – CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019/2000

PARECER Nº 10, DE 2000-CN

Da Comissão Mista, encarregada de apreciar a Admissibilidade da Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, que dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 3 de abril de 2000.

Relator: Deputado Armando Monteiro Neto.

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, editou a Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, publicada no Diário Oficial de 24 de março de 2000, com a emenda transcrita à epígrafe.

Trata-se de normativo que estabelece o novo valor do salário mínimo no país, a vigorar a partir de 3 de abril de 2000. O ato sob exame determina a aplicação dos percentuais de 5,66%, a título de reajuste, e de 5,08%, a título de aumento real, sobre o valor atual de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), definindo em R\$151,00 (cento e cinqüenta e um reais) o salário mínimo a partir de 3 de abril deste ano.

O texto da Medida Provisória vem a esta Comissão Mista, para, inicialmente, nos termos da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, "emitir parecer que diga respeito à sua admissibilidade total ou parcial, tendo em vista os pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição".

I – Voto

No texto da Medida Provisória não há óbice constitucional quanto a iniciativa do Presidente da República em editá-la, nos termos do art. 62 e seu Parágrafo Único, da Constituição Federal, considerando que, consubstanciada medida irá minimizar a situação financeira afeitiva que se encontram o contingente de trabalhadores do país que ganham um salário mínimo. Diante do exposto, a relevância da matéria não pode ser questionada.

Quanto à urgência, consideramos atendido o pressuposto, já que se impunha tratamento emergencial sobre o assunto, acrescido do fato que o novo salário mínimo entrará em vigor apenas 10 (dez) dias após a publicação da supracitada MP.

Independentemente da apreciação do mérito em ocasião oportuna, opinamos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 2.019, de 2000, atendidos que foram os pressupostos constitucionais examinados.

Sala da Comissão, 29 de março de 2000. – Deputado Armando Monteiro Neto, Relator – Senador Iris Rezende – Senador Paulo Souto – Deputado Ricardo Barros – Senador Agnelo Alves – Senadora Heloísa Helena – Deputado Pau-lo Paim – Deputado Roberto Jefferson.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N° 11, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA, sobre a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, que “dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 3 de abril de 2000”.

Relator: Deputado Armando Monteiro

I - RELATÓRIO

É submetida à apreciação desta Comissão Mista do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000.

A medida provisória sob exame estabelece, em seu art. 1º, que, em 3 de abril de 2000, o valor mensal do salário mínimo é de R\$ 151,00, após a aplicação, sobre o antigo valor de R\$ 136,00, dos percentuais de 5,66% e 5,08%, a título de, respectivamente, reajuste e aumento real. O parágrafo único estabelece, em decorrência da fixação do valor mensal de R\$ 151,00, que os valores diário e horário do salário mínimo são, respectivamente, de R\$ 5,03 e R\$ 0,69.

O art. 2º determina que os benefícios da Previdência Social que sofrerem algum tipo de majoração, em face da elevação do valor do salário mínimo prevista no art. 1º, serão pagos, em abril de 2000, com base no valor de R\$ 151,00.

Na Exposição de Motivos nº 208, que integra a Mensagem nº 385, os Ministros da Fazenda; do Trabalho; do Planejamento e da Previdência Social, após afirmarem que o aumento do poder de compra do salário mínimo, no atual governo, “é o mais expressivo dos últimos quarenta anos no Brasil e

contribuiu, juntamente com a queda da inflação e o fim do imposto inflacionário, para que, nesse período, ocorresse significativa redução do número de pobres na população brasileira", justificam assim a definição do valor de R\$ 151,00 para o salário mínimo:

"Comprometido com a estabilidade dos preços e com a melhoria efetiva das condições de vida das populações mais pobres, o governo de Vossa Excelência jamais vendeu ilusões. Assim, as decisões sobre o reajuste do salário mínimo pautaram-se sempre pela análise criteriosa de seus efeitos socialmente desejáveis, de um lado, e de seus efeitos adversos sobre as contas públicas, de outro. (...) Nessa equação, a restrição fiscal estabelece o limite além do qual o reajuste do salário mínimo pode produzir o efeito inverso ao pretendido na cena social do País. A observância da restrição fiscal não é mero capricho. Representa, isto sim, condição indispensável para a manutenção da estabilidade de preços e a retomada sustentada do crescimento, sem o que não pode haver melhoria sustentada das condições de vida da população mais pobre".

No prazo regimental, foram apresentadas 31 emendas, que constam do quadro anexo.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Esta Comissão Mista está incumbida de pronunciar-se sobre a constitucionalidade e mérito da medida provisória em comento. Em relação à constitucionalidade, não há críticas a registrar. O Senhor Presidente da República, ao editá-la e submetê-la à apreciação do Congresso Nacional, fez uso de prerrogativa expressamente prevista no art. 62 da Carta Magna. Leis sobre direito do trabalho são de competência privativa da União e de iniciativa comum, nos termos dos incisos I e XXIII do art. 22 e do *caput* do art. 61 da Constituição Federal. O ato atende também ao requisito de juridicidade e foi redigido com observância da boa técnica legislativa. Está, portanto, apto a fazer parte do ordenamento jurídico pátrio.

Examinemos, a partir de agora, o mérito da proposição em epígrafe.

A Medida Provisória n.º 2.019, estabelecendo o valor de R\$ 151,00 para o salário mínimo já a partir de abril de 2000, foi editada pelo Poder Executivo em meio a um intenso debate acerca do tema. A discussão em torno da fixação do salário mínimo, em 2000, iniciou-se já em fevereiro, a partir de uma proposta, encaminhada pelo ilustre Deputado Medeiros, do Partido da Frente Liberal – PFL, de que seu valor fosse estabelecido em patamar próximo a cem dólares. Diante do interesse despertado pelo assunto, a Câmara dos Deputados instituiu uma Comissão Especial, destinada a elaborar estudos com vistas a propor alternativas para o reajuste do salário mínimo.

Referida Comissão Especial do Salário Mínimo, presidida pelo ilustre Deputado Paulo Lima e que teve o nobre Deputado Eduardo Paes como Relator, após ouvir especialistas, autoridades governamentais e representantes de empregadores e trabalhadores, elaborou um extenso e profundo relatório que, sem sombra de dúvida, constitui-se em marco de referência para os trabalhos desta Comissão Mista e para as futuras análises da política de salário mínimo.

Com efeito, a nosso ver, o Relatório Final da Comissão Especial do Salário Mínimo introduziu um salto qualitativo no debate que ora se trava no Congresso Nacional em torno da questão do salário mínimo.

Em primeiro lugar, teve o mérito de colocar a política de salário mínimo em sua verdadeira perspectiva, ao assinalar, com isenção e imparcialidade, seus impactos positivos e negativos sobre o mercado de trabalho. Com uma farta documentação estatística, o Relatório Final da Comissão Especial demonstra que os efeitos do salário mínimo sobre as remunerações dos trabalhadores são mais relevantes no segmento informal do mercado de trabalho, fato que o transforma em um instrumento efetivo de combate à pobreza. Por outro lado, enfatiza que, dependendo da região e do nível de reajuste do menor piso legal de salários, podem ser produzidos impactos deletérios sobre o nível de emprego e o grau de formalização das relações de trabalho.

Em segundo lugar, a Comissão Especial do Salário Mínimo

foi capaz de analisar, com base em dados desagregados pelas unidades da federação, as consequências de reajustes elevados do salário mínimo sobre as finanças públicas estaduais e municipais. Sua principal conclusão, que confirma o senso comum em relação ao assunto, é que, embora no nível agregado os reajustes do salário mínimo não produzam efeitos relevantes sobre as despesas estaduais e municipais, subsistem, ainda assim, impactos localizados extremamente importantes, especialmente em governos municipais da Região Nordeste.

Com efeito, 37% de todos os empregados públicos municipais da Região Nordeste recebem salários iguais ou inferiores ao salário mínimo. Em alguns Estados, como Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, essa proporção supera 40%. Ademais, cerca de 12% da massa de remunerações dos servidores públicos estaduais e municipais, na Região Nordeste, corresponde à faixa de rendimentos de até 2 salários mínimos, em comparação com apenas 3%, na Região Sudeste.

Em terceiro lugar, o Relatório Final da Comissão Especial deixou patente que, em termos numéricos, a política para o salário mínimo produz efeitos mais importantes sobre a parcela inativa da população, haja vista que 62% dos 20 milhões de beneficiários diretos da política de salário mínimo são aposentados e pensionistas da Previdência e da Assistência Social, um contingente quase duas vezes superior ao total de trabalhadores ocupados que ganham exatamente um salário mínimo ou múltiplos dele. Em função dessa característica específica do salário mínimo no Brasil, seus impactos sobre a pobreza são ampliados por meio da importância das aposentadorias e pensões nos rendimentos dos domicílios pobres do País.

Finalmente, e como decorrência dessa constatação sobre quais são os principais beneficiários do salário mínimo, a Comissão Especial teve a coragem de assimilar uma dimensão crucial da política de salário mínimo no Brasil, que vinha sendo relegada a segundo plano, nos debates anteriores no Congresso Nacional. Trata-se de seu impacto fiscal sobre a União, que se dá não apenas por meio do aumento das despesas líquidas da Previdência Social, mas também em função de seus efeitos sobre os gastos com o pagamento de benefícios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de parcelas do seguro-

desemprego e com a distribuição do abono salarial anual, na forma do § 3º do art. 239 da Constituição Federal. Como se verá adiante, esses impactos fiscais, além de crescerem proporcionalmente ao percentual de reajuste dado ao salário mínimo, são de elevada magnitude e de caráter permanente.

De fato, o ilustre Relator da Comissão Especial, Deputado Eduardo Paes, preferiu fugir à tentação simplista de propor a fixação de um valor para o menor piso legal de salários e, em vez disso, preocupou-se em identificar novas fontes de receita ou cortes de despesa que fossem capazes de financiar o aumento dos gastos decorrente das diversas hipóteses de reajuste para o salário mínimo que então se discutiam, conforme atesta o seguinte trecho de seu Relatório:

Dado que é uma premissa desta Comissão Especial – até mesmo porque esta Casa já se posicionou nesse sentido, ao aprovar a Lei de Responsabilidade Fiscal – apresentar soluções responsáveis, do ponto de vista das finanças públicas, para o reajuste do salário mínimo, partimos do princípio de que, qualquer que seja o valor a ser sugerido ou aprovado, deverão ser identificadas as fontes de receitas que possibilitarão a concessão do aumento ao salário mínimo, sem o comprometimento das metas fiscais". (Grifo nosso)

Vale ressaltar, neste ponto, a notável convergência conceitual que se produziu entre os Poderes Executivo e Legislativo, em relação ao papel e às restrições da política de salário mínimo. O Poder Executivo e a Comissão Especial do Salário Mínimo concordam, nesse mister, quanto à importância do salário mínimo para a melhoria das condições de vida da população mais pobre, mas também quanto ao fato de que existe um custo fiscal elevado, associado à sua implementação. Ademais, convergem no sentido de que, para assegurar elevações permanentes no poder de compra dos indivíduos afetados pela política de aumentos do menor piso legal de salários do País, é fundamental encontrar fontes de receita permanentes para financiá-las.

Nesse sentido, é preciso reconhecer o esforço da dourada Comissão Especial do Salário Mínimo, que buscou identificar oito possíveis fontes de financiamento para as despesas decorrentes das diversas hipóteses de aumento para o salário mínimo. Sete dessas fontes são sumariadas no seguinte quadro, que reproduzimos do Relatório Final:

Quadro XXII
Fontes de financiamento - consolidação das receitas

Discriminação	Ano				
	2000	2001	2002	2003	2004
Fundo da Pobreza	758	1.500	1.500	1.500	1.500
Juros sobre capital próprio	0	1.200	1.200	1.200	1.200
Precatórios	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300
Sistema S	368	1.000	1.600	2.100	2.600
Contribuição sindical	127	253	380	380	380
Corte OGU	926	0	0	0	0
REFIS	1.400	2.800	2.800	2.800	2.800
TOTAL GERAL	4.878	8.053	8.780	9.280	9.780

Elaboração: Consultoria Legislativa/Câmara dos Deputados

Além das fontes constantes do quadro acima, a Comissão Especial do Salário Mínimo argumentou que uma parcela dos gastos da União com o pagamento de benefícios previdenciários, seguro-desemprego e abono salarial retornaria ao Tesouro Nacional, sob a forma de impostos indiretos e contribuições, cobrados sobre o preço de produtos e serviços consumidos por seus beneficiários. Essa seria a oitava fonte.

A partir das estimativas realizadas em relação ao potencial de arrecadação dessas fontes, a Comissão Especial chega à conclusão de que, “caso efetivamente aprovadas e destinadas ao pagamento das despesas decorrentes do aumento do salário mínimo”, seria possível fixar qualquer dos valores que se encontravam em discussão para o salário mínimo. Não obstante, o próprio Relator Eduardo Paes dá a dimensão das dificuldades dessa empreitada:

“Finalmente, é importante ressaltar que a consecução do objetivo de fixar um valor mais digno para o salário mínimo dependerá integralmente da disposição da Mesa e das lideranças desta Casa – e destas com o Senado Federal – em estabelecer uma agenda articulada de votações, que possibilite a aprovação, dentro de prazos compatíveis, da lei do salário mínimo e das leis que possibilitem o financiamento das despesas que engendra”.
 (Grifo nosso)

Esse é, por conseguinte, o contexto no qual está inserido o trabalho desta Comissão Mista. Em síntese, por tudo o que foi exposto, podemos afirmar que a análise do mérito da Medida Provisória n.º 2.019 deve partir dos seguintes pressupostos:

1. É consenso que a política de recuperação sustentada do valor real do salário mínimo, que todos reconhecem ser muito baixo, constitui um instrumento relevante para a diminuição dos níveis de pobreza e para a redução das desigualdades de renda no Brasil;

2. É também consensual a avaliação de que os efeitos principais da política do salário mínimo se dão não no mercado de trabalho, mas no âmbito de sua função de determinante do piso dos benefícios previdenciários e assistenciais, pagos pela União;

3. É ainda unânime a constatação de que, por causa do ponto anterior, a concessão de aumentos para o salário mínimo tem importantes impactos sobre as finanças da União; e

4. Finalmente, só há uma forma responsável de garantir que os efeitos positivos da política de salário mínimo sejam duradouros: trata-se de assegurar fontes de receitas permanentes, capazes de financiar os incrementos das despesas da Previdência Social, da assistência social, do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial, para que os aumentos de hoje não sejam eventualmente corroídos pela retomada do processo inflacionário, resultante de uma eventual deterioração do quadro fiscal.

Nesse contexto, cabe a esta Comissão Mista responder, basicamente, a duas questões:

Em primeiro lugar, é importante avaliar se o valor estipulado na medida provisória sob comento permite, dentro das circunstâncias, a manutenção da trajetória de recuperação real do poder aquisitivo do salário mínimo, que tem se verificado desde o início do Plano Real.

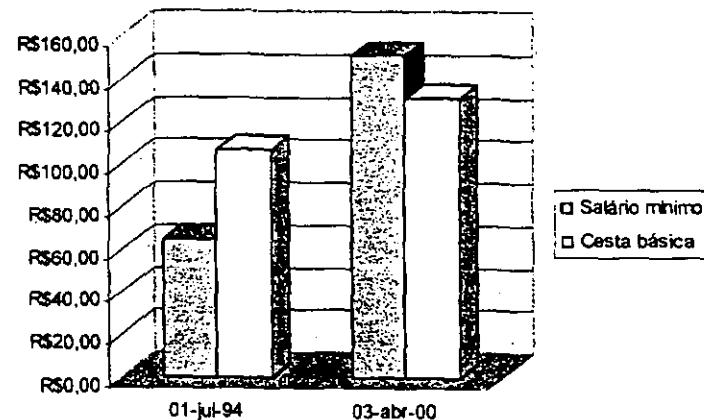
Finalmente, cabe-nos examinar, sujeitos às restrições de tempo e de objeto a que está submetida esta Comissão Mista, se seria possível fixar um valor superior para o salário mínimo, dentro dos limites da responsabilidade fiscal.

Para responder à primeira questão, convém que examinemos algumas evidências apresentadas a esta Comissão Mista, tanto pela Comissão Especial do Salário Mínimo, quanto pelo Ministro Pedro Sampaio Malan, por ocasião de sua exposição a esta Comissão.

O Relatório Final da Comissão Especial do Salário Mínimo enfatizou, com muita propriedade, que, ao longo do Plano Real, o poder aquisitivo cresceu substancialmente, independentemente do índice de preços utilizado. Com efeito, os ganhos médios do salário mínimo variaram de 22,5%, pelo ICV-DIEESE, a 31,5%, pelo IPC-FIPE. A Comissão Especial ainda ressaltou que o reajuste concedido em maio de 1999 foi suficiente para proteger o poder aquisitivo do salário mínimo, mesmo em face da perturbação conjuntural dos preços, causada pela abrupta mudança da política cambial, em janeiro de 1999. Nesse sentido, convém ressaltar que a antecipação da data de fixação do novo valor do salário mínimo, de maio para abril, também atua como fator benéfico sobre os brasileiros cujas remunerações dele dependem.

O Ministro da Fazenda, por sua vez, além de corroborar a avaliação positiva da Comissão Especial do Salário Mínimo sobre o desempenho favorável do salário mínimo durante o Plano Real, realizou uma comparação entre o seu valor e o custo médio da cesta básica, nesse mesmo período. O resultado pode ser melhor visualizado no gráfico a seguir. Enquanto, em 1º de julho de 1994, dia do lançamento do Real, o valor do salário mínimo correspondia a apenas 60% do valor da cesta básica, em 3 de abril de 2000, o menor piso legal de salários da economia já era 15% superior ao custo da cesta básica. Ademais, segundo dados do Ministério da Fazenda, o reajuste de 11,03% para o salário mínimo foi superior à variação do custo da cesta básica desde maio de 1999, que foi equivalente a 5,9%.

Salário Mínimo e Cesta Básica no Plano Real



Fonte: Ministério da Fazenda

Finalmente, cabe comparar o reajuste e o aumento real concedidos ao salário mínimo, em abril de 2000, com a expectativa de inflação futura para os próximos meses. Segundo o Relatório do Banco Central do Brasil sobre a inflação, referente ao mês de março próximo passado, as perspectivas futuras dos preços, malgrado hipóteses conservadoras sobre o comportamento dos juros e das variáveis externas, situar-se-á, em termos de taxas anualizadas, no intervalo de 7,5% a 5,9%, entre o primeiro trimestre de 2000 e o segundo trimestre de 2001. Caso o custo de vida dos trabalhadores que ganham rendimentos influenciados pelo salário mínimo se situe nesses patamares, ainda assim o poder aquisitivo médio do salário mínimo, no período referente aos próximos doze meses, será superior à média dos onze meses anteriores, confirmando, assim, a tendência de elevação real do seu poder de compra, verificada desde o início do Plano Real.

Em suma, não parece haver dúvidas de que, embora os R\$ 151,00 estabelecidos pela Medida Provisória nº 2.019 obviamente não sejam o valor ideal e desejado para o trabalhador brasileiro, são suficientes para repor as perdas sofridas desde maio de 1999 e para manter a política do salário mínimo em sua trajetória de recuperação sustentada.

Voltemo-nos, neste momento, para a segunda questão: seria possível fixar um valor superior para o salário mínimo, dentro dos limites da responsabilidade fiscal?

O primeiro ponto a ser considerado em relação a essa questão é que o valor de R\$ 151,00 já introduz a necessidade de recursos adicionais para o financiamento das despesas da União com benefícios previdenciários, assistenciais, do seguro-desemprego e do abono salarial. Segundo a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem nº 385, é necessário que o Presidente da República determine

"o ajuste das dotações para movimentação e empenho constantes da proposta orçamentária do corrente exercício, bem como do PPA 2000/2003, de tal sorte que seja integralmente compensado o aumento permanente de despesa – estimado em R\$ 1.007 milhões para 2000 e R\$ 1.436 milhões para os outros anos – decorrente do ajuste ora proposto do salário mínimo".

Essa necessidade de recursos adicionais a que se referem os Ministros da área econômica do governo decorre do fato de que o valor do salário mínimo implícito na proposta orçamentária para 2000 era de R\$ 143,70, que contemplava um reajuste de 5,66%, a partir de maio, sobre o valor de R\$ 136,00. Ora, tal volume de recursos precisará ser alocado ao INSS e ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, quer em função de eventual aumento de receitas, quer pelo corte nas despesas de outros programas e projetos constantes do orçamento. Portanto, qualquer outro valor superior a R\$ 151,00 implicará um maior volume de recursos a ser compensado.

Neste sentido, o quadro a seguir resume as necessidades adicionais de recursos para o Orçamento de 2000 e para anos seguintes, relativos a cada hipótese de aumento do salário mínimo, em relação aos R\$ 143,70, já previstos na proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

Impactos totais do aumento do salário mínimo nos gastos do Governo Federal

(Previdência Social, LOAS, seguro-desemprego e abono salarial)

Salário mínimo	Impactos totais no orçamento(em R\$ milhões)	
	Em 2000	A partir de 2001
R\$ 155,00	2.328	3.739
R\$ 160,00	2.952	4.743
R\$ 165,00	3.585	5.759
R\$ 170,00	4.223	6.786
R\$ 175,00	4.868	7.826
R\$ 177,00	5.130	8.247

Fontes: MPAS, MTE, Ministério do Planejamento

Como se pode observar, a fixação do valor do salário mínimo, por exemplo, em R\$ 177,00, a partir de maio de 2000, acarretaria gastos adicionais de cerca de R\$ 5,1 bilhões, apenas neste exercício fiscal. Além disso, seria necessário encontrar fontes permanentes de receitas que cobrissem, indefinidamente a partir de 2001, R\$ 8,2 bilhões ao ano, correspondentes ao acréscimo de despesas com benefícios previdenciários e assistenciais, parcelas do seguro-desemprego e gastos com o abono salarial anual. Tal valor, apenas como base de comparação, é superior a todo o montante de investimentos previstos para o ano de 2000.

É importante notar, além disso, que, como alertou o Ministro do Planejamento na Comissão Especial do Salário Mínimo, neste ano de 2000 já se parte de uma situação onde há frustração de receitas, de tal forma que algumas fontes consideradas na proposta orçamentária gerarão valores aquém do previsto. Dentre essas fontes de receitas, podem-se citar a Conta Petróleo, que, segundo estimativas do Governo Federal, deverá arrecadar R\$ 1,7 bilhão a menos; e a impossibilidade de arrecadação da contribuição dos inativos, que geraria cerca de R\$ 2,4 bilhões.

Por conseguinte, a elevação do valor do salário mínimo, por ter impactos fiscais, deve ser cotejada com um orçamento extremamente magro, em relação ao qual já se levantam demandas adicionais, inclusive na área social. Um exemplo patente são as recentes declarações do Ministro da Saúde, alertando para a necessidade de sua Pasta receber pelo menos mais R\$ 2,2 bilhões no ano fiscal de 2000, sob pena de serem irremediavelmente comprometidas as ações de assistência à saúde.

O segundo ponto fundamental para a análise é precisamente o de que, em um ambiente de estabilidade econômica, qualquer aumento real do salário mínimo acarretará uma elevação permanente das despesas previdenciárias. O Ministério da Previdência e Assistência Social calcula que o impacto fiscal permanente do aumento real concedido ao salário mínimo em maio de 1995 equivale a 0,6% do Produto Interno Bruto. Essa não é uma quantia desprezível, e qualquer aumento real, em percentual tão elevado quanto o concedido em maio de 1995, acrescentará, de maneira duradoura, uma pressão importante sobre as contas do INSS.

Recordemo-nos, neste ponto, que o Relatório Final da Comissão Especial do Salário Mínimo aponta 8 possíveis fontes de financiamento, cujo somatório, segundo suas estimativas, seria capaz de atender ao aumento das despesas decorrente da adoção de qualquer das hipóteses que estavam sendo discutidas para o aumento do salário mínimo. Essa preocupação da Comissão Especial em apontar alternativas de financiamento reflete, como já havíamos mencionado anteriormente, um alto senso de responsabilidade. Caso essas ou outras fontes estivessem disponíveis, temos a certeza de que o Congresso Nacional e o Poder Executivo não hesitariam em aprovar um valor maior para o salário mínimo, ainda no exercício fiscal de 2000.

... Não obstante, a realidade com a qual esta Comissão Mista se depara, no entanto, é bastante diferente.

Em primeiro lugar, não seria um comportamento prudente, por parte desta Comissão Mista, se aprovassemos valor superior ao proposto pelo Poder Executivo, apenas com base em propostas de criação de novas fontes, por mais tecnicamente fundamentadas que sejam. O fato com que nos defrontamos é o de que nenhuma das oito fontes de financiamento explicitadas no Relatório da Comissão Especial estará disponível no exercício fiscal de 2000.

É relevante mencionar, neste ponto, que o Fundo de Erradicação da Pobreza e a proposta de parcelamento dos precatórios são ambos Propostas de Emenda à Constituição, que se encontram ainda em suas fases iniciais de tramitação. Considerando o longo processo de tramitação desse tipo de proposição, com votações em dois turnos em ambas as Casas do Congresso Nacional, não é razoável supor que, mesmo que sejam vencidos os obstáculos de mérito a que nos referiremos a seguir, seja possível contar com os recursos dessas duas fontes no ano fiscal de 2000.

Por sua vez, quatro outras fontes de receitas dependem de modificações na legislação existente. A mudança na tributação dos juros sobre capital próprio necessita de alteração em lei específica, cujos efeitos só se fariam sentir no exercício fiscal subsequente, tendo em vista o princípio da anualidade que rege a cobrança de impostos. Da mesma forma, as propostas de repasse gradual dos recursos do Sistema S e da contribuição sindical, respectivamente para o INSS e para o FAT, demandariam a tramitação de projetos de lei que alteram: (i) cada lei específica que estabelece a cobrança de contribuições para as entidades do Sistema S; (ii) a Lei nº 8.212/91, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social; e (iii) a Consolidação das Leis do Trabalho. Finalmente, os cortes no OGU-2000 implicam reabrir a discussão, em plenário, de toda uma peça orçamentária, cuja forma final é o resultado final de meses de debates e acordos, no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Desse modo, como mesmo admite o Relatório da Comissão Especial, seria necessário um esforço sobre-humano para aprovar todas essas

proposições, em prazo suficiente para permitir o ingresso de receitas ainda no Orçamento de 2000. Certamente, e dadas as agendas políticas de ambas as Casas, que incluem outros temas de vital importância para os destinos da Pátria, esta Comissão Mista não pode contar com a possibilidade de que tais matérias sejam objeto de acordo e votação em tempo hábil.

Em segundo lugar, um exame mais meticuloso da proposta da Comissão Especial do Salário Mínimo indica que algumas de suas fontes e estimativas de receitas merecem ser analisadas com muita cautela.

A Comissão Especial do Salário Mínimo contabiliza uma receita anualizada de R\$ 2,8 bilhões, proveniente do **Programa de Recuperação Fiscal – REFIS**. Sendo a principal característica do REFIS seu caráter de adesão voluntária, é extremamente problemático estimar qual será o fluxo anual de recuperação de créditos dele decorrente, na medida em que as adesões efetivadas no mês de março foram aquém das expectativas, obrigando, inclusive, à extensão do prazo de inscrição e à mudança de algumas de suas exigências. Ademais, sendo o REFIS pagamento de dívida atrasada, esta fonte de receita não é permanente, já que existe um estoque dado de dívida com a União, enquanto os gastos com o aumento do salário mínimo são, como vimos, permanentes.

A estimativa relacionada à alteração da forma de tributação dos juros sobre o capital próprio, por sua vez, não parece ter considerado o fato de que, caso se efetivasse o aumento calculado na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, parte dele teria de ser objeto de transferências constitucionais para Estados e Municípios. A arrecadação, portanto, seria menor que os R\$ 1,2 bilhão constantes da estimativa da Comissão Especial. Outro ponto a considerar é que a possibilidade de dedução dos juros pagos sobre capital próprio tem como objetivo diminuir as diferenças de tratamento entre capital próprio e de empréstimos, de forma a evitar um excesso de endividamento por parte da firma. Finalmente, nunca é demais enfatizar que tal fonte de receita não geraria um centavo sequer de recursos para financiar o aumento das despesas da União com o salário mínimo no ano de 2000, tendo em vista estar limitada pela aplicação do princípio da anualidade.

A proposta de aprovação da **Proposta de Emenda à Constituição nº 90**, de 1999, que pretende parcelar o pagamento de precatórios, significa, antes de mais nada, que o financiamento do aumento da despesa gerado pela elevação do valor do salário mínimo seja feito por atraso no pagamento de dívidas. Ora, na medida em que se adia o pagamento de dívida, utilizando esses recursos para o pagamento de uma despesa corrente, se está, na realidade, aumentando o nível futuro dessa dívida, o que não se caracteriza como uma prática fiscal responsável.

Ademais, os recursos gerados pela aprovação da PEC nº 90/99 durariam apenas por dez anos, enquanto as despesas com o aumento do salário mínimo serão permanentes. Finalmente, como inclusive apontou o nobre Relator Eduardo Paes, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização já previu o uso de cerca de R\$ 574 milhões dessa fonte de receitas no OGU-2000, condicionado, obviamente, à aprovação da PEC. Portanto, sobrariam menos recursos do que os R\$ 1,3 bilhão previstos pela Comissão Especial do Salário Mínimo.

No que diz respeito ao **Fundo de Erradicação da Pobreza**, vale lembrar, inicialmente, que lideranças políticas, tanto na Câmara dos Deputados, quanto no Senado Federal, inclusive membros da própria Comissão Especial, já se manifestaram contrariamente à sua utilização para o financiamento das despesas decorrentes do aumento do salário mínimo. Ademais, o excedente de 0,08% na alíquota da CPMF, base utilizada pela Comissão Especial para gerar os recursos a serem alocados para o financiamento das despesas com o aumento do salário mínimo, tem uma duração prevista de apenas dois anos, enquanto as despesas são permanentes.

Por outro lado, a idéia de que parte das despesas com benefícios retorna sob a forma de **impostos indiretos** parece não ter considerado que, para se gerarem os recursos fiscais necessários à cobertura dessas despesas, seria necessário retirá-los de algum outro lugar. As hipóteses mais prováveis seriam o corte de outras despesas orçamentárias ou o aumento da carga tributária. O aumento da carga tributária tem impacto negativo sobre a atividade econômica, gerando, por sua vez, um efeito indireto negativo sobre a arrecadação. O corte de despesas, por sua vez, diminui a renda daqueles que

estavam diretamente envolvidos com sua execução, deprimindo também a arrecadação tributária. Na prática, portanto, os efeitos sobre a arrecadação serão insignificantes ou nulos.

Os cortes no Orçamento de 2000 abrangem, basicamente, dois tipos de despesa: a comunicação social do governo e as obras consideradas irregulares pelo Tribunal de Contas da União. É importante atentar que as despesas de comunicação do governo se referem, em sua maior parte, a peças de natureza educativa, como campanhas de vacinação, de conscientização sobre a AIDS, informes institucionais sobre o direito dos trabalhadores ao abono salarial, esclarecimentos sobre o Censo Demográfico, entre outros. Seu valor, comparado às necessidades de financiamento decorrentes de um aumento do salário mínimo, é, ademais, insignificante.

No que tange às obras irregulares, deve-se lembrar que, na maior parte das vezes, as irregularidades são solucionadas ao longo do ano, de forma a que as obras, quase sempre essenciais, voltem a receber recursos. Esse foi o caso, por exemplo, das obras consideradas irregulares no exercício de 1999. Desse modo, não se justifica interromper o fluxo de recursos em função de pendências momentâneas.

A transferência gradual dos recursos do Sistema S e da contribuição sindical para o INSS e para o FAT é, segundo a própria exposição do Relator Eduardo Paes a esta Comissão Mista, matéria polêmica, e certamente mereceria um longo processo de discussão em ambas as Casas do Poder Legislativo, pois encontra resistências tanto entre empresários, quanto entre representantes dos trabalhadores. Há que se ressaltar, ademais, que alguns programas que são executados pelas instituições de formação profissional como o SENAI, o SENAC, o SENAR e o SENAT, dificilmente conseguiriam ser financiados pelo setor privado, por se tratarem de bens públicos. Apesar de ser um benefício para toda a sociedade o investimento na formação profissional, o empregador individual hesita em arcar com os custos da qualificação do trabalhador, por não ter garantias de que o mesmo irá continuar em sua empresa. Assim, quando somente o setor privado arca com a formação profissional, há a tendência de os investimentos nessa área serem inferiores ao ótimo social.

Portanto, dadas as dificuldades supramencionadas, a atitude correta desta Comissão Mista é admitir que, para o ano fiscal de 2000, inexistem fontes adicionais de recursos capazes de viabilizar um aumento superior ao estabelecido na medida provisória em epígrafe.

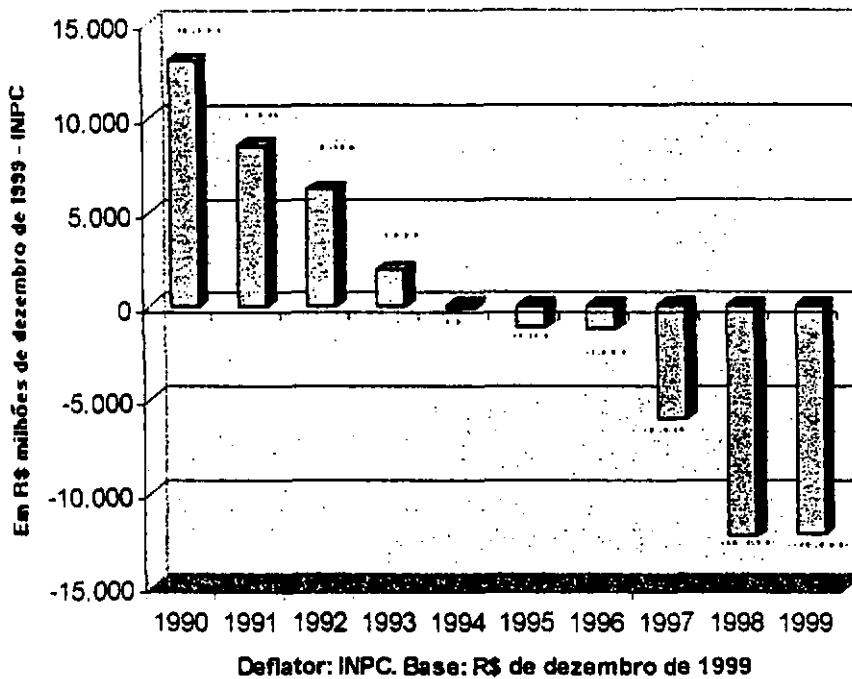
O reconhecimento das restrições de natureza conjuntural à concessão de um valor maior para o salário mínimo não impede, todavia, que ambas as Casas do Congresso Nacional se engajem em um esforço contínuo, para assegurar as condições necessárias a uma política de aumentos reais sustentáveis para o salário mínimo.

A nosso juízo, a garantia das condições necessárias à implementação de uma política duradoura para o salário mínimo, com vistas ao combate à pobreza e à redução das desigualdades de renda, passa por um conjunto importante de reformas, para cuja efetivação o Poder Legislativo desempenhará um papel fundamental. É o que se poderia chamar de "quarta geração de reformas", necessárias à manutenção da estabilidade econômica e da promoção do desenvolvimento econômico sustentado.

Essas reformas precisam, inicialmente, criar o ambiente propício à consecução de equilíbrios fiscais permanentes nas três esferas de governo, gerando, ao longo do tempo, a redução progressiva no serviço da dívida pública e abrindo espaços suficientes para a aceleração do ritmo de investimentos privados.

Dentre essas reformas, pode-se citar, inicialmente, um novo ciclo de aperfeiçoamentos no sistema previdenciário brasileiro. Todos sabemos que a reforma da Previdência Social, especialmente após a introdução do fator previdenciário, será suficiente apenas para reverter a sucessão de déficits crescentes, que se observa desde 1995 (ver gráfico). No entanto, problemas de caráter estrutural, relacionados tanto a fatores demográficos quanto ao comportamento do mercado de trabalho, tendem a aumentar a taxa de dependência a longo prazo, o que é incompatível com um regime de repartição simples.

Arrecadação Líquida, menos Despesas com Benefícios Previdenciários e Assistenciais



É imprescindível, por outro lado, repensar a legislação trabalhista, como forma de eliminar a odiosa dicotomia entre os cada vez menos numerosos trabalhadores do segmento formal do mercado de trabalho, excessivamente protegidos por uma legislação anacrônica, e a imensa maioria de trabalhadores de segunda classe, lotada nos estratos informais, que não têm acesso aos mais elementares direitos. Tal reforma trabalhista passa por uma revisão do enorme montante de encargos sociais calculados sobre a remuneração, que encarece o custo de mão-de-obra e estimula a adoção de tecnologias intensivas em capital. E se completa por um enfoque mais flexível dos direitos trabalhistas, que dê ênfase à negociação coletiva, em detrimento de dispositivos legais rígidos.

Finalmente, é fundamental que o Congresso Nacional, como caixa de ressonância dos anseios da sociedade brasileira, passe a se preocupar, cada vez mais, com a qualidade do gasto público.

Não obstante, o debate em torno da alocação dos parcós recursos públicos ainda necessita um longo processo de amadurecimento, tanto por parte da sociedade, quanto no âmbito do Poder Legislativo, que deve ser a expressão dos anseios dos cidadãos brasileiros. Essa reflexão acerca da qualidade do gasto público não pode prescindir de analisar os aspectos éticos, de eficiência e efetividade, bem como de justiça social.

No que diz respeito ao aspecto ético, é até desnecessário discorrer longamente sobre a visão patrimonialista que ainda predomina, em grande parte das estruturas de poder, em relação à coisa pública. A dissociação entre o contribuinte e o cidadão, por um lado, e entre Estado e sociedade, por outro, têm levado a que muitos governantes se apropriem dos recursos públicos para fins pessoais. A máxima popular "Rouba, mas faz!", é um ícone de uma certa aceitação desse comportamento predatório da coisa pública, que só recentemente passou a ser combatido de forma organizada. Os casos de corrupção e de desvios de verbas públicas, que não param de surgir nos noticiários, significam uma enorme sangria de recursos fiscais, que só agora começam a ser devidamente quantificados.

A par da corrupção, a aplicação ineficiente das verbas é outro elemento a reduzir, de forma dramática, a qualidade do gasto público brasileiro. Estruturas burocráticas arcaicas, servidores desmotivados e com qualificação inadequada para as funções que desempenham, inexistência de sistemas gerenciais, são alguns dos aspectos presentes no setor público, nas três esferas de governo, que concorrem para que apenas uma parcela de recursos alocados a atividades finalísticas efetivamente atinjam seus beneficiários.

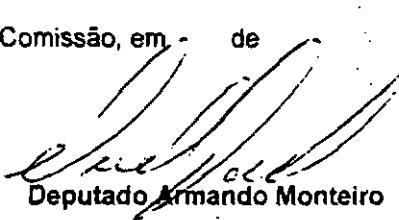
Por fim, há que se ressaltar que, mesmo no âmbito do gasto social, grande parte dos recursos públicos é aplicada de forma perversamente regressiva. Apesar de ser um dos países latino-americanos com maior percentual de recursos orçamentários alocados à área social, o gasto público brasileiro, na realidade, não atinge os verdadeiramente pobres. Neste contexto, vimos que a política do salário mínimo, até por força da própria Constituição Federal de 1988, tem uma dimensão fiscal relevante, ao mesmo tempo em que atua, de forma mais ou menos efetiva, a depender das condições regionais e de mercado de

trabalho, sobre a pobreza e a distribuição de renda. Portanto, nada mais justo do que a política de salário mínimo ser discutida nos foros do Congresso Nacional em que se decide a alocação dos escassos recursos públicos, como uma das formas de reduzir a regressividade do gasto social.

Portanto, esta Comissão Mista, ciente de suas limitações temporais e de objetivo, exorta a Câmara dos Deputados e o Senado Federal a retomarem a discussão da política de recuperação do salário mínimo, em foro apropriado e permanente, a partir de um novo marco de referência, propiciado pelo evidente amadurecimento dos debates.

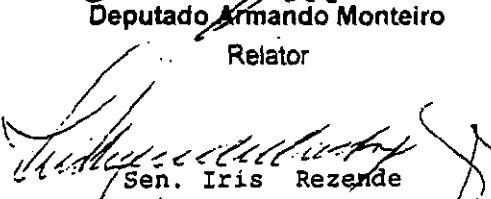
Assim, em face das razões de mérito expostas e da inconveniência da adoção de outro valor ou índice, votamos pela aprovação do texto da Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, e pela rejeição das emendas apresentadas, na medida em que um primeiro grupo visa a propor valores maiores para o salário mínimo, cuja impossibilidade já foi amplamente demonstrada, enquanto um segundo grupo pretende restabelecer práticas de indexação salarial, incompatíveis com o atual ordenamento jurídico e os preceitos de estabilidade econômica, além de versar sobre matéria estranha ao conteúdo da proposição sob análise.

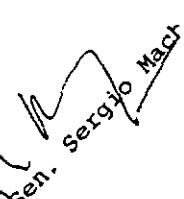
Sala da Comissão, em - de - de 2000.

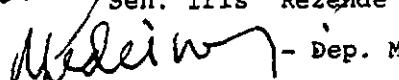

Deputado Armando Monteiro

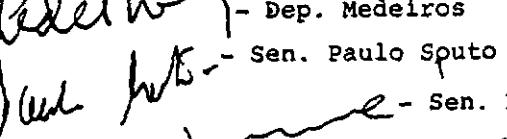
Relator

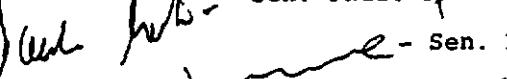
003661.060

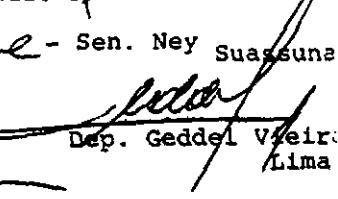

Sen. Iris Rezende


Sen. Sérgio Macêdo


Medeiros - Dep. Medeiros


Souto - Sen. Paulo Souto


Ney Suassuna - Sen. Ney Suassuna


Geddel Vieira Lima - Dep. Geddel Vieira Lima


José Jorge - Sen. José Jorge


Ricardo Barros - Dep. Ricardo Barros

ANEXO
SÍNTESE DAS EMENDAS APRESENTADAS À MP N° 2.019/ 2000, QUE "DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 3 DE ABRIL DE 2000".

Nº	REDAÇÃO DA EMENDA	TIPO	PARLAMENTAR	PARTIDO/ ESTADO
01	Estabelece o salário mínimo em R\$ 180,00, a partir de 3 de abril.	M	Deputado Paulo Palim	PT/ RS
02	Estabelece o salário mínimo em R\$ 177,00, a partir de 1º de maio.	M	Deputado Medeiros	PFL/ SP
03	Estabelece o salário mínimo em R\$ 224,80 a partir de 3 de abril.	M	Deputado Inácio Arruda	PC do B/ CE
04	Estabelece o salário mínimo em R\$ 170,00, a partir de 3 de abril.	M	Deputado Benedito Dias	PFL/ AP
05	Estabelece que, até 2.010, o salário mínimo será atualizado a cada 1º de maio, em percentual correspondente ao INPC, acrescido de aumento real de 15%.	M	Deputado Jair Meneguelli	PT/ SP
06	Estabelece o salário mínimo em R\$ 177,00, a partir de 3 de abril.	M	Deputado Antônio Palocci	PT/ SP
07	Estabelece o salário mínimo em R\$ 177,00, a partir de 3 de abril. Reajusta o salário mínimo pela variação acumulada do INPC, sempre que atingir o patamar de 5%.	M	Deputada Jandira Feghali	PC do B/ RJ
08	Estabelece o salário mínimo em R\$ 180,00, a partir de 3 de abril. Assegura o pagamento do piso de benefícios em R\$ 180,00, a partir da mesma data.	M	Deputado Coronel Garcia	PSDB/ RJ
09	Estabelece o salário mínimo em R\$ 224,80, a partir de 3 de abril. Assegura o pagamento do piso de benefícios em R\$ 224,80, a partir da mesma data.	M	Deputado Djalma Paes	PSB/ PE
10	Estabelece o salário mínimo em R\$ 180,00, a partir de 3 de abril. Estende esse valor aos trabalhadores ativos, aposentados e pensionistas que recebem mensalmente até 03 vezes o valor do salário mínimo em vigor. Assegura o pagamento do piso de benefícios em R\$ 180,00, a partir da mesma data.	S	Deputado Arnaldo Faria de Sá	PPB/ SP
11	Estabelece o salário mínimo em R\$ 216,68, a partir de 1º de maio.	SG	Deputado Pedro Eugênio	PSB/ PE
12	Estabelece reajuste de 32,35% para todos os benefícios da Previdência Social, a partir de abril.	S	Deputado Paulo Palim	PT/ RS
13	Assegura o pagamento do piso de benefícios em R\$ 177,00, a partir de 3 de abril.	M	Deputado Medeiros	PFL/ SP
14	Assegura o pagamento do piso de benefícios em R\$ 170,00, a partir de 3 de abril.	M	Deputado Benedito Dias	PFL/ AP
15	Estabelece que, sobre todos os benefícios da Previdência Social incidirão, em abril, os percentuais de reajuste aplicados sobre o salário mínimo.	M	Deputado Coriolano Sales	PDT/ BA
16	A partir de 1º de novembro de 2000, o salário mínimo passará a ser reajustado semestralmente a título de reposição de perdas com a inflação, em percentual nunca inferior ao INPC registrado no período e, a título de ganho real, mais 5%.	A	Deputado Luiz Mainardi	PT/ RS
17	Estabelece que o salário mínimo será reajustado semestralmente, a partir de 1º de janeiro de 2001.	A	Deputado Coriolano Sales	PDT/ BA
18	Estabelece que os trabalhadores que recebem apenas um salário mínimo, deverão receber uma cesta básica com produtos e quantidades relacionadas na emenda ou seu valor correspondente.	M	Deputado Paulo Lima	PFL/ SP
19	A partir de 2001 e até 2004, o salário mínimo será reajustado com ganho real nunca inferior a 10%.	A	Senador Carlos Patrocínio	PFL/ TO
20	Estabelece o salário mínimo em R\$ 174,00, a partir de 1º de agosto de 2000. Em janeiro de 2001, o salário mínimo será reajustado para R\$ 200,00.	A	Deputado Coriolano Sales	PDT/ BA
21	Estabelece que a data de reajuste do salário mínimo será 1º de janeiro de 2001. Determina que a fixação do valor será feita até 31 de outubro.	A	Deputado Airton Cascavel	PPS/ RR

Nº	REDAÇÃO DA EMENDA	TIPO	PARLAMENTAR	PARTIDO/ ESTADO
22	Estabelece o salário mínimo em R\$ 177,00, a partir de 1º de janeiro de 2001 e determina que os benefícios da Previdência Social, que tiverem majoração em face desse aumento, serão pagos, a partir do mês de janeiro de 2001, com base no valor de R\$ 177,00.	A	Senador José Jorge Senador Paulo Souto	
23	Aos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos, da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes da União ficam assegurados a majoração e face da elevação do salário mínimo com base no valor de R\$ 224,80.	A	Deputado Inácio Arruda	PC do B/ CE
24	Fica assegurada a reposição integral das perdas salariais correspondentes à variação acumulada entre a última data-base e a aprovação deste dispositivo.	A	Deputado Inácio Arruda	PC do B/ CE
25	Ficam asseguradas as atuais datas-base dos trabalhadores, sem prejuízo da livre negociação.	A	Deputado Inácio Arruda	PC do B/ CE
26	Estabelece o salário mínimo em R\$ 180,00, a partir de 1º de maio. Em 1º de maio de 2001, o salário mínimo terá um incremento de R\$ 0,20/ hora durante doze meses, até que alcance o que determina o artigo 7º, inciso IV da CF. A partir de 1º de maio os benefícios de prestação continuada em manutenção pela Previdência Social e os valores expresso em cruzeiros nas Leis 8212 e 8213, ambas de 24/07/91, convertidos em reais na forma do parágrafo 2º do artigo 20 da Lei 8880, de 27/05/94, farão jus ao mesmo percentual de reajuste do salário mínimo. Autoriza ao Poder Executivo estender esse aumento aos servidores civis e militares da Administração Pública fundacional e autárquica.	SG	Deputado Paulo Paim Deputado Fernando Coruja	PT/ RS
27	Estabelece o salário mínimo em R\$ 180,00, a partir de 3 de abril. Os benefícios da Previdência Social acompanham, a partir do mês de abril, e em todas as suas faixas, o aumento de 32,35%.	SG	Deputado Paulo Paim	PT/ RS
28	Estabelece o salário mínimo em R\$ 180,00, a partir de 3 de abril. Os benefícios da Previdência Social que tiverem majoração em face da elevação do salário mínimo serão pagos, no mês de abril, com base no valor de R\$ 180,00.	SG	Deputado Fernando Coruja	PDT/ SC
29	Define os princípios da política nacional de salários. Estabelece o salário mínimo em R\$ 195,50, em 3 de abril. A partir de 3 de abril será assegurado ao salário mínimo, anualmente, no mês de abril, percentual de aumento real equivalente a taxa de crescimento do PIB verificada no ano anterior, se positiva. Em 3 de abril os salários dos trabalhadores em geral, aposentadorias e pensões serão reajustadas nas datas base pelo INPC, mais aumento real pela taxa de crescimento do PIB verificada no ano anterior, se positiva. Estende o mesmo para os servidores públicos, aposentados e pensionistas. Em 3 de abril os benefícios de prestação continuada em manutenção pela Previdência Social e os valores expressos em cruzeiros nas Leis 8212 e 8213, ambas de 24/07/91, convertidos em reais na forma do parágrafo 2º do artigo 20 da Lei 8880, de 27/05/94, terão o mesmo percentual de reajuste do salário mínimo.	SG	Deputado Miro Teixeira	PDT/RJ assina como Líder PDT na Câmara
30	Estabelece o salário mínimo em R\$ 195,50, a partir de 3 de abril. Os benefícios da Previdência Social que tiverem majoração em face do salário mínimo, serão pagos no mês de abril/2000 com base no valor de R\$ 195,50.	SG	Deputado Miro Teixeira	PDT/RJ assina como Líder PDT na Câmara
31	Estabelece o salário mínimo em R\$ 177,00, a partir de 1 de maio. A partir de 1º de maio os benefícios de prestação continuada em manutenção pela Previdência Social e os valores expresso em cruzeiros nas Leis 8212 e 8213, ambas de 24/07/91, convertidos em reais na forma do parágrafo 2º do artigo 20 da Lei 8880, de 27/05/94, terão o mesmo percentual de reajuste do salário mínimo.	SG	Deputado Paulo Paim	PT/ RS

NOTAS: Significado das siglas de tipos de emendas: A – aditiva; M – modificativa; S – substitutiva; SG – substitutivo global.

EMENDAS

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1988-19, ADOTADA EM 11 DE ABRIL DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 12 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE AS OPERAÇÕES COM RECURSOS DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO DO NORTE, DO NORDESTE E DO CENTRO-OESTE, DE QUE TRATA A LEI N° 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDAS N°S
Deputado CLEMENTINO COELHO.....	141, 142, 143.

SACM
EMENDAS CONVALIDADAS:140
EMENDAS ADICIONADAS:03
TOTAL DE EMENDAS:143

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1988-19
000141

DATA	PROPOS MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.988-19			
AUTOR	Deputado CLEMENTINO COELHO			Nº PRONTUÁRIO
TIPO				
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO -	INCISO I	ALÍNEA I

TEXTO

O art. 1º da Medida Provisória passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 1º

I -

II agricultores familiares, pequenos ou miniprodutores rurais, suas associações ou cooperativas, nos projetos de que trata a alínea e) do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada por esta Medida Provisória:

1) dois por cento ao ano, nos empréstimos destinados à captação de água, construção de reservatórios hidrônicos, implantação de sistemas de eletrificação rural, abastecimento de água, irrigação de áreas de até 600 hectares, construção de habitações rurais, estabulos, galpões, cercas e outras benfeitorias estritamente necessárias ao processo produtivo, ou implementação de medidas de preservação ambiental;

2) três por cento ao ano, nos empréstimos destinados à formação de pastagens, produção de forragens, implantação de sistemas de piscicultura ou apicultura;

3) quatro por cento ao ano, nos empréstimos destinados à aquisição de semoventes, máquinas ou implementos indispensáveis ao processo produtivo, aquisição de reprodutores e matrizes bovinas, ovinas ou caprinas, adaptados à região semi-árida;

4) cinco por cento ao ano, nos empréstimos destinados ao beneficiamento primário de produtos agropecuários obtidos no empreendimento financiado;

5) seis por cento ao ano, no custeio pecuário." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O semi-árido brasileiro é uma região específica, diferente de outras regiões do Brasil e exige conhecimentos e tecnologias adequadas à sua realidade, para atingir-se o desenvolvimento sustentável.

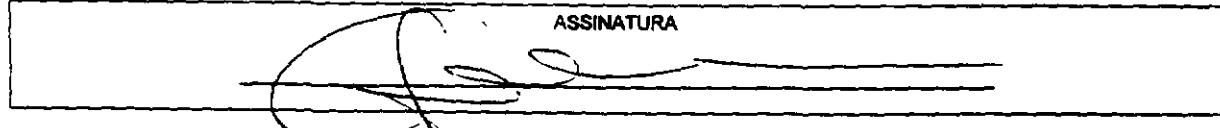
A agropecuária, em especial o segmento que depende das chuvas, não pode estar submetida ao mesmo tratamento vigente no restante do País. Não se requerem medidas paternalistas, mas créditos apropriados às condições edafoclimáticas e socioeconômicas em que se desenvolvem os sistemas de produção.

Trabalhos de pesquisa agropecuária desenvolvidos na região, em especial pela Embrapa, revelaram que a pecuária é uma atividade promissora. A caatinga seca é um ecossistema que, apesar da sua relativa fragilidade, pode sustentar essa atividade econômica, mediante a adequada combinação de fatores como: espécie animal, água, vegetação e manejo.

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste é um instrumento da maior importância para viabilizar uma política pública de crédito capaz de promover o desenvolvimento da pecuária de ruminantes no semi-árido, mediante a adoção de tecnologias especialmente adaptadas.

Através da presente emenda, introduzimos no art. 1º da MP dispositivo que ajusta os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais às diversas situações previstas nos projetos de pecuária de ruminantes a serem implantados no semi-árido nordestino por agricultores familiares, pequenos ou miniprodutores rurais, suas associações ou cooperativas, de modo a torná-los economicamente viáveis e socialmente justos.

ASSINATURA



MP 1988-19

000142

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.988-19		
AUTOR Deputado CLEMENTINO COELHO		Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO 8º	ÍNCISO
			ALÍNEA -

TEXTO

O art. 1º da Medida Provisória passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 1º

§ 8º Nos financiamentos a que se refere a alínea f) do inciso I do caput, observar-se-ão as seguintes condições:

- a) limite de financiamento de 100% do orçamento, quando toda a renda do beneficiário for proveniente da atividade agropecuária;
- b) conjugação do crédito com assistência técnica;
- c) adoção de sistema de garantias evolutivas;
- d) prazo de pagamento de 25 anos, com 5 anos de carência;
- e) sempre que ocorrerem secas generalizadas na região, o débito relativo ao período seco será automaticamente prorrogado para data posterior ao último ano previsto para a amortização do empréstimo, permanecendo inalteradas as demais condições da operação creditória." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O semi-árido brasileiro é uma região específica, diferente de outras regiões do Brasil e exige conhecimentos e tecnologias adequadas à sua realidade, para atingir-se o desenvolvimento sustentável.

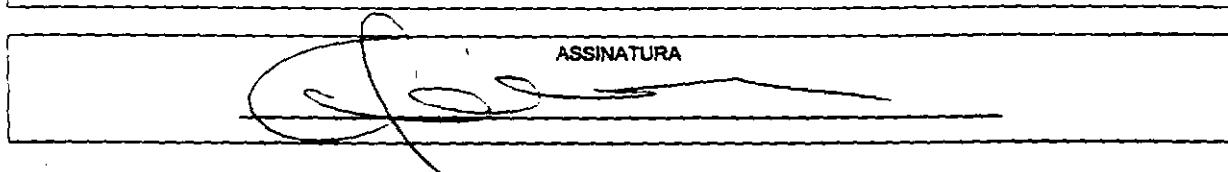
A agropecuária, em especial o segmento que depende das chuvas, não pode estar submetida ao mesmo tratamento vigente no restante do País. Não se requerem medidas paternalistas, mas créditos apropriados às condições edafoclimáticas e socioeconômicas em que se desenvolvem os sistemas de produção.

Trabalhos de pesquisa agropecuária desenvolvidos na região, em especial pela Embrapa, revelaram que a pecuária é uma atividade promissora. A caatinga seca é um ecossistema que, apesar de sua relativa fragilidade, pode sustentar essa atividade econômica, mediante a adequada combinação de fatores como: espécie animal, água, vegetação e manejo.

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste é um instrumento da maior importância para viabilizar uma política pública de crédito capaz de promover o desenvolvimento da pecuária de ruminantes no semi-árido, mediante a adoção de tecnologias especialmente adaptadas.

Através da presente emenda, introduzimos no art. 1º da MP um novo parágrafo, estabelecendo condições aplicáveis aos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais para a implantação de projetos de pecuária de ruminantes no semi-árido nordestino por agricultores familiares, pequenos ou miniprodutores rurais, suas associações ou cooperativas, de modo a torná-los economicamente viáveis e socialmente justos.

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 1988-19

000143

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.988-19			
	AUTOR Deputado CLEMENTINO COELHO			
		Nº PRONTUÁRIO		
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (x) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO 9º	PARÁGRAFO -	INCISO -	ALÍNEA -

TEXTO

O art. 9º da Medida Provisória passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 9º A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 3º

III - tratamento preferencial:

a) às atividades produtivas de agricultores familiares, pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas;

b) às atividades de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais;

c) às atividades que produzam alimentos básicos para o consumo da população;

d) aos projetos de irrigação, quando pertencentes a pequenos ou miniprodutores rurais, suas associações ou cooperativas;

e) a projetos implantados no semi-árido nordestino por agricultores familiares, pequenos ou miniprodutores rurais, suas associações ou cooperativas, com a finalidade de promover a pecuária de ruminantes, mediante a adoção de tecnologias especialmente adaptadas àquela região, desenvolvidas por entidades públicas ou privadas de pesquisa, extensão ou ensino.

..... "(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O semi-árido brasileiro é uma região específica, diferente de outras regiões do Brasil e exige conhecimentos e tecnologias adequadas à sua realidade, para atingir-se o desenvolvimento sustentável.

A agropecuária, em especial o segmento que depende das chuvas, não pode estar submetida ao mesmo tratamento vigente no restante do País. Não se requerem medidas paternalistas, mas créditos apropriados às condições edafoclimáticas e socioeconômicas em que se desenvolvem os sistemas de produção.

Trabalhos de pesquisa agropecuária desenvolvidos na região, em especial pela Embrapa, revelaram que a pecuária é uma atividade promissora. A caatinga seca é um ecossistema que, apesar de sua relativa fragilidade, pode sustentar essa atividade econômica, mediante a adequada combinação de fatores como: espécie animal, água, vegetação e manejo.

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste é um instrumento da maior importância para viabilizar uma política pública de crédito capaz de promover o desenvolvimento da pecuária de ruminantes no semi-árido, mediante a adoção de tecnologias especialmente adaptadas.

Através da presente emenda, introduzimos no art. 9º da MP dispositivo que altera o inciso III do art. 3º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, de modo a incluir especificamente, entre as diretrizes a serem observadas na formulação dos programas de financiamento dos Fundos Constitucionais, tratamento preferencial a projetos implantados no semi-árido nordestino por agricultores familiares, pequenos ou miniprodutores rurais, suas associações ou cooperativas, com a finalidade de promover a pecuária de ruminantes, mediante a adoção de tecnologias especialmente adaptadas àquela região, desenvolvidas por entidades públicas ou privadas de pesquisa, extensão ou ensino.

ASSINATURA



**EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA,
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1991-16 ADOTADA EM 11
DE ABRIL DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 12 DO MESMO
MÊS E ANO, QUE "ALTERA A LEGISLAÇÃO DAS
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL - COFINS,
PARA OS PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DE
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO -
PIS/PASEP E DO IMPOSTO SOBRE A RENDA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado PAULO PAIM.....	047, 048, 049, 051.
Deputado ROMEU QUEIROZ.....	050.

SACM
EMENDAS CONVALIDADAS: 46
EMENDAS ADICIONADAS: 05
TOTAL DE EMENDAS: 51

MP 1991-16

000047

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1991-16

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o artigo 5º, da Lei nº 9.718, de 17 de novembro de 1998, na redação dada pelo art. 2º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Os bancos contabilizam no seu faturamento bruto receitas que não são proprias e, por isso, vinham obtendo vitórias na justiça contra a cobrança do PIS e da COFINS (cuja base de calculo é o faturamento bruto das empresas). A fim de dar uma solução definitiva para o problema, foram aprovadas as Leis nº 9.701/98 e 9.718/98, autorizando deduzir da base de calculo do PIS e da COFINS uma serie de itens que inflavam o faturamento bruto dos bancos.

O art. 2º da presente medida provisória, amplia ainda mais o universo de deduções, o que em nosso entendimento, favorece excessivamente essas instituições. Assim, a partir de agora, os bancos podem deduzir da base de cálculo do PIS e da COFINS as despesas incorridas nas operações de intermediação financeira, as despesas de obrigações por empréstimos, para repasse, de recursos de instituições de direito privado, o deságio na colocação de títulos, perdas com títulos de renda fixa e variável (exceto ações) e perdas com ativos financeiros e mercadorias, em operações de hedge. Ou seja, a base de cálculo para os bancos deixa de ser o faturamento bruto arroulado, para se tornar o lucro operacional, o qual exclui não apenas determinadas despesas operacionais, como também as perdas incorridas em operações de risco, isso reduziria bastante a carga dos bancos, conferindo-lhes um tratamento diferenciado, injustificado e incongruente com o esforço que está sendo exigido da sociedade para alcançar o imediato ajuste das contas públicas.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2000

*Ter. Fazenda, 14-4-2000
PT*

EMENDA SUPRESSIVA

MP 1991-16

000048

Suprime-se a alínea "h", do inciso II, do artigo 4º

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo que pretendemos suprimir revoga o artigo 14 da Lei nº 9.779-99, o qual, por sua vez, vedava a dedução dos juros da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. A medida evidencia significativa renúncia fiscal a qual se torna mais grave, na medida em que desonera a remessa de juros para o exterior. Isso se constitui em verdadeira transferência de receita tributária do Brasil para os países mais ricos, o que certamente não pode ser realizada com o referendo do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2000

Ter. Fazenda, 14-4-2000

MP 1991-16
000049

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1991-16

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o inciso III do artigo 4º

JUSTIFICAÇÃO

O inciso III do art. 35 revoga o dispositivo que autoriza a compensação de um ponto percentual de aumento da alíquota da COFINS, sobre o valor da contribuição social sobre o lucro líquido a recolher. Tal medida possuía o mérito de assegurar algum alívio para aquelas empresas que já se encontram bastante oneradas com o cumprimento de seus débitos tributários. Entretanto, a fim de compensar as eventuais perdas decorrentes da decisão do STF de derrubar a cobrança da contribuição previdenciária dos inativos e aumentar a contribuição dos ativos, o governo adotou o expediente fácil de aumentar tributos daqueles que já pagam. Todos reconhecemos a forte carga tributária que é imposta ao setor produtivo nacional. Não faz sentido, portanto, agravar ainda mais esse ônus quando o próprio Secretário da Receita Federal reconhece publicamente as iniquidades do sistema tributário brasileiro, em que bancos não pagam impostos, o investidor estrangeiro tem tratamento privilegiado, realizam-se operações simuladas nas bolsas de valores para fugir da tributação e estimula-se a saída de divisas do país, mediante a isenção de imposto para remessa de lucros e juros. Se o governo tivesse realmente interesse em resolver as injustiças do sistema e reduzir os benefícios tributários que são concedidos para o capital especulativo, certamente teria aí um potencial para arrecadar pelo menos o dobro daquilo que pretende reinar no setor produtivo nacional. Diante disso, julgamos que o dispositivo acima mencionado atenta contra os interesses do país, merecendo ser extirpado da presente Medida Provisória.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2000

MP 1991-16

000050

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.991-16

() SUPRESSIVA

() AGLUTINATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

AUTOR	PARTIDO	UF	PAGINA
DEPUTADO ROMEU QUEIROZ			

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No art. 2º da Medida Provisória nº 1.991-16, que altera, entre outros, o art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, dê-se a seguinte redação ao inciso II :

"Art. 4º

I -

II – zero e zero, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de óleo diesel;

III -

JUSTIFICATIVA

A MP-1991-16, ao alterar o art. 4º e outros da Lei nº 9.718/98, estabeleceu as alíquotas de 2,8% e 13%, respectivamente, para as contribuições sociais do PIS/PASEP e COFINS, incidentes sobre a receita bruta da venda de óleo diesel, pelas refinarias de petróleo.

Esta emenda modificativa reduz para zero essas alíquotas, tendo em vista a necessidade de reduzir o preço do óleo diesel, e, em consequência, os custos e as tarifas e preços finais do transporte coletivo urbano e interestadual, bem como do transporte de cargas em geral.

Note-se que, na venda por distribuidores e comerciantes varejistas, a alíquota estabelecida no art. 43 da mesma MP já é zero.

10 de abril de 2000

Deputado Romeu Queiroz

MP 1991-16**000051****MEDIDA PROVISÓRIA N° 1991-16****EMENDA MODIFICATIVA**

O § 7º, do art. 24, passa a ter a seguinte redação:

Art. 24

§ 7º Os depósitos mantidos em instituições financeiras no exterior devem ser relacionados na declaração de bens, a partir do ano calendário de 1999, pelo valor do saldo desses depósitos em moeda estrangeira convertido em Reais pela cotação de compra em 31 de dezembro.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 24 da Medida Provisória dispõe a cobrança de imposto de renda sobre ganhos obtidos na alienação de moeda estrangeira mantida em espécie. Assim, todo aquele que vender moeda estrangeira terá que recolher imposto sobre o lucro obtido em decorrência da variação cambial. Essa medida pode ser questionada por determinados setores que discordam da interpretação de que variação cambial seja ganho de capital. Entretanto, o curioso é que o governo decidiu estabelecer tratamento tributário diferenciado e favorecido para o detentor de conta bancária no exterior, ao desonera-lo de recolher imposto de renda sobre a variação cambial incorrida por seus depósitos em moeda estrangeira. Em nosso entendimento, o governo entra em grave contradição, ao desonerar os depósitos mantidos em contas no exterior e gravar a titularidade de moeda estrangeira mantida no país. Esse tratamento, além de beneficiar os grandes aplicadores, detentores de rendas suficientemente elevadas para ter conta bancária no exterior, estará estimulando a saída de divisas do país, como forma de fugir do novo regime de tributação.

Além disso, de forma injustificável, na décima sexta edição da Medida Provisória, o governo retirou a exigência de que os depósitos em moeda estrangeira, mantidos em contas correntes no exterior, sejam relacionados na declaração de bens do contribuinte. Com isso, a própria legislação estabelece brechas para a omissão de informações fiscais, tão necessárias para o trabalho da fiscalização e combate à sonegação.

Como se observa, a medida prejudica os interesses do país duplamente, na medida em que concede um tratamento tributário favorável para os detentores de contas no exterior, estimula a saída de moeda estrangeira do país e cria brechas que prejudicam as atividades da administração fiscal, aspectos que se mostram mais do que suficientes para recomendar a sua supressão do texto legal.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2000.

[Handwritten signature]

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA,
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA
PROVISÓRIA N.º 1997-37, ADOTADA EM 11 DE ABRIL DE 2000 E
PUBLICADA NO DIA 12 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ACRESCE
E ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO-LEI N.º 3.365, DE 21 DE
JUNHO DE 1941, DAS LEIS N.ºS 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE
1964, 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973, E 8.629, DE 25 DE
FEVEREIRO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTA	EMENDAS N.ºS
Deputado JOSÉ ANTONIO ALMEIDA.....	030 031 032.

SACM
TOTAL DE EMENDAS CONVALIDADAS: 029
TOTAL DE EMENDAS ADICIONADAS: 003
TOTAL DE EMENDAS 032

EMENDA N. , de 2000.

(Supressiva)

MP 1.997-37

000030

À Medida Provisória n. 1997-37, de 11 de abril de 2000, publicado no DO de 12, que “acresce e altera dispositivos do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, das Leis ns. 4.504, de 30 de novembro de 1964, 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.

Suprime-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto-Lei n. 3.365/41, acrescido pela MP 1997-37/2000.

JUSTIFICATIVA

O parágrafo único que a MP pretende acrescentar consagra prazo decadencial (cinco anos) para propor ação de indenização em razão de apossamento administrativo ou desapropriação indireta, assim como em relação a atos do Poder Público que importe em restrições ao direito de propriedade.

Tal regra se revela flagrantemente constitucional. É que a doutrina e a jurisprudência são acordes em definir que esse prazo é de vinte anos, porque é esse o prazo para aquisição, por usucapião, do direito de propriedade. Estabelecer que o Poder Público tenha prazo diferenciado para afronta ao mesmo direito (propriedade, por sinal investido da condição de garantia individual, nos termos do art. 5º, item XXII) que as demais pessoas do povo revela-se manifesto tratamento discriminatório, que é vedado pela Constituição, em razão do princípio da isonomia.

A propósito, ao conceder cautelar na ADIN 1.753-2-DF, em que questionada Medida Provisória que concedia benefícios semelhantes à União, em desfavor de particulares que tivessem seus bens expropriados, deixou assente o Supremo Tribunal Federal que

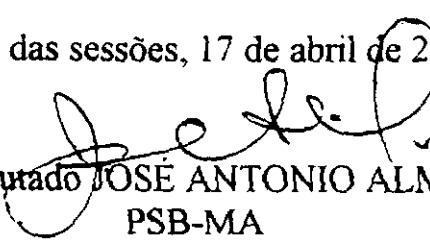
“...quando uma das partes é o Estado, a jurisprudência tem transigido com alguns favores legais que, além da vetustez, tem sido reputados não arbitrários por visarem a compensar dificuldades da defesa em juízo das entidades públicas; se, ao contrário, desafiam a medida de razoabilidade ou da proporcionalidade, caracterizam privilégios inconstitucionais: parece ser esse o caso das inovações discutidas, de favorecimento unilateral aparentemente não explicável por diferenças reais entre as partes e que, somadas outras vantagens processuais da Fazenda Pública, agravam a consequência perversa de retardar sem limites a satisfação do direito do particular já reconhecido em juízo”(Decisão unânime de 16.04.1998, relator Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU de 12.06.98).

Oportuno, também, nesse julgamento, o seguinte trecho do voto do Ministro MARCO AURÉLIO:

“Logo, considerados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, não vejo base para chegar-se a esse tratamento diferenciado, não há uma razão de ser plausível, aceitável, para a distinção, devendo ser levado em conta, principalmente, o princípio isonômico a envolver, também, a administração pública. Aparelhe-se esta última visando à defesa dos interesses públicos e aí estará cumprindo o seu mister”.

Por tais razões, não se justifica a manutenção do parágrafo único proposto, que deve ser suprimido, em eventual projeto de conversão em lei da presente MP.

Sala das sessões, 17 de abril de 2000.


Deputado JOSE ANTONIO ALMEIDA
PSB-MA

EMENDA N. , de 2000

(Supressiva)

MP 1.997-37

000031

À Medida Provisória n. 1997-37, de 11 de abril de 2000, publicado no DO de 12, que “acresce e altera dispositivos do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, das Leis ns. 4.504, de 30 de novembro de 1964, 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.

Suprimam-se os artigos 15-A, 15-B e seus parágrafos, do Decreto-Lei n. 3.365/41, acrescentados pela MP 1997-37/2000.

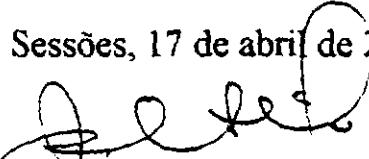
JUSTIFICATIVA:

Os dispositivos em questão alteram, de maneira comprovadamente desfavorável aos expropriados e àqueles proprietários atingidos por desapossamento administrativo, o tratamento legislativo, assim com a jurisprudência consolidada há décadas, no tocante aos juros compensatórios e juros moratórios incidentes sobre a indenização devida em desapropriações, sejam diretas sejam indiretas.

Esse tratamento diferenciado não se coaduna com normas constitucionais, como a garantia do direito de propriedade (art. 5º, item XXII), especialmente quando afasta a assunção, pelo novo proprietário, dos direitos a que faziam jus seus antecessores, ou como a garantia de justa indenização (art. 5º, item XXIV).

Dai ser imperioso a supressão de tais dispositivos.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2000.


Deputado JOSÉ ANTONIO ALMEIDA
PSB-MA

EMENDA N. , de 2000.

(Supressiva)

MP 1.997-37

000032

À Medida Provisória n. 1997-37, de 11 de abril de 2000, publicado no DO de 12, que “acresce e altera dispositivos do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, das Leis ns. 4.504, de 30 de novembro de 1964, 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.

Suprimam-se os parágrafos 1º, 3º e 4º do artigo 27, do Decreto-Lei n. 3.365/41, acrescentados pela MP 1997-37/2000.

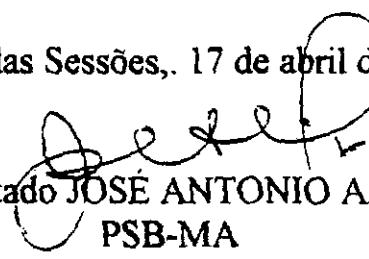
JUSTIFICATIVA:

Esses parágrafos tratam da fixação de honorários de advogado em demandas relativas a desapropriações. Assim, no § 1º, cuida-se de estabelecer percentuais diferentes daqueles já estabelecidos no Código de Processo Civil (de meio a cinco por cento) e, mais, de estabelecer um limite para tais honorários (151 mil reais).

No § 3º, refere-se a MP aos feitos em que aplicável esse limite contido no § 1º (desapropriação que tramite através de procedimento contraditório especial, de rito sumário, e desapropriação indireta). E, finalmente, no § 3º, estão previstos critérios de atualização para esse valor-limite.

Esse quadro implica, a meu sentir, na restrição do princípio da isonomia, na medida em que, para os demais litigantes com o Poder Público, não há limites previamente estabelecidos para o valor dos honorários.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2000.


Deputado JOSÉ ANTONIO ALMEIDA
PSB-MA

**EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº.1.999-17 DE 11 DE ABRIL DE 2000 E
PUBLICADA NO DIA 12 DO MESMO MÊS E ANO, QUE
“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE
1998, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CONGRESSISTA

EMENDA NÚMERO

DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

041.

Emendas Convalidadas: 40

Emendas Adicionadas: 01

TOTAL DE EMENDAS: 41

**APRESENTAÇÃO
DE EMENDAS**

MP 1.999-17

000041

Data:

Proposição: MP1999-17

Autor:

Deputado Gonzaga Patriota

Nº Prontuário:

143

Supressiva

Substitutiva

Modificativa

Aditiva

Substitutiva/Global

Página:

Artigo: 16

Parágrafo:

Inciso: X

Aínea:

O inciso X, art. 16, constante do art. 1º da Medida Provisória, passa a ter a seguinte redação::

“Art.16

X – do Ministério da Justiça a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Nacional de Trânsito, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento de Polícia Ferroviária Federal, o Arquivo Nacional, a Imprensa Nacional, a Defensoria Pública da União e até quatro Secretarias." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal prevê em seu art. 144, inciso III, §3º, a Polícia Ferroviária Federal. Sendo assim, está assegurada a sua existência e a sua Missão institucional. Portanto, reveste-se de grande relevância a permanência da existência do órgão, bem como a sua subordinação ao Ministério da Justiça em ações conjugadas e coordenadas no combate ao contrabando e ao tráfico de drogas, cujos traficantes ou contrabandistas utilizam-se dos diversos modais de transporte, tais como, as rodovias, ferrovias e fluviais.

Assinatura

EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2000-15, ADOTADA EM 11 DE ABRIL DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 12 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999, QUE DEFINE O SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CRIA A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTA	EMENDA N.º
Senador NEY SUASSUNA.....	101.

SACM

TOTAL DE EMENDAS CONVALIDADAS: 100
TOTAL DE EMENDAS ADICIONADAS: 001
TOTAL DE EMENDAS: 101

RELATOR: Deputado MANOEL CASTRO

MP 2.000-15

000101

EMENDA N.º

À MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2000-15, de 11 de abril de 2000, que "altera dispositivos da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências"

O inciso XX do art. 3º da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, alterado pelo art. 1º da Lei n.º 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, na redação dada pelo art. 8º da MPV n.º 2000-15/2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....

Art. 3º.....

XX - Produto similar é aquele que contém os mesmos princípios ativos, as mesmas concentrações, as mesmas formas farmacêuticas, a mesma via de administração, a mesma indicação terapêutica, a mesma posologia, e que é equivalente ao produto registrado no território brasileiro, podendo diferir em características como tamanho e forma, excipientes, prazo de validade, características de embalagem e nas condições de rotulagem.

Parágrafo Único - Por equivalência entende-se dois produtos quando apresentam a mesma qualidade farmacopeia e depois de administrados na mesma dose molar, seus efeitos, com relação à eficácia e segurança são essencialmente os mesmos."

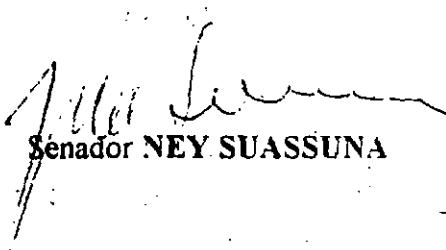
JUSTIFICAÇÃO

A definição de medicamento similar adotada na Medida Provisória 2000-15/2000 dificulta o registro de similares no Brasil, o que resultará em menor competitividade, facilitando o exercício do monopólio.

A definição contemplada pela referida medida provisória, ao exigir "equivalência ao produto de referência" coloca-o no mesmo patamar do genérico, pois não especifica se a equivalência é somente farmacêutica (qualidade farmacopeia) ou é também equivalência terapêutica, que resulta em produto intercambiável.

O Ministério da Saúde deve adotar os conceitos aprovados no Mercosul para não criar tratamento desigual, favorecendo as indústrias dos demais Estados-Partes e prejudicando as indústrias brasileiras. A própria Lei nº 9.787/99 não está sendo respeitada pela Medida Provisória nº 2000-15/2000, pois a definição de medicamento similar não exige que o produto seja equivalente ao medicamento de referência.

Sala das Sessões, em



SENADOR NEY SUASSUNA

EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2009-4, ADOTADA EM 11 DE ABRIL DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 12 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ASSEGURA PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR SERVIDORES DA CARREIRA POLICIAL FEDERAL, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N.ºS
Deputado CABO JÚLIO.....	016.
Senador ROMERO JUCÁ.....	015.

SACM

TOTAL DE EMENDAS CONVALIDADAS: 014
 TOTAL DE EMENDAS ADICIONADAS: 002
 TOTAL DE EMENDAS: 016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 2.009-4

000015

DATA

13 / 04 / 00

PROPOSIÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2009-4

AUTOR

SENADOR ROMERO JUCÁ

N.º PRONTUÁRIO

81

TIPO

1 ___ - SUPRESSIVA 2 ___ - SUBSTITUTIVA 3 _X_ - MODIFICATIVA 4 ___ - ADITIVA 5 ___ - SUBSTITUTIVO
 GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

1/1

1º

TEXTO

Dê-se ao artigo 1º da MP 2009-4 a seguinte redação:

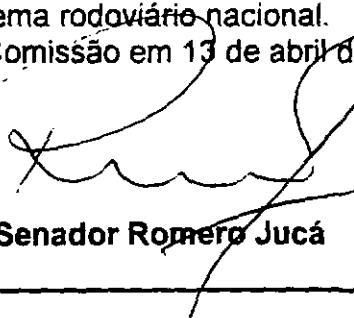
"Art. 1º Os valores da Gratificação por Operações Especiais a que aludiam os Decretos-Leis nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, e 2.372, de 18 de novembro de 1987, ficam assegurados a todos os servidores da Carreira Policial Federal e da Polícia Rodoviária Federal, a partir de 1º de dezembro de 1999."

Parágrafo único. O disposto neste artigo não gera nenhum efeito financeiro em favor dos servidores da Carreira Policial Federal e da Polícia Rodoviária Federal que já percebam tais valores em virtude de decisão judicial, administrativa ou por extensão administrativa de decisão judicial.

JUSTIFICATIVA

É da maior justiça a extensão à Polícia Rodoviária Federal da Gratificação de Operações Especiais pelo grande trabalho que realiza, com grande risco de vida, no combate ao narcotráfico e sua vigilância do grande sistema rodoviário nacional.

Sala da Comissão em 13 de abril de 2000


Senador Romero Jucá

MP 2.009-4

000016

Medida Provisória nº 2.009-4, de 11 de abril de 2000.

Assegura percepção de gratificação por servidores da Carreira Policial Federal, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

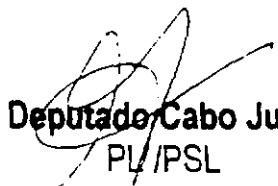
Acrescente-se ao art. 1º à Medida Provisória nº 2.009-4, de 11 de 2000, a seguinte expressão:

"Art. 1º.....ficam assegurados a todos os servidores da Carreira de Policial Federal e de **POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL**, partir de 1º de dezembro de 1999.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Medida Provisória assegura a percepção de gratificação por servidores da Carreira Policial Federal e a presente emenda visa equiparar a polícia Rodoviária Federal àquela categoria no tocante à percepção da gratificação por Operações Especiais.

Sala da Comissão, 14 de abril de 2000.



Deputado Cabo Julio
PL /PSL
Prontuário 224/99

ATO DO PRESIDENTE

P U B L I Q U E : S E
Em 18/04/00

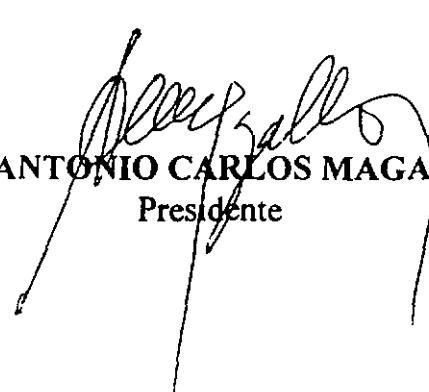
Agaciel da Silva Malai
Belo Horizonte

ATO DO PRESIDENTE Nº 23, DE 2000

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004339/00-2,

RESOLVE designar o servidor JOÃO BATISTA FERREIRA, matrícula 4938, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Gabinete da Liderança do PSB, com efeitos financeiros a partir de 29 de março.

Senado Federal, 17 de abril de 2000.


Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PUBLICA QUE SE
EM 18/04/2000
Dir. da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 449, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004338/00-6,

RESOLVE dispensar o servidor DILSON MARTINS DE SOUSA, matrícula 2503, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Roberto Saturnino, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Liderança do PSB, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2000.

Senado Federal, 18 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE
EM 18/04/2000

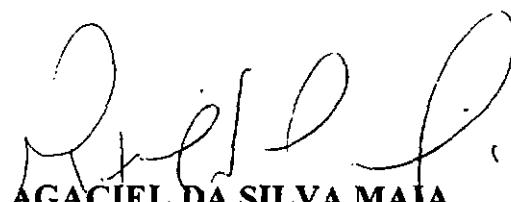
~~Diretor da SSAPES~~

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 450, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004621/00-0,

RESOLVE dispensar a servidora VERÔNICA DE CARVALHO MAIA ARAGÃO, matrícula 4998, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Liderança do PFL, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, com efeitos financeiros a partir de 04 de abril de 2000.

Senado Federal, 18 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 18/04/2000

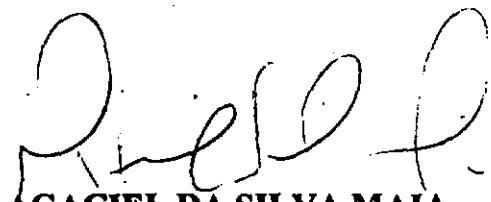
Diretor da - APG

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 451, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005130/00-0,

RESOLVE dispensar a servidora NILDA MARIA DOS SANTOS, matrícula 4207, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Antero Paes de Barros, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 12 de abril de 2000.

Senado Federal, 18 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE
EM 18/04/2000
Dir. de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 452, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004875/00-1,

RESOLVE dispensar a servidora ROSANGELA CARNEIRO DE CARVALHO, matrícula 239, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador José Sarney, com efeitos financeiros a partir de 07 de abril de 2000.

Senado Federal, 18 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE
EM 18/04/2000

Diretor da SEAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 453, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005196/00-0,

RESOLVE dispensar a servidora MONICA MEYER DE MORAES SILVA, matrícula 3192, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Teotonio Vilela Filho, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Pedro Piva, com efeitos financeiros a partir de 13 de abril de 2000.

Senado Federal, 18 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE
EM 28/04/2000

~~Diretor do SSAPES~~

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 454, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004339/00-2,

RESOLVE dispensar o servidor JOÃO BATISTA FERREIRA, matrícula 4938, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Roberto Saturnino, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2000, e lotá-lo no Gabinete da Liderança do PSB a partir da mesma data.

Senado Federal, 18 de abril de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

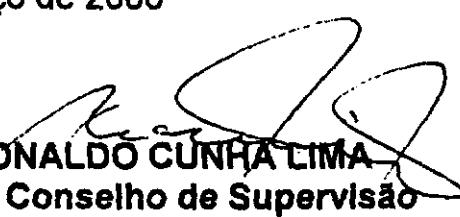
ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN Nº 1, DE 2000

O Presidente do Conselho de Supervisão do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, na forma do que dispõe o art. 235, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

1. Designar, *ad referendum* do Conselho de Supervisão, os servidores **EDUARDO TORRES**, matr. 4329, da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal; **MARIA AMALIA FIGUEIREDO DA LUZ**, matr. 415; **PEDRO ENEAS GUIMARÃES COELHO MASCARENHAS**, matr. 511; **LUIZ FLÁVIO BRANT DE MORAES E SILVA**, matr. 551; **PAULO CESAR DE ARAUJO REGO**, matr. 491; **JOÃO JORGE SQUEFF**, matr. 549 e **SILVIA REGINA MARQUES MAGALHÃES**, matr. 342, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do PRODASEN, para o período de 06 de abril de 2000 a 05 de abril de 2001, responsável pela realização de licitações para aquisição de equipamentos e material permanente e contratação de consultoria.
2. Designar o servidor **JOÃO JORGE SQUEFF**, para presidir a comissão e o servidor **PEDRO ENEAS GUIMARÃES COELHO MASCARENHAS**, para substituí-lo em seus impedimentos.
3. Designar as servidoras **RAQUEL FERREIRA REIS SILVA**, matr. 374, e **DENISE MARIA DA SILVA**, matr. 574, para secretariar a comissão.
4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF., 30 de março de 2000

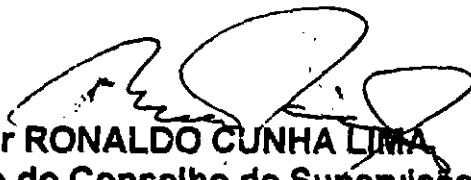

Senador RONALDO CUNHA LIMA
Presidente do Conselho de Supervisão
do PRODASEN

ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN Nº 2, DE 2000

O Presidente do Conselho de Supervisão do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, na forma do que dispõe o art. 235, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE:

1. Designar, *ad referendum* do Conselho de Supervisão, os servidores **OLIVAN DUARTE DE ALMEIDA**, matr. 5330, da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal; **MARCUS VINICIUS GOULART GONZAGA**, matr. 250; **MARIA COELI BARBOSA CAMPOS**, matr. 153; **CYRO DA COSTA BASTOS**, matr. 029; **VERA LUCIA MIRANDA BITTENCOURT**, matr. 232; **HELIO CHAGAS FILHO**, matr. 312; **LUIZ CESAR DA ROCHA FONSECA**, matr. 346, **MARIA DE FÁTIMA SILVA**, matr. 177, e **JUAREZ DE OLIVEIRA**, matr. 399, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do PRODASEN, para o período de 06 de abril de 2000 a 05 de abril de 2001, responsável pela realização de licitações para aquisição de material de consumo e contratação de serviços.
2. Designar o servidor **MARCUS VINICIUS GOULART GONZAGA**, para presidir a comissão e o servidor **CYRO DA COSTA BASTOS**, para substituí-lo em seus impedimentos.
3. Designar as servidoras **SANDRA SIQUEIRA LEITE**, matr. 210, e **IVANILDA DA SILVA VIANA**, matr. 367, para secretariar a comissão.
4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF., 30 de março de 2000



Senador **RONALDO CUNHA LIMA**,
Presidente do Conselho de Supervisão
do PRODASEN

ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 27, DE 2000

"P U B L I C H E . S E "



Celso José dos Santos
Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nº 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras **IVANILDA DA SILVA VIANA**, matrícula 367, e **MARIA DE FÁTIMA SILVA**, matrícula 177, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 11/2000 Processo: PD 725/99-4**

Contratado: POLIGRAMA URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de jardinagem, compreendendo a manutenção dos jardins do PRODASEN, nas áreas internas e externas dos prédios, inclusive áreas de estacionamento, gramados de cobertura e plantas.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Ato da Diretora-Executiva nº 17 de 2000.

Brasília, 28 de fevereiro de 2000.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 28, DE 2000

"F. PUBLIQUE-SE"
Lúcia Célia Peres Borges
Diretora da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores ANTONIO PÉDRO DA SILVA, matrícula 406, e MARIA SEBASTIANA DE MELO, matrícula 017, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

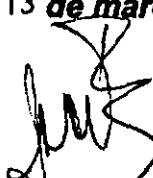
a) Contrato nº 015/2000 Processo: PD 477/98-2

Contratado: LÍNEA INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Aquisição e instalação de 152 (cento e cinquenta e duas) impressoras coloridas de tecnologia Jato de Tinta, marca HP, modelo 2000CN, incluindo a instalação e assistência técnica, por meio de manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas e originais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2000.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 29, DE 2000

"P U B L I Q U E . S E "


Joálio José dos Santos
Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores ANTONIO PEDRO DA SILVA, matrícula 406, e MARIA SEBASTIANA DE MELO, matrícula 017, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 014/2000** **Processo: PD 477/98-2**
Contratado: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.
Objeto: Aquisição de 299 (duzentos e noventa e nove) impressoras coloridas de tecnologia Jato de Tinta, marca LEXMARK, modelo Z51, incluindo instalação e assistência técnica, por meio de manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas e originais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2000.


REGINA CELIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN Nº 30, DE 2000**

"P U B L I Q U E . S E "


Celso José dos Santos
Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **ADEMIR MONTEIRO E SILVA**, matrícula 332, e **ANTONIO VIEIRA**, matrícula 328, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 13/2000** **Processo: PD 690/98-8**
Contratado: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Aquisição, com instalação e assistência técnica, de 123
(cento e vinte e três) scanners de mesa A4 coloridos, de 600
DPI marca Epson, modelo Perfection 636.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2000.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 31, DE 2000

"P U B L I Q U E - S E "


Cláudio Souza dos Santos
Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **ADALBERTO JOSÉ ROLIM TUBBS**, matrícula 126, e **RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 462, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 17/2000 Processo: PD 957/99-2**

Contratado: LIGHT INFOCON TECNOLOGIA S/A

Objeto: Licença de uso de 01 (uma) cópia rede LightBase for Windows-LBW para 300 (trezentos) usuários e 01 (uma) cópia rede módulo LBWCGL para conexão Inter/Intranet, incluindo Suporte Técnico para ambos os módulos e garantia de atualização de versão por 365 dias a partir do aceite; fornecimento de ferramenta LBWCD, com serviços de atualização automática de versões.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 março de 2000.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN Nº 32, DE 2000**

"P U B L I Q U E . S E "

Wilson José dos Santos
Wilson José dos Santos
Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºº 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **LUIZ FLÁVIO BRANT DE MORAES E SILVA**, matrícula 551, e **VICTOR ANNÍBAL SOARES AZEVEDO**, matrícula 430, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 20/2000 Processo: PD 198/98-6**

Contratado: TBA INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) cópia do programa-produto **EXTRA HOST PUBLISHING SYSTEM** para até 250 (duzentos e cinquenta) usuários simultâneos e 01 (uma) cópia do programa-produto **SERVER MAINTENANCE HOST PUBLISHING SYSTEM**, marca Attachmate, versão 2.3, a serem utilizadas pela solução de acesso ao SICON por meio da INTERNET, com garantia de funcionamento.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de abril de 2000.

REGINA CELIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*).
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

UF/Ramal

1. Casildo Maldaner - SC/2141
2. Ramez Tebet - MS/2221
3. Nabor Júnior - AC/1478
4. Ney Suassuna - PB/4345
5. Amir Lando - RO/3130

UF/Ramal

1. Marluce Pinto - RR/1301
2. Gerson Carnata - ES/3203
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

UF/Ramal

1. Geraldo Althoff - SC/2041
2. Francelino Pereira - MG/2411
3. Paulo Souto - BA/3173
4. Juvêncio da Fonseca - MS/1128

UF/Ramal

1. José Agripino - RN/2361
2. Carlos Patrocínio - TO/4058
3. Djalma Bessa - BA/2211
4. Freitas Neto - PI/2131

PSDB

UF/Ramal

1. Lúcio Alcântara - CE/2301
2. Osmar Dias - PR/2124
3. José Roberto Arruda - DF/2014

UF/Ramal

1. Antero Paes de Barros - MT/1246
2. Luzia Toledo - ES/2022
3. Romero Juá - RR/2111

Bloco de Oposição

UF/Ramal

1. Lauro Campos - DF/2341 (PT)
2. Heloísa Helena - AL/3197 (PT)
3. Jefferson Peres - AM/2061 (PDT)

UF/Ramal

1. José Eduardo Dutra - SE/2391 (PT)
2. Marina Silva - AC/2183 (PT)
3. Roberto Saturnino - RJ/4229 (PSB)

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor do Senado) - SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220, a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612) - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA
 Vice-Presidente: BELLO PARGA
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (3)	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, nos termos do art. 56, 1, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Anualizado em 04/04/2000

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2087
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (2)	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

Atualizada em 04/04/2000

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB
MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65

PPD
GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57

PSDB
OSMAR DIAS PR-2121/25

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)
HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OROSICAO/PT/PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Atualizada em 27/03/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:

Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDb - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (4)	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTÉRIO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMÍLIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Destituiu-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Lideres Partidários

Horário regimental Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em 04/04/2000

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

	PMDB
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

	PFL
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

	PSDB
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
GERALDO CÁNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)

TITULARES

		PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
		PFL	
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
		PSDB	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
		(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
		PPB	
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA N° 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Lideres Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10.00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em: 27/03/2000

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. VAGO		
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3208/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em :27/03/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em 27/03/2000

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	## 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	##01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÓNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES**MEMBROS SUPLENTES****DEPUTADOS**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	RS 31,00
Ponte de Correio	RS 95,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	RS 127,60
Valor do número avulso	RS 0,30
Ponte avulso	RS 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	RS 62,00
Ponte de Correio	RS 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	RS 255,20
Valor do número avulso	RS 0,30
Ponte avulso	RS 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

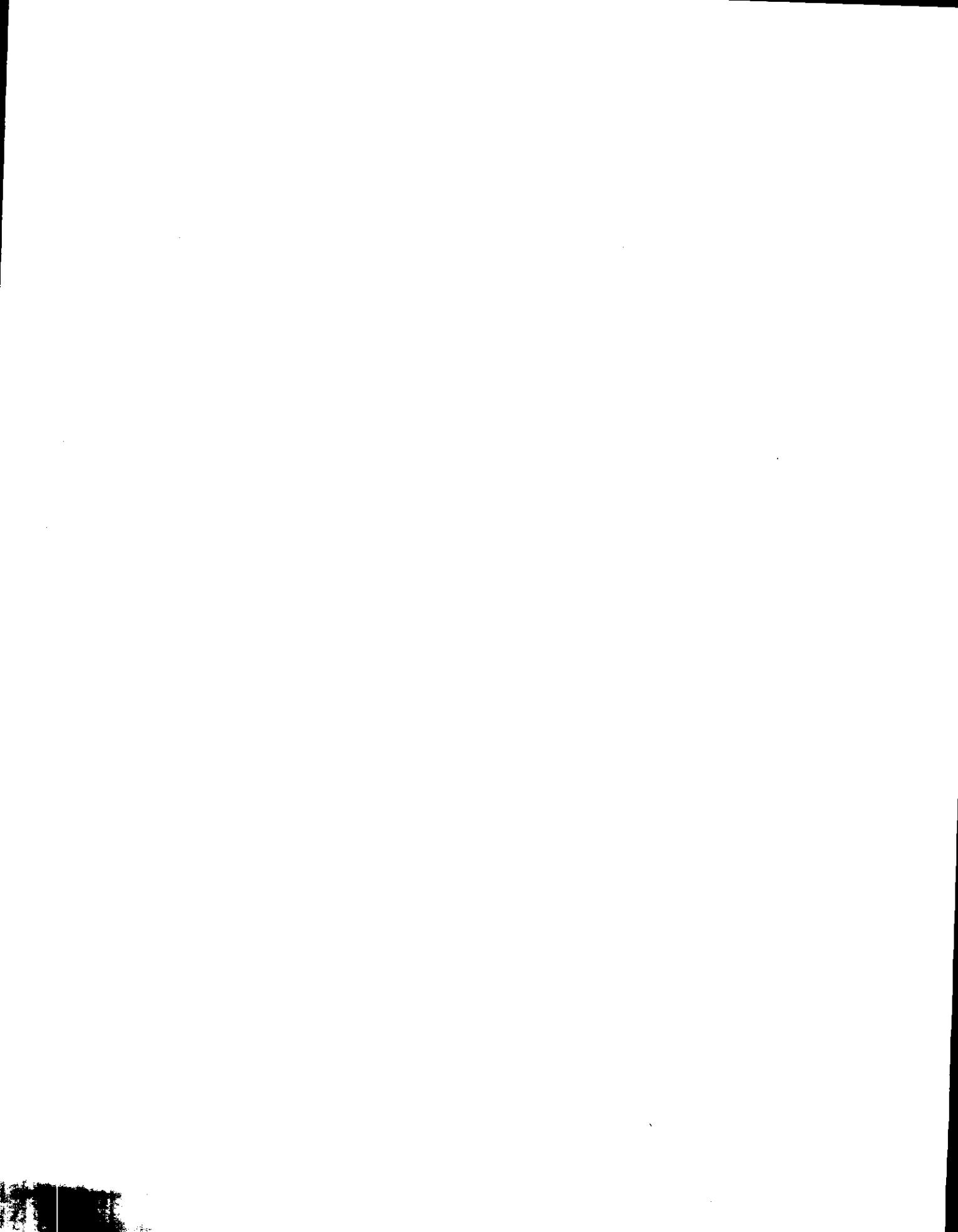
Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEPE, conta nº 920001-2, Banco do Brasil Agência 3602-1, conta nº 170500-8 ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, e favor ao FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo, discriminado

- 02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
- 02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
- 02000202902003-X – Venda de Editais
- 02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
- 02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
- 02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
- 02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.





EDIÇÃO DE HOJE: 184 PÁGINAS